SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1327

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
TP 001/15 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 005/2015, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 005/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá.

II – ADJUDICAR à Empresa **NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 10.833.608/0001-50, a execução de serviços de Construção da Praça de Alimentação, através do Programa Calha Norte, no Município de Amaturá., objeto constante da Tomada de Preços nº. 005/2015, no valor global de **R$ 507.574,86 (quinhentos sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em 30 de março de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:463F37A1

GABINETE DO PREFEITO
TP 001/15 - EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA. **ESPÉCIE:** Serviços de Obras e Engenharia. **OBJETO:** Construção da Praça de Alimentação, através do Programa Calha Norte. **VALOR GLOBAL:** R$ 507.574,86 (quinhentos sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 001/2015. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

Amaturá-AM, em 30 de março de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:4054821C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) LUZICLEI RUBEM DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA – ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº460/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUZICLEI RUBEM DA SILVA,** portador(a) do CPF **N°** 811.966.102-82**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EF54D8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) JOSENILDO DO VALE RAMOS PARA O CARGO DE MOTORISTA DE AUTO DA SEMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº461/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSENILDO DO VALE RAMOS,** portador(a) do CPF **N°** 624.279.202-82**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:401BD544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 155/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) RIBAMAR DOS SANTOS TORRES PARA O CARGO DE VIGIA - ESCOLA DUQUE DE CAXIAS - COMUNIDADE NITERÓI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº462/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **RIBAMAR DOS SANTOS TORRES,** portador(a) do CPF **N°** 031.413.952-41**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FA1A0C05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 156/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARLINDO COELHO TERTULIANO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COMUNIDADE CANIMARÚ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº463/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARLINDO COELHO TERTULIANO,** portador(a) do CPF **N°** 008.082.162-60**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:1C998C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 157/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) REGINA ARISTOTELES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COMUNIDADE CANIMARÚ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº464/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **REGINA ARISTOTELES,** portador(a) do CPF **N°** 784.857.972-72**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:EDAA9333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 158/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

EXONERA A PEDIDO DO SERVIDOR E , DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.74, §1º, §2º, Inciso I da Lei Complementar nº046 de 31 de dezembro de 2009, com alterações dadas pela LC 059/2011.

CONSIDERANDO, o pedido de Exoneração, protocolo em 31 de Março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidor **SEBASTIÃO CALDAS DOS SANTOS NETO,** portador(a) do CPF **N°** 825.711.042-68**,** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL** aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2014, tornando nulo o Decreto Nº465/2014 – GP/PMA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Determinar, a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor acima nominado.

Art. 3º. Determinar, ainda á Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria, inclusive a publicação na imprensa oficial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3DD1CCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 159/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) FRANK FOLGOSA DELAGUILA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec.

Nº466/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **FRANK FOLGOSA DELAGUILA,** portador(a) do CPF **N°** 027.542.772-26**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3C32FDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 160/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. (a) ARMANDO GAMA MELO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE PORTO GAMA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº467/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ARMANDO GAMA MELO,** portador(a) do CPF **N°** 918.245.082-04**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7C550D9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. RECO JOÃO GAMBOA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA INDÍGENA MUNANE - COMUNIDADE MARAITÁ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº468/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **RECO JOÃO GAMBOA,** portador(a) do CPF **N°** 572.724.502-82**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BC800B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 162/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr. IZAC DOS SANTOS JULIO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO - COMUNIDADE CANIMARÍ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº469/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e

IZAC DOS SANTOS JULIO, portador(a) do CPF **N°** 707.511.702-59**,** pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A6F8C671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 163/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) VILMA AREVALO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA GUARANI - COMUNIDADE GUARANI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº470/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **VILMA AREVALO DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF **N°** 621.365.692-87, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:83493CEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) ROCK AREVALO PEREIRA PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA SÃO CRUZ COMUNIDADE SÃO UMARINANA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº471/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ROCK AREVALO PEREIRA,** portador(a) do CPF **N°** 010.865.282-39, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7B9CF546

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) ALCEMIR PERES RABELO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ESCOLA SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº472/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e

ALCEMIR PERES RABELO, portador(a) do CPF **N°** 011.627.202-39, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A1909E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) REGINA SIMPLICIO RABELO PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA INDÍGENA NOVA ESPERANÇA - COMUNIDADE CANIMARÚ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº473/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **REGINA SIMPLICIO RABELO,** portador(a) do CPF **N°** 651.400.522-53, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:BD6631B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) BERTA NAZARIO MANOEL PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA INDÍGENA 21 DE ABRIL - COMUNIDADE TAMBAQUI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº474/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **BERTA NAZARIO MANOEL,** portador(a) do CPF **N°** 854.211.032-34, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3786F9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) LUZIMARA GAMA DOS SANTOS PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA CALDAS - COMUNIDADE PORTO CALDAS/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº475/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e

LUZIMARA GAMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF **N°** 022.936.772-06, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C3096CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) ITELVINA GAMA DOS SANTOS PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE PORTO GAMA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº476/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ITELVINA GAMA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF **N°** 826.275.502-25, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.
B
Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:97FE25D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) LUZIELI GAMA DOS SANTOS PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA SÃO RAIMUNDO - COMUNIDADE PORTO GAMA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº477/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **LUZIELI GAMA DOS SANTOS,** portador(a) do CPF **N°** 017.397.972-64, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:D3A55B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) SARA DOS SANTOS RAMOS PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA INDÍGENA SÃO FRANCISCO - COMUNIDADE CANIMARÍ/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº478/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e

SARA DOS SANTOS RAMOS, portador(a) do CPF **N°** 918.820.522-34, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:A9C7F51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) ALTEMIZA LUCAS CASSIANO PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA MISSIONEIRO FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ - COMUNIDADE NOVA JESUÂNIA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº479/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **S ALTEMIZA LUCAS CASSIANO,** portador(a) do CPF **N°** 629.800.762-87, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F910A075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) CREMILDA GOMES ATAIDE PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA DUQUE DE CAIXAS - COMUNIDADE NITERÓI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº480/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **CREMILDA GOMES ATAIDE,** portador(a) do CPF **N°** 882.033.282-53, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:14EF14DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) ELIANE GONÇALVES RAMOS PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA DUQUE DE CAIXAS - COMUNIDADE NITERÓI/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec.

Nº481/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **ELIANE GONÇALVES RAMOS,** portador(a) do CPF **N°** 012.866.372-36, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CEB4AFAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) GERALDINA GABRIEL GOMES PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA INDÍGENA MAEPU - COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº482/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GERALDINA GABRIEL GOMES,** portador(a) do CPF **N°** 776.411.402-20, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:806C3C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) GEZILDO RAMOS SIMÃO PARA O CARGO DE MERENDEIRO(A) - ESCOLA INDÍGENA MAEPU - COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA/ZONA RURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº483/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **GEZILDO RAMOS SIMÃO,** portador(a) do CPF **N°** 000.293.902-90, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:2E1E44CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) MIRIAM RUTH CINTHIA ABASTO HALKYER PARA O CARGO DE MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº485/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MIRIAM RUTH CINTHIA ABASTO HALKYER,** portador(a) do CPF **N°** 516.416.902-91 e CRM/AM 3852, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F3114689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) RENE TORRES COELHO PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº486/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **RENE TORRES COELHO,** portador(a) do CPF **N°** 756.572.442-49 e CRF/AM 02444, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:F3B74916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) JANETE BARROSO EUFRASIO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº487/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JANETE BARROSO EUFRASIO,** portador(a) do CPF **N°** 602.542.702-04 e COREN/AM 249.227, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:97F11765

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) DILZIANE GONÇALVES AREVALO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº488/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **DILZIANE GONÇALVES AREVALO,** portador(a) do CPF **N°** 956.247.082-20 e COREN/AM 838.156, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:C115960E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) JOSÉ FIGUEIREDO JACAUNA PARA O CARGO DE MOTORISTA FLUVIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMU 192.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº489/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **JOSÉ FIGUEIREDO JACAUNA,** portador(a) do CPF **N°** 613.069.752-04 e Habilitação na Capitania dos Porto Inscrição Nº 1134981, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AC50266A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2015 – GP/PMA, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

PRORROGA EM CARATER EMERGENCIAL CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E Sr.(a) MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALTINA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1°- PRORROGA a vigência do Contrato Administrativo Temporário de trabalho, firmado em 01.04.2014 pelo Dec. Nº491/2014 – GP/PMA entre a Prefeitura Municipal de Amaturá e **MARIA DO LIVRAMENTO SIMÃO SANTOS,** portador(a) do CPF **N°** 239.966.842-15 e COREN/AM 305.810, pelo período de 02 de Abril de 2015 a 28 de Setembro de 2015.

Art. 2° DETERMINAR à Secretaria de Administração as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Abril de 2015.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 02 de Abril de 2015.

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
CPF:661.093.372-34
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO O PRESENTE POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PUBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 02 de Abril de 2015.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:54A9CEE0

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ		Balanço 2014	
AV. 21 DE JUNHO, 1618		Anexo 13 - Balanço Financeiro	
C.N.P.J. : 01.970.657/0001-44		Lei Nº 4.320/64	
		Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	671.880,70
ORDINÁRIAS	0,00	DESPESAS ORDINÁRIAS	671.880,70
VINCULADAS	0,00	Recursos Próprios	671.880,70
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS VINCULADAS	0,00

ORDINÁRIAS	0,00		
VINCULADAS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	818.765,04	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	818.765,04	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentá	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	205.826,46	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	579.962,92
INGRESSOS DE ATIVOS	2.856,44	DISPENDIOS DE ATIVOS	423.889,50
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	2.856,44	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	423.889,50
INGRESSOS DE PASSIVOS	202.970,02	DISPENDIOS DE PASSIVOS	156.073,42
Insrição de Restos a Pagar Processados	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	9.840,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	8.321,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	193.130,02	Valores Restituíveis	147.751,82
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	227.255,01	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2,89
Caixa e Equivalentes de Caixa	227.255,01	Caixa e Equivalentes de Caixa	2,89
TOTAL	1.251.846,51	TOTAL	1.251.846,51

ANTONIO ANDRADE DA CRUZ FILHO
Presidente
CPF: 214.424.872-91

HERMOSA BATISTA BEZERRA
Contadora
CRC/AM 2.131

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:3391D60E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **FRANCISCA MARLI DA SILVA PALMA,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO lotada no Gabinete do Prefeito, portadora do **RG: 402182 SSP/RO** e **CPF: 408.644.212-49,** na Secretaria Municipal de Administração, para justificar as razões de sua ausência no local de trabalho.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 07 de Abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:11FB7145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 236/2015, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULAR E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DO CARMO GOMES DE SOUZA, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** por um período de 02 (dois) anos consecutivos a contar de 01 de abril de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2015..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DDBE5593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 237/2015, EM 08 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Exoneração de CARLOS ELEANDRUS LAGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **CARLOS ELEANDRUS LAGO,** do cargo COORDENADOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir 01 de abril de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 08 DE ABRIL DE 2015.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:E9FB7748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2015/CMAN-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N° 01/2015, TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM,** cujo ***OBJETO*** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em quantidades estimadas para o exercício do ano de 2015, a realizar-se às 10:00 horas do dia **20 de Abril de 2015, no Prédio da Câmara Municipal, na sala onde funciona a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** de Atalaia do Norte, situada na Rua Augusto Luzeiro, S/nº, Centro, no município de Atalaia do Norte/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido através de protocolo de retirada sem custos adicionais, no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Atalaia do Norte/AM, 08 de Abril de 2015.

EUDISMAR HONORIO GIMAQUE
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:B2E4179D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 226, 31 DE MARÇO DE 2015.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, NAS ÁREAS AFETADAS POR DESASTRE NATURAL HIDROLÓGICO COBRADE/1.2.1.0.0 - INUNDAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADONIAS CARVALHO SANTANA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no Título II, art. 7º, inciso XVI, com fundamento na Lei 12.608, de 10 de abril de 2002 e na Instrução Normativa MI nº 01, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
CONSIDERANDO a elevação e transbordamento dos Rios Javari e Solimões nas áreas rural e urbana do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a cota de 12,91 metros do Rio Solimões no dia 31 de março de 2015;
CONSIDERANDO a inundação afeta 8 (oito) bairros urbanos e 58 (cinquenta e oito) comunidades rurais;
CONSIDERANDO como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais principalmente na saúde da população do Município;
CONSIDERANDO a evolução com agravamento progressivo das cotas dos Rios Javari e Solimões;
CONSIDERANDO a situação de emergência em três regiões do Peru e a incidência de fortes chuvas nas cabeceiras dos Rios Javari e Solimões que tem influencia direta neste Município;
CONSIDERANDO o Formulário de Informações do Desastre – FIDE elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência neste Município provocada por desastre natural classificado em Nível I, em Evolução II conforme Instrução Normativa MI nº 01, de 24 de agosto de 2012.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC/BC.
Art. 3º - Autoriza-se a mobilização dos órgãos afins integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil para atuação articulada entre a União, Estado e Município para a prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.
Art. 4º - Autoriza-se a convocação de voluntários, brigadistas e servidores públicos sem prejuízo de suas funções para responder ao desastre natural inundação (enchente) 2015.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República do Brasil de 1998, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres em caso de risco iminente:
I – penetrar nas casas a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação das mesmas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo Único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 31 DE MARÇO DE 2015.

ADONIAS CARVALHO SANTANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:871D2C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FMPS - BENJAMIN CONSTANT		**Balanço 2014**	
Rua 1º de Maio, S/N		**Anexo 15 - Variações Patrimonias**	
Centro		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 13.240.198/0001-22		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
DESCRIÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
4.0.0.0	**Variação Patrimonial Aumentativa - Vpa**	**5.823.558,72**	**0,00**
4.1.0.0	**Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria**	**0,00**	**0,00**
4.1.1.0	Impostos	0,00	0,00
4.1.2.0	Taxas	0,00	0,00
4.1.3.0	Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
4.2.0.0	**Contribuições**	**3.808.990,74**	**0,00**
4.2.1.0	Contribuições Sociais	3.808.990,74	0,00
4.2.2.0	Contribuições De Intervenção No Domínio Econômico	0,00	0,00
4.2.3.0	Contribuição De Iluminação Pública	0,00	0,00
4.2.4.0	Contribuições De Interesse Das Categorias Profissionais	0,00	0,00
4.3.0.0	**Exploração E Venda De Bens, Serviços E Direitos**	**0,00**	**0,00**
4.3.1.0	Venda De Mercadorias	0,00	0,00
4.3.2.0	Venda De Produtos	0,00	0,00
4.3.3.0	Exploração De Bens E Direitos E Prestação De Serviços	0,00	0,00
4.4.0.0	**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**	**2.011.864,38**	**0,00**
4.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
4.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
4.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
4.4.4.0	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
4.4.5.0	Remuneração De Depósitos Bancários E Aplicações Financeiras	2.011.864,38	0,00
4.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
4.5.0.0	**Transferências E Delegações Recebidas**	**0,00**	**0,00**
4.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
4.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
4.5.3.0	Transferências Das Instituições Privadas	0,00	0,00
4.5.4.0	Transferências Das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
4.5.5.0	Transferências De Consórcios Públicos	0,00	0,00
4.5.6.0	Transferências Do Exterior	0,00	0,00

4.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
4.5.8.0	Transferências De Pessoas Físicas	0,00	0,00
4.6.0.0	**Valorização E Ganhos Com Ativos**	**603,94**	**0,00**
4.6.1.0	Reavaliação De Ativos	0,00	0,00
4.6.2.0	Ganhos Com Alienação	0,00	0,00
4.6.3.0	Ganhos Com Incorporação De Ativos	0,00	0,00
4.6.4.0	Desincorporação De Passivos	603,94	0,00
4.6.5.0	Reversão De Redução A Valor Recuperável	0,00	0,00
4.6.6.0	Incorporação De Ativo	0,00	0,00
4.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**	**2.099,66**	**0,00**
4.9.1.0	Variação Patrimonial Aumentativa A Classificar	0,00	0,00
4.9.2.0	Resultado Positivo De Participações	0,00	0,00
4.9.7.0	Reversão De Provisões E Ajustes De Perdas	2.099,66	0,00
4.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL	**DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**	**5.823.558,72**	**0,00**

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS			
3.0.0.0	**Variação Patrimonial Diminutiva - Vpd**	**1.826.573,98**	**0,00**
3.1.0.0	**Pessoal E Encargos**	**206.773,06**	**0,00**
3.1.1.0	Remuneração A Pessoal	165.370,68	0,00
3.1.2.0	Encargos Patronais	12.545,90	0,00
3.1.3.0	Benefícios A Pessoal	0,00	0,00
3.1.8.0	Custo De Pessoal E Encargos	0,00	0,00
3.1.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal E Encargos	28.856,48	0,00
3.2.0.0	**Benefícios Previdenciários E Assistenciais**	**1.103.382,64**	**0,00**
3.2.1.0	Aposentadorias E Reformas	457.497,06	0,00
3.2.2.0	Pensões	210.764,96	0,00
3.2.3.0	Benefícios De Prestação Continuada	0,00	0,00
3.2.4.0	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
3.2.5.0	Políticas Públicas De Transferência De Renda	0,00	0,00
3.2.9.0	Outros Benefícios Previdenciários E Assistenciais	435.120,62	0,00
3.3.0.0	**Uso De Bens, Serviços E Consumo De Capital Fixo**	**131.897,33**	**0,00**
3.3.1.0	Uso De Material De Consumo	4.969,50	0,00
3.3.2.0	Serviços	126.927,83	0,00
3.3.3.0	Depreciação, Amortização E Exaustão	0,00	0,00
3.3.8.0	Custo De Matériais, Serviços E Consumo De Capital Fixo	0,00	0,00
3.4.0.0	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**	**0,00**	**0,00**
3.4.1.0	Juros E Encargos De Empréstimos E Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
3.4.2.0	Juros E Encargos De Mora	0,00	0,00
3.4.3.0	Variações Monetárias E Cambiais	0,00	0,00
3.4.4.0	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
3.4.9.0	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
3.5.0.0	**Transferências E Delegações Concedidas**	**0,00**	**0,00**
3.5.1.0	Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
3.5.2.0	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
3.5.3.0	Transferências A Instituições Privadas	0,00	0,00
3.5.4.0	Transferências A Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
3.5.5.0	Transferências A Consórcios Públicos	0,00	0,00
3.5.6.0	Transferências Ao Exterior	0,00	0,00
3.5.7.0	Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
3.6.0.0	**Desvalorização E Perda De Ativos**	**0,00**	**0,00**
3.6.1.0	Redução A Valor Recuperável E Ajuste Para Perdas	0,00	0,00
3.6.2.0	Perdas Com Alienação	0,00	0,00
3.6.3.0	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
3.6.4.0	Incorporação De Passivos	0,00	0,00
3.6.5.0	Desincorporação De Ativos	0,00	0,00
3.7.0.0	**Tributárias**	**4.520,95**	**0,00**
3.7.1.0	Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	0,00	0,00
3.7.2.0	Contribuições	4.520,95	0,00
3.7.8.0	Custo Com Tributos	0,00	0,00
3.9.0.0	**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**	**380.000,00**	**0,00**
3.9.1.0	Premiações	0,00	0,00
3.9.2.0	Resultado Negativo De Participações	0,00	0,00
3.9.3.0	Variações Patrimoniais Diminutivas De Instituições Financeiras	0,00	0,00
3.9.4.0	Incentivos	0,00	0,00

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3.9.5.0	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
3.9.6.0	Participações E Contribuições	0,00	0,00
3.9.7.0	Vpd De Constituição De Provisões	380.000,00	0,00
3.9.8.0	Custo De Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
3.9.9.0	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS		**1.826.573,98**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL NO PERÍODO		**3.996.984,74**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	EXERCÍCIO ATUAL
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	8.644,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00

LUIS CARLOS LOPES GARCIA
Presidente do FMPS
CPF: 202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C4A651EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
ERRATA

RRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos vem por meio desta retificar o aviso de licitação do Pregão Presencial n.009/2015, publicado no dia 07 de abril de 2015,**onde se lê** "A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura doPREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-CML/BOA VISTA DO RAMOS, no dia 20 de abril de 2015, às 09h00min, **objetivando o Registro de Preços visandoeventual contratação de empresa** (s) especializada (s) na prestação dos serviços de infraestrutura iluminação, sonorização e no fornecimento de artifício e vestuário para organizadores do evento Festa do Trabalhador do Município de Boa Vista do Ramos, que será realizado no dia 1o de maio de 2015"**leia-se**"A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura doPREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015-CML/BOA VISTA DO RAMOS, no dia 20 de abril de 2015, às 09h00min, **visando a contratação de empresa (s) especializada (s**) na prestação dos serviços de infraestrutura iluminação, sonorização e no fornecimento de artifício e vestuário para organizadores do evento Festa do Trabalhador do Município de Boa Vista do Ramos, que será realizado no dia 1o de maio de 2015".

Presidente da Comissão de Licitação de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:E17079FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de combustível, destinados a atender as necessidades, da Prefeitura de Boca do acre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 27/04/2015 as 10:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 10/04/2015, sito a Avenida José Assunção

Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de abril de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5B8A8716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 013/2015

OBJETO: Pregão Presencial para eventual Prestação de Serviços continuados de mecânica e borracharia. Para atender Administração Pública Municipal, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 27/04/2015 as 15:00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 10/04/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 07 de abril de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:980948CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 44/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Doação de um imóvel do Patrimônio Municipal ao DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Purus e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º: Fica o Município de Boca do Acre, autorizado a doar ao DSEI – Distrito Sanitário Especial Indígena – Alto Purus, destinado a construção do CASAI – Casa provisória de Apoio para Atender Melhor os Pacientes Indígenas, uma casa, construída em alvenaria, com piso em lajotas, toda forrada em lambril, coberta de telhas brasilit, medindo 8,00 metros de largura por 13,00 metros de comprimento, contendo dois quartos, uma suíte, uma cozinha, uma sala de refeições, uma sala de estar, dois banheiros internos, uma varanda circundando a parte da frente, dos fundos e do lado direito, com uma janela e uma porta do lado esquerdo e duas janelas e uma porta nos fundos, edificada no lote de terra de nº 03, quadra "B", da Rua BL 3.3, situada no Platô do Piquiá, nesta cidade, que tem 15,00 metros de frente, um perímetro de 90,00 metros e uma área de 450,00 metros quadrados e os limites; ao Norte, com a Rua BL 3.3; ao Sul, com Lourenço Mendes Souza; a Leste, com o lote nº 05.

Art. 2º A área objeto da doação tem como destinação exclusiva para reforma e construção do CASAI – Casa provisória de Apoio para Atender Melhor os Pacientes Indigenas.

Art. 3º A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, saldo se for dada ao imóvel destinado diversa da prevista nesta Lei, caso em que o imóvel retornará ao Patrimônio do doador.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, AM., aos 01 de abril de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:63DA88C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 45/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Denomina de "Vereador Ecivaldo Nascimento da Silva", o prédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado de "Vereador Ecivaldo Nascimento da Silva", o prédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Comunicação, Esporte e Lazer (SEMCETUR), da Prefeitura Municipal de Boca do Acre.

Art. 2º Caberá aos órgãos e unidades administrativas componentes do Poder Executivo as providências pertinentes para a execução desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, AM., aos 01 de abril de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:5ACE882F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015 - SEME–BOCA DO ACRE/AM

EDITAL Nº 006/2015/SEME/BOCA DO ACRE/AM DE 07 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, usando das atribuições que lhe conferem;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAÇÃO do resultado do Processo Seletivo Simplificado, que se trata o Edital nº 004/2015/SEME, para proventos de vagas no quadro de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, conforme abaixo relacionados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM EM 07 DE ABRIL DE 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

POLO: FORTALEZA

ESCOLA: SANTA RITA COMUNIDADE: SANTA RITA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA JOSÉ DE SOUZA	435.417.552-53	123
2º	CARLINDA CAPISTANA DA SILVA	946.276.062-49	116
3º	FRANCINETE ACELINO DA SILVA	011.173.532-73	198
4º	RAYLA VIEIRA DE SOUZA	983.683.032-49	171
5º	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CAVALCANTE	483.968.002-78	174
6º	KATRINE FIRMINO DE SOUZA	014.037.852-95	205
7º	SEBASTIANA BRITO DE FONTES	946.057.182-49	030
8º	EDIZON LIMA TEXEIRA	719.314.142-20	003
9º	JARDELI DE SOUZA BARBOSA	483.948.902-53	066
10º	ELTON MATIAS DOS SANTOS	030.285.062-70	206
11º	NEUCILENE SILVA DO VALE	622.310.902-44	172
12º	FRANCISCO DAMASCENO RAMOS	920.323.382-20	199
13º	IVONETE DOS SANTOS MATIAS	936.835.882-68	207
14º	GIGLIANE SILVA DE ARAÚJO	968.249.482-68	230
15º	ZILENE DE FREITAS PADILHA	761.183.392-87	166
16º	EDINILDA LOPES RIBEIRO	837.753.152-68	227

POLO VALDIR ÁVILA ESCOLA: INDÍGENA APURINÃ COMUNIDADE: ALDEIA CAMICUÃ

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	AMANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	944.320.742-72	134
2º	CLEICIANE DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ	019.538.492-02	045
3º	MARIANA PEREIRA GRIONI	944.321.042-87	135
4º	ALTEMIR LIMA PEREIRA	698.338.342-72	026
5º	MARIA TEREZINHA RIBEIRO DE MELO	836.745.942-34	100
6º	CARLOS PAIVA DE SOUZA	417.412.932-00	071
7º	JEILDA SOUZA DA COSTA	339.352.972-20	154
8º	DILACY PEQUENO DA SILVA APURINÃ	001.698.512-57	215
9º	MARIA BENEDITA FREITAS DE OLIVEIRA	633.331.202-91	086
10º	ARLEY LIMA DA COSTA	030.763.362-40	203
11º	ANTONIA MARIANE MOREIRA DA SILVA	017.534.642-93	084
12º	ALCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	868.967.332-68	059
13º	FRANCISCO DA ROCHA ALENCAR	714.076.002-06	143
14º	MARILUCIA SOUZA DE FREITAS	006.247.312-35	087
15º	RAIMUNDA DA SILVA LOPES	484.183.822-87	058
16º	MARIA DE FÁTIMA SINZINO DOS SANTOS	005.372.472-03	106
17º	SÂMIA SOUZA DE LIMA APURINÃ	969.538.532-04	214
18º	REGIANE LOPES DA COSTA	006.804.582-47	157
19º	MARIA EDILEUZA DE SOUZA RODRIGUES	730.986.712-20	126

POLO RUI BARBOSA ESCOLA: RUI BARBOSA

COMUNIDADE: BR 317 KM 38

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	JANIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	946.278.192-34	094
2º	ROSÂNGELA MARIA BEZERRA DE MATOS	940.097.162-15	201
3º	ELENILDA RIBEIRO FREIRE	719.201.102-91	081
4º	ISA PEQUENO DA SILVA	021.306.582-70	124
5º	MARIA JOSÉ SILVA DA COSTA	001.806.952-58	152
6º	LUCIANA OLIVEIRA MARCOS	884.505.032-72	076
7º	JULIETE SANTOS DA SILVA	830.565.052-91	051
8º	MARIA JOSÉ DA SILVA MORORÓ	030.401.112-64	228
9º	DAIANE SILVA DE MELO	015.067.792-80	078
10º	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	005.995.672-01	192
11º	FRANCISCA DA SILVA LIMA	030.626.852-39	073
12º	ERIZELDA SALES DA SILVA	457.147.202-10	053
13º	MARCIA ANTONIA CRUZ DA SILVA APURINÃ	838.412.292-04	225
14º	CLEIDE DOS SANTOS MATIAS	719.140.212-15	208
15º	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	004.115.512-21	209
16º	JOANA DARC BRIGIDO DA COSTA	006.699.012-29	217
17º	ALCENIO SILVA DE ALMEIDA	010.664.242-17	216

POLO ARAPIXI ESCOLA: SANTA MÉLIA COMUNIDADE: SANTA MÉLIA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	RAIMUNDA MARTINS DE SALES	775.995.192-20	268
2º	GRACIETE OLIVEIRA DA COSTA	014.816.972-42	269
3º	WILSON FURTADO LACERDA	899.540.172-91	132
4º	NILSÉLIA SILVA DE CASTRO	941.823.702-44	109

POLO: ARAPIXI ESCOLA: LUIS DE CASTRO GOES COMUNIDADE: NOVO AMPARO

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	SELMA MARIA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	525.408.392-15	257
2º	SIRLEIA DA SILVA FURTADO	912.733.822-34	258
3º	SANGELA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	737.244.832-87	259
4º	LAZARO DA ROCHA ALENCAR	946.058.662-72	085
5º	FRANCISCO MATOS DE ARAÚJO	035.739.982-08	176

POLO: ARAPIXI ESCOLA: SANTA TEREZA COMUNIDADE: PRAIA DO PURUS

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	FRANCINETE VALENTIN	520.733.272-49	261
2º	MARGARIDA QUEIROZ DE OLIVEIRA	233.589.042-53	262
3º	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	606.204.472-49	005
4º	VANDERLEY GRAÇA ASSUNÇÃO	334.668.152-15	010
5º	KATIA CARNEIRO DA SILVA	005.007.262-56	049
6º	DEUSIANE PIRES DA SILVA	011.343.082-58	131
7º	EDIVANIA LEITE CAMPOS	946.059.982-68	160

POLO: ARAPIXI ESCOLA: GETULIO VARGAS COMUNIDADE: REMANÇO

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	VALCINEIDE DE LIMA FRANÇA	509.892.002-72	265
2º	BERENICE FARIA MACHADO	750.797.982-20	007
3º	JOSÉ DA SILVA	111.726.062-34	212

POLO: ARAPIXI
ESCOLA: SÃO JOÃO DA CACHOEIRINHA COMUNIDADE: SÃO JOÃO DA CACHOEIRINHA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	LIDIA SOUZA DA SILVA	523.965.762-91	267
2º	RAIMUNDO NONATO DE SALES MODESTO	000.284.552-07	043

POLO: ARAPIXI ESCOLA: NOVA UNIÃO COMUNIDADE: NOVA UNIÃO

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	FAGNO SOUZA DE ARAÚJO	010.242.152-88	260
2º	ALCY TAVARES DA SILVA	412.841.272-49	120
3º	TAYCE FONTELE DE OLIVEIRA	031.637.112-27	056

POLO: ARAPIXI
ESCOLA: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COMUNIDADE: CAMPO GRANDE

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	483.610.702-49	255
2º	QUEILA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	673.088.802-49	256

POLO: ARAPIXI ESCOLA: CRISTO REI
COMUNIDADE: SERINGAL TERRA ALTA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	VANUSA RODRIGUES DE LIMA	579.321.232-91	266
2º	JOSIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	000.578.502-24	242
3º	CLAÚDIO FURTADO LACERDA	899.219.412-91	136
4º	MARIA AMORIM DA COSTA	716.858.552-53	028
5º	MARINEZ SANTOS DE OLIVEIRA	483.623.522-72	147
6º	LEIDE ANNA SILVA DE CASTRO	532.100.422-68	238

POLO:JOSÉ MANOEL DOS SANTOS ESCOLA: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS COMUNIDADE: BOCA DO IACO

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARISTELA MOREIRA DE ASSIS	360.236.552-20	247
2º	PEDRINA MESQUITA DA SILVA	519.739.792-68	248
3º	SANTINA MONTEIRO DA SILVA NETA	019.827.222-74	119
4º	VALDIRENE SANTANA DA COSTA	678.435.812-00	249
5º	ROSEMILDA PANTOJA DA SIVA	683.116.562-15	250
6º	FRANCISCA GEOLIANE SILVA DOS SANTOS	960.244.372-34	251
7º	ANTONIO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	339.399.772-68	254

8º	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	839.429.202-04	252
9º	ANTONIO JONAS SILVA DOS SANTOS	034.849.832-21	253
10º	FRANCISCO DE SOUZA SILVA	618.071.172-00	183
11º	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	964.711.072.34	158
12º	FRANCISCA NÚBIA MOREIRA DOS SANTOS	104.444.886-50	017
13º	MARCIANE PEREIRA DANTAS	009.744.092-27	027
14º	ERIKA FERREIRA BARCELO	979.621.122-04	020
15º	FRANCISCA SANTOS DA SILVA	850.828.562-00	032
16º	MARIA LUCIA FERREIRA FELIX	566.963.882-49	193
17º	MARIA MADALENA DAVILA DA SILVA	770.735.252-15	080

POLO:JOSÉ MANOEL DOS SANTOS ESCOLA: SANTA MARIA COMUNIDADE: SANTA MARIA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	ROSA MELOM DE ARAÚJO	466.085.752-20	246
2º	LÁZARO TAVARES DA SILVA	833.680.432-34	038

POLO:JOSÉ MANOEL DOS SANTOS ESCOLA: 21 DE ABRIL COMUNIDADE: RIO PURUS

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	ARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS	020.812.402-03	244
2º	TEREZINHA DO NASCIMENTO FONTELE	745.031.383-00	046

POLO: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS ESCOLA: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COMUNIDADE: RIO PURUS

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA ANTONIA DA SILVA LIMA	411.826.422-68	245
2º	EDVANIA FARIA MACHADO	965.033.432-72	025

POLO:JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO ESCOLA: JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO COMUNIDADE: NOVA VIDA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	018.191.482-46	004
2º	MARIA DO SOCORRO PENEDO PINHEIRO	756.785.512-72	129
3º	MARIA SILVESTRE MATOS	577.206.572-68	142
4º	SIVAL BARRETO DE SOUZA	649.708.682-04	128
5º	FRANCISCA PINHEIRO AZEVEDO	003.680.112-75	068
6º	DIRCEU DE SOUZA MENDOÇA	013.076.562-77	163
7º	VÂNIA LIMA DE SOUZA	021.154.022-60	153
8º	LILIAM ANDRADE DE ARAÚJO	944.320.582-34	072
9º	MILANIA LIMA DA COSTA	019.338.632-18	008
10º	MARIA FRANCISCA FERNANDES QUEIROZ	624.001.262-91	187
11º	FRANCISCA CABRAL RIBEIRO	015.903.342-05	001
12º	ELISSANDRO SALES DE SOUZA	005.123.412-22	002
13º	LUZIA DOS SANTOS LIRA	817.221.332-87	092
14º	MARIA ALVES FLORES	814.260.462-00	096
15º	MARIA REGINA DOS SANTOS XAVIER	009.525.732-29	091
16º	MARCIA DE SOUZA	545.714.992-72	137
17º	EDINEZIO BENEVIDES NOBRE	002.074.802-73	125

POLO:JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO ESCOLA: MAMUD REDUAN COMUNIDADE: SÃO PEDRO

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA FRANCISCA SILVA DE SENA	913.961.402-63	190
2º	JOSÉ NEY PEREIRA DE LIMA	033.307.012-77	089
3º	FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA BATISTA	350.351.102-49	013
4º	JOSIANE NASCIMENTO	029.685.862-54	050

POLO:JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO ESCOLA: PASSO FUTURO COMUNIDADE: INAUINI

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	JACIANE PEQUENO DA SILVA	031.130.772-81	060
2º	NIRA PIRES DE SOUZA	012.245.842-79	141
3º	RAIMUNDA PIRES DE SOUZA	975.070.752-49	196
4º	LUCIRENE DO NASCIMENTO FONTELE	761.120.802-06	083

POLO: JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO ESCOLA: SÃO DOMINGOS COMUNIDADE: SÃO DOMINGOS

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	EZEQUIAS SILVA DE LIMA	000.500.942-11	011
2º	ALESSANDRA DELGADO DE SOUZA	968.365.712-53	035
3º	JOSUÉ MUNIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	029.403.002-67	231
4º	DAVID ADELINO MESQUITA DE CARVALHO	008.829.652-04	110

POLO:JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO ESCOLA: SÃO GIL COMUNIDADE: SÃO GIL

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	SUERLENE NUNES DE OLIVEIRA	002.525.122-86	170
2º	MARIA IZABEL LIMA DOS SANTOS	772.677.102-04	006
3º	MARIA ROSINEIDE FURTADO DE LACERDA	727.985.642-04	036
4º	RAIMUNDO SANTOS DE MOURA	010.119.332-76	033
5º	FRANCISCA RITA OLIVEIRA DE SOUZA	920.374.612-91	009
6º	GILSON LEITE DE SOUZA	359.699.032-72	101
7º	RAIMUNDA NONATA OLIVEIRA DE SOUZA	912.706.692-49	079
8º	GILSELIA SILVA DE CASTRO	024.946.222-20	111
9º	ADRIANO DO NASCIMENTO MENDONÇA	933.757.942-15	164
10º	CLEIDE MESQUITA DE CARVALHO	744.392.942-00	057

POLO:JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO ESCOLA: ESTAÇÃO COMUNIDADE: ESTAÇÃO

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	LUCIANA MARTINS DA SILVA	005.007.142-40	197
2º	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA	994.780.212-49	054
3º	MARIA INÊS FONTELE DE LIMA	013.103.452-95	047
4º	JOSÉ DA SILVA MOURA	823.447.522-34	062
5º	MARIA RITA ARRUDA DE MESQUITA	005.226.682-67	155

POLO: BETEL ESCOLA: BETEL COMUNIDADE: BR 317 KM 60

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	HELENA NACIZO BRAGA	572.141.402-25	070
2º	NAIANA NIZ OLIVEIRA	045.361.192-30	235
3º	TAISSA LILIAN DOS SANTOS	023.250.872-04	015
4º	JEANE DA CUNHA BEZERRA	015.168.272-01	082
5º	MARIA VÂNIA DA SILVA	938.347.052-68	204
6º	MARIA SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	755.170.862-68	029
7º	ANTONIA NARCISO BRAGA	799.942.532-04	130
8º	LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	025.734.382-28	102
9º	JOSÉLIA ALMEIDA DA CRUZ	756.785.782-00	175
10º	UALISSON SILVA CRUZ	850.702.972-87	127

POLO:BETEL ESCOLA: ALBELINA APURINÃ COMUNIDADE: BR 317 KM 70

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA ANTONIA DA SILVA APURINÃ	698.717.872-00	189
2º	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ	014.323.492-79	061
3º	ELISCLEIDE DE SOUZA DA SILVA	918.534.602-06	075
4º	GLEICYANE SILVA DOS SANTOS APURINÃ	009.485.522-63	243
5º	ROSARIA ANDRADE DE SOUZA APURINÃ	015.457.802-93	184
6º	RAIMUNDA RODRIGUES PEIXOTO	000.157.572-42	186

POLO:BETEL ESCOLA: MENINO JESUS COMUNIDADE: BR 317 KM 93

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS	766.506.342-04	169
2º	CECILIA LIMA DA SILVA	013.473.982-52	144
3º	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA APURINÃ	824.990.982-87	200
4º	FRANCISCA TERCIA ARAÚJO DA SILVA	017.637.702-65	093
5º	ARTEMISIA DE SOUZA MELO	894.242.472-49	148

POLO:BETEL ESCOLA: UM SONHO A MAIS COMUNIDADE: BR 317 KM 52

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA DA COSTA LIMA	008.533.362-02	270
2º	CLAÚDIA PAULA DE SOUZA BEZERRA	027.773.182-80	069
3º	BELINHA COSTA DOS SANTOS	030.423.262-92	031
4º	JOSÉ RAIMUNDO BARROSO DE MENEZES	654.781.502-15	105

POLO:JOAQUIM INÁCIO PINTO ESCOLA: JOAQUIM INÁCIO PINTO COMUNIDADE: CAJUEIRO

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	RAIMUNDO ANTONIO PINTO	050.101.952-91	044
2º	COSMA LIMA DE ARAÚJO	004.696.782-67	097
3º	AGENOR DAMASCENO RAMOS	515.520.782-72	107
4º	CLEUDO NUNES PINTO	645.975.982-00	052
5º	JARDEANE FEITOSA PEREIRA	008.076.332-40	117
6º	MARIA ANTONIA HENRIQUE DE SOUZA	769.032.812-15	024

7º	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	792.790.902-91	039
8º	MANOEL FERREIRA FELIX	872.282.542-87	098
9º	ELIETE DA ROCHA PANTOJA	725.545.332-53	103
10º	MARIA ALZENIRA DE OLIVEIRA INÁCIO	731.897.152-20	219
11º	ROSA MARIA DA SILVA PANTOJA	728.209.182-04	067
12º	TATIANA ÁVILA DA SILVA	018.012.182-00	022
13º	MÔNICA NONATA DE OLIVEIRA	004.706.172-33	220
14º	CALEBE PINTO DE SOUZA	031.399.062-00	173
15º	THIAGO ALMEIDA DE ANDRADE	701.639.081-09	240
16º	JARDEANE PIRES DA SILVA	011.559.612-77	149
17º	ISAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO	991.452.512-15	239
18º	LILIA ANTUNES TORRES MORAIS	804.857.231-15	018
19º	IRLAN COSTA DE LIMA	027.637.362-62	042
20º	ISMAEL DA SILVA PANTOJA	007.373.072-09	065
21º	SEBASTIANA PEREIRA DE AVILA	435.158.352-53	014
22º	FRANCISCO ELIAS BARRETO DE MELO	983.939.362-68	041
23º	CARIENE DA SILVA LIMA	914.568.272-00	121
24º	JÉSSICA SANTOS DE SOUZA	014.206.752-06	182
25º	JÉSSICA SILVA DE SOUZA	031.302.562-29	138
26º	SAMIRA SILVA DE SOUZA	874.384.372-72	145
27º	MIRIAN DE SOUZA PEREIRA	019.440.512-52	191
28º	SILVIA PEREIRA DA SILVA	771.077.802-04	165
29º	JULIANA RIBEIRO DE MELO	839.535.742-72	226
30º	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	012.386.532-86	218

POLO:JOAQUIM INÁCIO PINTO ESCOLA: INDIGENA JAMAMADI COMUNIDADE: LURDES

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	NEIDE RODRIGUES DA SILVA JAMAMADY	998.854.762-53	090
2º	ELIANA SANTANA MORAIS	927.034.612-91	021
3º	ANTONIA BRANDÃO DE SALES	875.368.382-04	037

POLO:JOAQUIM INÁCIO PINTO ESCOLA: ELIUDO SANTANA COMUNIDADE: SANTANA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	EDICLEUDA SILVA DE SOUZA	024.190.212-66	063
2º	FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA	892.458.302-68	118
3º	JANAINA MAGALHÃES MARQUES	938.733.362-00	074
4º	FRANCIDALVA FERREIRA BARBOSA	754.217.552-15	023
5º	MARIA DO SOCORRO FEITOSA SANTANA	991.588.092-87	055

POLO: ANDIRÁ ESCOLA: MAITÁ COMUNIDADE: NOVA AXIOMA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	ANA CRISTINA SANTANA DA SILVA	009.021.222-31	222
2º	ADRIANA SARAIVA FURTADO	834.391.962-91	195

POLO: ANDIRÁ ESCOLA: BOA UNIÃO COMUNIDADE: RAMAL PIRA PORA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	FRANCISCA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	578.608.662-34	178
2º	ISRAEL CARDOSO DA SILVA	161.296.952-68	139
3º	SEBASTIANA BARBOSA MONTEIRO	017.521.122-10	180

POLO: ANDIRÁ ESCOLA: LUA NOVA COMUNIDADE: LUA NOVA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	TATIANA SOUZA DE ARAÚJO	843.901.582-87	122
2º	ANTONIO MARCOS ALENCAR DE SOUZA	025.492.622-39	140
3º	DULCILENE SOUZA NOBERTO	853.678.772-49	099
4º	ARLENICE DA COSTA BATISTA	013.375.452-95	012
5º	ANTONIO MARCOS FELIX NEVES	717.234.392-15	223

POLO: ANDIRÁ
ESCOLA: AMARILDO FERREIRA SAMPAIO COMUNIDADE:

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS PEREIRA	339.409.402-91	161
2º	JORGENEY DO NASCIMENTO SOUZA	035.933.562-44	095
3º	ELIZANGELA SILVA DE ALMEIDA	531.004.682-87	188

POLO: ANDIRÁ ESCOLA: ANDIRÁ COMUNIDADE: ANDIRÁ

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	JOSÉ CARLOSVILLETE DE FREITAS	605.664.852-49	177
2º	RAISSY SOUZA FARIA AGUIAR	018.367.382-42	019
3º	MARILDA FERREIRA DO VALE	638.954.392-15	064

POLO: ANDIRÁ
ESCOLA: ANTONIO RODRIGUES BARBOSA COMUNIDADE: BR/AC 10 KM 40 RAMAL DA LIMEIRA COMUNIDADE PIRAPORA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	ECIENE MOTA DE LIMA	969.693.342-87	179
2º	VANUZA MORENO DE LIMA	977.756.142-34	236

POLO: SANTA JÚLIA ESCOLA: 22 DE OUTUBRO COMUNIDADE: SANTA JÚLIA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	FRANCISCA SILVA MARTINS	783.811.502-72	048
2º	ANA MARIA MODESTO DA COSTA	027.745.742-42	202
3º	RAIZA LOPES DE CASTRO	030.880.242-05	108

POLO: SANTA JÚLIA ESCOLA: SANTA JÚLIA COMUNIDADE: SANTA JÚLIA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARGARIDA SOUZA FERREIRA	685.340.512-91	241
2º	SEBASTIÃO SANTOS DE SOUZA	512.164.772-72	167
3º	JANEIDE FURTADO DE SOUZA	956.225.432-15	224
4º	MARLI SILVA DE SOUZA	896.003.802-44	077

POLO: SANTA JÚLIA ESCOLA: SANTO HONORATO COMUNIDADE:

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA VANDA SILVA DE SOUZA	643.355.182-34	211
2º	ADRIANO SARAIVA FURTADO	963.229.422-04	181

POLO: SANTA JÚLIA ESCOLA: SÃO FRANCISCO I COMUNIDADE: MARACAJÚ II

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA NELZA SILVA DOS SANTOS	017.832.322-50	040
2º	LENILDA DOS SANTOS MATIAS	797.002.597-34	210
3º	IZABEL EVARISTO DE LIMA	036.704.452-85	194
4º	MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAÚJO	897.591.842.-49	213

POLO: INÁCIO VAZ DE AGUIAR ESCOLA: MARIA ALICE DE CASTRO COMUNIDADE: CAMPINA

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	RAIANE MOURA ACELINO	010.811.072-94	088
2º	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DA COSTA	684.289.442-53	229

POLO: INÁCIO VAZ DE AGUIAR ESCOLA: INÁCIO VAZ DE AGUIAR COMUNIDADE:VILA ATIMARY

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MIRLENE ALMEIDA DA SILVA	765.729.512-00	162
2º	JULIANA DA SILVA DINIZ	000.042.302-56	237

POLO: INÁCIO VAZ DE AGUIAR ESCOLA: FÉ EM DEUS COMUNIDADE: SENÁPOLES

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	SÂMIA SILVA DE SOUZA	009.605.592-80	104
2º	RAIMUNDA FURTADO SABINO	004.611.842-06	185

POLO: INÁCIO VAZ DE AGUIAR ESCOLA: BOM PASTOR COMUNIDADE: FORTE VENEZA- RIO ANTIMARY

ORD	NOME	CPF	INSCRIÇÃO
1º	MARIA ROMILDA SILVA AGUIAR	007.598.892-52	221
2º	FRANCISCA LIMA DA SILVA	977.756.142-34	234
3º	SAFIRA SILVA DE SOUZA	027.366.502-20	146
4º	LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	021.480.362-07	151

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0DB3A7E1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 008 2015

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015, cujo objeto é Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Implantação de Softwares de Contabilidade, para atender as Ações da Secretaria Municipal de Finanças, tendo como vencedora a empresa a seguir relacionada, com o respectivo lote Único: INFORTREAD – INFORMATICA - EPP VALOR TOTAL R$ - 15.102,00 (Quinze Mil, Cento e Dois Reais).

Boca do Acre - AM, 01 de Abril de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:0E28C691

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2015 - CMDCA

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Borba, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 119/2013.

RESOLVE:

Art. 1 Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Borba.

Art. 2 A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) Mônica Tavares de Carvalho, representante do Poder Público.
b) Geraldo de Sá Silva, representante do Poder Público.
c) Michele Moreira Damasceno, representante do poder Público.
d) Antônio Altino Ferreira Gato, representante da Sociedade Civil.
e) Alcione de Oliveira Fróz Pantoja, representante da Sociedade Civil.
f) Mariana de Oliveira dos Santos, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu Presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
IV - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;
VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembleia do CMDCA, para deliberação.

Art. 5º: Esta Comissão terá até 15 de outubro de 2015 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 002/2015 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba/AM, 18 de março de 2015.

MÔNICA TAVARES DE CARVALHO
Presidente CMDCA
Borba/AM

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:EF0CC087

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BORBA
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 12 DE ABRIL DE 2015 - CMDCA

Regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de BORBA/AM para o mandato 2016/2019 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Borba/AM, em sessão extraordinária realizada no dia 01 de abril de 2015, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal n.º 119/2013, resolve expedir a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º-Aprova o processo para a escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR deste Município e dá outras providências, torna público o presente EDITAL, para ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR DE BORBA, devendo ser escolhidos os 05 (cinco) primeiros mais votados, para mandato até 2019, ficando os demais, por ordem de votação, como suplentes, observadas as normas constantes do presente Edital.

Art. 2º - Torna pública a Comissão Eleitoral para a organização e coordenação do processo de Escolha do Conselho Tutelar no âmbito do Município de Borba/AM, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 ECA – (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 119/2013.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral designada e aprovada por força da Resolução nº 001/2015, 18 de março de 2015 é constituída pelos seguintes membros:

TITULARES:
Presidente: Mônica Tavares de Carvalho
Vice-Presidente: Geraldo de Sá Silva

MEMBROS:
Michele Moreira Damasceno, Antônio Altino Ferreira Gato, Alcione de Oliveira Fróz Pantoja, Mariana de Oliveira dos Santos.

Art. 4º - Esta Resolução entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borba/AM, 18 de março de 2015.

MÔNICA TAVARES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:10008B8D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Aquisição pelo menor preço por item de **Materiais Laboratoriais,** através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde, em favor das empresas**:**

1 – **AR RODRIGUEZ & CIA LTDA**, para os itens 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 17, 22, 23, 27, 33, 34, 36, 38, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 58, 60 e 68, com o valor total de **R$ 61.248,88 (sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**

2 – **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** para os itens 02, 05, 07, 08, 10, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 35, 39, 40, 48, 51, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71 e 72, com o valor total de **R$ 76.584,28 (setenta e seis mil quinhentos oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

3 – K E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, para os itens 13, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 30, 37, 41, 44, 52, 54, 59, 61 e 67, com o valor total de **R$ 45.713,44 (quarenta e cinco mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 183.546,60 (cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba, em 27 de Março de 2015.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:FDFA244C

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012-PMB

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa TOPO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 08/04/2015; Vigência até 28/10/2015; Signatários: José Maria da Silva Maia, Prefeito de Borba/AM e Hermegildo Cavalcante Nogueira, representante da contratada.

Publicado por:
Julio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2D2BF57E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 08/2015 - PROIBE O TRÁFEGO DE CANOAS MOTORIZADAS NAS ÁREAS ALAGADAS

PROÍBE O TRÁFEGO DE CANOAS MOTORIZADAS EM ALTA VELOCIDADE NAS VIAS PÚBLICAS ALAGADAS DA CIDADE DE CANUTAMA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso VIII, e XXI, em consonância com o art. 70, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Canutama e;

CONSIDERANDO, que é dever da administração pública prevenir a ocorrência de acidentes e/ou qualquer transtorno que venha comprometer a ordem pública;

CONSIDERANDO que o tráfego de canoas motorizadas em alta velocidade ocasiona em danos ao patrimônio público e particular e, sobretudo a segurança da população em geral;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica terminantemente proibido o tráfego de canoas motorizadas (motor de popa) em alta velocidade nas vias públicas alagadas da cidade de Canutama-AM, principalmente aquelas conduzidas por pessoas em visível estado de embriaguez ou menores de 18 anos.

Art. 2º – O descumprimento e a desobediência das normas constante no artigo 1º acarretarão ao infrator, na apreensão da canoa motorizada e outras penalidades em caso de reincidência.

Art. 3º – Autoriza a Guarda Municipal, Polícia Militar e a Defesa Civil Municipal a proceder com a fiscalização nas vias públicas alagadas da cidade, afim de que se cumpra o que estabelece o presente Decreto.

Art. 4º – Adote a Assessoria de Comunicação, medidas para dar ampla divulgação e publicidade à limitação objeto deste Decreto, através dos seus serviços de divulgação dos interesses públicos (serviço de utilidade pública), a fim de que possa ser comunicado a toda população canutamense.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 07 de abril de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:48BBE4AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2015

Contratante: Câmara Municipal de Careiro da várzea – poder legislativo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Almir Rodrigues Pinheiro, **Contratada:** Empresa Cláudia de Matos Rodrigues-ME, nome fantasia Manaquiri.com CNPJ: 09.353.131/0001-27 com sede no Município de Manaquiri na rua Esteliano dos Santos nº70, bairro Centro Cep 69.435-000, neste ato representado pela sua proprietária a Sr.ª. Cláudia de Matos Rodrigues, brasileira, RG nº1998965, CPF nº 843.913.592-00. **Fundamentação:** Inexigibilidade de Licitação. **Objeto:** serviço de viabilização de acesso a internet a cabo tipo banda larga velocidade 4mb dedicada com conexão 24 (vinte quatro) horas 07 (sete) dias por semana a serem prestados junto a Câmara Municipal de Careiro da várzea, no valor total de R$ R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). **Vigência** de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa : Unidade orçamentaria nº 01.031.0001.2.001 Cód. Despesas nº 3.3.90.39.00.10 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídico. Assinaram: Empresa Cláudia de Matos Rodrigues-ME, nome fantasia Manaquiri.com CNPJ: 09.353.131/0001-27 com sede no Município de Manaquiri na rua Esteliano dos Santos nº70, bairro Centro Cep 69.435-000, neste ato representado pela sua proprietária a

SR.ª. CLÁUDIA DE MATOS RODRIGUES,
Brasileira,
RG nº1998965,
CPF nº 843.913.592-00,
Contratada e

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO.
Presidente da Câmara de Careiro da Várzea
Contratante.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:5F808BDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 01/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem ratificar a Declaração de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 25,I da Lei nº. 8.666/93, para contratação da Empresa Claúdia de Matos Rodrigues-ME, nome fantasia Manaquiri.com Cnpj: 09.353.131/0001-27 com sede no Município de Manaquiri na rua Esteliano dos Santos nº70, bairro Centro Cep 69.435-000, neste ato representado pela sua proprietária a Srª. Cláudia de Matos Rodrigues, brasileira, RG nº1998965, CPF nº 843.913.592-00. Objeto: serviço de viabilização de acesso a internet a cabo tipo banda larga velocidade 4mb dedicada com conexão 24 (vinte quatro) horas 07 (sete) dias por semana a serem prestados junto a Câmara Municipal de Careiro da várzea, no valor total de R$ R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) .Vigência de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa: Unidade orçamentaria nº 01.031.0001.2.001 Cód. Despesas nº 3.3.90.39.00.10 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídico, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:3B792F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2015

Contratante: Câmara Municipal de Careiro da várzea – poder legislativo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Almir Rodrigues Pinheiro, contratada: Empresa ANC Tecnologia da Informação LTDA -ME CNPJ:11.588.406/0001-53 com sede no Município de Manaus na Av. rio Jutaí ,nº 816 Conjunto Vieiralves bairro Nossa Senhora das Graças CEP 69.435-000, neste ato representado pela sua proprietária a Srª. Cláudia de Matos Rodrigues. Fundamentação: Dispensa de Licitação. Objeto: prestação de serviço de hospedagem, manutenção e atualização de portal da transparência visando atender a Câmara Municipal de Careiro da Várzea, no valor total de R$ 6.216,00 (Seis mil duzentos e dezesseis reais .Vigência de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa : 01.031.0001.2.001 Cód. Despesas nº 3.3.90.39.00.10 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica. Assinaram: Cláudia de Matos Rodrigues CPF nº 843.913.592-00 Contratada e Almir Rodrigues Pinheiro. Presidente da Câmara de Careiro da Várzea Contratante.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:87F4D07A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem ratificar a Declaração de Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24,II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da Empresa ANC Tecnologia da Informação LTDA -ME CNPJ:11.588.406/0001-53 com sede no Município de Manaus na Av. rio Jutaí ,nº 816 Conjunto Vieiralves bairro Nossa Senhora das Graças CEP 69.435-000, neste ato representado pela sua proprietária a Srª. Cláudia de Matos Rodrigues. Objeto: prestação de serviço de hospedagem, manutenção e atualização de portal da transparência visando atender a Câmara Municipal de Careiro da Várzea, no valor total de R$ 6.216,00 (Seis mil duzentos e dezesseis reais .Vigência de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa : 01.031.0001.2.001 Cód. Despesas nº 3.3.90.39.00.10 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:A85CDF95

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2015
Contratante: Câmara Municipal de Careiro da várzea – poder legislativo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Almir Rodrigues Pinheiro, **Contratada: Sra. ANGELA MARIA PINTO FONTES, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG nº 2595277 SSP/AM e CPF 015.572.662-62**, residente e domiciliado na travessa cambixe, n: 0, Centro. **Fundamentação:** Convite: 0004/2015. **Objeto:** locação de embarcação que fazem entre si, a Câmara Municipal de Careiro da Várzea, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **Vigência:** de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa: Dotação Orçamentária 01.031.00012.001, Código: 3.3.90.33. **Assinaram: ANGELA MARIA PINTO FONTES**, CPF: **015.572.662-62** Contratada e Almir Rodrigues Pinheiro Presidente da Câmara de Careiro da Várzea Contratante.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:1A4E3E0C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2015

Contratante: Câmara Municipal de Careiro da várzea – poder legislativo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Almir Rodrigues Pinheiro, **Contratada: Sr. AFONSO MARQUES DA ROCHA, BRASILEIRO, PORTADORA DO RG nº 17133513 SSP/AM e CPF 752.602.632-00**, residente e domiciliado Rua 1, nº 15, quadra 13, Bairro Armando Mendes. **Fundamentação:** Convite: 0005/2015. **Objeto:** 01 (um) Veiculo, categoria particular, marca / modelo FIAT/ PALIO ELX FLEX, cor vermelha, ano 2008/2008, Placa JXS-5703, a ser utilizado a serviço da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência:** de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa: Dotação Orçamentária 01.031.00012.001, Código: 3.3.90.33.00 e 3.3.90.36.00. **Assinaram: AFONSO MARQUES DA ROCHA**, **CPF: 752.602.632-00,** Contratada e Almir Rodrigues Pinheiro Presidente da Câmara de Careiro da Várzea Contratante.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:857F3DEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2015

Contratante: Câmara Municipal de Careiro da várzea – poder legislativo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Almir Rodrigues Pinheiro, **Contratada: EMPRESA MARIA DO P.S.A DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38**,** representada pela **Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA,** brasileira, portador do RG nº1488921-8 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 679.919.982-15. **Fundamentação:** Convite: 0006/2015. **Objeto:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de Careiro da Várzea deste município, no valor total de R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). **Vigência:** de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa: Dotação Orçamentária 01.031.00012.001, Código: 3.3.90.30.00 do orçamento municipal vigente. **Assinaram:** EMPRESA MARIA DO P.S.A DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, representada pela Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA, brasileira, portador do RG nº1488921-8 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 679.919.982-15, Contratada e Almir Rodrigues Pinheiro Presidente da Câmara de Careiro da Várzea Contratante.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:C503A44C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2015

Contratante: Câmara Municipal de Careiro da várzea – poder legislativo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ sob o nº 34.489.450/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Almir Rodrigues Pinheiro, **Contratada:** EMPRESA MARIA DO P.S.A DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, representada pela Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA, brasileira, portador do RG nº1488921-8 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 679.919.982-15. **Fundamentação:** Convite: 0007/2015. **Objeto:** fornecimento de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de Careiro da Várzea deste município, no valor total de **R$ 26.823,00 (vinte seis mil oitocentos e vinte e três reais)**. **Vigência:** de 12 meses da assinatura. Elemento de despesa: Dotação Orçamentária 01.031.00012.001, Código: 3.3.90.30.00 do orçamento municipal vigente. **Assinaram:** EMPRESA MARIA DO P.S.A DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, representada pela Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA, brasileira, portador do RG nº1488921-8 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 679.919.982-15, Contratada e Almir Rodrigues Pinheiro Presidente da Câmara de Careiro da Várzea Contratante.

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:8807D488

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 006/2015

Gabinete do Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica¸ na modalidade de **CONVITE Nº 0006/2015.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II - ADJUDICAR em favor da Sra. EMPRESA MARIA DO P.S.A DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 09.232.280/0001-38, localizada na rua 35, 761, Conj 31 de Março, Japiim, CEP: 69077-360, Manaus–AM, para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, conforme planilha de especificações e quantidades, anexo ao contrato, no valor global de R$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 30 de janeiro de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:7C7DD4FC

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 004/2015

Gabinete do Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica¸ na modalidade de **CONVITE Nº 0004/2015.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II - ADJUDICAR em favor da Sra. ANGELA MARIA PINTO FONTES, BRASILEIRA, PORTADORA DO RG nº 2595277 SSP/AM e CPF 015.572.662-62, para *locação de 01 (uma) lancha em perfeito estado de conservação e funcionamento de 115HP, medindo cumprimento total 10,80m, boca 2,80 m, a ser utilizado a serviço da Câmara Municipal de Careiro da Várzea*, no valor global de R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 9 de janeiro de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:11DFF0EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 007/2015

Gabinete do Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica¸ na modalidade de **CONVITE Nº 0007/2015.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II - ADJUDICAR em favor da Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARRUDA DA ROCHA, brasileira, portador do RG nº1488921-8 SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 679.919.982-15, fornecimento de material de expediente e limpeza, para atender as necessidades básicas da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, conforme planilha de especificações e quantidades, anexo ao contrato, no valor global de R$ 26.823,00 (vinte seis mil oitocentos e vinte e três reais), conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 30 de janeiro de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:138A171A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 005/2015

Gabinete do Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo e parecer da assessoria jurídica¸ na modalidade de **CONVITE Nº 0005/2015.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante no relatório supracitado.

II - ADJUDICAR em favor da Sr. AFONSO MARQUES DA ROCHA, BRASILEIRO, PORTADORA DO RG nº 17133513 SSP/AM e CPF 752.602.632-00, para *locação de 01(um) veículo utilitário para atender a necessidade da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/Am*, no valor global de R$ R$ 24.000,00, conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, 9 de janeiro de 2015.

ALMIR RODRIGUES PINHEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Rildo Alves Rodrigues
Código Identificador:F4A04B09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 081/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de regime de tempo integral para a continuação da prestação de serviços administrativos neste Poder Legislativo Municipal, por parte de alguns servidores.
Com fundamento no artigo 183, parágrafo 1º. e 2º. da Lei Municipal Nº 404 de 07 de agosto de 2003 - Estatuto dos Servidores do Município de Coari.

RESOLVE:

Determinar o pagamento de gratificação de Tempo Integral para as Servidoras GRACILETE LIMA DA COSTA – Telefonista e MARA LÊDA SERRÃO DE LIMA – Digitador a base de 30% (trinta por cento) dos vencimentos de seus cargos, a partir de 01 de março de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6DEBEE1C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 082/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Art. 2º do Decreto Legislativo nº 023/1997-CMC-GP DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de março de 2015, a Senhora **MARIA LIVANILCE BRUNO MOTA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:84EEF13C

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA N° 124/2015 CMC-GP

O Vereador SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITA JÚNIOR, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, etc.
CONSIDERANDO a Lei n° 004/2011 CMC – GP, conforme o anexo I.
CONSIDERANDO ainda, que o senhor **RENATO MONTEIRO DE SOUZA**, foi aprovado no Concurso Publico Municipal edital 001/2012 realizado no dia 20 de Maio de 2012, conforme Decreto Legislativo nº 02/2012 CMC-GP, de 21 de Agosto de 2013.
R E S O L V E

NOMEAR, nos termos do art. 11, inciso I e Parágrafo 1º, da Lei n° 404/2003 PMC – GP de 07 de Agosto de 2003, (Estatuto dos Servidores do Município de Coari), o Senhor **RENATO MONTEIRO DE SOUZA**, para o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, compondo o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Coari.

Esta portaria entrará em vigor a parti de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas em 08 de Abril de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE F. JÚNIOR
Presidente em Exercício

Ciente em ____/____/____

_____
RENATO MONTEIRO DE SOUZA

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:39D33D4A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 079/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 28 de fevereiro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	André Davison Muniz dos Santos	Assessor Parlamentar - I
02	Francisca Andrea Fernandes de Souza	Assessor Parlamentar – I
03	Josiete Maciel de Sena	Assessor Parlamentar – III
04	Ozelita Araújo Ribeiro	Assessor Parlamentar – III

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:0B5B2193

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 080/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Assessor Especial, Símbolo CCIV, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 28 de fevereiro de 2015, o Senhor **MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 27 de fevereiro de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2D12161D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 083/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 2º, II da Resolução Legislativa Nº 13/2005-CMC-GP.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Parlamentar, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 01 de fevereiro de 2015 os servidores abaixo relacionados:

Nº	SERVIDORES	CARGO
01	Railson Andrade Maciel	Assessor Parlamentar - III
02	Jocineide Monteiro de Souza	Assessor Parlamentar – III
03	Francisca Andrea Fernandes de Souza	Assessor Parlamentar – III
04	Andreza Terço Kakijima	Assessor Parlamentar – III
05	Sanmea Muniz Oliveira	Assessor Parlamentar – III
06	Ozelita Araújo Ribeiro	Assessor Parlamentar – I

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 02 de março de 2015.

ADNAMAR MACIEL GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:ED520DB0

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 86/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO que os cargos Comissionados da Câmara Municipal de Coari a sua nomeação e exoneração são de responsabilidade da Presidência;

RESOLVE:

Exonerar todos os funcionários dos Cargos Comissionados relacionados da Câmara Municipal de Coari, na forma abaixo, a partir de 20 de março de 2015:

· Diretor Geral;
· Diretor Financeiro;
· Diretor de Segurança;
· Diretor Administrativo;
· Chefe de Gabinete;
· Representante na Capital;
· Controlar Interno;
· Tesoureiro;
· Assessor Legislativo;
· Sub-Assessor Legislativo;
· Assessor Jurídico;
· Assessor de Informática;
· Sub-Assessor de Informática;
· Sub-Diretor;
· Chefe de Setor de Pessoal;
· Redator Chefe;

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3DE15F5B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 087/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Tesoureiro, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Tesoureiro, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor ANTONIO SOARES DOS SANTOS, a partir de 20 de março de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:BB130943

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 088/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor-Geral, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Diretor-Geral, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor RAIMUNDO SERGIO VIEIRA MONTEIRO, a partir de 20 de março de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:BDBA967D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 089/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Diretora Administrativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, a partir do dia 20 de março de 2015 a Senhora **SARA FACUNDES DE CASTRO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:15F50E33

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 090/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, da Resolução Legislativa Nº 10/2007, de 27 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Assessor Legislativo CCI1, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear no cargo de Sub Assessor Legislativo CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 20 de março de 2015, o senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6E7E73FA

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 091/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 o Senhor ALESON DE SOUZA DA SILVA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:26EEBF77

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 092/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 o Senhor JÚLIO CESAR BEZERRA PEREIRA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e

publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:6F77118F

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 093/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 a Senhora MARIA AMASONILDE PEREIRA DAVILA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5470D4DD

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 094/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 o Senhor ANDRÉ DAVISON MUNIZ DOS SANTOS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A4DB3193

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 095/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 o Senhor JHONY CLEBERDE ALENCAR LIMA VERDE.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:825FFC45

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 096/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 a Senhora DHAIHANE MORAIS MOTA BATISTA.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:2ED14D1B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 097/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 a Senhora FERNANDA SALVADOR DANTAS.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:4565E33B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 098/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor Financeiro, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Diretora Financeira, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015, a Senhora **LIDIA FERREIRA DE OLIVEIRA**.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5226E12D

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 099/2015 - CMC – GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Coari;

RESOLVE:

Determinar que a partir desta data o expediente da Câmara Municipal de Coari será das 7h às 13h, inclusive para o funcionamento do protocolo.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 24 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5EDA8EBE

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 100/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015, o Senhor **MOYSÉS HASSAN DA SILVA SOBRINHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9E1217DD

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 101/2015 - CMC – GP.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Nº.005/2011 CMC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

CONSIDERANDO que o Cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Controlador Interno, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor **ROMÁRIO SAMPAIO DA SILVA**, a partir de 20 de março de 2015.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:711D8FD4

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 102/2015 - CMC – GP.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de regime de tempo integral para a continuação da prestação de serviços administrativos neste Poder Legislativo Municipal, por parte de alguns servidores.
Com fundamento no artigo 183, parágrafo 1º. e 2º. da Lei Municipal Nº 404 de 07 de agosto de 2003 - Estatuto dos Servidores do Município de Coari.

RESOLVE:

Determinar o pagamento de gratificação de Tempo Integral a Servidora ÁVILA DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS – Datilógrafa/Telefonista a base de 70% (Setenta por cento) dos vencimentos de seus cargos, a partir de 20 de março de 2015.

Cumpra-se,
Comunique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:F26EF01B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 103/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo N. 003/99-CMC-GP, DE 20 DE ABRIL DE 1999.
CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor de Informática CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Assessor de Informática CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 20 de março de 2015, o Senhor **LUCELINO LIRA DE CARVALHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:53DB1F92

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 104/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo N. 005/2005-CMC-GP, DE 13 de ABRIL de 2005.

CONSIDERANDO que o Cargo de Diretor de Segurança CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Diretor de Segurança CCI da Câmara Municipal de Coari, a partir de 20 de março de 2015, a Senhora **LILIAN CARDOSO DA SILVA.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:7E66E328

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 105/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei N. 001/97-CMC-GP. DE 20 de maio de 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Sub Diretor CCII, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Sub Diretora CCII da Câmara Municipal de Coari, a partir de 20 de março de 2015, a Senhora **GALRIZA MARIA CARVALHO CASTRO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E39EE8DF

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 106/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício, Vereador Adnamar Maciel Guimarães**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei N. 001/97-CMC-GP. DE 20 de maio de 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Representante na Capital CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo de Representante na Capital CCI da Câmara Municipal de Coari, a partir de 20 de março de 2015, o Senhor ORESTE PAULO DE OLIVEIRA NETO.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:CEB1D9B6

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 107/2015 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior**,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a Lei 001/97-CMC-GP DE 20 DE MAIO DE 1997.

CONSIDERANDO que o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

Nomear para exercer o Cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari a partir do dia 20 de março de 2015 o Senhor **GREISON DE ALMEIDA CARVALHO.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 20 de março de 2015.

SALUSTIANO RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:BD58B9E4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2015

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material insculpido em nome de servidor que especifica, no DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE MARÇO DE 2015,

RESOLVE tornar pública ERRATA, nos seguintes termos:

I – Fica determinada a seguinte correção de erro material no Decreto acima referenciado, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie:
§ **ONDE SE LÊ**: MICHAEL LEMES MONTEIRO – ASSESSOR JURÍDICO
§ **LEIA-SE**: LEONIO JOSÉ SENA DE ALMEIDA - ASSESSOR JURÍDICO

II - Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura de Coari, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2015.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5123ADE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 047/2015-GP/CMC

Dispõe sobre a Divulgação das Contas Publicas do Município de Codajás, referente ao Exercício Financeiro de 2014 e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que se encontra na Secretaria de Administração desta Casa Legislativa, as Contas Publicas do Município de Codajas, referente ao Exercício Financeiro de 2013.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 17 em especial ao seu § 6º que trata da divulgação das Contas Publicas do Município de Codajas.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - lei de Responsabilidade Fiscal.
RESOLVE:

Art. 1 º– PUBLICAR, as Contas Publicas do Município de Codajás, referente ao Exercício Financeiro de 2014, colocando a disposição da população para Consulta Popular pelo prazo estipulado na Lei Orgânica do Município de Codajas, no horário de Expediente (das 8:00 às 13:00h de segunda a sexta-feira) na Sala da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Codajás.
Art. 2º – DETERMINAR a Secretaria de Administração desta Câmara, providências para emissão de expedientes aos Órgãos de Comunicação do Município, bem como Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas, a divulgação da disposição das contas Publicas Municipais à Consulta Popular.
Art. 4º - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 08 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:CAE980E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
COMUNICADO

A CAMARA MUNICIPAL DE CODAJAS, representada por seu Presidente, COMUNICA a população de Codajás, que as Contas Publicas do Exercício Financeiro de 2014, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, encontram-se a disposição da População, para a consulta popular, na sede da Câmara Municipal de Codajás, na sala da Secretaria de Administração, situada na rua 5 de setembro, 12 - centro - CEP:69450-000- Codajás/AM. no horário de expediente das 8:00h as 13:00h. de segunda a sexta Feira. Maiores informações pelo telefone: (097)3353-1524

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Codajás, 08 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:486AE5AC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 046/2015-GP/CMC

AUTORIZA o retorno da Servidora para Cargo efetivo da Câmara Municipal de Codajás que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM**.**

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal promulgada nº 330 de 29 de abril de 2014, que trata sobre a Reorganização Administrativa e Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1o, § 4o, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.

CONSIDERANDO a necessidade do retorno da servidora aos serviços de suas atribuições, bem como, o termino da Licença para interesse particular.
R E S O L V E:

I – AUTORIZAR, o retorno da Servidora **MARINIZE MARQUES DANTAS – CPF nº 342.890.542-34, matricula 0005-A, Padrão- 6, Nivel- I,** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Codajás, a partir de 01 de abril de 2015.

II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajas.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de abril de 2015**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da CMC

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:810FC81E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA AVISO DE LICITAÇAO

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Aviso de Licitação, ref. Pregão Presencial -SRP 004/2015 CL/CMC, publicado no dia 07 de abril de 2015; **EDIÇAO: DEM/AM – ANO VI/ Nº 1325**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal de Codajás.**

ONDE SE LÊ: no dia 21 de abril de 2015, às 12h00min.

LEIA-SE: no dia 22 de abril de 2015, às 10h00min

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:25631A13

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
ERRATA AVISO DE LICITAÇAO

A Câmara Municipal de Codajás vem por meio desta retificar o Aviso de Licitação, ref. Pregão Presencial -SRP 005/2015 CL/CMC, publicado no dia 07 de abril de 2015; **EDIÇAO: DEM/AM – ANO VI/ Nº 13255**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, visando o **Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza, para atender às necessidades do complexo administrativo da Câmara Municipal de Codajás**

ONDE SE LÊ: no dia 21 de abril de 2015, às 13h00min

LEIA-SE: no dia 22 de abril de 2015, às 12h00min.

ONDE SE LÊ: O Edital o Termo de Referencia e seus e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Codajás no período de 07/04/2015 a 20/04/2015, no endereço completo, no horário das **8h às 14h**, de segunda-feira a sexta-feira,

LEIA-SE: O Edital o Termo de Referencia e seus e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Codajás no período de 07/04/2015 a 20/04/2015, no endereço completo, no horário das **8h às 13h**, de segunda-feira a sexta-feira,

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Codajás

Publicado por:
Ricardo Elias de Alencar Neves
Código Identificador:C8CE2901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2015-PMCODAJÁS

Com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, e com fundamento nos documentos que instruem os presentes autos, assim como no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a *contratação da Banda "Forró da Pegação" visando à realização do show principal do evento "Festa do Açaí"*, através de seu representante legal e exclusivo no Estado do Amazonas, a empresa A.C ALMEIDA ENTRETENIMENTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.082/0001, no valor de R$ 98.352,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais), já incluindo todas as despesas com transporte, deslocamento, estadia e logística em geral, tudo em conformidade com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Face ao disposto no art. 26 da Lei Federal n. 8.666/93, submeto o presente ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Codajás, 08 de abril de 2015.

_____
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

DESPACHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para *contratação da apresentação musical Da Banda "Forró da Pegação" visando à realização do show principal do evento "Festa do Açaí"*, através de seu representante exclusivo legal no Estado do Amazonas, a empresa A C DE ALMEIDA ENTRETENIMENTO – ME, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Codajás, 08 de abril de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:C7AE29D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2015, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N.002/2015

ESPECIE: Termo de Contrato nº 012/2015, oriundo da Inexigibilidade n.002/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e A.C.ALMEIDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "FORRÓ DA PEGAÇÃO" VISANDO À REALIZAÇÃO DO SHOW PRINCIPAL DO EVENTO "FESTA DO AÇAÍ", ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E EXCLUSIVO NO ESTADO DO AMAZONAS.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13.392.0071.20.25 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL: R$ 98.352,00 (noventa e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente Contrato, para efeito de adimplemento integral das obrigações das partes,

Codajás, 08 de abril de 2015.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:2C5D0AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2015–CML/CODAJÁS**, **no dia 22 de abril de 2015, às 14h00min**, objetivando a *contratação de empresa especializada para infraestrutura, sonorização e iluminação do evento Festa do Açaí aos dias 30 de abril, 01 e 02 de maio.*

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás, em Manaus, no período de 09/04/2015 a 20/04/2015, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 08 de abril de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:7A2D2746

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PP. Nº 011- 2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº- 011/2015

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**

SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO", com registro de preço destinado a Prefeitura de Guajara-AM. Documentação e Proposta: serão recebidos até às 10:00 h do dia 22 **de abril de 2015**,(inciso V, art. 4º da Lei 10.520/02) quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Edson Herculano, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia **10 de abril de 2015**, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria de finanças no horário de 08:30 às 13:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 07 de abril de 2015.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:937D15E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 715/2015

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 041/2015,** celebrado em **26/03/2015.**

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL e** a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 09.477.242/0001-45.**

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços referente à Ampliação e Reforma da ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS,** localizada na comunidade do Rio Ipixuna, BR-230, Km 40**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

4. VALOR GLOBAL: R$ 79.991,91 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será 90 (Noventa dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da rubrica orçamentária: Órgão: 02, Unidade: 02.04, Funcional: 12.361.0060, Projeto/Atividade: 1.007, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1512/15, datado de 26/03/2015.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c a Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3677AABA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2222/2014

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Fornecimento n.º 042/2015, celebrado em 25 de março de 2015.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa **NALDOMIRO F. MACIEL** – CNPJ nº 05.610.606/0001-62.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de **Itens de Distribuição Gratuita (CESTA BÁSICA)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos do Município de Humaitá.

4. VALOR GLOBAL: R$ 331.080,00 (Trezentos e trinta e um mil e oitenta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas Leis Federais nº 8.666/93, e atualizações posteriores, nº. 10.520/02, Lei Municipal nº 512/2009, Decreto Municipal nº. 119/2009 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, bem como pelo disposto no Edital do Pregão nº 071/2014-CPLC, na Ata de Registro de Preços nº 014/2015 – SRP e na Proposta da Contratada, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:33A8552E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2014

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Aditivo nº 002/2015, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 317/2013, celebrado em **21/05/2013.**

CONTRATANTES: O Município de Humaitá através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME** – CNPJ nº. 04.017.759/0001-38.

OBJETO: Aditivo do Contrato Original, referente à **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93.

PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, a partir 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

PROCESSO LICITATÓRIO: O presente Aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº. 013/2014, art. 57, II com art. 60 da Lei 8.666/93 e demais Leis correlatas.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF9095DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO DE IPIXUNA - 2014

BALANÇO FINANCEIRO		EXERCÍCIO:2014	
Administração Direta		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	29.397.081,46	Despesa Orçamentária (VII)	27.738.704,01
Ordinária	18.472.409,00	Ordinária	17.304.429,34
Vinculada	10.924.672,46	Vinculada	10.434.274,67
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.338.621,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.338.621,04
		Interferências Financeiras (IX)	7.800,00

		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	7.800,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	59.466.984,87	Pagamentos Extraorçamentários (X)	60.060.771,97
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	47.585,36	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.038.618,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.464.399,63	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	640.687,15
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	29.229.063,64	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	27.740.777,34
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	640.687,15	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	64.192,10
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	28.085.249,09	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.589.070,27
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	334.363,14
		RP PROCESSADOS PAGOS	653.063,97
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	811.233,43	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	529.402,74
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	458.269,70	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	320.842,45
BANCO C/ MOVIMENTO	159.240,23	BANCO C/ MOVIMENTO	38.925,53
BANCOS C/ VINCULADAS	193.723,50	BANCOS C/ VINCULADAS	141.286,61
		CAIXA	28.348,15
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	89.675.299,76	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	89.675.299,76

Ipixuna, 31/12/2014

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

JOSÉ GILMAR SARAIVA HERCULANO
Secretário Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:7F618C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL DE IPIXUNA - 2014

Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício 2014	
Administração Direta		Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.735.508,37	PASSIVO CIRCULANTE	3.771.736,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	529.402,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	131.304,02
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	796.336,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.151.933,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	409.769,63	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.488.498,73
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.917.360,72	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	602.183,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.008.969,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	314.062,27
INVESTIMENTOS	20.000,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	288.121,45
IMOBILIZADO	12.888.391,45	TOTAL DO PASSIVO	4.373.919,92
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	13.278.949,17
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	528.170,11
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.383.626,82
		OUTROS RESULTADOS	367.152,24
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.278.949,17
TOTAL	17.652.869,09	TOTAL	17.652.869,09
ATIVO FINANCEIRO	548.321,08	PASSIVO FINANCEIRO	4.037.772,35
ATIVO PERMANENTE	16.713.696,72	PASSIVO PERMANENTE	602.183,72
SALDO PATRIMONIAL			12.622.061,73
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Ipixuna, 31/12/2014

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

JOSÉ GILMAR SARAIVA HERCULANO
Secretário Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:A0020C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE IPIXUNA - 2014

Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício de 2014
Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.397.081,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.032.197,39
IMPOSTOS	1.032.197,39
CONTRIBUIÇÕES	18.099,70
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	18.099,70
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	180,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	180,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	33.160,20
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.160,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	28.243.444,17
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	20.981.570,44
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	7.261.873,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.868.911,35
PESSOAL E ENCARGOS	14.838.114,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.301.731,38
ENCARGOS PATRONAIS	536.382,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.641.224,57
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.077.393,05
SERVIÇOS	4.563.831,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.582.150,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.338.621,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	35.180,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	70.780,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	3.137.568,65
TRIBUTÁRIAS	264.427,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	219.727,45
CONTRIBUIÇÕES	44.700,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	542.994,71
INCENTIVOS	46.200,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	496.794,71
Resultado Patrimonial do Período	528.170,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	634.577,65
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Ipixuna, 31/12/2014

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

JOSÉ GILMAR SARAIVA HERCULANO
Secretário Municipal de Finanças

JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:713252F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 005/2015 - SRP, elaborada pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que uma empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.050.617/0001-63, estabelecida na Rua Japiim, n.12, Bairro: Graça Lopes, CEP 69.415-00, Iranduba-AM, os itens 01,02 e 03, do Pregão Presencial nº 005/15, em razão de ter apresentado a menor proposta para os itens licitados, no valor global de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 005/2015, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual Locação de Automóvel..
X – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 11 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:E076A06E

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
ESPECIE: Termo de Contrato nº 003/2015, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2015.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços locação de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Iranduba.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;
VALOR GLOBAL: R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Iranduba, 11 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:11079BBD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
CHAMADA PUBLICA Nº001.15

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **CHAMADA PUBLICA N.º 001/2015 – CPL** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.**
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:

R E S O L V E:

I – RATIFICAR a deliberação do procedimento licitatório através da CHAMADA PUBLICA N.º 001/2015 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – ADJUDICATÁRIOS:

Nº	NOMES	NUMEROS DE DAP	VALOR TOTAL
01	DELMO JOSÉ SOARES SARMANIO	SDW 0956512762201911120232;	R$ 8.230,60
02	PAULO CEZAR OLIVEIRA DOS SANTOS	SDW 03380182729112111207 34;	R$ 10.653,60
03	EDERSON CUNHA DOS SANTOS	SDW 0828420942042311121123;	R$ 9.641,10
04	WILSON DA SILVA COSTA	SDW 0116041226002203130819;	R$ 19.525,80
05	GERALDO MOREIRA DOS SANTOS	SDW 0030703172192603130557;	R$ 16.321,10
06	EDSON CUNHA DOS SANTOS	SDW 0860509742681911120242;	R$ 9.641,10
07	EDMILSON VIEIRA DOS SANTOS	SDW 0581119802720408110714;	R$ 8.921,10
08	ARTUR NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SDW 0201678029123111121127;	R$ 6.640,60
09	GILMAR DA SILVA LOPES	SDW 0021972112262203130758;	R$ 18.908,70
10	JESIEL MACHADO DE ALMEIDA	SDW 0002559572540208110555;	R$ 16.606,60
11	KENIO JOSÉ QUEIROZ SALGADO	SDW 0939310852872111121126;	R$ 7.772,10
12	MARCO ANTONIO QUEIROZ SALGADO	SDW 0929698952341811120131;	R$ 7.912,10
13	LEONARDO QUEIROZ SALGADO	SDW 0019577212192204140939;	R$ 7.912,10
14	MESSIAS QUEIROZ SALGADO	SAF 0000128567821421562036;	R$ 7.912,10
15	ALDECIR LIMA DA SILVA	SDW027289788249020112 0920;	R$ 7.541,10
16	ALDERIR DOS SANTOS SILVA	SDW 0956510552151811120905;	R$ 8.858,60
17	FRANCISCO VALDIR MARCOS LOPES	SAF 0003371421520420810755;	R$ 19.864,00
18	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO	SDW 00738732621513003130603;	R$ 18.432,50
19	ELIEZER NUNES DE SALES	SDW 0065935852201504110517;	R$ 20.000,00
20	NAZARENO DE JESUS DA SILVA SALES	SDW 0613646732152311111222;	R$ 17.500,00
21	NIWBERTE LAURO DA SILVA ARAÚJO	SDW 0013214882032603130454;	R$ 18.666,00
22	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	SDW 0465243632722300911012;	R$ 8.658,10
23	RUBINEI SILVA DOS SANTOS	SDW 0766208242341411120420;	R$ 6.640,60
24	RONICLEI SILVA DOS SANTOS	SDW 0766235802041481120414;	R$ 6.640,60
25	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	SDW 0060246612151806120856;	R$ 6.640,60
26	ADINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SDW 0566373732491411120431;	R$ 12.138,10
27	ALVARO VIEIRA DOS SANTOS	SDW 0073205152531203131023;	R$ 8.305,60
28	VALDEIR VIERIA DOS SANTOS	SAF 0004063717429121740838;	R$ 9.344,10
29	RONDINEI SILVA DOS SANTOS	SDW 0765394072202011121227;	R$ 7.877,10
30	MANOEL DA SILVA SALGADO	SDW 0819926102151611121205.	R$ 7.912,10
31	NELSON SALES DA SILVA	SDW 0272904762041412090135.	R$ 13.900,00

Nº	NOME DE COOP.	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL
01	COOPERATIVA DE AGRICULTORES E PESCADORES DE MANACAPURU E REGIÃO - COAPMAR	Nº CNPJ: 14.531.572/00001-01;	R$ 85.577,20
02	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DO RAMAL DO PUPUNHAL - APARP	Nº CNPJ: 13.665.769/00001-70;	R$ 105.431,90
03	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO AJARATUBINHA - APRA	Nº CNPJ: 05.400.141/0001-15.	R$ 108.563,20

DETERMINA ainda, que a Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF tome as providencias necessárias para o término deste Processo Licitatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de fevereiro de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:DC4F613E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 030 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Cessa gratificação que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Cessar o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

	Ádrea da Silva Lopes	***R$ 300,00***
	Júlio Cesar da Silva Gonzaga	***R$ 140,00***

II. Cessar o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** ao servidor abaixo arrolado, no valor respectivo.

	José de Oliveira Olímpio	***R$ 362,00***

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.]

IV. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31 de Dezembro de 2014, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 2 de Fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E753B95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 031 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede gratificação que mencionam aos servidores que arrolam.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, em face das atribuições no Art. 96 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57 da Lei n° 0781, de 3 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública,

R E S O L V E:

I. Conceder o pagamento de **Gratificação de Produtividade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

Ádrea da Silva Lopes	**R$ 788,00**
Júlio Cesar da Silva Gonzaga	**R$ 276,00**

II. Conceder o pagamento de **Gratificação de Tempo Integral** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

José de Oliveira Olímpio	**R$ 394,00**

III. Conceder o pagamento de **Gratificação de Insalubridade** aos servidores abaixo arrolados, nos valores respectivos.

Francivaldo de Souza Alfaia	**R$ 315,20**

IV. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

V. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 2 de fevereiro de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:8D8A02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 439 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede Férias aos Servidores Municipais em conformidade ao Art. 75 da Lei n.º 078¹, de 3 de outubro de 2006.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o disposto no Art. 75, da Lei Municipal n.º 078, de 3 de outubro de 2006;

R E S O L V E:

I. Conceder férias, a contar de 1º de janeiro de 2015, aos Servidores Municipais constantes no anexo I desta Portaria, durante o período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de janeiro de 2015.
Comunique-se, averbe-se e publique-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 23 de dezembro 2014.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Nº	Nomes	Período Aquisitivo
1	ADAIL TEIXEIRA DE MATOS	20.03.13/14
2	ADAIL TEIXEIRA DE MATOS	06.07.13/14
3	ADAILSON FRANÇA DE FREITAS	20.03.13/14
4	ADALBERTO MEDEIROS DA COSTA	08.03.13/14
5	ADEILSON NUNES DE MORAES	01.08.13/14
6	ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS	20.03.13/14
7	ADENILSON DA SILVA E SILVA	20.03.13/14
8	ADENILSON DA SILVA E SILVA	08.03.13/14
9	ADEVALDA ULEON DE OLIVEIRA	01.03.13/14
10	ADRIA ROSAS DOS SANTOS	20.03.13/14
11	ADRIANA DA SILVA LIMA COSTA	20.03.13/14
12	ADRIANA DE SOUZA COSTA	01.03.13/14
13	ADRIANA GUIMARAES DA SILVA	01.03.13/14
14	ADRIANA MONTEIRO MOTA	01.03.13/14
15	ADRIANA MORAES PINHEIRO DE FRANÇA	20.03.13/14
16	ADRIANA SOUZA DA SILVA CARVALHO	01.03.13/14
17	ADRIANA TABORDA BEE PEREIRA DA SILVA	05.07.13/14
18	ADRIANE RODRIGUES JACKMINOUTH	20.03.13/14
19	ADSON RAMOS DE LIMA	06.07.13/14
20	ALACIDES VIANA GUEDES	01.03.12/13
21	ALBERLANES FERNANDES DA COSTA	01.07.12/13
22	ALCENI DO SOCORRO MIRANDA LEÃO	01.02.13/14
23	ALCIANI ROUNNEY CASTRO PEREIRA	01.03.13/14
24	ALCIENE DOS SANTOS DA SILVA	20.03.12/13
25	ALCIETE GONÇALVES FERNANDES	01.07.13/14
26	ALCILENE FARIAS DA COSTA	06.07.13/14
27	ALCILENE VIANA DA SILVA	20.03.13/14
28	ALCILENE VIANA DA SILVA	08.03.13/14
29	ALCIMARA BIASE DE OLIVEIRA	08.03.13/14
30	ALCIMARA SANTOS DA SILVA	01.04.12/13
31	ALCINDO DE ANDRADE LIMA	02.01.14/15
32	ALCIRENE FERNANDES DA CUNHA	01.03.13/14
33	ALCIRENE FERNANDES DA CUNHA	20.03.13/14
34	ALDECIR MENDES BATISTA	01.02.13/14
35	ALDELICE LIRA FRANÇA	20.03.13/14
36	ALDELIRA MACEDO REZENDE	20.03.13/14
37	ALDENICE CIDADES MOREIRA	01.02.13/14
38	ALDENICE MACEDO LEÃO	06.07.13/14
39	ALDENORA CARVALHO DE LIMA	01.07.13/14
40	ALDENORA DA SILVA FARIAS	20.03.13/14
41	ALDERJANDER BERNARDES PIMENTEL	05.07.13/14
42	ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA MARINHO	01.02.13/14
43	ALESSANDRA GOMES TEIXEIRA	20.03.13/14
44	ALICIA CARLA FRANÇA FONSECA	01.03.13/14
45	ALLAN ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA BARROS	02.01.13/14
46	ALMISON MOTA COSTA	20.03.13/14
47	ALTAIR MARQUES DA SILVA	20.03.13/14
48	ALTAIR MARQUES DA SILVA	01.02.13/14
49	ALYSSON MARQUES SENA	20.03.13/14
50	ALZERINA JACQUIMINOUTH NERY	01.03.13/14
51	ALZIMAR PEREIRA DA CRUZ	20.03.13/14
52	ALZIMIRO VIEIRA MONTEIRO	01.04.13/14
53	ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA	20.03.13/14
54	ALZIRA MARQUES DE OLIVEIRA	05.07.13/14
55	AMALIA DA SILVA FERNANDES	01.07.13/14
56	AMANDA MARQUES DE OLIVEIRA	01.03.13/14
57	ANA AMELIA RODRIGUES DE SOUZA	01.03.13/14
58	ANA AMELIA XAVIER DA SILVA CAMPOS	20.03.13/14
59	ANA AUGUSTA RODRIGUES DOS SANTOS	01.02.13/14
60	ANA CELIA SERRÃO	08.03.13/14
61	ANA CRISTINA DOS REIS GOMES	01.07.13/14
62	ANA LEILA RODRIGUES DE SOUZA	20.03.13/14
63	ANA LUCIA DA SILVA FERNANDES	06.07.13/14
64	ANA LUCIA DA SILVA TROVÃO	20.03.13/14
65	ANA LUCIA DA SILVA TROVÃO	08.03.13/14
66	ANA LUCIA DE ARAUJO SEDA DE OLIVEIRA	05.07.13/14
67	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BIASE	01.03.13/14
68	ANA LUCIA RODRIGUES DE PAULA	01.05.12/13
69	ANA LUCIA SANTOS DE CASTRO SILVA	20.03.13/14
70	ANA LUCIA VIEIRA BARROS	20.03.13/14
71	ANA MARIA DE LIMA ROLIM	01.02.13/14
72	ANA MARIA GAMA DA SILVA CRUZ	01.03.13/14
73	ANA MARIA MOREIRA SANCHES	01.03.13/14
74	ANA MARIA MOREIRA SANCHES	08.03.13/14
75	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	20.03.13/14
76	ANA MEIRE NOGUEIRA PIMENTEL	01.05.13/14
77	ANA RITA CARLOS ALVES	20.03.13/14
78	ANA RITA PEREIRA DIAS	01.07.13/14
79	ANA SERGIA GAMA FERNANDES CARLOS	01.07.13/14
80	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	05.07.13/14
81	ANDRE GAMA DE LIMA	20.03.13/14
82	ANDREA DA SILVA LIMA VIANA	02.05.13/14
83	ANDREA OLIVEIRA MARQUES	01.02.13/14
84	ANDREIA DE SOUZA COSTA DA SILVA	20.03.13/14
85	ANDREIA PORTO DA CONCEICAO	01.06.13/14
86	ANDREZA DA SILVA CONCEICAO	08.03.13/14
87	ANDRIA MANUELA DA SILVA CONCEICAO	01.03.13/14
88	ANDRINA DOS SANTOS SILVA	20.03.13/14
89	ANGELA MARIA CASTRO DA SILVA	02.01.14/15
90	ANGELA MARIA DOS SANTOS BRUCE	08.03.13/14
91	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	20.03.13/14
92	ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA	01.03.13/14
93	ANTONIA ADREA NUNES BELEM DA COSTA	02.01.14/15
94	ANTONIA DO ROSARIO MIRANDA DE ANDRADE	01.03.13/14
95	ANTONIA MARIA DA COSTA ABREU	01.07.13/14
96	ANTONIA MARIA PAGANES MORAES	08.03.13/14
97	ANTONIA REGINA PEREIRA DA SILVA	01.03.13/14
98	ANTONINO CARLITO CANTUARIA BARROS	01.03.13/14
99	ANTONINO CARLITO CANTUARIA BARROS	20.03.13/14
100	ANTONIO SEBASTIAO MARQUES SERRAO	06.07.13/14
101	ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA	01.03.13/14
102	ANTONIO VALDINEY BARATA DE LIMA	08.03.13/14
103	APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA DE ASSIS	20.03.13/14
104	ARILSON CABRAL ROLIM	20.03.13/14
105	ARIVALDO DA CRUZ MARQUES	01.02.13/14
106	ARLETE SAVEDRA NUNES PAZ	01.02.13/14
107	ASSUNÇÃO CORREA DA SILVA JUNIOR	01.03.13/14
108	AUREA LIGIA NEVES ROCHA	01.07.13/14
109	AURELINA CARLOS COSTA	13.08.13/14
110	AUREOMAR GAMA SERRAO	01.03.13/14
111	AYDA VIANA DE SOUZA	01.07.13/14
112	BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS	01.03.13/14
113	BENEDITA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	01.07.13/14
114	BERNADETE MARIA NEVES DE OLIVEIRA	20.03.13/14
115	BETH OGLIS PACHECO ARAUJO	01.03.13/14
116	BETH OGLIS PACHECO ARAUJO	08.03.13/14
117	BZECCLIS LIMA GUEDES	02.01.12/13
118	BZECCLIS LIMA GUEDES	08.03.13/14
119	CARLA FERNANDA GOMES DA SILVA	20.03.13/14
120	CARLA FERNANDA GOMES DA SILVA	05.07.13/14
121	CARLA MARIA LUCIA CASTRO BARBOSA	01.07.13/14
122	CARLA REGINA RODRIGUES PINHO	01.02.13/14
123	CARLOS JOSE SOUZA DA SILVA	08.03.13/14
124	CARLOS JOSE SOUZA DA SILVA	20.03.13/14
125	CARLOS PALMEIRA CAMPOS	01.07.13/14
126	CARMEM LUCIA DE SOUZA CRUZ	01.02.13/14
127	CELIA MARIA MICHILES DE SOUZA	20.03.13/14
128	CELIA REGINA BARROS DE MACEDO	20.03.13/14
129	CELINA ARAUJO SOUZA	01.04.13/14
130	CELSON VILACA DE FREITAS	08.03.12/13
131	CELSON VILACA DE FREITAS	20.03.13/14
132	CELY RODRIGUES DIAS DE ARAUJO	20.03.12/13
133	CHARLEY SERRAO SILVA	02.05.13/14
134	CHRISLAINE DA SILVA BRASIL	20.03.13/14
135	CHRISTIANE TEIXEIRA SAMPAIO	20.03.13/14
136	CILENE DE CASTRO DA FONSECA	20.03.13/14
137	CILENE DE SOUZA REIS	28.06.13/14
138	CILENE XAVIER CARVALHO	01.03.13/14
139	CISLER BERNADETH CONCEICAO IANNUZZI	01.05.13/14
140	CLAETE VASCONCELOS DOS SANTOS	20.03.13/14
141	CLAETE VASCONCELOS DOS SANTOS	05.07.13/14
142	CLAUDIA DE SÁ OLIVEIRA	20.03.13/14
143	CLAUDIA GONÇALVES FREIRE	01.07.13/14
144	CLAUDIA REGINA ROSAS SOARES	20.03.13/14
145	CLAUDIA REGINA ROSAS SOARES	08.03.13/14
146	CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	20.03.13/14
147	CLAUDIANE DA SILVA PINTO	01.04.13/14
148	CLAUDIO PENA ALENCAR	01.03.12/13
149	CLEDEMILTON PAIVA DA SILVA	01.03.13/14
150	CLEIDE MARA SOARES BATISTA	08.03.13/14
151	CLEONICE DIAS DE MENEZES	05.07.13/14
152	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	02.01.14/15
153	CLICIA MARIA BARROS BIASE GOMES	01.02.13/14
154	CONCEIÇÃO MENDES DO NASCIMENTO	01.03.13/14
155	CORINA FREITAS DE ARAUJO	01.07.13/14
156	CRISTIAN MARIA COSTA DE SOUZA	30.03.13/14
157	CRISTIANA MARTINS DA CRUZ MARQUES	01.03.13/14
158	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	08.03.13/14
159	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	20.03.13/14
160	CRISTIANE CARLA MENDONÇA FEITOSA DE AMORIM	20.03.13/14
161	CRISTIANE DA SILVA CASTRO	01.03.12/13
162	CRISTIANE DA SILVA CASTRO	08.03.12/13
163	CRISTIANE MARIA AMARAL DA SILVA	20.03.13/14
164	CRISTIANE MARINHO NEVES	20.03.13/14
165	CRISTINA PALHETA TAVARES	20.03.13/14
166	CYNTIA CABRAL ROLIM	20.03.13/14
167	CYNTIA MARIA SIMOES BARROS	05.07.13/14

168	DALVA FEITOSA DE OLIVEIRA	01.05.13/14
169	DANIELE DOS SANTOS PEIXOTO	20.03.13/14
170	DANIELE DOS SANTOS PEIXOTO	08.03.13/14
171	DANIELE PAIVA DA SILVA	20.03.13/14
172	DARCILENE DO SOCORRO ALVES FERNANDES	01.04.13/14
173	DARCYLENE DO SOCORRO MACEDO ALVES	01.07.12/13
174	DAVI MELO DE OLIVEIRA	01.02.13/14
175	DAVI MELO DE OLIVEIRA	05.07.13/14
176	DAVINA BERGE NEGREIROS	20.03.13/14
177	DEBORA DE SOUZA BARBOSA	08.03.13/14
178	DEBORA DE SOUZA BARBOSA	20.03.13/14
179	DELCILANE REIS DE SOUZA	01.03.13/14
180	DELCILENE FARIAS DOS SANTOS	01.07.13/14
181	DELCIMERE PERDIGAO MORAES	20.03.13/14
182	DENILSON VALERIANO DA SILVA	05.07.13/14
183	DIANA LUCIA REBOUÇAS FERNANDES	20.03.13/14
184	DIANA MARQUES VEIGA	20.03.13/14
185	DIANA MESQUITA DOS SANTOS	01.03.12/13
186	DILCE GUIMARAES REIS	01.07.12/13
187	DILCE MONTEIRO VASCONCELOS	01.03.13/14
188	DILCE MONTEIRO VASCONCELOS	08.03.13/14
189	DILENE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	01.03.12/13
190	DIONEY MENEZES PEREIRA	20.03.12/13
191	DIONEY MENEZES PEREIRA	05.07.13/14
192	DIVINA APARECIDA MARQUES SMITH	05.07.13/14
193	DOMINGOS ELIZEU MELO DOS SANTOS	08.03.13/14
194	DOMINGOS ELIZEU MELO DOS SANTOS	20.03.13/14
195	DOMINGOS MACIEL BARBOSA	20.03.13/14
196	DOMINGOS TAVARES MACIEL	01.02.13/14
197	DORA ALVES GONZAGA	20.03.13/14
198	DORACY DE QUEIROZ OLIVEIRA	01.02.13/14
199	DORALICE PANDURA DA SILVA	20.03.13/14
200	DORVALDINA FERREIRA BATISTA	20.03.13/14
201	DULCICLEIA DO ROSARIO COSTA ANJOS	08.03.13/14
202	DULCIMARA SANTOS COSTA	20.03.13/14
203	DYHONATAN FARIAS DE MORAES	01.03.13/14
204	EDENIZE DE SOUZA CASTRO	01.04.12/13
205	EDER SANTOS NOGUEIRA	02.01.14/15
206	EDERSON DO ROSARIO DOS SANTOS	20.03.13/14
207	EDIANA NEVES LEMOS	01.02.13/14
208	EDILENE DA SILVA DOS SANTOS	01.03.13/14
209	EDILENE DA SILVA DOS SANTOS	20.03.13/14
210	EDILENE DOS SANTOS CALDAS	20.03.13/14
211	EDILENE GOMES RODRIGUES	20.03.13/14
212	EDILENE MARIA RAMOS MARTINS	01.03.13/14
213	EDILENE MARIA RODRIGUES ANDRADE	01.03.13/14
214	EDILENE VIEIRA COSTA	20.03.13/14
215	EDILENO SOUZA SILVA	08.03.13/14
216	EDILENO SOUZA SILVA	20.03.13/14
217	EDILMA MONTEIRO DE CASTRO	06.07.13/14
218	EDINELI NEVES PERDIGAO	05.07.13/14
219	EDINELZA NOGUEIRA MOTA	08.03.13/14
220	EDINELZA NOGUEIRA MOTA	20.03.13/14
221	EDINETE DE NAZARE VALENTIM	31.01.13/14
222	EDINETE DE NAZARE VALENTIM	31.01.13/14
223	EDISSANDRA SILVA DA FONSECA	01.03.13/14
224	EDISSANDRA SILVA DA FONSECA	20.03.13/14
225	EDIVAN MARQUES SERRAO	20.03.13/14
226	EDIVAN MARQUES SERRAO	01.04.13/14
227	EDJOFRE RODRIGUES DA SILVA	01.04.13/14
228	EDLENE ADAUTINA CAVALCANTE DE FRANÇA MIQUILES	20.03.13/14
229	EDLEUZA FRANCISCA CANTUARIA BARROS	01.04.13/14
230	EDLUCY SANTAREM DE FRANÇA	06.07.13/14
231	EDMUNDO AUGUSTO NAZARE VALENTIM	01.07.13/14
232	EDNA DOS SANTOS CALDAS	20.03.13/14
233	EDNA DOS SANTOS CALDAS	01.07.13/14
234	EDNA MARIA DA SILVA MENDONÇA	01.05.11/12
235	EDNA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO	01.04.13/14
236	EDNEI SOUZA DA SILVA	01.03.13/14
237	EDNEI SOUZA DA SILVA	08.03.13/14
238	EDSON DA COSTA SOUZA	01.02.13/14
239	ELANE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA	20.03.13/14
240	ELBA VENANCIO DE SOUZA AMARAL	01.02.13/14
241	ELCELENE CORTEZ ROQUE	20.03.13/14
242	ELCIETE DA SILVA CAMPOS	01.07.13/14
243	ELEN ALMEIDA DE SOUZA	20.03.13/14
244	ELENIZA DA SILVA CHAGAS	05.07.13/14
245	ELIANA BARRETO FERNANDES	20.03.13/14
246	ELIANDRA BARROS DA SILVA	20.03.13/14
247	ELIANE COSTA DO ROSARIO	08.03.13/14
248	ELIANE MOREIRA DIAS	01.03.13/14
249	ELIANY GOMES AZEVEDO	01.06.13/14
250	ELIETE CARLOS PAES	01.07.12/13
251	ELIONETE OLIVEIRA SERRAO	20.03.13/14
252	ELISANGELA CRISTINA CARVALHO DE FRANCA	20.03.13/14
253	ELISANGELA DA COSTA CARLOS	01.03.13/14
254	ELISANGELA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	01.03.13/14
255	ELISSANDRA CORREA DELFINO	20.03.13/14
256	ELITA MENEZES DOS SANTOS	08.03.13/14
257	ELITA MENEZES DOS SANTOS	20.03.12/13
258	ELIZABETE RODRIGUES FERNANDES PEREIRA	01.02.13/14
259	ELIZANGELA CONCEICAO CAVALCANTE	08.03.13/14
260	ELIZANGELA CONCEICAO CAVALCANTE	20.03.13/14
261	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	13.08.13/14
262	ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA	02.01.14/15
263	ELIZANGELA MOREIRA DA SILVA	01.02.13/14
264	ELIZETE RIBEIRO DA SILVA	05.07.13/14
265	ELIZIA DE SOUZA DOS SANTOS	20.03.13/14
266	ELKE DIAS COSTA	08.03.13/14
267	ELKSAMER FONSECA GOES	20.03.13/14
268	ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI	06.07.13/14
269	ELY BONILIA DE CASTRO	20.03.13/14
270	ELZA HELENA MONTEIRO LOPES	01.03.13/14
271	EMMANOEL QUEIROZ MORAES	20.03.13/14
272	ENA DE CASTRO GAMA	20.03.13/14
273	ENEDILZA MORAES MOREIRA	01.02.13/14
274	ENEIDA DE SOUZA BARROS	20.03.13/14
275	ENEIDA MARTINS DO CARMO	20.03.13/14
276	ERALDO JOSE DE ARAUJO COSTA	20.03.13/14
277	ERALDO JOSE DE ARAUJO COSTA	01.08.13/14
278	ERASMO BARBOSA REIS	01.02.13/14
279	ERCILENA DE OLIVEIRA MARTINS	08.03.13/14
280	ERENICE ALMEIDA ALEGRIA	20.03.13/14
281	ERIDAN RIBEIRO DA SILVA	01.08.13/14
282	ERIKA SILVA DO CARMO	08.03.13/14
283	ERIKA SILVA DO CARMO	20.03.13/14
284	ERIVALDO SOARES ANDRADE	01.03.13/14
285	ERIVALDO SOARES ANDRADE	01.04.13/14
286	ERIVELTON MARTINS PALMEIRA	01.07.12/13
287	ERLI MARIA BARROS LIBORIO	01.03.13/14
288	ESMERALDA DE SOUZA VIEIRA	01.04.13/14
289	EUCIRENE FRANCA ROLIM	08.03.13/14
290	EUCIRENE FRANCA ROLIM	02.01.13/14
291	EUDA FIGUEIREDO DA CRUZ	01.07.13/14
292	EUDENIRA FRANCA DE LIMA	20.03.13/14
293	EUDER ALVES EHM	01.07.13/14
294	EULENE LOBATO REBELO	01.07.13/14
295	EUNICE DE LIMA GARCIA	20.03.13/14
296	EUVANIA DA SILVA CARLOS	01.03.13/14
297	EUZILENE MOREIRA DA SILVA	01.06.13/14
298	EVANDRO DOS ANJOS BATISTA	20.03.13/14
299	EVANDRO NOGUEIRA GAMA	01.07.13/14
300	EVANGELINA FERREIRA	01.02.13/14
301	EVELIN RUTH DOS SANTOS PIMENTEL	20.03.13/14
302	EVREN NEY DA SILVA JEAN	20.03.13/14
303	FABIA DA COSTA	01.03.13/14
304	FABIANA DA COSTA	01.04.13/14
305	FABIANA DA COSTA	01.04.13/14
306	FABIANA DO ROSARIO REIS ALVES	20.03.13/14
307	FABIANA REIS ROCHA	08.03.13/14
308	FABIANE NOGUEIRA CAVALCANTE	01.03.13/14
309	FABIANE NOGUEIRA CAVALCANTE	01.04.13/14
310	FABIO LUCIO DA SILVA AMARAL	01.06.13/14
311	FLAVIANA MARIA LOPES DE CARVALHO	20.03.13/14
312	FLORACY DIAS DA SILVA	20.03.13/14
313	FLORACY DIAS DA SILVA	08.03.13/14
314	FRANCA DE OLIVEIRA MONTEIRO	01.04.13/14
315	FRANCISMARY ROSAS DOS SANTOS	01.07.13/14
316	FRANCICLEI DA SILVA NEVES	08.03.13/14
317	FRANCICLEI DA SILVA NEVES	20.03.13/14
318	FRANCILANDIA ANDRADE ROSAS	20.03.13/14
319	FRANCILANE DA SILVA ROSARIO	20.03.13/14
320	FRANCILENE BARBOSA DE LIMA	01.03.13/14
321	FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	20.03.13/14
322	FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	01.07.13/14
323	FRANCILENE MARQUES DA SILVA	05.07.13/14
324	FRANCINES DA SILVA SÁ	02.01.14/15
325	FRANCINETE DA CRUZ FRANCA BATISTA	01.03.13/14
326	FRANCINETE DA CRUZ FRANCA BATISTA	08.03.13/14
327	FRANCINETE DE SOUZA COLARES	08.03.12/13
328	FRANCINETE DE SOUZA COLARES	02.01.13/14
329	FRANCINETH FERREIRA PENA	01.02.13/14
330	FRANCINETH SOUZA DA SILVA	01.03.13/14
331	FRANCISCA COSTA LEVEL	20.03.13/14
332	FRANCISCA DE SOUSA LIMA	01.12.12/13
333	FRANCISCA ELIZANDRA PALHETA GOMES	05.07.13/14
334	FRANCISCA LEITE DE FREITAS	01.07.12/13
335	FRANCISCA MARCIA PAIVA CRUZ	01.03.13/14
336	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	20.03.13/14
337	FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA	01.07.13/14
338	FRANCISCA ROSA FERREIRA DA COSTA	01.07.13/14
339	FRANCISCA SOARES GOMES	20.03.13/14
340	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DA SILVA	05.07.13/14
341	FRANCISCO DE SOUZA SANTIAGO	01.02.13/14
342	FRANCISCO DE SOUZA SANTIAGO	01.03.13/14
343	FRANCISCO FARIAS DA SILVA	20.03.13/14
344	FRANCISMAR DE OLIVEIRA	05.07.13/14
345	FRANCISMERI LIRA BRAGA	20.03.12/13

346	GEAN CARLA PEREIRA DE BRITO EHM	01.06.12/13
347	GEANE DE LIMA FABA	01.02.13/14
348	GELANE CARLA PEREIRA DOS SANTOS	01.07.12/13
349	GELCILANE SOUZA DE ARAUJO	01.04.13/14
350	GENICE DE ALMEIDA SILVA	20.03.13/14
351	GENICE DE ALMEIDA SILVA	01.07.13/14
352	GEOVANI DOUGLAS ROSAS SOARES	01.03.13/14
353	GEOVANI DOUGLAS ROSAS SOARES	08.03.13/14
354	GILCILENE FERNANDES DA SILVA	01.04.13/14
355	GILCILENE MONTEIRO DA SILVA	08.03.13/14
356	GILMA PEREIRA TAVARES	01.02.13/14
357	GILMA PEREIRA TAVARES	01.03.13/14
358	GILMARA LEAL DA SILVA	01.03.13/14
359	GILSON DE OLIVEIRA MIRANDA	02.01.13/14
360	GLAUCEANE MARIA LOPES RODRIGUES MAGALHAES	20.03.13/14
361	GLEICE ANE DE SOUZA LIRA	02.01.13/14
362	GLEICE ANE DE SOUZA LIRA	08.03.13/14
363	GLEIZA GOMES DOS ANJOS	01.03.13/14
364	GLEUBER RAIMUNDO FILHO DA SILVA SÁ	20.03.13/14
365	GLEYDE CARVALHO DA COSTA FERREIRA	06.07.13/14
366	GORETE CAIADO DA SILVA	05.07.13/14
367	GRACA MARIA PONTES FERREIRA	01.04.13/14
368	GRACA MARIA PONTES FERREIRA	01.07.12/13
369	GRACILENE DO SOCORRO ALVES FERNANDES	20.03.12/13
370	GRACIMAR DE SOUZA PEREIRA	13.08.13/14
371	GREYCE PEREIRA MARTINS	01.03.13/14
372	HELDENIRA ROLIM DE CASTRO	20.03.13/14
373	HELDER JUNHO AMAZONAS DOS SANTOS	01.03.13/14
374	HELEN NARA RAPOSO DOS SANTOS SCHULTZ	06.07.13/14
375	HELIANA ANDRADE SOARES	01.04.13/14
376	HELIO ANDRADE SOARES	01.02.13/14
377	HELIO ANDRADE SOARES	01.03.13/14
378	HELTON VIEIRA DE CARVALHO	20.03.13/14
379	HERMENEGILDO GALVAO REZENDE	20.03.13/14
380	HILDOLINO MANOEL ALVES DE NAZARE FILHO	01.03.13/14
381	HILEIA DO NASCIMENTO PALMEIRA	20.03.13/14
382	HOZANA MAIA DE SOUZA	20.03.13/14
383	HUDENICE NOGUEIRA MOTA	20.03.13/14
384	IDANILSON LEAL NOGUEIRA	20.03.13/14
385	IDENIS GLORIA DE SOUZA DE MELO	20.03.13/14
386	ILCILENE BENEZAR CARVALHO	20.03.12/13
387	ILCILENE BENEZAR CARVALHO	05.07.13/14
388	ILMARA FERNANDES FERREIRA	01.03.13/14
389	ILMARA FERNANDES FERREIRA	08.03.13/14
390	INDAMARA FERNANDES TROVAO	01.04.13/14
391	INDONINA BATISTA DE LIMA	01.07.13/14
392	INES TEREZA MAGALHAES RIBEIRO	01.07.13/14
393	INGRID ARAUJO DE SOUZA COSTA	20.03.13/14
394	IONE LEAL DE OLIVEIRA	01.03.13/14
395	IRACEMA PEREIRA CUNHA	01.03.13/14
396	IRACILDA DOS SANTOS PALHETA	20.03.13/14
397	IRACIMAR BATISTA BRASIL	05.07.13/14
398	IRAILTON BARROSO MATOS	20.03.13/14
399	IRAILTON BARROSO MATOS	06.07.13/14
400	IRAILTON DOS SANTOS BARROS	01.02.13/14
401	IRANETE BARROS NERY	20.03.13/14
402	IRLANDA BARROS ROCHA	20.03.13/14
403	IRLANE TAVARES LEITAO	01.03.13/14
404	ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA	06.07.13/14
405	ISABEL NASCIMENTO DE QUEIROZ	20.03.13/14
406	ISABETE MAKLOUF EHM	20.03.13/14
407	IVALDO CAMPOS PAZ	01.02.13/14
408	IVALGLEI DA SILVA RODRIGUES	06.07.13/14
409	IVANETE RAMOS LUCAS	01.03.13/14
410	IVANETE RAMOS LUCAS	08.03.13/14
411	IVANI PEREIRA RUSO	01.07.13/14
412	IVANILCE DOS SANTOS PALHETA	20.03.13/14
413	IVANILDE BARBOSA NOGUEIRA	01.03.13/14
414	IVETE BARBOSA NOGUEIRA	08.03.13/14
415	IVONE SOARES MARQUES	20.03.13/14
416	IZA MARIA BELLO MARINHO	01.02.13/14
417	IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA	01.02.13/14
418	IZAIAS MOREIRA DA SILVA	01.07.13/14
419	IZETE PEREIRA TAVARES	02.01.14/15
420	IZETE PEREIRA TAVARES	08.03.13/14
421	IZETH CASTRO DO NASCIMENTO	01.02.13/14
422	JACQUELINE DA SILVA MARTINS	20.03.13/14
423	JACQUELINE PENA DE LIMA	20.03.13/14
424	JAIR FIGUEREDO CAMPOS	20.03.13/14
425	JAIR FIGUEREDO CAMPOS	08.03.13/14
426	JANDERLENE MARTINS NEVES	01.03.12/13
427	JANE CORTEZ DE MACEDO	20.03.13/14
428	JANE CORTEZ DE MACEDO	01.07.13/14
429	JANE ELCE RODRIGUES CRUZ	20.03.13/14
430	JANE FRANCE SOUZA DA PALMA	08.03.13/14
431	JANE MARIA MENDONCA GIL	20.03.13/14
432	JANE PALHETA TAVARES	02.01.14/15
433	JANE SERRAO HENRIQUE	01.03.13/14
434	JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO CARVALHO	01.03.12/13
435	JANIA MARIA DE SOUZA CASTRO CARVALHO	01.02.13/14
436	JANICE FERREIRA DA FONSECA	01.03.13/14
437	JANNES MARY MUNIZ RABELO	01.07.13/14
438	JANSER NOGUEIRA CORREA	08.03.13/14
439	JANSER NOGUEIRA CORREA	20.03.13/14
440	JANY FABIA FERREIRA PRAIA	05.07.13/14
441	JAQUELLINE RODRIGUES DE ANDRADE	06.07.13/14
442	JAZIEL ALMEIDA GALVIN	31.07.13/14
443	JAZIEL ALMEIDA GALVIN	08.03.13/14
444	JEANE DA SILVA GARCIA	20.03.13/14
445	JESSE BARBOSA DA COSTA	20.03.13/14
446	JESUS MATOS BARROSO	08.03.13/14
447	JESUS MATOS BARROSO	20.03.13/14
448	JIM KEULLES CARVALHO BERTINO	01.04.13/14
449	JOANA COELHO DE ANDRADE	20.03.13/14
450	JOANA DARC RAMOS DA COSTA	20.03.13/14
451	JOANA KELLY DOS ANJOS BATISTA	20.03.13/14
452	JOANE SALES BEZERRA	01.03.13/14
453	JOANNE CUNHA DOS ANJOS	08.03.13/14
454	JOAO BOSCO GOMES DA SILVA	01.07.12/13
455	JOAO JOSE FARIAS DE SOUZA	20.03.13/14
456	JOAO JOSE FARIAS DE SOUZA	05.07.13/14
457	JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA	20.03.13/14
458	JOAQUINA DE FREITAS ARAUJO GARCIA	01.07.13/14
459	JOCIMAR MATOS RODRIGUES	20.03.13/14
460	JOCIMARA FERREIRA DA SILVA CRUZ	01.04.13/14
461	JOCIMARA VIEIRA LIRA	08.03.12/13
462	JOEDISON DA SILVA BARRETO	20.03.13/14
463	JOEL DE SOUZA MENEZES	06.07.13/14
464	JOELMA COSTA VINENTE	20.03.13/14
465	JOELSON MENDES LISBOA	20.03.13/14
466	JOILSON DE SOUZA SILVA	08.03.13/14
467	JOILSON DE SOUZA SILVA	20.03.13/14
468	JONAS DA SILVA SANTOS	30.11.13/14
469	JORGE CAMPELO DE MORAIS	08.03.13/14
470	JORGE CAMPELO DE MORAIS	01.05.13/14
471	JORGE MONTEIRO GIL	20.03.13/14
472	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	30.11.13/14
473	JORGEFA SANTOS ALMEIDA	01.02.13/14
474	JOSE BRAZ SERRA SILVA	20.03.13/14
475	JOSE DAVILSON SERRAO BARBOSA	01.03.13/14
476	JOSE EDILSON PENA NICOLINO	01.03.13/14
477	JOSE FERREIRA DE LIMA FILHO	20.03.13/14
478	JOSE HENRIQUE CALDEIRA PEREIRA	02.01.14/15
479	JOSE HENRIQUE CALDEIRA PEREIRA	01.02.13/14
480	JOSE MANUEL ANTUNES RAMOS NETO	16.04.13/14
481	JOSE MARIO AMARO DE SOUZA	08.03.13/14
482	JOSE MARQUES XAVIER DOS SANTOS	05.07.13/14
483	JOSE RAIMUNDO AMARAL DA SILVA	01.02.13/14
484	JOSE RAIMUNDO CORREA DA SILVA	01.04.13/14
485	JOSE ROBERTO DA SILVA FERNANDES	20.03.13/14
486	JOSE ROBERTO REIS DE LIMA	20.03.13/14
487	JOSECLEI DA SILVA PEREIRA	02.01.14/15
488	JOSELIA ALVES FEITOSA	01.04.13/14
489	JOSENETH MENDES DO NASCIMENTO BATISTA	01.02.13/14
490	JOSIEL MONTEIRO DE SOUZA	05.07.13/14
491	JOSIENE MARIA PEREIRA ANDRADE DE SOUZA	05.07.13/14
492	JOVELINA QUEIROZ MORAIS DA SILVA	20.03.13/14
493	JUANIZE DA SILVA FARIAS	01.04.13/14
494	JUANIZE DA SILVA FARIAS	01.07.13/14
495	JUCELEIDE FRANCA DA PALMA	20.03.13/14
496	JUCICLEIA FARIAS DE OLIVEIRA	20.03.13/14
497	JUCICLEIDE PAIXAO DAMASCENO	20.03.13/14
498	JUCICLEIDE RUBIM ROMAO LIMA	01.02.13/14
499	JUCILENE DE QUEIROZ MORAES	01.03.13/14
500	JUCKSON ROLIM DE VASCONCELOS	01.02.13/14
501	JUDILENE AIDA ALVES FERNANDES MARTINS	13.08.13/14
502	JULIA FILHA GONÇALVES AMORIM	02.01.14/15
503	JULIA FILHA GONÇALVES AMORIM	01.02.13/14
504	JULIANA DE SOUZA	20.03.13/14
505	JULIELSON SERRAO DA SILVA	20.03.13/14
506	JULIELSON SERRAO DA SILVA	05.07.13/14
507	JULIO CARVALHO SOUZA	01.03.13/14
508	JULIO CARVALHO SOUZA	08.03.13/14
509	JULIO CESAR DE JESUS LIMA	20.03.13/14
510	JULMARA IMBIRIBA PIMENTEL	20.03.13/14
511	JURACY VIEIRA MOTA	01.05.12/13
512	JURILZA DA SILVA ARAUJO	01.03.13/14
513	JUSTIANE MELO PEREIRA	20.03.13/14
514	KARINA CAMPOS NOGUEIRA	05.07.13/14
515	KASSIA REIS LEVER	05.07.13/14
516	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	02.01.13/14
517	KEITH IANE FREITAS DE OLIVEIRA	08.03.13/14
518	KEZIA IZAIAS FERRAZ	01.03.13/14
519	LECI CASTRO DE SOUZA	01.05.12/13
520	LECIANE LEAL DE FARIAS	01.03.13/14
521	LEIA CORREA DE OLIVEIRA BRASIL	01.03.13/14
522	LEIA CORREA DE OLIVEIRA BRASIL	08.03.13/14
523	LEIA DA SILVA MEDEIROS	01.07.13/14

524	LEILA DA ROCHA LIMA	02.01.14/15
525	LEILA DA ROCHA LIMA	20.03.13/14
526	LEILA DOS REIS LIMA	20.03.13/14
527	LEITICE ANDRADE SOARES PEREIRA	01.02.13/14
528	LENICE DE SOUZA CUNHA	20.03.12/13
529	LENIZE MARIA MIRANDA PIMENTEL	01.03.12/13
530	LETICIA BARBOSA VASCONCELOS DE CARVALHO	01.04.13/14
531	LETICIA BARBOSA VASCONCELOS DE CARVALHO	01.07.12/13
532	LEUDA DA CRUZ SERRAO	01.07.13/14
533	LEUNICE BARBOSA MENDES	01.02.13/14
534	LIA LIMA DE ALMEIDA	01.03.13/14
535	LIA OLIVEIRA DA SILVA	20.03.13/14
536	LIA OLIVEIRA DA SILVA	08.03.13/14
537	LIA SILVA DE LIMA AMARAL	01.03.12/13
538	LIDIA DE FATIMA OLIVEIRA	05.07.13/14
539	LILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20.03.13/14
540	LILIAN GREICY DE SOUZA CARDOSO	20.03.13/14
541	LILIANE PAGANES MORAES	01.07.13/14
542	LILLIAN BARRETO ARAUJO	20.03.13/14
543	LINDOMAR SANTOS DE ARAUJO	01.09.13/14
544	LINDOMAR SILVA DE MACEDO	20.03.12/13
545	LIRIA LIMA MENEZES	01.03.12/13
546	LIRIA LIMA MENEZES	08.03.12/13
547	LOURDES NERIS DA SILVA BENJAMIN	01.03.13/14
548	LOURDES NERIS DA SILVA BENJAMIN	01.04.13/14
549	LOURIMAR BARROS DE NAZARE	01.03.13/14
550	LUCELIA NUNES BELEM	20.03.13/14
551	LUCIA DE JESUS DOS SANTOS ADEGAS	20.03.13/14
552	LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS CHAGAS	01.06.13/14
553	LUCIANA DA SILVA CRUZ	01.03.13/14
554	LUCIANA DA SILVA CRUZ	01.03.13/14
555	LUCIANA GUIMARAES DA SILVA	01.03.13/14
556	LUCIANA OLIVEIRA DE MENEZES	20.03.13/14
557	LUCIANE AREVALO MOREIRA SOUZA	20.03.13/14
558	LUCIANE DA SILVA MENEZES	20.03.13/14
559	LUCIANE DA SILVA MENEZES	08.03.13/14
560	LUCIANO PARDO DA SILVA	20.03.13/14
561	LUCIETE DA SILVA CORDOVIL	01.03.12/13
562	LUCIFRAN LIMA DA SILVA	20.03.13/14
563	LUCIFRAN LIMA DA SILVA	08.03.13/14
564	LUCILENE SIMAS DE NAZARE	20.03.13/14
565	LUCINETE FERREIRA DA SILVA	01.03.13/14
566	LUIS DE SOUZA LIMA NETTO	20.03.13/14
567	LUIZ DE BENEDETTO CORREA DA SILVA	13.08.12/13
568	LUIZ LOUREMBERG FERREIRA DE ALBUQUERQUE	01.09.13/14
569	LUIZA ANTUNES DA SILVA	20.03.13/14
570	LUIZA BRASIL DA SILVA	08.03.13/14
571	LUIZA FIRMINA RODRIGUES DA COSTA	01.07.13/14
572	LUIZA HELENA LEMOS MATOS	01.07.12/13
573	LUSIMERES RAMOS DE LIMA	20.03.13/14
574	LUSSANDRA LIMA DE SOUZA	20.03.13/14
575	LUZENILDES LOPES LIMA	01.03.13/14
576	LUZIETE MARQUES DOS SANTOS	01.07.13/14
577	LUZINETE MARQUES DOS SANTOS SOUZA	20.03.13/14
578	LUZIVALDA CARDOSO PACHECO	01.03.13/14
579	LUZIVALDA CARDOSO PACHECO	08.03.13/14
580	MACIRLANE PINTO DOS SANTOS	20.03.11/12
581	MAIZA BARROS BRITO	20.03.13/14
582	MANOEL COLARES DA COSTA	01.03.13/14
583	MANOEL DA ENCARNAÇAO COUTINHO	20.03.13/14
584	MANOEL SOCRATES COSTA LEVER	06.07.13/14
585	MANUEL VIEIRA DA COSTA	06.07.13/14
586	MARA ANDREA OLIVEIRA PEREIRA	20.03.13/14
587	MARA GOMES DE MELO	20.03.12/13
588	MARA NUBIA TAVARES JACOB	20.03.13/14
589	MARCIA CHRISTINA DOS ANJOS BATISTA	20.03.13/14
590	MARCIA LUCIA SOUZA DOS SANTOS CUNHA	02.01.14/15
591	MARCIA MARA ALCANTARA DOS SANTOS	20.03.13/14
592	MARCIA MARGARETH MORAES DE AZEVEDO	01.03.13/14
593	MARCIO CLEBER CRUZ DE ALMEIDA	08.03.13/14
594	MARCIO CLEBER CRUZ DE ALMEIDA	20.03.13/14
595	MARCIO RIBEIRO CORDOVIL	01.03.13/14
596	MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA	06.07.13/14
597	MARCONDES RAMOS SILVA	01.04.11/12
598	MARCOS JOSE MARQUES ROSAS	20.03.13/14
599	MARENIZE LEAL NOGUEIRA	20.03.13/14
600	MARGARETE GOMES DE MELO	01.04.13/14
601	MARGARETE SOCORRO LAVAREDA DE OLIVEIRA	20.03.13/14
602	MARGARIDA FARIAS DA COSTA	02.01.14/15
603	MARGARIDA FARIAS DA COSTA	01.12.13/14
604	MARIA ALDEZIR MARTINS MICHILES	01.04.13/14
605	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	01.02.13/14
606	MARIA ALZIRA RIBEIRO DE SOUZA	01.05.12/13
607	MARIA ANTONIETH SILVA MACIEL	01.03.13/14
608	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20.03.13/14
609	MARIA AUDECY DE OLIVEIRA SOARES	01.03.13/14
610	MARIA AUDECY DE OLIVEIRA SOARES	01.08.12/13
611	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	20.03.13/14
612	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ROCHA	02.05.13/14
613	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE ANDRADE SOUZA	01.02.13/14
614	MARIA AUXILIADORA SOUZA DE MIRANDA	20.03.13/14
615	MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA ROSA	01.05.13/14
616	MARIA BERNADETE DA SILVA DUTRA	01.07.13/14
617	MARIA BERNADETE SILVA ZACARIAS	01.07.12/13
618	MARIA CELINA MENEZES DA SILVA	01.07.13/14
619	MARIA CLARA MONTEIRO RODRIGUES	20.03.13/14
620	MARIA CLARETE SILVA CERDEIRA	01.02.13/14
621	MARIA CRISTINA CHAVES NUNES	01.02.13/14
622	MARIA CRISTINA CHAVES NUNES	01.03.13/14
623	MARIA DA CONCEIÇAO FONSECA LIMA	20.03.13/14
624	MARIA DA CONCEIÇAO PENA DA SILVA	13.08.13/14
625	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA DE SOUZA	01.07.13/14
626	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA DE SOUZA	05.07.13/14
627	MARIA DA CONCEIÇAO SOARES PEREIRA	01.03.12/13
628	MARIA DA LUZ CORDOVIL BENEZAR	08.03.13/14
629	MARIA DARCILENE RODRIGUES ANDRADE	01.12.13/14
630	MARIA DAS DORES SOUZA RODRIGUES	01.02.13/14
631	MARIA DAS DORES PONTES DE SOUZA	01.02.13/14
632	MARIA DAS DORES PONTES DE SOUZA	01.03.13/14
633	MARIA DAS GRAÇAS BIASE GOMES DA COSTA	01.07.13/14
634	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DE SOUZA	01.07.13/14
635	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NOBRE PESSOA	01.04.13/14
636	MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA	01.03.13/14
637	MARIA DE ARAUJO DANTAS	01.04.12/13
638	MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	08.03.13/14
639	MARIA DE FATIMA GOMES RODRIGUES	20.03.13/14
640	MARIA DE FATIMA GONZAGA SIMENC	01.04.12/13
641	MARIA DE FATIMA PINTO CAMPOS	01.03.13/14
642	MARIA DE FATIMA PINTO VIDINHO	01.06.13/14
643	MARIA DE FATIMA SANCHES FERNANDES	20.03.13/14
644	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	01.03.13/14
645	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	01.03.13/14
646	MARIA DE JESUS DIAS MARTINES	20.03.12/13
647	MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA	01.02.13/14
648	MARIA DE NAZARE BRAGA DO NASCIMENTO	01.04.13/14
649	MARIA DE NAZARE CORREA DAS NEVES	01.03.13/14
650	MARIA DE NAZARE MARQUES DA SILVA	01.03.13/14
651	MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	20.03.13/14
652	MARIA DE NAZARE MIRANDA GONÇALVES	01.07.13/14
653	MARIA DE NAZARE ROSO PEREIRA	08.03.12/13
654	MARIA DE NAZARE ROSO PEREIRA	20.03.13/14
655	MARIA DE NAZARETH SILVA	01.03.13/14
656	MARIA DINA BIASE GOMES DA SILVA	01.07.13/14
657	MARIA DIRLENE RAMOS	01.03.13/14
658	MARIA DO CARMO BARBOSA MIRANDA	05.07.13/14
659	MARIA DO CARMO DE ARAUJO RIBEIRO	01.07.13/14
660	MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA	01.08.13/14
661	MARIA DO CARMO LAVAREDA RAUCCY	01.03.12/13
662	MARIA DO CARMO PEREIRA DE ASSIS	01.07.13/14
663	MARIA DO CARMO ROSAS NOGUEIRA	01.07.12/13
664	MARIA DO CARMO SIMAS DE NAZARE	01.07.13/14
665	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SARAIVA DE ARAUJO	01.07.13/14
666	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA MESQUITA	01.03.13/14
667	MARIA DO ROSARIO DOLZANE MIQUILES	20.03.12/13
668	MARIA DO ROSARIO DOS ANJOS SILVA	06.07.13/14
669	MARIA DO ROSARIO FONSECA DA SILVA	01.03.13/14
670	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DA SILVA	01.03.13/14
671	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇAO	20.03.13/14
672	MARIA DO SOCORRO DA COSTA FELIX BARRETO	01.04.13/14
673	MARIA DO SOCORRO DOS PRAZERES PEREIRA	20.03.13/14
674	MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARTINS	01.07.13/14
675	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA BATISTA	02.01.14/15
676	MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO	01.07.13/14
677	MARIA DO SOCORRO SILVA LEAO FILHA	20.03.13/14
678	MARIA DOLORES PINHEIRO DE ALMEIDA TROVAO	01.04.13/14
679	MARIA ELISANGELA CARDOSO RODRIGUES	01.03.13/14
680	MARIA ELZINEIDE DO ESPIRITO SANTO FARIAS	01.07.12/13
681	MARIA EUCINEIDE SILVA DE LIMA	20.03.13/14
682	MARIA EVANILDE TEIXEIRA DA FONSECA DE OLIVEIRA	01.02.13/14
683	MARIA FRANCELIZIA DA SILVA	20.03.13/14
684	MARIA FRANCELIZIA DA SILVA	01.07.12/13
685	MARIA FRANCINETE DA SILVA FERREIRA	20.03.13/14
686	MARIA FRANCINETE SOUZA COSTA	20.03.13/14
687	MARIA FRANCISCA CARVALHO AFILHADO	20.03.13/14
688	MARIA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS	01.07.13/14
689	MARIA GLORETE MARQUES PAES	01.03.13/14
690	MARIA GLORETE MARQUES PAES	08.03.12/13
691	MARIA GRACILUCIA QUINTINO LIRA	02.01.14/15
692	MARIA GRACILUCIA QUINTINO LIRA	01.02.13/14
693	MARIA GRACIMAR REBELO DOS SANTOS SÁ	20.03.13/14
694	MARIA GRACINETE GOMES BATISTA	08.03.13/14
695	MARIA GUIOMACY DA SILVA DE AQUINO PERRONE	01.04.13/14
696	MARIA IDELFINA NEVES DA SILVA	01.03.13/14
697	MARIA IDELFINA NEVES DA SILVA	08.03.13/14
698	MARIA IVANETE TORRES DE OLIVEIRA	20.03.13/14
699	MARIA IVANETE TORRES DE OLIVEIRA	05.07.13/14
700	MARIA JANETE XAVIER PACHECO	20.03.13/14
701	MARIA JOSE CARVALHO DA SILVA	05.07.13/14

702	MARIA JOSE DE OLIVEIRA COSTA	01.02.13/14
703	MARIA LAURA SARMENTO PALHETA	05.07.13/14
704	MARIA LINECY FERREIRA SABINO	01.05.12/13
705	MARIA LUCIA DE ARAUJO OZAKI	01.07.13/14
706	MARIA LUCIA DOLZANE MIQUILES	20.03.13/14
707	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	01.07.13/14
708	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	02.01.14/15
709	MARIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	01.02.13/14
710	MARIA LUCILENE ROQUE FERREIRA	01.02.13/14
711	MARIA LUIZA DA SILVA RIBEIRO	01.07.13/14
712	MARIA MADALENA MENEZES ROLLERI	05.07.13/14
713	MARIA MARCELINA RABELO BELEM	20.03.13/14
714	MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA	08.03.13/14
715	MARIA NONATA NOGUEIRA DA COSTA	20.03.13/14
716	MARIA OCINIA OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS	01.03.13/14
717	MARIA OLIMAR FERNANDES PEREIRA	01.06.13/14
718	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	20.03.13/14
719	MARIA OSCARINA BATISTA ROQUE	01.02.13/14
720	MARIA OSCARINA FURTADO BARROS	01.07.13/14
721	MARIA RAIMUNDA CORREA MORAIS	08.03.13/14
722	MARIA REGINA ROLIM ROSAS MAKLOUF	20.03.13/14
723	MARIA REJANE TOME REIS	20.03.12/13
724	MARIA REUDJANI GONÇALVES MARTINS	01.03.13/14
725	MARIA ROBERVANIA BARBOSA PINHEIRO	01.04.13/14
726	MARIA ROSALIA CABRAL SEVALHO	06.07.13/14
727	MARIA RUTH GAMA LIRA	08.03.13/14
728	MARIA SÃO MIGUEL DE AMORIM PINTO	02.01.14/15
729	MARIA SÃO MIGUEL DE AMORIM PINTO	08.03.13/14
730	MARIA SIMONE FERNANDES MELO DE ARAUJO	01.03.13/14
731	MARIA SIMONE FERNANDES MELO DE ARAUJO	08.03.13/14
732	MARIA SUELY SEIXAS TAVARES	01.03.13/14
733	MARIA SUELY SEIXAS TAVARES	01.02.13/14
734	MARIA SUSE VIEIRA DE MAGALHAES	01.03.13/14
735	MARIA TATIANA MELO KAKIJIMA	20.03.13/14
736	MARIA VENINA GONÇALVES AMORIM	02.01.13/14
737	MARIA VENINA GONÇALVES AMORIM	08.03.12/13
738	MARIALDO DE OLIVEIRA MARTINS	08.03.13/14
739	MARIALDO DE OLIVEIRA MARTINS	20.03.13/14
740	MARIANNE CRISTINA BATISTA MATOS	01.07.13/14
741	MARIELE CALHEIROS BARROS CASTRO	05.07.13/14
742	MARIJANE ANDRADE LEITE	01.03.13/14
743	MARILENA DA SILVA ARAUJO	01.05.12/13
744	MARILENA FERNANDES NOGUEIRA	01.01.13/14
745	MARILENE CARDELES DE MENDONÇA	06.07.13/14
746	MARILIA DA SILVA ROMAO DE CASTRO	20.03.13/14
747	MARILIDE EVANGELISTA DA COSTA	01.02.13/14
748	MARILUCIA SILVA ARAUJO CRUZ	20.03.13/14
749	MARINELZA DE OLIVEIRA LAMARAO	20.03.13/14
750	MARINETE DE LIMA FERREIRA	01.07.13/14
751	MARINETE FREITAS DE SOUZA	01.02.13/14
752	MARINETH XAVIER DOS SANTOS	01.04.13/14
753	MARINILZA LEAL NOGUEIRA	01.02.13/14
754	MARIO ALBERTO MIRANDA	06.07.13/14
755	MARIO SERGIO MACEDO E SILVA	05.07.13/14
756	MARISTELA DE LIMA FERREIRA	08.03.13/14
757	MARIVANE FERREIRA FEIJO	20.03.13/14
758	MARIZA OLIVEIRA BELEM	20.03.13/14
759	MARIZANGELA SABOIA LIRA	20.03.13/14
760	MARIZANGELA SABOIA LIRA	08.03.13/14
761	MARIZETE AMARAL OLIVEIRA	01.03.13/14
762	MARIZETE PEREIRA GRANA	01.04.13/14
763	MARLEICY PENA FILGUEIRA	20.03.13/14
764	MARLENE ALVES CRUZ	01.04.13/14
765	MARLENE DOS SANTOS SOUZA	01.02.13/14
766	MARLUCE ASSUNÇAO DOS SANTOS	20.03.13/14
767	MARLUCE ASSUNÇAO DOS SANTOS	05.07.13/14
768	MARLUCE CASTRO DOS REIS	20.03.13/14
769	MARLUCE DA SILVA FERNANDES	01.03.13/14
770	MARLUCE MIRANDA LOPES	20.03.13/14
771	MARLUCIA GOMES DE MELO	20.03.13/14
772	MARLUCIA GOMES DE MELO	08.03.12/13
773	MARLUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	05.07.13/14
774	MARLUCIA REIS MONTEIRO	20.03.13/14
775	MARLY DE SOUZA FERREIRA	01.03.13/14
776	MARLY GONÇALVES PEIXOTO DA COSTA	01.07.13/14
777	MARTA BRICIO DE SÁ	20.03.13/14
778	MARTA GABRIEL DE MENEZES	01.02.13/14
779	MARTA PALHETA DE SOUZA	20.03.12/13
780	MARTA PEIXOTO DE VASCONCELOS	20.03.13/14
781	MARY JANE SANTOS DA SILVA SOARES	01.06.13/14
782	MAYANDRA BARRETO PEREIRA	20.03.13/14
783	MAYRA DIVANI BARROS DE GUSMAO	05.07.13/14
784	MEIRE MAIA FARIAS	08.03.13/14
785	MEIRY JANE CAVALCANTE RATTES	01.07.13/14
786	MERIJANE FEITOSA DOS SANTOS	01.04.13/14
787	MERY TANIA DA SILVA SOUZA	20.03.13/14
788	MERY TANIA DA SILVA SOUZA	01.03.13/14
789	METUZALEM REBELO DE CASTRO	05.07.13/14
790	MIGUEL AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	01.02.13/14
791	MIOZOTE DO SOCORRO COSTA MAIA DA SILVA	01.07.13/14
792	MIRIAN QUEIROZ CARVALHO	01.03.13/14
793	MIRLANE PAZ DOS SANTOS DE ANDRADE	20.03.13/14
794	MONICA FERREIRA FONSECA	01.07.13/14
795	MONICA MARIA FARIAS DE SOUZA	20.03.13/14
796	NADIA PEREIRA CORREA	06.07.13/14
797	NADIA RODRIGUES DOS SANTOS	20.03.13/14
798	NECY SOARES CALHEIROS	01.04.13/14
799	NEICILENE ARAUJO DA SILVA	08.03.13/14
800	NEILA ALVES DE NEGREIROS	20.03.13/14
801	NEILA ROSA BATISTA DE ARAUJO	20.03.13/14
802	NEIMA CRISTINA FARIAS LEAL	01.09.13/14
803	NEIMA CRISTINA GONÇALVES PEIXOTO COSTA	01.02.13/14
804	NELCIMARA REBOUÇAS MORTAGUA	20.03.13/14
805	NELCINETE VASCONCELOS BARBOSA	01.03.13/14
806	NELIA ALVES DE NEGREIROS TEIXEIRA	20.03.13/14
807	NELLYANNE ALMEIDA DE SOUZA CARDOSO	01.04.13/14
808	NELMA DE QUEIROZ MOREIRA	01.04.13/14
809	NELMA RODRIGUES DA COSTA	01.03.13/14
810	NELMA RODRIGUES DA COSTA	01.03.13/14
811	NEUZINETH ALVES PINHEIRO	08.03.13/14
812	NEUZINETH ALVES PINHEIRO	20.03.13/14
813	NILCE LENE TORRES DE LIMA	20.03.13/14
814	NILDA MOTA DE AZEVEDO	01.05.13/14
815	NILZA CARVALHO PINTO	01.03.13/14
816	NILZIETHE OLIVEIRA DA SILVA	01.06.13/14
817	NINEIA RODRIGUES DE MAGALHAES	20.03.13/14
818	NIVALDO CARVALHO DA SILVA	01.03.13/14
819	NOEME COSTA LEVER	20.03.13/14
820	NORMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	20.03.13/14
821	NORMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01.07.12/13
822	NUBIA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	01.04.13/14
823	NUBIA DOS SANTOS DA SILVA	05.07.13/14
824	NUBIA RODRIGUES DA COSTA	01.03.13/14
825	NUNCILEIDE PALHETA MENDONÇA	01.05.12/13
826	OCILENA PEREIRA RODRIGUES	06.07.13/14
827	ODERLAN GLORIA DE SOUZA	20.03.13/14
828	ODISSEIA BORGES DE ARAUJO JEAN	20.03.13/14
829	OFLANIO EYBER FREITAS DA SILVA	01.07.13/14
830	OLENKA FIGUEIREDO DE MENEZES	01.04.13/14
831	OLIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	08.03.13/14
832	OLIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	20.03.13/14
833	OLIVIA MIRANDA MAMUD	05.07.13/14
834	ORIETE SOUZA DA SILVA	08.03.13/14
835	ORIETE SOUZA DA SILVA	20.03.13/14
836	ORLANDINA GAMA DE SOUZA	20.03.13/14
837	ORLENI ARAUJO DANTAS DOS SANTOS	01.07.13/14
838	ORMEZINDA DE OLIVEIRA GUEDES	02.01.14/15
839	OSMARINA DANTAS MAGALHAES	01.07.12/13
840	OZANA PENA SANTIAGO	01.03.13/14
841	PATRICIA ELBIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	01.03.13/14
842	PATRICIA ELBIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	08.03.13/14
843	PAULA REGINA COSTA DOS ANJOS	20.03.13/14
844	PAULO AUGUSTO GARCIA REIS	01.07.13/14
845	PAULO JUNIOR DA SILVA PEREIRA	20.03.12/13
846	PAULO MARCELO DE OLIVEIRA CUNHA	20.03.13/14
847	RAIMUNDA ALMEIDA DE ARAUJO	01.05.13/14
848	RAIMUNDA BARBOSA FERNANDES	01.07.12/13
849	RAIMUNDA CASTRO DO ESPIRITO SANTO	08.03.13/14
850	RAIMUNDA CASTRO DO ESPIRITO SANTO	02.01.14/15
851	RAIMUNDA CRISTIENE VIEIRA BARROS	01.02.13/14
852	RAIMUNDA DE ARAUJO FARIAS	01.03.13/14
853	RAIMUNDA DE VASCONCELOS PEREIRA	01.05.12/13
854	RAIMUNDA DO SOCORRO CARMO FARIAS	13.08.13/14
855	RAIMUNDA DO SOCORRO MARQUES GUIMARAES	20.03.13/14
856	RAIMUNDA FERREIRA BARROS FILHA	20.03.13/14
857	RAIMUNDA GILDA ANDRADE FIGUEIREDO	20.03.13/14
858	RAIMUNDA LEITE VAREJAO	08.03.13/14
859	RAIMUNDA MARGARIDA GOMES DE SOUZA QUEIROZ	20.03.13/14
860	RAIMUNDA MARIA MARINHO NEVES	01.02.12/13
861	RAIMUNDA MARINHO ROLA	01.02.13/14
862	RAIMUNDA MARINHO ROLA	01.03.13/14
863	RAIMUNDA NEMORINA SANTOS GRANA	08.03.13/14
864	RAIMUNDO ANSELMO TAVARES FURTADO DOS SANTOS	20.03.13/14
865	RAIMUNDO DE SOUZA FURTADO	01.03.13/14
866	RAIMUNDO JOSE DE CAMPOS	01.05.13/14
867	RAIMUNDO LUZARDO DA SILVA	08.03.13/14
868	RAIMUNDO MARINHO DE SOUZA	01.04.13/14
869	RAIMUNDO NASCIMENTO FERREIRA	01.02.13/14
870	RAINEIDE NUNES DE LIMA	08.03.13/14
871	RAYSSA BRAGA GUIMARAES	01.02.13/14
872	REGIANE LIRA DE PALMA	01.03.12/13
873	REGINA DE ALENCAR LIMA	01.03.13/14
874	REGINA KATIA DE ALMEIDA MOREIRA	20.03.13/14
875	REGINA KATIA DE ALMEIDA MOREIRA	01.07.12/13
876	REGINA LIRA DA PALMA	01.03.13/14
877	REGINA LUCIA LISBOA PENA	20.03.13/14
878	REGINA PAIVA PIMENTEL	01.03.13/14
879	REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	20.03.13/14

880	REGINEI LOPES DOS SANTOS NOGUEIRA	01.04.13/14
881	REIJANE RODRIGUES FERNANDES	01.02.13/14
882	RENATO DO ROSARIO NELSON DE OLIVEIRA	01.05.13/14
883	RERILDA CARDOSO DA SILVA	08.03.13/14
884	RISOMAR MENEZES LOPES	01.04.13/14
885	RITA CORREA DE SOUZA	01.07.13/14
886	RITA INES LEITAO RESK	01.04.13/14
887	ROBERTA GUIMARAES DE ALMEIDA	20.03.13/14
888	ROBERTO DE SOUZA MENDES	20.03.13/14
889	ROBERTO LIMA DA SILVA	20.03.13/14
890	ROBERTO LIMA DA SILVA	08.03.13/14
891	ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS	08.03.13/14
892	ROMULO JORGE DE OLIVEIRA BARBOSA	20.03.12/13
893	RONALDO PEREIRA DE NAZARE	01.07.12/13
894	RONDINELI ABREU CAVALCANTE	02.01.14/15
895	RONDINELI ABREU CAVALCANTE	08.03.13/14
896	RONICE MAR NOGUEIRA	01.03.13/14
897	RONISE SIMOES DA SILVA	01.04.13/14
898	RONIVIA DA SILVA LIMA	20.03.13/14
899	RONIVIA DA SILVA LIMA	08.03.12/13
900	ROSA ALVES BARAUNA	01.02.13/14
901	ROSA ELIANA MOREIRA DE SOUZA	01.05.13/14
902	ROSA MARILIA LIRA ROSAS	20.03.13/14
903	ROSALVO CRISTOVAO PACHECO GUSMAO	20.03.13/14
904	ROSANA BARBOSA DA SILVA	08.03.13/14
905	ROSANA SIMPLICIO ARAUJO	08.03.12/13
906	ROSANA SIMPLICIO ARAUJO	01.04.13/14
907	ROSANE PANTOJA DA SILVA	05.07.13/14
908	ROSANGELA ANDRADE SILVA	20.03.12/13
909	ROSANGELA BARROS BATISTA	02.01.13/14
910	ROSANGELA DOS SANTOS CASTRO	01.04.13/14
911	ROSANGELA SILVA DA CONCEIÇÃO	20.03.13/14
912	ROSEANE DE ANDRADE SILVA	20.03.12/13
913	ROSELI XAVIER RODRIGUES	02.01.12/13
914	ROSELY QUEIROZ ALVES	01.04.13/14
915	ROSEMARY GAMA MENEZES	01.07.13/14
916	ROSENILCE DA SILVA SANTOS ZACARIAS	05.07.13/14
917	ROSIANE BATISTA DA SILVA	01.03.13/14
918	ROSIANE BATISTA DA SILVA	08.03.13/14
919	ROSIANE RAMOS MEIRELES	20.03.12/13
920	ROSICLEA CASTRO DA SILVA	01.04.13/14
921	ROSIENE BATISTA DA SILVA	02.01.13/14
922	ROSIENE BATISTA DA SILVA	08.03.13/14
923	ROSILANE ALEXANDRE LEAL	01.03.13/14
924	ROSILENE BRAGA AMBROSIO	20.03.13/14
925	ROSILENE FREITAS DOS SANTOS	01.06.13/14
926	ROSIMAR ANTUNES DA SILVA	01.04.13/14
927	ROSIMEIRE BRAGA AMBROSIO	01.03.13/14
928	ROSIMEIRE XAVIER DE SOUZA	01.02.13/14
929	ROSINALDO CABRAL ALMEIDA	20.03.13/14
930	ROSINALDO JOSE BARROS DE LIMA	20.03.13/14
931	ROSINEI SERRAO PIMENTA	05.07.13/14
932	ROSIVALDA ARAUJO CANCIO	20.03.13/14
933	ROSIVALDA DE SOUZA SOARES	20.03.13/14
934	ROSSINEY DA SILVA RABELO	01.05.13/14
935	ROZANA XAVIER DE SOUZA	01.02.12/13
936	ROZIMAR MENEZES DE MENDONÇA	08.03.13/14
937	RUDILENE LOPES DA SILVA SERUDO MELO	01.07.13/14
938	RUPPERTO JULIO PINHEIRO PEREIRA LOPES	01.03.13/14
939	RUTH DA CONCEIÇAO MARCELINO	01.05.13/14
940	RUTH DE SOUZA BARROS	05.07.13/14
941	SALVATORIO GIULIANO CAVALCANTE PALADINO	28.06.13/14
942	SANDRA DOS SANTOS SILVA	20.03.13/14
943	SANDRA MARIA COELHO DA SILVA	01.04.13/14
944	SANDRA MARIA RODRIGUES TAKETOMI	01.03.13/14
945	SANDRA MARIA SUELY RODRIGUES DE MELO	01.03.13/14
946	SEBASTIANA DA COSTA MORAES VILAÇA	20.03.13/14
947	SEBASTIAO CINEY DIAS MACEDO	20.03.13/14
948	SEBASTIAO GUIMARAES	01.05.12/13
949	SEBASTIAO MENEZES DE SOUZA	01.02.13/14
950	SEBASTIAO MENEZES DE SOUZA	01.03.13/14
951	SEBASTIAO MIRANDA PEREIRA FILHO	02.01.14/15
952	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	01.07.12/13
953	SELMA FERNANDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	06.07.13/14
954	SELMA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	20.03.13/14
955	SHARLA MARIA MARQUES DA SILVA	01.03.13/14
956	SHEILA FERREIRA RODRIGUES	01.03.13/14
957	SHIRLEY BARRETO MOREIRA	01.03.12/13
958	SILVANA ALMEIDA CAVALCANTE FRANCA	01.03.13/14
959	SILVANA DOS SANTOS LEAL	20.03.13/14
960	SILVANE RABELO BELEM	08.03.13/14
961	SILVANE RABELO BELEM	20.03.13/14
962	SILVANETH ARAUJO PEREIRA	02.01.14/15
963	SILVANETH ARAUJO PEREIRA	08.03.13/14
964	SILVIA MARQUES DOS SANTOS	01.03.13/14
965	SILVIA MARQUES DOS SANTOS	01.04.13/14
966	SILVIA MONTEIRO DE LIMA	20.03.13/14
967	SILVIA SOCORRO FURTADO DE BENEDITO ADEGAS	20.03.13/14
968	SILVIANE SABINO VALENÇA	08.03.13/14
969	SILVIANE SABINO VALENÇA	20.03.13/14
970	SILVIO GUIMARAES	20.03.13/14
971	SIMARAN PACHECO ARAUJO	01.05.13/14
972	SIMONE JACQUIMINOUTH NERY	08.03.13/14
973	SIMONE JACQUIMINOUTH NERY	20.03.13/14
974	SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS	20.03.13/14
975	SIMONILDES MENDONÇA DA COSTA	20.03.13/14
976	SINAY RAIMUNDO RAMOS BRAGA	20.03.12/13
977	SIRIA FERREIRA MAKLOUF	01.04.13/14
978	SIRLEY GONZAGA SEIXAS	20.03.13/14
979	SOCORRO MARIA ARAUJO FONSECA	20.03.13/14
980	SOCORRO MARIA ARAUJO FONSECA	01.07.13/14
981	SOCORRO ROLIM VASCONCELOS	02.01.14/15
982	SOLANGE CASTRO COSTA	01.07.13/14
983	SOLANGE DE ALMEIDA MACIEL	05.07.13/14
984	SOLANGE MORAES GAMA	01.04.13/14
985	SOLANO DE OLIVEIRA SILVA	30.11.13/14
986	SONIA MARIA CORTEZ PINHEIRO	01.03.13/14
987	SONIA MARIA CORTEZ PINHEIRO	08.03.13/14
988	SONIA MARIA OLIVEIRA MARTINS	01.03.13/14
989	SONIA MARIA RABELO PEREIRA	13.08.13/14
990	STETSON DA SILVA SANTOS	20.03.13/14
991	SUELEN ALMEIDA CAVALCANTE MARINHO	20.03.13/14
992	SUELEN DO PERPETUO MACIEL FIGUEIREDO	01.05.13/14
993	SUELEN MAIA DA COSTA	05.07.13/14
994	SULAMITA FERNANDES TROVAO ALMEIDA	01.02.13/14
995	SUZANETH RODRIGUES DE MELO	02.05.13/14
996	SUZYE HELLENN MATOS VIDINHO	05.07.13/14
997	TALLYANDRA PINHEIRO CORREIA	05.07.13/14
998	TANIA MARA DE ANDRADE	05.07.13/14
999	TANIA MARIA CASTRO DE SOUZA	01.03.13/14
1000	TANIA REGIA CANTUARIA	01.07.13/14
1001	TELMA FERNANDES SILVA	01.03.13/14
1002	TELMA FERNANDES SILVA	08.03.13/00
1003	TERESINHA DE JESUS SILVEIRA DIAS	01.03.13/14
1004	TERESINHA DE JESUS SILVEIRA DIAS	08.03.13/14
1005	TEREZA DE JESUS MARQUES GUIMARAES	02.01.13/14
1006	TEREZINHA MENEZES FILHA COELHO	06.07.13/14
1007	TEREZINHA RAMOS DE LIMA	01.07.12/13
1008	THAIS LIMA MORAES	05.07.13/14
1009	THALES PEREIRA VIEIRA	20.03.13/14
1010	TOLENTINA RESIANE ROSA ANDRADE	20.03.13/14
1011	UBIRATAM JOSE GALVAO REZENDE	01.05.13/14
1012	VALCIANE SOUZA DOS SANTOS	01.03.13/14
1013	VALCICLEA DA SILVA	01.04.13/14
1014	VALCIMAR DA SILVA LIMA	20.03.13/14
1015	VALDECI CALIXTO BARROS	01.07.12/13
1016	VALDENICE DE SOUZA FURTADO	20.03.13/14
1017	VALDENICE DE SOUZA LIRA	08.03.13/14
1018	VALDENIRA DA SILVA FERREIRA	20.03.13/14
1019	VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA	02.01.13/14
1020	VALDINEIA VIEIRA DA FONSECA	01.03.13/14
1021	VALDINORA DA SILVA CAVALCANTE	01.03.13/14
1022	VALDIR PEREIRA DE CASTRO	01.02.13/14
1023	VALDIVA IZEL CETAURO	01.02.13/14
1024	VALDIVA IZEL CETAURO	01.03.13/14
1025	VALDIZA DE MACEDO BARBOSA DE SOUZA	20.03.13/14
1026	VALDIZIA SERRAO E SILVA	01.03.13/14
1027	VALDIZIA SERRAO E SILVA	08.03.13/14
1028	VALMA REIS MOTA	20.03.13/14
1029	VANDA MARIA DE CARVALHO RABELO	01.07.13/14
1030	VANDETE MARIA CARDOSO CARVALHO	01.03.13/14
1031	VANDETE MARIA CARDOSO CARVALHO	01.07.12/13
1032	VANESSA CUNHA MAIA DA COSTA	02.01.14/15
1033	VANESSA VIANA DE FREITAS FERNANDES	20.03.13/14
1034	VANIA MARIA ROLIM ROSAS	01.07.13/14
1035	VANIA MARIA SOUZA RIBEIRO	20.03.13/14
1036	VANUSA VIANA DE FREITAS	01.07.13/14
1037	VERA LUCIA PENA BARROS	01.05.13/14
1038	VILMA DO NASCIMENTO MARTINS	01.03.13/14
1039	VILMA QUINTINO DE LIRA	01.03.13/14
1040	VILMAR SOUZA SILVA	20.03.13/14
1041	VILMAR SOUZA SILVA	08.03.12/13
1042	VIVALDA DOS SANTOS GUIMARAES	20.03.13/14
1043	VIVIANE MARTINS PENA	20.03.13/14
1044	VIVIANE VIEIRA COELHO	01.02.13/14
1045	VIVIANE VIEIRA COELHO	01.03.13/14
1046	WAGDA GOMES DE AZEVEDO ROCHA	01.04.13/14
1047	WALDERGLACY RODRIGUES DOS SANTOS CHAGAS	20.03.13/14
1048	WALDERLY CALIXTO BARROS	01.03.13/14
1049	WALDERLY CALIXTO BARROS	01.07.13/14
1050	WALDIZIA DO ROSARIO NOBRE DE NAZARE	20.03.13/14
1051	WALESKA DO ROSARIO CUNHA MAIA	08.03.13/14
1052	WALESKA DO ROSARIO CUNHA MAIA	20.03.13/14
1053	WALFREDO PINTO LIRA	01.08.13/14
1054	WANDERLANE LIMA DOS SANTOS	08.03.13/14
1055	WAUNILA AMAZONAS LIRA	01.04.13/14
1056	WILMA LIMA RIBEIRO	08.03.13/14
1057	WILSON AFONSO BRANDAO	20.03.13/14

1058	WILSON AFONSO BRANDAO	01.04.13/14
1059	YARA ALVES DE LIMA	20.03.13/14
1060	ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA	01.03.13/14
1061	ZANDEZI TEREZINHA COELHO DA SILVA	20.03.13/14
1062	ZEINA PEREIRA GUIMARAES	01.04.13/14
1063	ZELI ALVES BARBOSA DE LIMA	20.03.13/14
1064	ZELI ALVES BARBOSA DE LIMA	01.07.13/14
1065	ZELZELINA ALVES BARBOSA	20.03.12/13
1066	ZENE PEREIRA DA SILVA	20.03.13/14
1067	ZENITH PRATA PEREIRA	02.01.13/14
1068	ZENITH PRATA PEREIRA	01.07.12/13
1069	ZILMAR CASTRO SILVA DE MATOS	01.04.13/14
1070	ZIOMAR DE JESUS CRUZ BERGER	01.03.13/14
1071	ZIOMAR DE JESUS CRUZ BERGER	08.03.13/14
1072	ZOETH ALVES BARBOSA DE SOUZA	01.03.13/14

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:E9096ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 077 DE 16 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora IARA DAS CHAGAS DA COSTA, Enfermeira Coordenadora do Programa de Imunização desta Municipalidade

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIAS*, a servidora *IARA DAS CHAGAS DA COSTA*, Enfermeira Coordenadora do Programa de Imunização, Matrícula Funcional SNCC5/9627, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 753.593.592-34, com domicilio situado a Rua Coronel Queiroz, 826, Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do evento da Secretaria de Estado de Saúde, Oficina de Planificação da Atenção Primaria a Saúde do Estado do Amazonas;
Local: Da Vinci Hotel & Conventions, Manaus - AM;
Data: 17 a 18 de março de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:76F7F6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 078 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS ao servidor FILIPE BRUNO BATISTA DOS SANTOS, Dir. Depto Cont. Monit. Ambiental desta municipalidade

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, ao servidor *FILIPE BRUNO BATISTA DOS SANTOS, Dir. Depto Cont. Monit. Ambiental*, Matrícula Funcional SNCC3/10090, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 000.763.312-29, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 3026 – Jauary.

II. Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Ações do Cadastro Ambiental Rural – CAR, “Mutirão Integrado de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado do Amazonas”;
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 18 e 19 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:B2860AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 079 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora ANA FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS, Chefe de Setor de Desenvolvimento Sustentável desta municipalidade

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *ANA FRANCISCA CRISTINA DOS SANTOS, Chefe de Setor de Desenvolvimento Sustentável*, Matrícula Funcional SNCC5/10327, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 929.743.252-20, com domicilio situado a Rua Eduardo Ribeiro, 2231 – Centro.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Ações do Cadastro Ambiental Rural – CAR, "Mutirão Integrado de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado do Amazonas";
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 18 e 19 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A9341F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 080 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora MARINETE BENTES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais desta municipalidade

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *MARINETE BENTES DE LIMA*, *Auxiliar de Serviços Gerais*, Matrícula Funcional FEC11/46136, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 413.603.032-00, com domicilio situado a Rua 27, casa 3343 Conjunto Mutirão – São Francisco.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Ações do Cadastro Ambiental Rural – CAR, "Mutirão Integrado de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado do Amazonas";
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 18 e 19 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:F6B40BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 081 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIAS a servidora VALDELINA DE SOUZA FURTADO, Auxiliar Administrativo desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA*, a servidora *VALDELINA DE SOUZA FURTADO*, *Auxiliar Administrativo*, Matrícula Funcional FEC11/40533, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 346.247.832-04, com domicilio situado a Rua Laete Torres, 521 – Jauary I.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Zona Rural deste Município, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar de Ações do Cadastro Ambiental Rural – CAR, "Mutirão Integrado de Regularização Ambiental e Fundiária no Estado do Amazonas";
Local: Vila de Novo Remanso;
Data: 18 e 19 de março de 2015.

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:A0A7E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 082 DE 17 DE MARÇO DE 2015

Concede DIÁRIA à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico – SEMED desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, *CONSIDERANDO* o disposto no Art. 53 da Lei nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal nº 003 de 31 de janeiro de 1997.

R E S O L V E:

I. Conceder *DIÁRIA* à servidora WALDERLY CALIXTO BARROS, Diretora de Departamento de Planejamento Estratégico - SEMED, Matrícula Funcional SNCC/9329, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 273.967.892-49, com domicilio situado a Rua Borba, N° 2824 – Iracy.

II. Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado, conforme detalhamento abaixo:
Motivo da viagem: Participar do III Fórum Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME - AM;
Local: Centro de Formação Padre José de Anchieta – CEPAN/SEDUC;
Data: 18 de março de 2015;

III. Comunique-se, averbe-se e publique-se.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 17 de março de 2015.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

A presente Portaria foi publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara – Amazonas, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

LEONETH LIBÓRIO DE OLIVEIRA MÜLLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandoval Ferreira de Oliveira Neto
Código Identificador:2FBF99E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 019/2014, referente à Concorrência Nº 004/2014.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE ITAMARATI conforme Convenio Nº 560/2014/PCN.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA J. C ENGENHARIA LTDA - EPP.
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava do Contrato original, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a nova vigência até 12/08/2015.

Itamarati-AM, 08 de abril de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:793CC846

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 017/2014, referente à Tomada de Preços Nº 006/2014.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE ITAMARATI, conforme Convenio nº 481/2013 – Ministério da Defesa - Calha Norte.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA J. C ENGENHARIA LTDA - EPP.
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência da Cláusula Oitava do Contrato original, por mais 120 (cento e vinte) dias, vigorando a nova vigência até 18/08/2015.

Itamarati-AM, 08 de abril de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:5768DC74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itamarati torna público para conhecimento a publicação do 3º Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 015/2014, referente à Tomada de Preços Nº 005/2014.
OBJETO: RECAPEAMENTO DO CONJUNTO HABITACIONAL, NO MUNICIPIO DE ITAMARATI".
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, E A EMPRESA J. C ENGENHARIA LTDA - EPP.
Objetivo: Alterar a cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 015/2014;
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras e Serviços, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias a contar de 06 de Abril de 2015.

Itamarati-AM, 06 de Abril de 2015.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:1727752B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2014.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA E A EMPRESA E G NORTE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA. **OBJETO:** OBRAS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA SEDE DO MUNICIPIO. **ADITAMENTO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO E MOTIVADO PELA REPROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS EM VIRTUDE DA MUDANÇA DO PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE ITAPIRANGA QUE ALTERA O VALOR DO CONTRATO DE R$ **4.054.496,57** (QUATRO MILHÕES CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA **3.711.995,05** (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)**SUPORTE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

ITAPIRANGA (AM) 08 DE ABRIL DE 2015.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:6F2E66DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação e equipe de apoio no Processo Administrativo¸ na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014/TP/CML/PMJ.**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR em favor do fornecedor à empresa: MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.357.594/0001-06, que ofertou o valor total de R$ 1.070.296,29 (hum milhão e setenta mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), na forma da Lei para a vencedora da licitação para *a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de CONCLUSÃO das obras de construção de uma escola na VILA BITENCOURT do Município de Japurá/AM"*, conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito em Japurá, 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6F0C72C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 001/2015 – PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014-TP-CML-PMJ

Termo de Contrato nº **001/2015** data de assinatura:**30 de janeiro de 2014**. Partes: Prefeitura Municipal do Japurá e a licitante:**MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 05.357.594/0001-06,** com o Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS NA COMUNIDADE DE VILA BITTENCOURT DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM",** o valor total de**R$ 1.070.296,29 (hum milhão e setenta mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).**Fontes dos Recursos: Governo do Estado do Amazonas traves da **SEDUC**. Prazo de vigência: **150 (cento e cinquenta)** dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço. Fundamento Legal:**TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2014 - TP-CML-PMJ**.

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ – AMAZONAS, Em: 30 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:0DE49E8F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS EDITAL Nº 004/2015 – CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, e o artigo 15, 16, paragrafo unico17, 18, paragrafo primeiro, inciso I, II, II, IV, V, VI, VII e paragrafo segundo, artigo 19 paragrafo único artigo 20, 21 paragrafo primeiro e segundo artigo 22,23 inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII da Lei Municipal nº 008/2001 de 02 de Março de 2001, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo Eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019,** observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 08 a 30 de Abril do ano de 2015, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 17:00 horas, na sede do CMDCA, situada na Travessa São Francisco, S/N, Centro, CEP: 69.495-000 Município de Japurá.
1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Titulo de Eleitor;
d) Declaração de próprio punho de que reside no Município de Japurá há pelo menos 02 (dois) anos até a data da posse.
e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente;
f) Certificado de Conclusão de Curso Básico de Informática ou Comprovante Fornecido por Instituição de Ensino de que Cursou e foi Aprovado na Disciplina de Informática Básica ou em outra Disciplina Equivalente;
g) Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais das Justiças Municipal, Estadual e Federal;
i) Declaração que Comprove a Participação na Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
j) Certificado de Alistamento Militar, somente para os Candidatos do Sexo Masculino;

1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax, internet e instrumento público;
1.4 No momento da Inscrição o Candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.
1.5 Quaisquer irregularidades nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de Homologação das Inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Japurá.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de**Japurá.**
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5
Rural	-	-

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.

4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos Eleitores do Município de Japurá.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que será de caráter eliminatório, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 1 (um) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia **19 de Julho de 2015** e terá duração máxima de **05 (Cinco) horas.**
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo Fiscal de Prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de **02 (duas) horas** após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

5.7 As provas serão elaboradas, pelo **CMDCA ou Instituição devidamente escolhida para tal finalidade,** e permanecerão armazenados em envelopes e acondicionados em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.

5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

a) Comprovante de Inscrição;
b) Carteira de Identidade, carteira expedida por conselho de classe, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Certificado de Alistamento Militar, somente aceito no original;
c) Caneta Esferográfica preta de material transparente;

5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, à utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os Fiscais de Prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova a folha de resposta e o caderno de questões.

5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.

5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.

5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no **item 5.6.2.**

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os (a) (s) candidatos (a)(s) aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no **dia de 04 de Outubro de 2015** conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:

I – Maior Nota na Prova Escrita;
II – Maior Escolaridade;
III – Maior Idade;

6.4 Ao final dos trabalhos seremos proclamados o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na **Sede do CMDCA.**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Japurá.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos **será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016,** no endereço, Avenida Amâncio Barbosa S/N Centro, Prefeitura Municipal de Japurá.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:

9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Acompanhar a Elaboração, aplicação da prova escrita, e eventuais recursos das questões.
9.1.6 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, no endereço acima citado.

10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Japurá-AM, 02 de Abril de 2015.

NELSON PEREZ CARDOSO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

1.0 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

2.0 DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

3.0 DIREITO CONSTITUCIONAL

Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

4.0 INFORMÁTICA

Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

5.0 POLÍTICAS PÚBLICAS

Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6BC4E9C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 014/1991, que cria o Fundo Municipal de Saúde do Município de Japurá e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de dar poderes aos Representantes do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º - DELEGAR à Sra. **MARIA ROSILENE COELHO MELO DE SOUZA,** inscrito no **CPF. Sob o nº 209.588.113-34,** Secretária Municipal de Saúde e ao Sr. **KNES DA SILVA LOPES** inscrito no CPF sob o nº **763.871.512-87** Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Japurá, os seguintes poderes para Movimentação de todas as Contas vinculadas **ao CNPJ nº 12.245.586/0001-33** do Fundo Municipal de Saúde junto ao Banco do Brasil:

- Emitir Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes;
- Requisitar Talonários de Cheques;
- Retirar Cheques Devolvidos;
- Endossar Cheques;
- Sustar/Contra – Ordenar Cheques;
- Cancelar Cheques;
- Baixar Cheques;
- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
- Efetuar Saques – Conta Corrente;
- Efetuar Pagamentos por Meio Eletrônico;
- Efetuar Transferências por Meio Eletrônico;
- Consultar Contas/Apli. Programas Repasse Recursos Federais;
- Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
- Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
- Emitir Comprovantes;
- Efetuar Transferência para mesma Titularidade – Meio Eletrônico e
- Encerrar Contas de Depósito

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 23 de Março de 2015.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Sec. Mun. de Adm. e Coordenação

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6EDF6238

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Juruá/Am, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes procedimentos licitatórios:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação dos serviçosdeContabilidade, para atender a Prefeitura Municipal de Juruá. **DATA E HORÁRIO**: 23 de abril de 2015, às 08:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá localizada na Rua Francisco de Paula, nº 98 - Bairro: Centro - Cep: 69.520-000, Juruá – Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de**R$ 20,00(Vinte reais)**, junto a Comissão Municipal de Licitação.

Juruá/AM, 08 de abril de 2015.

JEAN AMARAL SERRÃO
Presidente da CML

Publicado por:
Anthony Spener Miranda
Código Identificador:7E367010

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ERRATA EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA/LÁBREA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LÁBREA/AM – CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RETIFICA o **EDITAL Nº 002/2015 – CMDCA/LÁBREA**, publicado no diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 08/04/2014. Edição Nº 1326.

Onde se lê"Lábrea., 08 de abril de 2015**."**

leia-se "**Lábrea., 04 de Abril de 2015."**

KELIO MAIA RODRIGUES
Presidente do CMDCA
Decreto Municipal n° 526/2014

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:77A933BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-CGPL.

EXTRATO DE ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - CGPL.

Adesão carona a Ata oriunda do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 032/2014-CML do Município de Marãa, conforme Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta a carona.

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Marãa / Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Manacapuru / Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Empresa: **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TESTES HEMATOLÓGICOS, BIOQUÍMICOS E ELETRÓLITOS, COM CONCESSÃO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

Fundamento Legal: Processo de Carona 1040/2015-PMM.
Valor:R$ 315.871,00 (Trezentos e Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).
Dotação Orçamentária:
Classificação – 10.302.11.2013 (FUS)
Natureza de Despesa – 3390.30.
Classificação – 110.302.52.2038 (MAC-REDE DE URGÊNCIA).
Natureza de Despesa – 339030.

Autorização: Márcia Cardoso de Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 05 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:4F8E218B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 034/2015-PMM.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N°. 034/2015-PMM, Adesão/Carona a Ata de Registro de Preço nº. 032/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 032/2014 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Maraã/AM

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato de contrato nº. 034/2015-PMM, celebrado em 05/03/2015, referente à Adesão a Carona Nº. 001/2015/CGPL.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e a empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº. 04.214.086/0001-06.**
3. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TESTES HEMATOLÓGICOS, BIOQUÍMICOS E ELETRÓLITOS, COM CONCESSÃO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", decorrente da Adesão a Carona nº. 001/2015-CGPL, oriundo do processo de Adesão 1040/2015-PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 315.871,00 (Trezentos e Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho – Classificação 10.302.11.2013 / Natureza de Despesa 3390.30 Fonte de Recurso (FUS), Classificação – 110.302.52.2038 / Natureza de Despesa 3390.30 Fonte de Recurso (MAC – Rede de Urgência).
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**,** a partir de **05/03/2015** a **04/03/2016.**
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 05 de março de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALECAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:2B73AC48

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 026/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2014-CGPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2014-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 026/2014-PMM, celebrado em 01/07/2014.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ n° 04.274.064/0001-31 e OLISNEI NASCIMENTO CONCEIÇÃO – ME, CNPJ n° 05.925.168/0001-21.

3. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para os seguintes órgãos: SEGOV, SEMFI, SAAE, SEMED, SEMSA, SEMMAS, SEMOSP, SEMASP, Sede da Prefeitura, Junta Militar – PAC, CAPS – Massaroca e CAPS – AD, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme Ata de Registro de Preços n° 027/2014-PMM, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 2069/2014-PMM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 04.122.11.2.002; Natureza da Despesa: 3.3.90,39; Fonte de Recursos: Próprio (R.P.).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2014 e término em 26/06/2015.

7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as disposições constantes no TERMO DE CONTRATO Nº. 026/2015-PMM.

Manacapuru, 01 de julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:BF6BEB3B

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 027/2014-PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2014-CGPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2014-PMM

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 027/2014-PMM, celebrado em 01/07/2014.

2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU, CNPJ n° 04.274.064/0001-31 e AMAZON WI FI SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – ME, CNPJ n° 13.667.968/0001-18.

3. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a internet para os seguintes órgãos: FUNPREVIM, Hospital Lázaro Reis, CREAS, FUNASA I, Comissão de Licitação, Atendimento Público – Prefeito, Farmácia Popular, CRAS, Bolsa Família, Colégio Jamil Seffair, IMTRANS e CAT, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Manacapuru, conforme Ata de Registro de Preços n° 027/2014-PMM, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 2069/2014-PMM.

4. VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação Orçamentária: 04.122.11.2.002; Natureza da Despesa: 3.3.90,39; Fonte de Recursos: Próprio (R.P.).

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2014 e término em 26/06/2015.

7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as disposições constantes no TERMO DE CONTRATO Nº. 027/2015-PMM.

Manacapuru, 01 de julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru
Contratante

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:533158D5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-CGPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Sistema de Nota Fiscal Eletrônica, Administração de Tributos Municipais, Folha de Pagamento de Pessoal, Contabilidade Pública, Gestão de Patrimônio e Gerenciamento de Protocolo e Tramitação de Processos.

ABERTURA: 27/04/2015 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 08 de abril de 2015.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C832BC2F

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 058-2015

ERRATA EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 058/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 906/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do diário oficial dos municípios do estado amazonas de 30 de março de 2015, ANO VI | Nº 1320 pagina 15 que;

Onde se lê: CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde - SEMSA, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 685/2015-PMM.

Leia – se: CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em caráter de urgência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 906/2015-PMM.

Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.

Manacapuru, 08 de abril de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:2E88A07C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/COETE/2015

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/COETE/2015 Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1323 e 02 de Abril de 2015, leia-se os Artigos conforme abaixo:

Art. 01 - A presente Orientação Técnica visa atender os procedimentos atinentes às orientações de enquadramento pautada nos preceitos jurídicos da Lei nº 537/2014 de 15 de Outubro, Plano de Cargo e Carreira Remuneração dos Trabalhares da Educação de Manaquiri em consonância com a **Lei Municipal nº 536/2014** Estatuto dos profissionais do Magistério Público do Município de Manaquiri.

Art. 04 – Os servidores que estiverem em estágio probatório não poderão ser enquadrados na tabela de progressão de níveis superior ao inicio de carreira, nível II, mesmo que detenha a titulação necessária exigido nos termos do Art.16 da Lei Municipal nº 537/2014 em consonância com Art.17, 18 item de I à VIII e Art. 19 da **Lei Municipal nº 536/2014** Estatuto do Magistério público municipal.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:C149D538

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 006/2015

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 006/2015, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do Convite nº 006/2015, realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 11.621.353/0001-25**, estabelecida na cidade de Iranduba / AM, na Av. Solimões, nº 114 – Sala G – Alto, CEP: 69.415-000, do objeto do referido Convite, no valor global de **R$ 146.958,97 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 10 de março de 2015.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

PUBLICAÇÃO:

O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Manicoré, em 10/03/2015, conforme disposto na Lei Orgânica Deste Poder Executivo.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4C0C2B7F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 468/2015

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DA CRECHE MÃE CARMINHA E ESCOLAS MUNICIPAIS.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2015
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E EMPRESA *SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA*
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA GERAL DA CRECHE MÃE CARMINHA E ESCOLAS MUNICIPAIS.
**VALOR GLOBAL: R$**: R$: 146.958,97 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.40.12.365.70.2.021 – Reforma e Conservação de Unidade Escolares de Educação Infantil – Urbana.

Manicoré, 18 de março de 2015

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3C68F370

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 055/2015 - GPMM. CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas, que regulamenta o ingresso no Serviço Público;

Considerando ainda, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrando o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

Considerando o artigo nº 123 da Lei 013/2005, que diz " A exoneração de cargo efetivo dá-se de oficio ou a pedido, por escrito, do servidor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** nos termos do artigo 123 da Lei nº 013/2005, das funções de ASSISTENTE SOCIAL o senhor **PEDRO CARVALHO DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para primeiro de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 10/02/2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:13B0EB30

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 056/2015 - GPMM. CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL

O Senhor **Cícero Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Maraã, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Constituição do Estado do Amazonas, que regulamenta o ingresso no Serviço Público;

Considerando ainda, em decorrência do que, a ninguém é assegurado o direito de permanecer integrando o quadro de funcionalismo, sem observância dos requisitos exigidos por Lei,

Considerando o artigo nº 123 da Lei 013/2005, que diz " A exoneração de cargo efetivo dá-se de oficio ou a pedido, por escrito, do servidor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** nos termos do artigo 123 da Lei nº 013/2005, das funções de ASSISTENTE SOCIAL o senhora **CLAUDIA DE SOUZA CASTRO**, lotada na Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para primeiro de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE e
CIENTIFIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, em 10/02/2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:C6226404

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
EDITAL N° 003/2015-CMDCA ERRATA DO EDITAL 002/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso I, da Lei Municipal **n° 022, de 03 de novembro de 2014**, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de **06 a 30 de Abril 2015**, no horário das 08h00minás 12h00min e de 14h00min ás 17h00min, na secretaria de Assistência Social em parceria com o CMDCA, situada a Avenida Castelo Branco, Sn, Centro, CEP n° 69490-000.

1.2 0 candidato deverá no ato da inscrição, apresentar os originais e as copias dos documentos abaixo:
A-carteira de identidade;
B-declaração de próprio punho de que reside no município de Maraã há pelo menos 02 (dois) anos;
C-certificado de conclusão do ensino médio;
D-certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplinas equivalente;
E-certidão de quitação eleitoral;
F- certidão de antecedentes criminal das justiças estadual e federal;
G- declaração de entidade comprovando experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
H- certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;

1.3 Não serão aceitas inscrição por procuração via postal, fax e internet.

1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

1.5Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicara no indeferimento da inscrição.

1.6 No caso de ter suai inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou per afinidade, ate o terceiro grau, inclusive.

2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculo sem relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de Maraã.

2.3 0 conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

2.4Será indeferida, de piano, a inscrição dos candidatos que tenham condenação criminal transitada em julgado.

3. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de conselheiro tutelar com lotação na cidade de Maraã.

3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Zona	Vagas	Suplentes
Urbana	5	5

3.3 Sendo 5 vagas para tutelares e 5 para suplentes.

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1.0processo de escolha conterá três fases.

4.1.1 Inscrição

4.1.2 Prova Escrita

4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Maraã.

5.DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos inscritos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04(quatro) questões dissertativas.

5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão seráatribuído1 (um) ponto.

5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltiplaescolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.

5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40%(quarenta por cento)de aproveitamento em cada disciplina.

5.6 A prova escrita será aplicada no dia **19 de julho de 2015**e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de provas sempre que, por qualquer motive, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.

5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o inicio da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos ate que o ultimo entregue a prova.

5.7 As provas serão elaboradas pela Promotoria de Justiça, ou equivalente, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das proves na presença dos candidatos.

5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o
candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.

5.9 0 candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o Único documento valido para a correção da prova escrita.

5.9.1 0 preenchimento da folha de respostas a de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.

5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para
esse fim.

5.9.3 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.11 0 candidato não poderá amassar molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.12 0 candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.13 Somente serão admitidos as provas, os candidatos que comparecerem munidos de:

A-comprovante de inscrição;
B-carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
C-caneta esferográfica preta de material transparente;

5.14 Em hipótese alguma serão permitido ao candidato adentrar a sala da prova portando aparelho celular, relógio ou outros equipamentos elétricos.

5.15 0 candidato devera comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (um) hora do horário fixado para seu inicio.

5.16 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o inicio da prova.

5.17 A Comissão Organizadora a os fiscais de prova tem o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5.19 Ao término da prova, o candidato devera entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.

5.19.1 O candidatonãopoderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.

5.20. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.

5.20.1 0 preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o termino da prova escrita.

5.20.2 0 candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do inicio da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.

6.2 0 Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de Agosto de 2013, conforme as normas eleitorais vigentes.

6.3 Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 20, incisos VIII, IX,X e XI da Lei Municipal **n° 022, de 03 de novembro de 2014.**

6.4 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I - maior nota na prova escrita;
II -maior escolaridade;
III - maior idade;
6.5 Ao final dos trabalhos serão proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá recurso fundamentado a Comissão Organizadora contra todo e qualquer até que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03(três) dias, contados da publicação do mesmo.

7.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o CMDCA, situada na Avenida Castelo BrancoS/N, CEP n° 69490-000.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 0processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.

8.2 Todos os atos e publicação referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município - DOM e da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS.

8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 10 de Janeiro de 2016, no Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV Sito Av.07 de Maio S/N.

8.4Fica delegada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:

9.1.1 Receber as inscrições.

9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.

9.1.3 Retificar dados cadastrais.

9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrições

9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.

9.1.6 Julgar os recursos referentes ás questões da prova escrita.

Prestar informações sobre o processo de escolha.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.

9.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

9.3 A inscrição do candidato implicara no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

9.4 É dever do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.

9.5 0 candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha no Centro de Referência de Assistência Social em parceria com o CMDCA, pelo telefone 3428-1117.

9.5.1 Não será dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

10 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

10.1 0 presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Maraã, 07 de Abrilde 2015.

CLÉOMA JUSTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA
Maraã

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ERRATA EDITAL

Onde lê:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso I, da Lei Municipal **n° 11, de 09 de outubro de 2011**, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

5.6 A prova escrita será aplicada no dia **19 de agosto de 2015** e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

Leia-se:

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 20, inciso I, da Lei Municipal **n° 022, de 13 de novembro de 2014**, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia **19 de julho de 2015** e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:02043F53

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R$ 149.825,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas:
01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.35.00	- Serviços de Consultoria	Fonte: 10	52.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10	74.825,00
3.3.90.46.00	- Auxilio – Alimentação	Fonte: 10	20.000,00
3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias E Contributivas	Fonte: 10	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**149.825,00**
	Total da Unidade R$		**149.825,00**
	Valor Total R$		**149.825,00**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64,

Inciso:
III – Anulação de Dotação R$ 149.825,00

Dotações Anuladas

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
1.001 – Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal

4.4.90.51.00	- Obras E Instalações	Fonte: 10	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**3.000,00**

2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.14.00	- Diárias – Pessoal Civil	Fonte: 10	20.000,00
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	Fonte: 10	66.825,00
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 10	20.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10	40.000,00
	Total do Projeto/Atividade R$		**146.825,00**
	Total da Unidade R$		**149.825,00**
	Valor Total R$		**149.825,00**

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO, NA FORMA PREVISTA NO § 1º DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. 001/2013 - GPC

Publicado por:
Raimundo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2B8B14D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 061/2015 - CMP

PORTARIA Nº. 061-CMP, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a nomeação do servidor **ADAILSON CAMPOS PEREIRA** em decorrência de habilitação em concurso público de provas e títulos, para exercer o cargo de **Recepcionista** por meio da Portaria nº 048/2012, de 02 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho por Término do Estágio Probatório;
CONSIDERANDO o parecer emitido pelo chefe imediato, conforme estabelece o § 1º do Art. 17, da Lei Complementar nº 010, de 14 de junho de 2011.
RESOLVE:
I - Declarar o servidor **ADAILSON CAMPOS PEREIRA**, ocupante do Cargo de **Recepcionista**, aprovado no estágio probatório objeto do presente feito e, consequentemente, **ESTABILIZADO** no Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Legislativo, nos termos do § 3□ do Art. 17, combinado com o § 1□ Art. 18, da Lei Complementar n□ 010, de 14 de junho de 2011.
II - Determinar que sejam consignados em seus assentamentos funcionais o resultado de sua avaliação final de desempenho, bem como a presente decisão.
III - Cientificar o interessado acerca desta decisão.
IV – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos do dia 02 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de Abril de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:22BA54F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 033/2015-GABINETE-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA***, Prefeito Municipal de Parintins**,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SAMARONE DA SILVA MOURA para o cargo de DIRETOR GERAL, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins/AM, 08 de abril de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:CFB15AC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015, TIPO: *"MENOR PREÇO GLOBAL"*.**
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PÃES".**
Data e horário: 22 de abril de 2015, às 09h30min.
Local da realização: na Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM.
O Edital poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e retirado na Sede da Representação, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, (AM), 09 de abril de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:B03DBFB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: GOTA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DE UBS'S - NOVO RUMO E BOA ESPERANÇA
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:7C1C6C48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 306/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2015
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CONJUNTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.
PRAZO: 60 (sessenta) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de março de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:86A30F54

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 - CML

Referência: **Processos Administrativos nº 0.752/2015 – SEMS; 0.755 e 0.858/2015 – SEMED; 0.586, 0.588, 0.903/2015 – SEMGOV e 0.383/2015 – SEMASC.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pelo Controle Interno do Município, que, dentre outras ponderações, justifica que por razões de interesse público decorrente ao erro insanável, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tende assim **ANULAR** o certame e todos os seus atos.

RESOLVE:

I – ANULAR o certame licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 049/2015 **- CML,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBÍLIA** por erro insanável na planilha de itens, o que dificultou a condução do certame por parte do Pregoeiro.

II – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 08 de abril de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:8D5FAAC2

SISPREV
PORTARIA Nº. 014 DE 08 DE ABRIL DE 2015

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 027/2014 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora, **GUILHERMINA ALDENIZE RUFINO DA SILVA – MAT. 021**, CPF nº 074.418.942-04, PASEP nº 106.023.332-34 e Cédula de Identidade nº. 0292439-0 SSP/AM, ocupante do cargo de Agente Legislativo A-V do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/03, art. 58 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, arts. 1º e 10 da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 3º, inciso VI da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, no caso de benefício mínimo, ficando estabelecido o valor R$ 827,40 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 08 de abril de 2015.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de abril de 2015.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:809A4CE8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015-CTL.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:16/04/2015, às 09:00horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/04/2015 até o dia 15/04/2015, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 07 de Abril de 2015.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM.

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:044F600B

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESIGNAÇÃO

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Processo administrativo para apurar Situação funcional de servidor efetivo em abandono de cargo e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - Estado do Amazonas, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os art. 158, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, combinado com art. 127, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.
Considerando as providências Administrativas Disciplinar
Considerando que o servidor reincidente em processo Administrativo;
Considerando que o primeiro processo foi instaurado a partir de 27de janeiro de 2014; e
Considerando que administração pública, deve tomar providencias em situações que prejudiquem o bom andamento da instituição.

RESOLVE

Art. *1* - *MENCIONAR* a Comissão para instauração do Processo Administrativo, para apurar a situação funcional do servidor público municipal efetivo Senhor **EVANDRO SIDNEY CALDAS MACHADO,** com matrícula n° 0166.30-A, Carteira de Identidade no 0978932-4, no cargo **Locutor.**

Art. 2° - **DESIGNAR** como membros da referida comissão os senhores: **Claudionor da Silva Leão** - Presidente da Comissão, **Nicevaldo Almeida Silvestre** - Secretário da Comissão e **Carlos Alberto Pontes Filho-** Membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de 60 dias, para apresentar relatório e parecer, a partir da data de sua publicação.

Art. *4°* - Esta Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, em 06 de abril de 2015.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:1F458B24

PREFEITURA MUNICIPAL
CITAÇÃO SERVIDOR EFETIVO - CPAD

CITAÇÃO DE SERVIDOR

- Considerando o Decreto de 06 de Abril de 2015;
- Considerando as providencias Administrativas Disciplinar;
- Considerando que o servidor é reincidente em processo administrativo;
- Considerando que o primeiro processo foi instaurado em 27 de janeiro de 2014;
- Considerando o Memo nº 0020/2015-RM/PM/SGC;
- Considerando que a Comissão resolveu citar pela primeira vez o servidor, visto que a administração pública deve tomar providencias em situações que prejudiquem o bom andamento da instituição.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de acordo com o Decreto de 06 de abril de 2015, aos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira, AM (Lei nº 121, de 13 de Setembro de 2000, art. nº 162, §§ 1º e 2º),

Fica **CITADO,** para comparecer a partir do **dia 06 de abril de 2015**, das 08:00 horas da manhã, acompanhado de 02 (duas) testemunhas e/ou seu Procurador, querendo, para ser ouvido e/ou apresentar

justificação por Abandono de Cargo ou faltas ao serviço público, perante a **Comissão de Processo Administrativo**, na Prefeitura Municipal – no Salão Nobre, na Av. Álvaro Maia, 569 - Centro, o Senhor:

- **EVANDRO SIDNEY CALDAS MACHADO,** com matrícula nº 0166.30-A, Identidade nº 0978932-4, no cargo de **Locutor.**

O Servidor tem o prazo de 15 (QUINZE) dias, conforme a lei determina a partir da data de publicação.

O não comparecimento dos indiciados implicará em sua revelia, conforme prescreve o parágrafo único do art. 164, parágrafo único, da Lei 121 de 13 de setembro de 2000, Estatuto do Servidor Público Municipal.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de abril de 2015.

CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO
Presidente da Com. de Processo Administrativo

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:0AAD0186

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do **Pregão nº 004/2015 - CPL/PMSGC**, cujo objeto é Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, com emprego de todos os materiais, equipamentos E RECURSOS HUMANOS necessários para a execução dos serviços, pelo período de 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no **Pregão nº 004/2015**- CPL/PMSGC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao **Pregão nº 004/2015**- CPL/PMSGC em favor da empresa:

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, TECNOLÓGICO, DE ECONOMIA SUSTENTÁVEL E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL., CNPJ: 08.603.233/0001-90, para o LOTE 01, com valor global de **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais);**

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

PUBLICAÇÃO:
O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel, em 27/02/2015 Conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

RENÊ COIMBRA
Prefeito de São Gabriel Da Cachoeira

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:EFB83A1A

PREFEITURA MUNICIPAL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira informa a quem interessar que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 - SRP Nº 005/2015, foi adiado para o dia 17 de Abril ás 09:00.

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA.

DATA E HORÁRIO: 17 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09h00min.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza.

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 07 de Março de 2015.

PUBLICAÇÃO:

Este Aviso do Pregão Presencial foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em 07/03/2015, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

CLEOVIA OLIVEIRA FERREGUETTI
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:247B7635

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2015 - CPL
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva em embarcações fluviais pertencentes à Prefeitura Municipal e disponibilizadas para o transporte escolar
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 27 de abril de 2015. **Hora**: 14:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5.450/2005 e Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves (AM), 06 de abril de 2015.

TAYNA DA SILVA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:1E32E2F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2015 - SRP

Objeto: Aquisição de kits escolares para distribuição entre os alunos matriculados na rede municipal de ensino, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item e por lote.
Data da abertura de envelopes: 27 de abril de 2015. **Hora**: 08:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.
Regência legal: Lei 10.502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, situada na Avenida Senador Álvaro Maia, n. 01, Centro, Silves - AM. CEP 69.114-000.

Silves, 06 de abril de 2015.

TAYNA DA SILVA GONÇALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:7FA5E7C0

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
GEFIS

REMESSA DO 6° BIMESTRE
COMPONENTES NÃO MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Franrossi de Oliveira Lira - Prefeito Municipal
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam ou transparencia-am.com.br
613	Veículo de Publicação do RREO	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICPAL
615	Data da Publicação do RREO	30/01/2015

COMPONENTES MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
8	RECEITAS CORRENTES - previsão atualizada para o exercício	R$ 27.321.830,00
9	RECEITAS CORRENTES - realizada no bimestre	R$ 4.158.686,75
11	Total de receita realizada no bimestre (somatório de todas as receitas arrecadadas NO BIMESTRE) - bruta	R$ 4.658.686,75
27	Receita de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - realizada no bimestre	R$ 748,71
31	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU no bimestre	R$ 659,81
34	Receita da Dívida Ativa do IPTU no bimestre	R$ 2.348,16
40	Receita de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, realizada no bimestre	R$ 360,00
44	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI no bimestre	R$ 0,00
48	Receita da Dívida Ativa do ITBI no bimestre	R$ 0,00
49	Receita de multa, juros de mora e outros encargos da dívida ativa do ITBI	R$ 0,00
54	Receita resultante de imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza - ISS - Realizada no bimestre	R$ 42.577,81
56	Receita de multas, juros de mora e outros encargos do ISS realizado no bimestre	R$ 0,00
62	Receita da Dívida Ativa do ISS no bimestre	R$ 0,00
68	Receita resultante de imposto de renda retido na fonte - IRRF - Realizada no bimestre	R$ 152.521,70
82	Receita de Taxas realizada no bimestre	R$ 2.194,93
86	Receita de Multas, juros de mora e outros encargos de taxa no bimestre	R$ 0,00
92	Receita de Contribuição de Melhoria - realizada no bimestre	R$ 0,00
104	Receita de Contribuição Sociais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
110	Receita de Contribuição Econômicas - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
122	Receita Imobiliária - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
128	Receita de valores mobiliários - receita realizada no bimestre, exceto a receita de aplicação financeira de recursos de...	R$ 50.395,94
132	Receita de Aplicação Financeira Recursos do Fundeb - realizado no bimestre	R$ 17.386,84
138	Receita de concessões e permissões - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
144	Receita de compensação financeira - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
150	Receita - Outras receitas Patrimoniais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
162	Receita de Produção Vegetal - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
168	Receita de Produção Animal e derivados - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
174	Receita - Outras receitas Agropecuária - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
182	Rec. da Indústria Extrativa Mineral	R$ 0,00
186	Receita da Industria de transformação - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
192	Receita da Industria de construção - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
198	Receita - Outras receitas Industriais - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
204	Receita de serviços - receita realizada no bimestre	R$ 13.353,67
222	Receita - Cota Parte do FPM - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 1.272.916,32
224	Receita - Transferências dos Municípios no Bimestre	R$ 0,00
228	Receita - Cota Parte do ITR - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 2.313,41
230	Transf. do Salário-Educação no Bimestre	R$ 25.073,06
231	Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Prod. Industrializados (Transf. da União)até o Bimestre	R$ 0,00
234	Receita - Transf. Sistema Único da Saúde - SUS - realizada no bimestre	R$ 225.031,76
236	Cota-Parte da Contribuição de Intervenão no Domínio Econômico (Transf. da União)	R$ 0,00
240	Receita - Transf. de Rec do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE realizada no bimestre	R$ 97.311,06
246	Receita - Outras Transf. Diretas do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - no Bimestre	R$ 0,00
252	Receita - Transferência Desoneração LC 87/96 - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 3.804,42
264	Receita - Outras Transf. da União - realizada no bimestre	R$ 0,00
270	Receita - Cota Parte do ICMS - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 1.038.773,93
276	Receita - Cota Parte do IPVA - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 1.455,19
278	Receita -Cota Parte IOF Ouro - realizado no Bimestre	R$ 0,00
282	Receita - Cota Parte do IPI sobre exportação - receita realizada no bimestre (valor bruto)	R$ 5.608,48
288	Receita - Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
296	Receita - Transferências da Compensação Financeira (25%) - receita realizada no bimestre	R$ 15.923,45
300	Receita - Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - receita realizada no bimestre	R$ 70.565,18
302	Receita - Outras Transferências do Estado	R$ 0,00
303	Receita - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde - realizada no bimestre	R$ 0,00
315	Receita - Transf. Rec. do Fundo Manut.e Desenv. Ens. Fund. Val. Mag, FUNDEB - receita realizada no...	R$ 887.440,32
321	Receita - Transf. da Comp.da União ao Fundo de Men.e Desenv. Ensino - FUNDEB - receita realizada no...	R$ 176.032,52
324	Receita -Outras Transf. Multigovernamentais até o bimestre	R$ 0,00
333	Transferências de Convênios - realizada no bimestre.	R$ 5.443,00
337	Receita - Outras Transf. do Município- realizada no bimestre	R$ 0,00
339	Receitas destinadas ao FUNDEB (Dedução das Transf. Correntes no bimestre)	R$ 415.189,61
341	Receita de Idenizações e Restituições - receita realizada no bimestre	R$ 0,00
346	Receita Dívida Ativa - Realizada - até o Bimestre	R$ 2.216,93
349	Receita - Outras Receitas Correntes - Realizada no bimestre	R$ 2.556,46
366	Receita de operação de crédito até o bimestre	R$ 0,00
368	Receita de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	R$ 0,00
370	Receita de Alienação de Bens - no bimestre	R$ 0,00
374	Receita de Alienação de Bens Móveis no bimestre	R$ 0,00
377	Despesas custeadas com recursos oriundos da Alienação de Ativos	R$ 0,00
378	Receita de Alienação de Bens Imóveis - no bimestre	R$ 0,00
381	Receita de alienação de bens imóveis - previsão atualizada	R$ 0,00
382	Receita de Amortizações de Empréstimos no Bimestre	R$ 0,00
385	Receita de Transf. de Capital no bimestre	R$ 500.000,00
458	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
459	DEDUÇÕES DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES ATÉ O BIMESTRE	R$ 0,00
460	DEDUÇÕES DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS NO BIMESTRE	R$ 0,00
461	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES NO BIMESTRE	R$ 0,00
464	Deduções total das Transferências Correntes - realizada - até o Bimestre	R$ 2.355.049,80
470	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - FPM - previsão realizada no bimestre	R$ 204.850,33
476	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ITR - previsão realizada no bimestre	R$ 410,91
482	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - LC 87/96- previsão realizada no bimestre	R$ 760,86
488	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - ICMS- previsão realizada no bimestre	R$ 207.754,81
494	Deduções de Receita para Formação do Fundeb - IPI/Exportação- previsão realizada no bimestre	R$ 1.121,71

496	Dedução para formação do FUNDEB - IPVA realizada no bimestre	R$ 290,99
498	Dedução total para formação do Fundeb - no bimestre	415,189,61
502	DESPESAS CORRENTES - realizada no bimestre	5250,068,98
570	Despesas com pagamentos dos Profissionais do Magistério - despesa liquidada até o bimestre (60%)	R$ 3.931.233,37
575	Despesas custeadas com recursos do FUNDEB no bimestre	R$ 2.288.508,91
576	Despesas para fins de limite para Educação - realizada no Bimestre (valor bruto/liquidado - 25%)	R$ 4.750.267,82
578	Despesas Empenhadas no bimestre	R$ 289.604,83
580	Despesas Liquidadas no bimestre	R$ 5.499.547,01
583	Perda do Fundeb - (Resultado líquido das transferências do FUNDEB)Repasse maior que o retorno no bimestre	R$ 0,00
584	Ganho com FUNDEB (Retorno maior que o Repasse) (componente 315 - componente 498)	R$ 472.250,71
587	Despesa Capital Líquidada no bimestre	R$ 249.478,03
588	Despesas Próprias com ações de Saúde - realizada até o bimestre(valor aplicado na saúde)	R$ 2.212.648,45
590	Total do Valor Estimado de Riscos Fiscais previstos para o exercício	R$ 0,00
591	Total do Valor e destinado a cobertura dos Riscos Fiscais	R$ 0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	R$ 2.941.837,67
595	Resultado Primário realizado até o bimestre	R$ 955.184,63
596	Valor de Despesas Primárias liquidada no bimestre	R$ 5.493.326,57
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$ 20.275.691,04
609	Valor de Amortização de dívida	R$ 0,00
611	Valor de Refinanciamento de Dívida	R$ 0,00
621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	R$ 16.485,12
622	Inscrição em Restos a Pagar Não- Processados no exercício	R$ 1.011.527,11
623	Restos a Pagar Processado Inscritos no exercício atual	R$ 607.060,42
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	R$ 28.515,93
627	Restos a Pagar - Pagos no exercício	R$ 1.855.179,81
631	Dívidas Reconhecidas - Valor de dívidas reconhecidas pagas no semestre/quadrimestre	R$ 0,00
636	Créditos Adicionais realizado no Bimestre	R$ 1.005.528,41
637	Meta Fiscal da Receita prevista na LDO até o bimestre	R$ 26.943.207,00
641	Meta de Resultado Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO ATÉ O BIMESTRE	R$ 405.005,04
642	Resultado Nominal até o bimestre	R$ 2.505.755,10
643	Meta de Resultado Primário fixado no anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência ATÉ...	R$ 2.582,00
644	Meta Fiscal da Despesa prevista na LDO até o bimestre	R$ 26.943.207,00
645	Despesa com Educação infantil (12.365)(Liquidadas até o bimestre)	R$ 1.035.594,78
646	DESPESA - obrigação patronal realizada por meio de transferências financeiras ao Regime Próprio de Previdência referente à Educação...	R$ 0,00
647	Alimentação e Nutrição na Educação, destinada à Educação Infantil - no o Bimestre.	R$ 0,00
648	Transporte Escolar na Educação destinado à Educação infantil - no o Bimestre.	R$ 0,00
649	Despesa com educação Infantil realizada por Unidade Gestora descentralizada - até o Bimestre.	R$ 0,00
650	Outras despesas com Educação Infantil (Liquidadas até o bimestre)	R$ 254.675,06
652	Despesa com Ensino Fundamental (12.361)- até o Bimestre.	R$ 8.242.944,07
653	Educação de Jovens e Adultos destinada ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
654	Transporte Escolar destinado ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
655	Despesa com Ensino Fundamental realizada por Unidade Gestora descentralizada (liquidada até o bimestre)	R$ 0,00
656	Outras despesas com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 2.374.074,72
658	DESPESA - Pesquisa não vinculada às Instituições de Ensino infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
659	DESPESA - Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desporivo ou cultural infantil - até o...	R$ 0,00
660	DESPESA - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar infantil -...	R$ 0,00
661	DESPESA - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia infantil...	R$ 0,00
662	Despesa com transporte Escolar para alunos do 2º e 3º graus, empenhada impropriamente na Educação Infantil - até...	R$ 0,00
663	Despesa com recursos de convênios destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
664	Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
665	Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas na Educação Infantil) - até o Bimestre.	R$ 0,00
666	Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
667	Despesas com recursos de operações de crédito destinados à Educação Infantil - até o Bimestre.	R$ 0,00
669	Programas Suplementares de Alimentação Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
670	DESPESA Com Assistência à Saúde no ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
671	DESPESA Com Pesquisa não vinculada às instituições de ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
672	DESPESA Com Subvenções a Instituições Públicas ou Privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural - até o Bimestre.	R$ 0,00
673	DESPESA com Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar - Ensino...	R$ 0,00
674	DESPESAS com Pessoal docente e demais trabalhadores da educação em desvio de função ou em atividade alheia -...	R$ 0,00
675	Despesa com transporte Escolar para os alunos de 2º e 3º graus, empenhada impropriamente no Ensino Fundamental ...	R$ 0,00
676	Despesa com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
677	Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
678	DESPESA com Transferências à Fundo Municipal de Educação (somente as classificadas no Ensino Fundamental)- até o Bimestre.	R$ 0,00
679	Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
680	Despesas com recursos de operações de crédito destinados ao Ensino Fundamental - até o Bimestre.	R$ 0,00
682	Despesa com Atenção Básica até o bimestre	R$ 2.950.335,98
683	Despesa com Assistência Hospitalar e Ambulatorial até o bimestre	R$ 503.101,25
684	Despesa com Suporte Profilático e Terapêutico até o bimestre	R$ 0,00
685	Despesa com Vigilânica Sanitária	R$ 0,00
686	Despesa com Vigilância Epidemiológica até o bimestre	R$ 0,00
687	Despesa com Assistência Geral	R$ 3.453.437,23
688	Despesa com Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o bimestre.	R$ 0,00
690	Dedução das despesas com pessoal da saúde em desvio de função ou em atividade alheia	R$ 0,00
691	Deduções dom despesas com resursos de convênios destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 0,00
692	Deduções com despesas classificadas impropriamente em programas de saúde	R$ 0,00
693	Deduções com transferências, classificadas na Função Saúde, efetuadas à Administração Indireta	R$ 0,00
694	Deduções com despesas com Operações de crédito destinadas à saúde	R$ 0,00
695	Deduções com outras despesas dedutíveis com Saúde	R$ 0,00
703	Meta de arrecadação para o 6º bimestre, conforme art. 13 da LRF	R$ 24.990.884,00
704	Receita total do ano de referência, conforme anexo das metas fiscais na LDO	R$ 26.943.207,00
705	Total da Receita Arrecadada até o bimestre	R$ 22.101.367,63

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:65493E07

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
GEFIS

REMESSA DO 2° SEMESTRE
COMPONENTES NÃO MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	Franrossi de Oliveira Lira - Prefeito Municipal
608	Endereço Eletrônico para publicações	www.diariomunicipal.com.br/aam ou transparencia-am.com.br
617	Veículo de Publicação do RGF	QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICPAL
619	Data da Publicação do RGF	30/01/2015

COMPONENTES MONETÁRIOS

CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) - dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	R$ 10.331.115,64
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) - dos últimos doze meses inclusive os encargos	R$ 19.182,00
528	TODA Despesa com Pessoal da Administração Indireta do município, realizada nos últimos doze meses	R$ 0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) - dos últimos doze meses	R$ 0,00
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) - realizada nos últimos doze meses	R$ 0,00
574	DESPESA - Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	R$ 328.391,71
582	DESPESA - Perda para Formação do Fundeb de outros municípios - realizada até o bimestre	R$ 0,00
590	Total do Valor Estimado de Riscos Fiscais previstos para o exercício	R$ 0,00
594	Insuficiência Financeira	R$ 0,00
597	Receira Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses	R$ 20.275.691,04
598	Valor da Dívida Consolidada	R$ 174.912,99
599	Valor da Dívida Consolidada Líquida	R$ 3.997.959,36
620	Disponibilidade Financeira	R$ 4.199.390,10

621	Restos a Pagar inscritos de exercício anteriores	R$ 16.485,12
622	Inscrição em Restos a Pagar Não- Processados no exercício	R$ 1.011.527,11
623	Restos a Pagar Processado Inscritos no exercício atual	R$ 607.060,42
625	Restos a Pagar cancelados no exercício	R$ 28.515,93
627	Restos a Pagar - Pagos no exercício	R$ 1.855.179,81
638	Total Garantias concedidas	R$ 0,00
639	Total Contragarantias Recebidas	R$ 0,00
640	Obrigações Financeiras	R$ 702.912,51

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:DBD2741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE SILVES,** por meio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educaçãotorna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2015,** para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: 13 de abril a 05 maio de 2015, no horário de 08:00 h. as 14:00 h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, localizada na Rua Luiz Magno, s/nº, Panorama, Silves/AM.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 06 de maio de 2015 às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Senador Álvaro Maia, nº 01, Centro, Silves/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2015, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Silves (AM), 06 de abril de 2015.

JUCIMARE DA SILVA MARTINS
Presidente da Comissão de Chamada Pública nº 001/2015
Portaria nº 010/2015

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BECDC155

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO N° 014/ 2015

ATO DE DESIGNAÇÃO N° 014/ 2015

Dispõe sobre Designação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o certame Licitatório n° 014/ 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 3° inciso IV da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DESIGNA

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro do Pregão Presencial para Registro de preço n° 014/2015, Objeto: *contratação de empresa para fornecimento de móveis para a unidade básica de saúde fluvial de Tabatinga*, que se realizará no dia 13/04/2015 às 10h00min, na sala da CPL, o Senhor **Valdenei Rodrigues de Oliveira**, juntamente com sua respectiva equipe de apoio a Senhora **Julmara Nascimento Paredes, Márcio da Silva Saldanha e Pâmela Jussara Sales Cabral.**

Art. 2º - Esta Designação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TABATINGA, EM 08 DE ABRIL 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto N°063 de 06 de Março de 2015

O presente ato publicado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal e no site da Associação Amazonense dos Municípios do Estado do Amazonas, na data supra, em obediência de acordo com a Lei 8.666 / 93.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A031C4D6

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 005/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015-CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, convocando a mesma a assinar o contrato de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO",** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: A M S GARCIA-ME**, CNPJ sob n° **09.493.146/0001-90** no serviço constante no edital:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor global
1	Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado para as secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga	Serviços	R$ 590.000,00
Valor total R$ 590.000,00			

No valor global de **R$ 590.000,00** (Quinhentos e noventa mil reais).

Tabatinga-AM, 31 de março de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4AB7940A

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 007/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015-CPL** para ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICO,*** para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas abaixo citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinarem o contrato de "***SERVIÇOS REPROGRÁFICOS",*** para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME**, CNPJ sob n° 10.799.756/0001-04 no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Serviços de reproduções xerográficas comuns	1.500.000,00	Folhas	**R$ 0,15**	**R$ 225.000,00**
VALOR TOTAL					**R$ 225.000,00**

No valor global de **R$ 225.000,00** (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

EMPRESA**: WELLINGTON DE SOUZA MORAES- ME**, CNPJ sob nº **13.405.916/0001-73** no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
2	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de até 100 páginas.	720	Unidade	**R$ 1,90**	**R$ 1.368,00**
3	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 101 a 200 paginas	480	Unidade	**R$ 2,50**	**R$ 1.200,00**
4	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 201 a 300 paginas	210	Unidade	**R$ 3,50**	**R$ 735,00**
5	Serviços de encadernação, Tamanho A4 de 301 até 500 páginas	180	Unidade	**R$ 4,50**	**R$ 810,00**
VALOR TOTAL					**R$ 4.113,00**

No valor global de **R$ 4.113,00** (Quatro mil cento e treze reais).

Tabatinga-AM, 07 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ADEA771F

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 005/2015-CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAB de Tabatinga-AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

A M S GARCIA-ME, CNPJ sob n° **09.493.146/0001-90** no serviço constante no edital sob os itens:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor global
1	Serviços de limpeza e manutenção de ar-condicionado para as secretarias da Prefeitura Municipal de Tabatinga	Serviços	R$ 590.000,00
Valor total R$ 590.000,00			

No valor global de R$ **590.000,00** (Quinhentos e noventa mil reais).

Tabatinga-AM, 06 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1A5016E8

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO DE ATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE ATO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por Item,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO (DERIVADO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 22 de abril de 2015
HORÁRIO – 10h00min
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade nº 1770 Centro-Tabatinga/AM, mediante o pagamento no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), no horário das 07h00min as 13h00min.

Tabatinga-AM, 08 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:887B687C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2015 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 – CPL/PMT

No dia dezesseis (07) do mês de abril do ano de dois mil e quinze (2015), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Rodoviário dos Agricultores da Estrada da Emade e da Agrovila, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé, do Município de Tefé, resultante do Pregão nº 019/2015, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 133/2015, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

EMPRESA VENCEDORA**: J N BATISTA DA SILVA – ME CNPJ: 10.587.473/0001-90**

Item	Unid	Quant.	Especificação	Vlr unit. licitado
01	Serviços	12	Transporte Rodoviário de Agricultores em ônibus de 43 lugares, sendo 04 rotas diárias(viagem) na estrada da EMADE Tefé e Tefé Estrada.	R$ 20.600,00
02	Serviços	12	Transporte Rodoviário de Agricultores em ônibus de 43 lugares, sendo 04 rotas diárias(viagem) na estrada da Agrovila Tefé e Tefé Agrovila.	R$ 20.050,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 07 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

J N BATISTA DA SILVA – ME

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:BE47E03D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 216/2015 – SEMAF

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Empresa M J DE LIRA BESSA - ME
DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 216/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para fornecimento de 420 (quatrocentas e vinte) pedras de meio fio comprimento de 1,00M (um metro), largura de 0,30 cm (trinta centímetros) confeccionados pela própria empresa em artefatos de cimento, no valor unitário de R$ 19,00 (dezenove reais), sendo o valor total da proposta de R$ 7980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais) da Empresa M J DE LIRA - ME, CNPJ: 09.334.334/0001-76.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 08 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 216/2015 no valor global de R$ 7.980,00(sete mil, novecentos e oitenta reais).

Tefé, 08 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D0D7F863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0220/2015 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 0220/2015 de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, I da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA SILVA LTDA, CNPJ: 05.445.663/0001-33, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras: referente a Avalições Externas da Prova – BRASIL, Trabalhando os descritores: Matemática 9º ano, Autor Atila Ribeiro Mauis; Trabalhando os descritores: Matemática 5º ano, Autora Giselle Cavalcante de Souza; Trabalhando os Descritores: Língua Portuguesa: 9º ano, Autora Neuza Maria Telles Viana; Trabalhando Descritores: Língua Portuguesa 5º ano, Autor Eli Neuza Soares da Silva; Cujas as Obras possuem registros na Biblioteca Nacional, totalizando 12.094 livros.

Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDC.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 08 de abril de 2015.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 0220/2015 no valor total de R$ 662.986,40 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Tefé, 08 de abril de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:53C43266

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 036/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cadeiras Escolar, Conjunto Escolar Individual, Quadro Branco e outros objetos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 23 de abril de 2015 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3343-2851 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 08 abril de 2015.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:401C3E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, torna pública abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Escolha Unificado para a função de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2016/2019, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão recebidas de 06 a 24 de abril do ano de 2015, no horário das 7h30 às 12h horas, na sede do CMDCA, situada Estrada do Aeroporto, 1.831, São Francisco. CEP 69.552-150. Tefé – Am.

1.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar os originais e as cópias dos documentos abaixo:
Carteira de identidade;
CPF
Declaração de próprio punho de que reside no município de Tefé há pelo menos 02 (dois) anos;
Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
Certificado de conclusão de curso básico de informática ou comprovante fornecido por instituição de ensino de que cursou e foi aprovado na disciplina de informática básica ou em outra disciplina equivalente;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais das justiças estadual e federal;
Declaração de entidade comprovando experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com indicação do CNPJ da entidade e dos dados pessoais do declarante, com especificação das atividades exercidas;
Certificado de alistamento militar, somente para os candidatos do sexo masculino;
Uma foto 3x4 colorida
1.3 Não serão aceitas inscrições por procuração, via postal, fax e internet.
1.4 No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
1.5 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará no indeferimento da inscrição.
1.6 No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de homologação das inscrições.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1 São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
2.2 Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Tefé.
2.3 O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.

3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

3.1 O processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Tefé.
3.2 As vagas estão relacionadas no quadro abaixo:

Vagas	
Titulares	Suplentes
05	10

4. DAS FASES DO PROCESSO

4.1 O processo de escolha conterá três fases.
4.1.1 Inscrição.
4.1.2 Prova Escrita
4.1.3 Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Tefé.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A prova escrita, aplicada a todos os candidatos aptos, será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e de 04 (quatro) questões dissertativas.
5.2 As questões de múltipla escolha versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme Anexo I) e para o acerto de cada questão será atribuído 01 (um) ponto.
5.3 As questões dissertativas versarão apenas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
5.4 A nota da prova escrita será a soma dos acertos das questões de múltipla escolha com a nota obtida nas 04 (quatro) questões dissertativas.
5.5 A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver,

cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova escrita e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina.
5.6 A prova escrita será aplicada no dia 19 de julho de 2015 e terá duração máxima de 05 (cinco) horas.
5.6.1 O candidato será acompanhado pelo fiscal de prova sempre que, por qualquer motivo, desejar se ausentar temporariamente da sala de prova.
5.6.2 Nenhum candidato poderá deixar a sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de 02 (duas) horas após o início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.
5.7 As provas serão elaboradas pelo Centro de Estudos superiores de Tefé – CEST/UEA e permanecerão armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacolas plásticas, ambos devidamente lacrados, devendo ser abertas na sala de aplicação das provas na presença dos candidatos.
5.8 As questões objetivas serão constituídas de quatro itens para julgamento (alternativas A, B, C e D) e para obter a pontuação da questão, o candidato deverá assinalar a resposta correta na folha de respostas.
5.9 O candidato deverá transcrever as respostas da prova escrita para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova escrita.
5.9.1 O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas.
5.9.2 Não será permitido o preenchimento da folha de resposta por outra pessoa, exceto no caso do candidato ter solicitado atendimento especial para esse fim.
5.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
5.10 Eventuais prejuízos advindos do preenchimento inadequado da folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5.10.1 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada, marcação emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
5.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
5.12 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
5.13 Somente serão admitidos às provas, os candidatos que comparecerem munidos de:
a) comprovante de inscrição;
b) carteira de identidade, carteira expedida por conselho de classe, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte ou certificado de alistamento militar, somente aceitos no original;
c) caneta esferográfica preta de material transparente;
5.14 O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início.
5.15 As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, a utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro material de consulta após o início da prova.
5.16 A Comissão Organizadora e os fiscais de prova têm o direito de excluir da sala de prova e eliminar do restante do processo de escolha o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
5.17 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
5.18 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de prova a folha de resposta e o caderno de questões.
5.18.1 O candidato não poderá, em hipótese alguma, deixar o local de prova portando o caderno de questões.
5.19. Os candidatos poderão transferir as alternativas assinaladas na folha de resposta para a folha de anotações.
5.19.1 O preenchimento da folha de anotações deverá ocorrer dentro do período estabelecido para o término da prova escrita.
5.19.2 O candidato só poderá deixar o local de prova portando a folha de anotações após o decurso do tempo mínimo de 02 (duas) horas do início da prova, observado o disposto no item 5.6.2.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
6.2 O Processo Eleitoral será realizado no dia 04 de outubro, conforme as normas eleitorais vigentes.
6.3. Devem ser obedecidos os critérios previstos no artigo 41, incisos I a XII da Resolução nº 170/2014 do conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
6.3 Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova escrita;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
6.4 Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora contra todo e qualquer ato que importe em prejuízo ao candidato, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da publicação do mesmo.
7.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O processo de escolha de que trata o presente Edital estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.
8.2 Todos os atos e publicações referentes ao processo de escolha serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sítios da Prefeitura Municipal de Tefé.
8.3 A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada no dia 08 de janeiro em local a ser divulgado com 30 dias de antecedência.

9. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 Fica delegada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a competência para:
9.1.1 Receber as inscrições.
9.1.2 Deferir e Indeferir inscrições.
9.1.3 Retificar dados cadastrais.
9.1.4 Emitir os documentos de confirmação de inscrição.
9.1.5 Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita.
9.1.6 Julgar os recursos referentes às questões da prova escrita.
9.1.7 Prestar informações sobre o processo de escolha.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos para a realização de qualquer das etapas do processo de escolha.
10.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.
10.4 É dever do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha.
10.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo de escolha na Central de Atendimento do CMDCA, pelos telefones 97 98118 9585 e 97 99173 3547.
10.5.1 Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

11. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

11.1 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Tefé (AM), 01 de abril de 2015

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do CMDCA
Tefé

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Morfossintaxe. Morfologia. Sintaxe. Pontuação. Semântica.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral e Parte Especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL
Da ordem social (Artigo 193 até Artigo 232).

INFORMÁTICA
Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros. Rotinas de proteção e segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

POLÍTICAS PÚBLICAS
Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas. Políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente. Políticas públicas setoriais.

ANEXO 2

CALENDÁRIO ELEITORAL	
1ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
01/04/2015	Publicação do Edital de abertura da Eleição
06/04/2015 a 24/04/2015	Período de INSCRIÇÃO
06/05/2015 a 13/05/2015	Vista ao Ministério Público para eventual impugnação e homologação pela Comissão Eleitoral.
15/05/2015	Publicação de Publicação no Diário Oficial do Município, do nome dos candidatos inscritos no pleito.
18/05/2015 a 20/05/2015	Prazo para eventual impugnação por parte de qualquer cidadão, caso queira, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado
25/05/2015 a 28/05/2015	Vista ao Ministério Público das impugnações impetradas e período para que a Comissão Eleitoral profira sua decisão, dando ciência dela aos interessados.
01/06/2015 a 05/06/2015	Prazo para recurso junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra a decisão da Comissão Eleitoral.
08/06/2015 a 11/06/2015	Prazo para julgamento pelo CMDCA dos recursos, porventura interpostos.
12/06/2015	Encerramento da primeira etapa do processo eleitoral.

2ª. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
15/07/2015	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município com os nomes dos candidatos habilitados à prova escrita.
19/07/2015	Realização da Prova escrita
22/07/2015	Publicação do Gabarito
03/08/2015	Divulgação do resultado da prova
04/08/2015	Prazo para recurso
14/08/2015	Encerramento da 2º Etapa do processo Eleitoral

3º. ETAPA	
DATA	**ATIVIDADES**
18/08/2015 a 02/10/2015	Publicação no Diário Oficial do Município, da lista dos candidatos aptos à Eleição e período em que os candidatos pode realizar campanhas eleitorais com base nas permissões legais.
04/10/2015	ELEIÇÃO – de 08h às 17h, em locais a serem definidos pelo CMDCA
04/10/2015	**APURAÇÃO DO PLEITO**
05/10/2015	Divulgação do resultado da eleição, através de publicação oficial.
06/10/2015 a 07/10/2015	Prazo para recursos junto ao CMDCA, pelas partes interessadas contra o resultado da eleição.

09/10/2015	**RESULTADO FINAL**
09/11/2015	Curso de Formação dos Conselheiros Titulares e Suplentes
10/01/2016	Posse dos Conselheiros Eleitos

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:0B0DEBC7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITÇÃO - CML

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2015;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO ainda a inexistência recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, constante do Processo supracitado, referente à Licitação para a **Contratação de Empresa especializada para executar Serviços Continuados de Coleta, Transporte e Compactação em aterro controlado de resíduos sólidos (lixo) no Município de Uarini – AM**, em favor da empresa: **F SOUZA DA SILVA CONSERVAÇÃO – ME, CNPJ N° 04.327.943/0001-84,** valor R$ **510.000,00(Quinhentos e Dez Mil Reais)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 12 de Fevereiro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini/AM

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:F1BDCFB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

(VERSÃO PARA APROVAÇÃO)

NOVEMBRO 2014
4

SUMÁRIO
APRESENTAÇÃO
1 INTRODUÇÃO
2 COLETA DE DADOS
3 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO
3.1 ASPECTOS HISTÓRICOS
3.2 LOCALIZAÇÃO
3.3 CARACTERIZAÇÃO DO MEIO NATURAL
3.4 ACESSOS
3.5 POPULAÇÃO
3.6 CARACTERÍSTICAS URBANAS
3.7 SAÚDE
3.8 PERFIL SÓCIO ECONÔMICO
4 PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
4.1 JUSTIFICATIVA
4.2 A MOBILIZAÇÃO E O SANEAMENTO
4.3 FASES DE MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE
4.4 PLANO DE MOBILIZAÇÃO LOCAL
5 DIAGNÓSTICOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
5.1 Sistema de abastecimento de água
5.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
5.3 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
5.4 DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
5.5 DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL
6 ESTUDOS DEMOGRÁFICOS
6.1 METODOLOGIA
6.2 PROJEÇÕES
7 PARÂMETROS DE PLANEJAMENTO
7.1 ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DO PMSB
7.2 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
7.3 RESÍDUOS SÓLIDOS
8 DEMANDAS
8.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
8.2 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
8.3 RESÍDUOS SÓLIDOS
9 PROGNÓSTICO
9.1 CARTOGRAFIA BÁSICA E ELEMENTOS CADASTRAIS
9.2 POPULAÇÃO DE PLANEJAMENTO
9.3 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
9.4 ESGOTAMENTO SANITÁRIO
9.5 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
9.6 DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS
9.7 INSTITUCIONAL
10 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES
10.1 CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
10.2 PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA – PSA
10.3 CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA
10.4 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
11 AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
12 AÇÕES PARA EMERGENCIAS E CONTINGÊNCIAS
13 SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES
14 PREVISÃO DE INVESTIMENTOS
14.1 LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES
14.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
14.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
14.4 RESÍDUOS SÓLIDOS
14.5 DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAS
15 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
15.1 LITERATURA TÉCNICA
15.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS
15.3 SITES ACESSADOS DURANTE A ELABORAÇÃO DO PMSB
ANEXOS
ANEXO 1 – PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
ANEXO 2 – DOCUMENTOS DE MOBILIZAÇÃO
ANEXO 3 – PLANILHAS DE DIAGNÓSTICOS
ANEXO 4 – CORRESPONDÊNCIAS

APRESENTAÇÃO

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, do município de Barreirinha, foi elaborado de acordo com a Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB, a Lei № 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto № 7.217, de 21 de junho de 2010 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, através da Lei № 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto № 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

No item 1 deste Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, exigido pela Lei № 11.445/07 a todos os titulares de saneamento básico, apresenta-se a introdução onde se tem as justificativas para a sua elaboração, os objetivos e o método adotado.
A obtenção dos dados e informações para elaboração deste PMSB está descrita no item 2. A caracterização da área de planejamento está inserida no item 3 onde se pode observar os aspectos históricos, a localização do município, a caracterização do meio natural, acessos, perfil socioeconômico, a evolução populacional segundo os censos demográficos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, as características urbanas e saúde.
No que concerne à evolução populacional do município em questão um fato relevante demonstra que a maioria dos municípios amazonenses vem apresentando por vários anos seguidos taxas de crescimento geométrico muito superior à média brasileira justificada em função das potencialidades que o estado do Amazonas oferece.
De acordo com a Lei № 11.445/07 as ações relativas aos serviços de saneamento básico devem ser sempre acompanhadas pela população desde a fase de planejamento, efetivando-se dessa forma o controle social. Assim sendo, no item 4 apresenta-se a mobilização social proposta e efetivamente realizada.
A descrição dos serviços de saneamento existentes pode ser observada no item 5, Diagnósticos dos Serviços de Saneamento, onde se pode observar que o estado geral de conservação das unidades não é adequada para atender as necessidades da população atual e futura, considerando o inicio de vigência do plano no ano 2013 e o ano de 2032 o ano final.
No que tange aos modelos de gestão nota-se que os municípios do estado do Amazonas têm apresentado várias dificuldades para gerir os seus serviços de saneamento básico, principalmente após a retomada dos sistemas que eram operados pela companhia estadual, a COSAMA.
Visando a determinação das demandas futuras, pois este plano tem como prazo de vigência de 20 anos foi elaborado o respectivo estudo demográfico, baseado nos censos demográficos do IBGE, com as projeções populacionais estimadas em função das potencialidades locais, que podem ser visualizadas no item 6.
Os parâmetros de planejamento, que constam do item 7, foram determinados em função de estudos específicos e fundamentados em recomendações das normas brasileiras e da legislação vigente.
Mais especificamente no item 8 foram determinadas as demandas para o prazo de vigência deste PMSB, de 2013 à 2032, considerando os estudos demográficos e os parâmetros de planejamento.
Em função das informações que constam dos diagnósticos dos serviços de saneamento existentes e das demandas foram elaborados os prognósticos, que se apresentam no item 9. É de fundamental importância observar que no tocante ao prognóstico institucional os estudos elaborados orientaram para a criação de consórcios públicos de direito público como a melhor solução.
Considerando que os serviços de saneamento devem ser planejados e projetados sob a ótica do regime de eficiência foram previstos vários programas, projetos e ações, que podem ser visualizados no item 10.
Assim sendo, entre eles está previsto o programa de controle de qualidade da água, o plano de segurança da água, o programa de controle e redução das perdas e o programa de educação ambiental e comunicação social.
As ações para o cumprimento das exigências legais referentes a avaliação da eficiência, emergências e contingencias e quanto ao sistema municipal de informações estão contidos nos itens 11. 12 e 13.

No item 14 são apresentadas as previsões de investimentos distribuídos da seguinte forma:
Levantamentos, Cadastros, Projetos e Ações;
Sistema de Abastecimento de Água;
Sistema de Esgotamento Sanitário;
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos; e,
Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais.
Visando a obtenção da otimização da aplicação dos recursos financeiros adotou-se a distribuição dos investimentos ao longo do período de vigência deste PMSB, considerando de curto prazo aqueles previstos de 2013 à 2017, médio prazo de 2018 à 2022 e de longo prazo de 2023 à 2032.

INTRODUÇÃO

As ações de saneamento ambiental, ao longo da história da humanidade, tem sido tratadas com conteúdos diferenciados em função do contexto social, político, econômico, cultural de cada época e nação. O conceito de saneamento, como qualquer outro, vem sendo socialmente construído ao longo da história da humanidade, em função das condições materiais e sociais de cada época, do avanço do conhecimento e da sua apropriação pela população.

A noção de saneamento assume conteúdos diferenciados em cada cultura, em virtude da relação existente entre homem-natureza e também em cada classe social, relacionando-se, nesse caso, às condições materiais de existência e ao nível de informação e conhecimento.

Os princípios de uma política pública de saneamento ambiental no Brasil vêm sendo construídos na história recente do País, principalmente, a partir da década de 1980, recebendo influência dos seguintes fatos:

• a discussão em torno da Reforma Sanitária, que culminou com a realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde;
• o colapso do PLANASA, quando a discussão sobre uma política pública de saneamento mobiliza diversos segmentos da sociedade;
• a promulgação da Constituição Federal de 1988, em que os princípios democráticos tomaram a cena da política;
• as discussões em torno do Projeto de Lei № 053/91 e do Projeto de Lei da Câmara № 199/93, quando os princípios de uma política pública de saneamento começam a ser delineados;

• a proposição e debate em torno do Projeto de Lei do Senado № 266/1996 e do Projeto de Lei do Poder Executivo № 4.147/2001, que tinham como um dos objetivos a privatização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
• a I Conferência Nacional de Saneamento, realizada em 1999, a partir da qual os princípios fundamentais de uma política pública de saneamento passam a ser formulados e discutidos; e,
• o Projeto de Lei do Poder Executivo № 5.296/2005, que institui diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico.

O Governo do Estado do Amazonas vem implementando, desde o ano 2000, um processo de devolução, aos municípios do interior, dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, até então a cargo da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

Em relação aos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, no Estado do Amazonas, as Prefeituras Municipais são, predominantemente, responsáveis por sua administração e operação.

A partir da promulgação da Lei N□ 11.445/07, de 5 de janeiro de 2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, regulamentada pelo Decreto N□ 7.217/10, de 21 de junho de 2010, e da Lei N□ 12.305/10, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto N□ 7.404/10, de 23 de dezembro de 2010, os titulares dos serviços de saneamento se obrigam a formular a poli'tica municipal de saneamento básico e, para tanto, deve elaborar os Planos Municipais de Saneamento Básico e os Planos Municipais de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

Nesse contexto o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SDS, os Municípios do

Estado do Amazonas, através da Associação Amazonense de Municípios – AAM conceberam o Programa de Apoio à Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios do Estado do Amazonas – PLAMSAN, que teve por finalidade apoiar e orientar 59 (cinquenta e nove) municipios na elaboração dos citados Planos Municipais.

O Plamsan é uma iniciativa pioneira no País que viabilizou a elaboração simultânea dos planos de saneamento básico e de gestão integrada dos resíduos sólidos de 59 (cinquenta e nove) municípios do interior amazonense. Ele foi concebido a partir de uma estratégia de cooperação e integração entre técnicos municipais e técnicos vinculados à AAM.

O programa está baseado em duas premissas:

Apoio técnico:formação de uma rede de apoio, coordenada pela AAM, entre os técnicos envolvidos, para compartilhar conhecimentos e trocar experiências;

capacitação:programa de capacitação especialmente desenvolvido para a apropriação dos conhecimentos pelos técnicos locais.

A metodologia utilizada, conforme ilustrada a seguir, possibilitou a elaboração dos planos de saneamento básico e dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos de acordo com todas as exigências técnicas e legais.

Ademais, cabe salientar que entre os vários benefícios a metodologia utilizada permitiu adicionalmente, o seguinte:

Otimização de recursos financeiros com a redução dos custos para elaboração dos planos municipais de saneamento básico e de gestão integrada de resíduos sólidos.

Qualificação de técnicos municipais para a gestão da política de saneamento básico através da execução de programa de capacitação com real transferência de conhecimentos e apropriação de técnicas e instrumentos de gestão.

COLETA DE DADOS

Os dados coletados para a elaboração do plano municipal de saneamento e de gestão integrada de resíduos sólidos deste município se baseou nas informações fornecidas pelos técnicos municipais, em pesquisa bibliográfica e informações virtuais em sites de referência, como IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, demais sites oficiais federais e do governo do estado do Amazonas, como SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas, além de outros sites que contribuíram para o conhecimento do município.
Além de levantamento bibliográfico sobre o município, muitos dados foram coletados em visitas técnicas realizadas ao município, com o objetivo de conhecer a infraestrutura municipal e as características urbanas, levando em consideração as peculiaridades da região, a fim de aprimorar as informações de forma harmônica com a realidade do município.
Para complementar as informações dos diagnósticos, os técnicos municipais contribuíram como fonte de informação através do preenchimento de planilhas que incluíam temas como informações gerais, dados do sistema de abastecimento de água e do esgotamento sanitário, dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como, da drenagem urbana e manejo de águas pluviais.
Também foi utilizado como repertório na construção do diagnóstico institucional e demais informações o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, criado pelo Governo Federal que se apoia em um banco de dados administrado na esfera federal.
Os dados do SNIS contém informações de caráter institucional, administrativo, operacional, gerencial, econômico-financeiro e de qualidade sobre a prestação de serviços de água, de esgotos e de manejo de resíduos sólidos. Fundamentado na
Lei № 11.445/2007, o governo federal, através do Ministério das Cidades, está se organizando para implantar o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA.
No âmbito da Lei № 12.305/10 está prevista a implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos – SINIR, que será administrado pelo Ministério do Meio Ambiente.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE PLANEJAMENTO
ASPECTOS HISTÓRICOS
O local atualmente ocupado pela cidade de Barreirinha pertenceu primitivamente a Manuel da Silva Lisboa "que não podendo suportar as tripolias do índio Crispim de Leão, abandonou o estabelecimento a fim de fugir aos sanguinários instintos daquele índio, que tão célebre ali se tornou pelos crimes e atrocidades que perpetrava. O incêndio da nascente povoação de Andirá foi a última bravata do bárbaro índio que nessa oportunidade, encontrou a morte, transpassado por uma bala. Com intuito de missionar essa povoação, veio para Andirá o capuchinho Pedro de Ceriana, que ali instalou a Missão de Andirá, criada pela Resolução nº 76 de 02 de outubro de 1848, da Província do Pará. Diz-se que o nome de Andirá, provém da grande quantidade de morcegos de asas pretas e cabeça branca existentes no local, e assim denominados pelos índios. Essa denominação se estendeu ao rio e posteriormente à povoação que aí surgiu. Em 27.10.1851 chegou ao local o padre Manuel Justiniano de Seixas, da Companhia de Jesus. O povoado tinha, então, apenas de seis a oito barracas cobertas de palha. Com auxílio dos moradores, o padre constrói uma capela sob a Invocação de Nossa Senhora do Bom Socorro(IBGE).
A formacao administrativa do muncipio de Barreirinha pode comecar em 23.10.1852, pela Lei nº 06, a Missão de Andirá é elevada a Curato, com subordinação a Vila Bela da Imperatriz.
Em 17.11.1853, pela Lei Provincial nº 14, é criado distrito no município de Parintins, com a denominação de Nossa Senhora do Bom Socorro de Andirá. Em 09.11.1858, pela Lei provincial nº 92, o distrito passa a denominar-se simplesmente Andirá.
Em 13.05.1873, pela Lei nº 263, a sede do distrito é transferida para o local denominado Barreirinha, por desmembramento do Município de Parintins.

Em 04.11.1892, pela Lei Estadual nº 33, é criado o Termo Judiciário do Município.
Nos tempos que se seguiram à sua criação, a economia do município de Barreirinha atingiu franca expansão, devido, sobretudo, à exportação de produtos regionais como castanha, guaraná, borracha, cacau, pirarucu, cumaru e madeira. Em decorrência disto, recebeu Menção Honrosa na Exposição Universal de Bruxelas, em 1910, e participou da Exposição Internacional da Indústria de Lavoura, em Turim, na Itália (1911), onde recebeu medalha de bronze.
Nos anos de 1920, entretanto, ocorreram fatos lamentáveis que desestruturaram completamente sua economia, tais como invasões/saques; enchentes que devastaram plantações de juta e cacau. Isto levou a sua destituição.
Em 1922, o município sofreu grande prejuízo em sua economia quando a enchente dos rios que banham suas terras devastou cerca de 80% da sua lavoura cacaueira, uma das principais daquela época.
Pelos Atos Estaduais nº 45, de 1930 e nº 33, de 14.09.1931 é suprimido o Município de Barreirinha, que volta a fazer parte de Parintins, sob simples condição de Delegacia Municipal.
Em 1935, ressurge o município de Barreirinha. O Termo Judiciário também foi restaurado, ficando subordinado a comarca de Parintins.
Em 31.03.1938, pelo Decreto-Lei Estadual nº 68, Barreirinha recebe Foros de Cidade. No mesmo ano, pelo Decreto-Lei nº 176, de 1º de Dezembro, foram criados os Distritos de Ariau, Andirá e Pedras passando, portanto, o município a ter quatro distritos inclusive o da sede.
Em 01.07.1940, pelo Decreto-Lei Estadual nº 441, o Termo Judiciário de Barreirinha é transferido para a jurisdição da Comarca de Maués.
Em 24.12.1952, pela Lei Estadual nº 226, é criada a comarca de Barreirinha. Em 10.12.1981, pela Emenda Constitucional nº 12, parte do território é desmembrada em favor do novo município de Boa Vista do Ramos (IBGE).

LOCALIZAÇÃO
Pertencente a Unidade Federativa do Amazonas localizado na Mesorregião do Centro Amazonense e Microrregião de Parintins(IBGE). Segundo o Governo Estadual, o município esta inserido na 9ª Sub-região a qual pertence a região do Baixo Amazonas. A distancia da capital do estado em linha reta é de 372 Km, e por via fluvial a distancia é de 420 Km.

Ilustração 3.2.1: Localização do município de Barreirinha em relação ao estado do Amazonas

Ilustração 3.2.2: Localização da mesorregião Centro Amazonense.

Ilustração 3.2.3: Localização da Microrregião de Parintins.

CARACTERIZAÇÃO DO MEIO NATURAL
Limites Territoriais

O Município de Barreirinha tem os seus limites assim definidos:
Ao norte com o município de Parintins e Urucurituba;
Ao sul com município de Maués e o Estado do Para;
A Leste com o município de Parintins e
A Oeste com o município de Boa Vista do Ramos.

Ilustração 3.3.1.1: Limite territoriais de Barreirinha.

Áreas e Altitude

Sua Área é de **5.750,53 km²** (IBGE), enquanto que a do estado do Amazonas é de 1,57 milhões de km² e da Região Norte cerca de 3,9 milhões de km² (IBGE, 2010). Representando **0,37 %** do Estado; **0,15 %** da Região e **0,07%** de todo o território brasileiro. A altitude da sede é de 19,0 metros em relação ao nível do mar.

Clima e Relevo
O clima é tropical, chuvoso e úmido. O Território Baixo Amazonas onde está localizado o município de Barreirinha, de acordo com IBGE (2000), é formado principalmente pela formação geológica Alter do Chão. O tipo de relevo predominante no município e de Planície Amazônica, variando de plano a suavemente ondulada e apresentando três patamares de altitudes – igapó, várzea e terra firme. Os igapós são áreas permanentemente inundadas, com vegetação adaptada a permanecer com as raízes sempre debaixo d'água. A várzea encontra-se em terreno mais elevado e são inundadas apenas na época das cheias dos rios. Os baixos platôs ou terra firme estão localizados nas partes mais elevadas e fora do alcance das cheias dos rios.
Outra unidade de relevo, porem de menor predominância, é a Depressão Rio Madeira e a Depressão Solimões que são unidades geradas por erosão diferencial, geradas no contato entre estruturas mais resistentes (cristalinas) e estruturas mais frágeis (sedimentares), possuem baixa altitudes com predominância da erosão. O solo é argiloso com altos índices de permeabilidade.

Hidrografía
O principal elemento de drenagem do município é o Paraná do Ramos, tributário do caudaloso rio Amazonas, de aguas claras, em linhas gerais, suas aguas são ricas em minerais dissolvidos em suspensão, com pH variando de 6 a 7. Os principais rios no munícipio são: Andirá, Ariaú, e o Paraná do Massauari. A rede hidrográfica da região do Baixo Amazonas é constituída por vários rios, lagos, furos e igarapés. Dentre os mais importantes corpos de água, está o rio Amazonas. Entretanto, no território, há outros rios comumente importantes que são: Abacaxis, Andirá, Apoquitauá, Arari, Ariaú, Camarão, Cicantá, Curuçá, Jacu, Jará, Jatapú, Mamurú, Maraú, Maués-Açú, Maués-Mirim, Nhamundá, Pacoval, Paraconi, Parauari, São Manuel ou Teles Pires, Tapajós, Uaicurapá e o rio Uatumã. Margeando boa parte do perímetro urbano do município de Barreirinha esta o Igarapé do Pucu.

Ilustração 3.3.4.1: Malha hidrográfica do município de Barreirinha.

ACESSOS
A principal via de acesso ao município é atraves do Paraná do Ramos um dos vários afluentes do rio Amazonas, o município possui também uma pista de pouso e decolagem, todavia sem intenso trafego de aeronaves. A distância da capital do estado em linha reta é de 372 Km. Por via fluvial a distância é de 420 Km.

Ilustração 3.4.1: Formas de acesso à Barreirinha.

POPULAÇÃO

Região Administrativa

O município de Barreirinha, segundo o IBGE/Governo Federal, na Mesorregião denominada de Centro Amazonense a qual esta embutida a Microrregião chamada de Parintins. O município possui 5 distritos: Barreirinha (sede), Ariaú, Freguesia do Andirá, Pedras e Cametá (IBGE). Segundo a divisão politico-administrativa do Governo Estadual o município pertence a 9ª Sub-região qual esta incluída a região do Baixo Amazonas e na mesma região administrativa do Governo Estadual é considerada como Centro Sub-Regional a cidade de Parintins.

Crescimento Demográfico Local

O crescimento demográfico local é observado, principalmente, entre os anos de 1991 a 2000 quando a população total passou de 16.316 habitantes para 22.579, refletindo uma taxa de crescimento populacional de 3,68%, menor que a taxa do município de Manaus que foi de 3,73%, maior que a do estado do Amazonas que foi de 3,28% para o mesmo período.

No período entre 2000 a 2010 a população passou de 22.579 habitantes para 27.355 habitantes refletindo uma taxa de crescimento populacional de 2,76% maior comparada com a taxa de crescimento do município de Manaus que foi de 2,51% na mesma época e do estado do Amazonas que foi de 2,16%. A população urbana da cidade de Manaus corresponde a 66,3% da população urbana total do estado do Amazonas.

O quadro 3.5.2.1 a seguir apresenta a evolução da população e suas taxas de crescimento geométrico conforme os últimos 5 censos demográficos realizados pelo IBGE.

Quadro 3.5.2.1 – Censos Demográficos de 1970 a 2010 e Taxas de Crescimento Demográfico do município de Barreirinha.

Ano	População			Período	Tx. Crescimento		Total
	Urbana	Rural	Total		Urbana	Rural	
1970	1.931	12.067	13.998	1970-1980	4,85	0,18	0,96
1980	3.102	12.292	15.394	1980-1991	5,56	-1,26	0,53
1991	5.623	10.693	16.316	1991-2000	5,68	2,48	3,68
2000	9.248	13.331	22.579	2000-2010	2,99	1,14	1,94
2010	12.418	14.937	27.355	1991-2010	4,26	1,77	2,76

Fonte: IBGE, Censos Demográficos.

A Densidade Demográfica de Barreirinha em 1991 era de 2,84, enquanto que no ano de 2010 saltou para 4,76 hab./km² (IBGE).

CARACTERÍSTICAS URBANAS

A sede é composta por ruas e avenidas que possuem variada topografia, de plana a suavemente ondulada. As principais ruas e avenidas são recoberta por massa asfáltica e possuem meio-fio. As ruas dos bairros não estão completamente pavimentadas quando possuem pavimentação estas se encontra em precárias condições estruturais. As sarjetas são escassas, principalmente, nas ruas de bairros periféricos. Os quarteirões são bem definidos e arranjados. A sede é composta por 5 bairros dentre os principais podemos destacar: Centro, São Judas Tadeu, São Benedito, Urbano Novo e Beira Rio. A Rua Paulino de Melo é uma das mais importante via da sede municipal. Os bairros não recebem a mesma atenção em relação a infraestrutura quanto os bairros tradicionais e do Centro. A iluminação publica existe na maioria das vias porem é deficiente não cobrindo bairros distantes. O mercado municipal é o local de compras de produtos regionais. A Prefeitura Municipal realiza serviços de limpeza urbana e de transporte da sede ate as comunidades próximas. A orla da sede possui pavimentação e calçamento. No momento da visita ao município algumas ruas vinham recebendo massa asfáltica e alguns reparos no meio-fio. A maior estrutura civil de arte do munícipio é o Ginásio coberto. A Praça da Igreja matriz é o ponto de maior visita na sede do município e onde se concentram estabelecimentos de prestação de serviços e comercialização de produtos. A igreja da Matriz e a sua torre contemplam a paisagem do centro da cidade.

Festa e eventos acontecem periodicamente na sede municipal dentre os mais importante pode-se destacar: Festa da Padroeira, Nossa Senhora do Bom Socorro, Aniversario da Cidade e o Festival Folclórico. A seguir é apresentada a ilustração 3.6.2 mostrando o perímetro urbano do município de Barreirinha.

SAUDE

A Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, mantém na sede do município, uma Unidade Mista, destinada a prestar atendimento de pronto-socorro, maternidade, atendimento cirúrgico, odontológico e hospitalar para a população local e da periferia – com total de 19 leitos para internação e cerca de 0,9 leitos por mil habitantes (MS/CNES). Existe no município um total de 15 estabelecimento publico de saúde dos quais 13 são Postos de Saúde, 1 Unidade Mista, atendendo 24 horas/dia, e 1 Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde (MS/CNES) . É comum a ocorrência de malária, dengue e outras enfermidades mais brandas. Entretanto, a grande preocupação é com a malária que ocorre todos os anos na região com destaque para os meses de maio a setembro – quando há estiagem na região. No interior há precariedade no atendimento e saúde. Algumas comunidades possuem postos com os atendimentos básicos – mas a frequência de atendimento é irregular.

O sistema de abastecimento de agua não atende de maneira universal, e a agua distribuída não passa por tratamento. Em relação ao percentual de domicílios com acesso a agua encanada, em 2010, 24% dos domicílios tinham ou tem acesso a rede de distribuição de agua. Barreirinha não dispõem de sistema de esgotamento sanitário. Os efluentes domésticos são despejados em via publica e os dejetos humanos são depositados em fossas sépticas em precárias condições de conservação ou em fossas negras que predominam no município. Em 2010, quanto ao esgoto sanitário, 20% do total de domicílios possuíam formas de esgotamento sanitário considerado adequado. A coleta do lixo, em 2010, atingiu 53% dos domicílios particulares permanentes.

Existem lançamentos de esgoto sanitário juntamente com aguas pluviais urbanas localizados a margem do Paraná do Ramos. A coleta de lixo é efetuada pela Prefeitura local, com certa regularidade, onde todo o lixo é despejado no lixão a céu aberto, há serviços de varrição das ruas e capinas executados por funcionários da Prefeitura. O serviço de abastecimento de agua é executado pela Prefeitura onde não há tratamento químico da agua.

A seguir é apresentado quadro 3.7.1 com informações de atendimento quanto ao saneamento básico no município.

Quadro 3.7.1 – Atendimento ao Saneamento Básico em Barreirinha.

Proporção de Moradores por Tipo de Abastecimento de Água (%)		
Abastecimento Água	1991	2000
Rede geral	25,0	37,8
Poço ou nascente (na propriedade)	43,0	3,5
Outra forma	32,0	58,7
Fonte: IBGE/Censos Demográficos		
Proporção de Moradores por tipo de Instalação Sanitária (%)		
Instalação Sanitária	1991	2000
Rede geral de esgoto ou pluvial	-	0,1
Fossa séptica	1,4	2,9
Fossa rudimendar	62,3	43,6
Vala	24,5	45,2
Rio, lago ou mar	-	0,4
Outro escoadouro	3,1	0,1
Não sabe o tipo de escoadouro	0,2	-
Não tem instalação sanitária	8,6	7,7
Fonte: IBGE/Censos Demográficos		
Proporção de Moradores por Tipo de Destino de Lixo		
Coleta de lixo	1991	2000
Coletado	0,1	13,1
Queimado (na propriedade)	90,9	79,4
Enterrado (na propriedade)	0,1	1,6
Jogado	3,5	3,9
Outro destino	5,4	2,1

Fonte: IBGE/Censos Demográficos

PERFIL SOCIO ECONÔMICO
Desenvolvimento Regional

A economia da região Baixo Amazonas não difere muito das outras regiões amazônicas, onde a maioria das famílias vive da pesca, caça e da agricultura de subsistência ou do extrativismo vegetal (pau-rosa, seringa, castanha, leite de amapá, leite de sorva e maçaranduba, fibra de juta e tabaco). Vale ressaltar que a pecuária e a cultura da mandioca e do guaraná têm um papel importante na economia da região.
O município de Parintins possui um dos maiores rebanhos bovinos do Estado do Amazonas, com 107.146 cabeças de gado (Pesquisa Pecuária Municipal, 2003) tornando município importante no cenário econômico da região. O município é também um dos poucos no Amazonas que possui matadouro registrado.
A cultura do guaraná na região já teve importância na economia nacional, quando a região, através do município de Maués era o maior produtor de guaraná do Brasil. Na década de 80 este município teve um crescimento econômico significativo e a cidade passou a ser conhecida mundialmente como a Terra do Guaraná. Segundo dados do IBGE (Produção Agrícola Municipal, 2003), o município produz, anualmente, cerca de 300 toneladas de guaraná torrado e conta com 6.125 produtores independentes. Até muito recente, o maior produtor brasileiro de guaraná era o Estado do Amazonas, que concentrava 90% de sua produção na região de Maués, porém, por falta de investimentos no setor, a região perdeu seu espaço no mercado, que atualmente é liderado pelo Estado da Bahia, que tem uma produtividade média superior a 500 quilos por hectare, contra os 300 no Amazonas. Mesmo assim, na região, Maués continua liderando a produção, fator este atribuído a presença da Companhia de Bebidas das Américas – AmBev na região, que adquire 100% das sementes de guaraná da Amazônia para produzir o Guaraná Antarctica, sendo que destas sementes, 80% são provenientes de Maués. A Companhia implantou na cidade a Fazenda Santa Helena, seu centro. A cultura do guaraná foi desenvolvida pelos índios Sateré-Mawé, que domesticaram a trepadeira silvestre e criaram o processo de beneficiamento da planta, possibilitando que hoje o guaraná seja conhecido e consumido no mundo inteiro.
Como forma de atrair novos investimentos e divulgar as potencialidades turísticas do município de Maués, foi criada a Festa do Guaraná, cuja programação inclui entre outros, a divulgação do produto e da cultura local de desenvolvimento do guaraná, onde mantém o maior banco de germoplasma mundo, compartilhando com os produtores locais seus avanços tecnológicos sobre o guaranazeiro. Parte dos produtos da economia do Território é destinada ao consumo das próprias famílias e a comercialização é realizada dentro do Território, com exceção da produção de guaraná e parte da pecuária de corte, que abastecem o mercado interno e o excedente é vendido para fora do território.
Atualmente a região do Baixo Amazonas vem realizando algumas atividades produtivas desenvolvidas de forma economicamente sustentável e menos impactantes ao meio ambiente, como é o caso da produção de madeira certificada oriunda de manejo florestal e a meliponicultura (criação de abelhas sem ferrão), atividade de baixo investimento e que gera impactos positivos ao meio ambiente. Ambas desenvolvidas no município de Boa Vista do Ramos.
Outra atividade que já teve importância histórica para o Território é a juta, que esta voltando novamente para o cenário regional com garantia de compra pela CONAB e recebendo subsidio de R$ 0,20 por kg de fibra prensada, o que tem garantido o preço de R$ 1,00 por quilo do produto.

Desenvolvimento Local
Em relação ao setor primário, na agricultura destaca-se juntamente com a pecuária, com destaque para o plantio de mandioca, com mais de 10.500 toneladas no ano de 2009(IBGE), vindo a seguir abacaxi, arroz, batata-doce, cana-de-açúcar, feijão, fumo, juta, malva, melancia, melão e tomate e mais as culturas permanentes como: abacate, cacau, laranja e outras.
Na pecuária que é bastante significativa para a formação econômica do setor primário. Concentra-se principalmente a criação de bovinos que no ano de 2009 seu efetivo era de 40.378 cabeças, a segunda maior da região do Baixo Amazonas (IBGE), e suínos, com na produção de carne e leite destinada ao consumo local e exportação para outros mercados. A pesca praticada em moldes artesanais é destinada ao consumo local. Na avicultura a criação é de característica doméstica e de subsistência. Não gera renda e não tem participação na formação econômica do município. No extrativismo vegetal, com peso relativo pequeno para a formação do setor primário, é representado pela exploração de castanha, madeira e camaru.
No setor secundário é representado pela usina de beneficiamento de arroz, pelas olarias, marcenarias e padarias.
No setor terciário o comércio varejista e atacadistas e o setor de serviço, como hotelaria e pensões, representam este setor econômico.
O PIB do município em 2005 era de R$65.401 passando em 2007 para R$96.777 porem em 2008 teve uma queda para R$ 76.744. O PIB do setor agropecuário foi o setor que mais contribuiu para esta queda neste intervalo de tempo, caindo de R$23.698, em 2007, para R$14.744 em 2008(IBGE,SEPLAN/DEPI).

Educação

A educação de Barreirinha está assim distribuída no ensino pré-escolar de acordo com o quadro 3.8.3.1 a seguir.

Quadro 3.8.3.1 – Total de escolas de ensino pré-escolar, numero de matriculas e corpo docente.

Ensino Pré-Escolar	Total
Escolas	64
Matrículas	1.390
Docentes	46

Fonte: SEPLAN/AM. Obs: Dados referentes do jardim a alfabetização.

No ensino fundamental Barreirinha apresenta o numero de Escolas, o numero de matriculas e o corpo docente de acordo com o Quadro 3.8.3.2 a seguir.

Quadro 3.8.3.2 - Total de escolas de ensino fundamental, numero de matriculas e corpo docente.

Ensino Fundamental	Total
Escolas	101
Matrículas	8.255
Docentes	398

Fonte: SEPLAN/AM. Obs: Dados referentes de 1a a 9a Série.

No ensino médio o Quadro 3.8.3.3 apresenta a seguir os dados de numero de estabelecimento escolares para esta classe.

Quadro 3.8.3.3 - Total de escolas de ensino médio, numero de matriculas e corpo docente.

Ensino Médio	Total
Escolas	04
Matrículas	1.535
Docentes	69

Obs: Dados referentes do Ensino Médio.

Ensino Superior	Total
Faculdades Públicas	01
Matrículas	146

Fonte: SEPLAN/AM. Dados referentes à graduação em diferentes áreas.

O Quadro 3.8.3.3 apresenta os dados de analfabetismo por faixa etária:

Taxa de Analfabetismo	Total
Faixa Etária – 07 a 14 Anos	23,71
Faixa Etária – 10 a 14 Anos	9,95
Faixa Etária – 15 a 17 Anos	4,93
Faixa Etária – Acima de 15 Anos	17,26
Faixa Etária – 18 a 24 Anos	7,10
Faixa Etária – Acima de 25 Anos	20,11

Fonte: IBGE.

O quadro 3.8.3.4 a seguir apresenta índices de indivíduos analfabetos por faixa etária – 2000.

Indicador	1991	2000
% de 07 a 14 anos analfabetas	36,84	23,71
% de 10 a 14 anos analfabetas	22,17	9,95
% de 15 a 17 anos analfabetas	13,00	4,93
% de 18 a 24 anos analfabetas	16,66	7,10
% de 15 anos ou mais analfabetas	21,22	17,26
% de 25anos ou mais analfabetas	28,24	20,11

Fonte: Atlas IDH 2000

O quadro 3.8.3.5 a seguir apresenta informações relativas ao Analfabetismo funcional por faixa etária:

Indicador	1991	2000
% de 10 a 14 anos com menos de 04 anos de estudo	79,72	75,94
% de 15 a 17 anos com menos de 04 anos de estudo	51,14	34,77
% de 18 a 24 anos com menos de 04 anos de estudo	49,12	29,93
% de 15 anos ou mais com menos de 04 anos de estudo	63,46	45,13
% de 25 anos ou mais com menos de 04 anos de estudo	70,80	53,08

Fonte: Atlas IDH 2000.

O quadro 3.8.3.6 apresenta informações relativas a Indicadores do potencial de atendimento qualificado de serviços prioritários:

Indicador	1991	2000
% de enfermeiros com curso superior	0,39	1,75
Número de médicos por 1.000 habitantes	0,79	0,00
% de professores do fundamental com curso superior	0,10	9,84

Fonte:Atlas IDH 2000

Habitação

A maioria das casas, no perímetro urbano do município, são de madeira, porem existem casas construídas em alvenaria. As casas de madeiras são encontradas, em sua maioria, nos bairros periféricos da sede do município, enquanto que as de alvenaria estão concentradas no bairro do centro. As casas de madeira são simples, coberta com telhado de alumínio ou amianto, geralmente possuem uma pequena sala, cozinha e dois dormitórios. Nos bairros alagadiços as casa são do tipo palafitas. Os banheiros e sanitários, algumas vezes, são construídos na parte externa da casa. As casas, em sua grande maioria, possuem um sistema hidráulico simples caracterizado por uma tubulação que descarrega a agua em caixa d'água elevadas ou apoiadas. As aguas domiciliares residuais são drenadas, a céu aberto, em valetas que se direcionam para as vias publicas ou para o fundo dos quintais chegando aos sistemas de drenagem de aguas pluviais (sarjetas). Na periferia, a maioria das casas não possuem caixas d'água. As fossas são do tipo sépticas, rudimentares ou negras (maioria), estas ultimas construídas no fundo dos quintais. Quanto ao sistema elétrico, geralmente, é monofásico e possuem de dois a três pontos de iluminação. Na zona rural, as habitações são pequenas, feitas com madeira e cobertas com palha ou telhas de alumínio ou amianto, também são encontradas algumas casas totalmente cobertas de palha. Geralmente a madeira e a palha utilizada são extraídas da própria região.
O perfil de crescimento espacial da cidade é horizontal que aproveita o seu relevo plano e imensas áreas desocupadas na circunvizinhança do perímetro urbano.
O quadro 3.8.4.1 a seguir apresenta índices de pessoas que vivem de acordo com a densidade de pessoas moradoras, terrenos próprios ou quitados e domicílios subnormais.

Habitação	1991	2000
% de pessoas que vivem em domicílios com densidade acima de 02 pessoas por dormitório	85,08	77,79
% de pessoas que vivem em domicílios e terrenos próprios e quitados	88,28	89,63
% de pessoas que vivem em domicílios subnormais	4,01	0,00

Fonte: Atlas IDH 2000

Infraestrutura Urbana
Energia

A produção e distribuição de energia estão a cargo da Amazonas Energia S/A, que mantém na sede uma usina a diesel com 3 grupos geradores, funcionando 24 horas por dia, possui uma potencia instalada de 435MWwh, geração bruta de 10.69 MWh e atende uma demanda máxima de 20.70KW e um consumo de 6.390 MWh atendendo 3.478 consumidores (Amazonas Energia, 2010) .
Abastecimento d' água
O abastecimento de água está a cargo do SAAE, autarquia municipal. A captação é do tipo subterrâneo. Há 1 reservatório do tipo elevado com capacidade de 65 m³. A extensão total da rede de distribuição é de 12.516 metros.

Comunicações
A Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT mantém na sede uma agência postal e telegráfica. As telecomunicações são de responsabilidade da TELEMAR, com posto de atendimento operando em DDD.
Educação
A Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, mantém na sede nove escolas, ministrando ensino de pré-escolar, educação integrada, educação especial, ensino medi e fundamental.

Saúde
A Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM, mantém na sede uma Unidade Mista, com vinte leitos, prestando atendimento ambulatorial cirúrgico, hospitalar e maternidade para a população local e periferia.

Segurança
A Polícia Militar mantém uma delegacia sob a responsabilidade de um 2o. Sargento e cinco soldados, destinados a manter a ordem e a segurança pública.

Vulnerabilidade

De acordo com os dados disponíveis relativos aos indicadores de vulnerabilidade familiar a porcentagem de mulheres com idade entre 15 e 17 anos, com filhos, cresceu de 10,3%, em 1991, para 13,3%, em 2000. As crianças que conviviam em famílias com renda inferior a ½ salário mínimo variou de 68%, em 1991, para 81%, em 2000. A porcentagem de mães chefes de família, sem cônjuge, com filhos menores passou de 6,0%, em 1991, para 6,5 %, em 2000. A seguir no quadro 3.8.6.1 é apresentado as informações relativa a vulnerabilidade familiar de Barreirinha.

Quadro 3.8.6.1- Índice de Vulnerabilidade familiar, 1991 a 2000.

Índice de Vulnerabilidade Familiar, 1991 a 2000.		
	1991	2000
% de mulheres de 15 a 17 anos com filho	10,3	13,30
% de crianças em família com renda inferior a ½ salario mínimo	68,0	81,0
% mães chefes de família, sem cônjuge, com filhos menores.	6,0	6,50

FONTE: IBGE, 1991, 2000.

Apesar do programa Bolsa Família do Governo Federal consta a participação de 3.516 famílias residentes no município de Barreirinha que recebe essa ajuda mas mesmo assim não tem boa qualidade de vida

Índice de Desenvolvimento Humano – IDH
De acordo com as informações do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, no período 1991-2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Barreirinha cresceu 4,88%, passando de 0,615 em 1991 para 0,645 em 2000. A dimensão que

mais contribuiu para este crescimento foi a Longevidade, com 81,3%, seguida pela Educação, com 59,3% e pela Renda, com -40,7%.Neste período, o hiato de desenvolvimento humano (a distância entre o IDH do município e o limite máximo do IDH, ou seja, 1 - IDH) foi reduzido em 7,8%. Se mantivesse esta taxa de crescimento do IDH-M, o município levaria 64,4 anos para alcançar São Caetano do Sul (SP), o município com o melhor IDH-M do Brasil (0,919), e 33,2 anos para alcançar Manaus (AM), o município com o melhor IDH-M do Estado (0,774).
Em 2000, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de Barreirinha é 0,645. Segundo a classificação do PNUD, o município está entre as regiões consideradas de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,5 e 0,8). Em relação aos outros municípios do Brasil, Barreirinha apresenta uma situação ruim: ocupa a 3840ª posição, sendo que 3839 municípios (69,7%) estão em situação melhor e 1667 municípios (30,3%) estão em situação pior ou igual. Em relação aos outros municípios do Estado, Barreirinha apresenta uma situação intermediária: ocupa a 25ª posição, sendo que 24 municípios (38,7%) estão em situação melhor e 37 municípios (61,3%) estão em situação pior ou igual. O quadro 3.8.7.1 a seguir apresenta os índices de cada dimensão entre os anos de 1991 a 2000.
Quadro 3.8.7.1: IDH e suas componentes do município de Barreirinha no período de 1991 a 2000.

IDH	1991	2000
IDH Educação	0,728	0,782
IDH Longevidade	0,619	0,693
IDH Renda	0,498	0,461
IDH Municipal	0,615	0,645

FONTE: Atlas de IDH/IBGE.

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
JUSTIFICATIVA

Um novo modelo de gestão pública tem ocupado espaço nas discussões e práticas em todo o mundo. Neste novo formato a relação entre o Estado e a sociedade é constituída por efetivos canais de comunicação, pautada numa rede de apoio onde o cidadão participa ativamente dos processos de tomada de decisão.
A gestão participativa busca alterar a realidade a partir dos ativos locais existentes no território na construção de projetos coletivos com maior participação e protagonismo social, gerando benefícios em todas as esferas da vida (sociais, culturais, econômicas, ambientais e políticas/institucionais).
No Brasil, a participação da sociedade na administração pública surge na década de 1980 motivada principalmente pela conquista dos movimentos sociais de oposição, na busca por espaços mais democráticos onde seus anseios fossem efetivamente contemplados.
Atualmente, o direito a participação da sociedade nos processos de formulação, planejamento, execução e fiscalização de políticas públicas está cada vez mais frequente e consolidado em várias leis que cumprem a determinação constante do primeiro artigo da nossa Constituição Federal: “Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”.
Não difere a Lei No 11.445 de 05 de janeiro de 2007 que estabelece como princípio a participação popular em todo o processo de elaboração e implementação dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB.

A MOBILIZAÇÃO E O SANEAMENTO
A mobilização consiste em um processo permanente de animação e promoção do envolvimento de pessoas através do fornecimento de informações e constituição de espaços de participação e diálogo relacionados ao que se pretende promover, neste caso, a elaboração e implementação dos PMSB.
Utiliza-se também outros espaços formais e informais já constituídos para disseminar as informações e garantir a participação plural e representativa dos segmentos sociais interessados em partilhar um projeto de futuro coletivo.
A mobilização está baseada num constante fluxo de comunicação entre os grupos sociais, numa rede de apoio e colaboração que estimula a adoção de parcerias e fortalece os laços de confiança.
O que se pretende com a mobilização é atender aos princípios estabelecidos na Lei No 11.445 de 05 de janeiro de 2007 que em seu Art 9º atribui ao município o estabelecimento de ferramentas de controle social definido no Art 3º (inciso IV) como “um conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico,”
A mobilização social é utilizada como estratégia de apoio e estímulo a participação da sociedade nos processos de gestão pública e controle do território resultando no empoderamento e comprometimento dos atores envolvidos. A proximidade entre os setores objetiva dentre outros aspectos tornar os serviços de saneamento mais eficientes. Toda essa estrutura estará voltada para garantir que as metodologias, os mecanismos e os procedimentos adotados sejam capazes de gerar um PMSB coerente e adequado com a realidade local e capaz de promover a melhoria da qualidade de vida das populações locais.
A participação da sociedade nesse processo é de extrema importância, já que o PMSB deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos. O documento fundamentará os objetivos do município atendendo as necessidades das atuais e futuras gerações no que diz respeito aos serviços de Saneamento Básico.
Um conjunto de atividades e estratégias que estimulem a participação social deve ser adotado tais como: a promoção de encontros/eventos (reuniões, visitas, seminários, oficinas, congressos, campanhas educativas, etc.). Os meios de comunicação podem ser explorados, especialmente TV e jornal, já nas áreas rurais, o uso do rádio é mais frequente.
A elaboração e distribuição de materiais informativos/didáticos (cartazes e panfletos), mediados preferencialmente por ferramentas participativas integram o planejamento.
A área de abrangência do PMSB contemplará toda a extensão territorial do Município, atendendo as zonas urbanas e rurais e áreas especialmente protegidas, além de considerar os objetivos e diretrizes estabelecidos em outros Planos.
Além das ações de constituição de um órgão colegiado que represente todos os segmentos da sociedade, é assegurada ampla divulgação das propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentam, inclusive com a realização de audiências ou consultas públicas e conferência municipal legitimando ainda mais o processo.

FASES DE MOBILIZAÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

A participação da sociedade em todo o processo de elaboração e implementação do PMSB é um direito garantido por lei e diversas experiências têm nos mostrado uma maior efetividade das ações quando há o envolvimento popular.
No âmbito do PLAMSAN a Equipe Técnica Municipal foi a principal instância executiva, sendo de sua competência a operacionalização das atividades que integraram o processo de elaboração dos PMSB e PMGIRS, principalmente em relação a articulação dos atores locais e de multiplicação dos conhecimentos necessários à elaboração e implementação dos mesmos com os membros de outras instâncias do poder público e representantes da sociedade civil existentes no município.

A Equipe Técnica Municipal foi composta por técnicos designados como representantes dos serviços públicos municipais ligados, direta ou indiretamente, ao saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos tendo como principal responsabilidade na elaboração dos planos a facilitação para obtenção da documentação adequada visando a elaboração dos diagnósticos social, técnico-operacional e institucional, bem como a realização das oficinas de participação dos atores locais que auxiliaram na formulação da política municipal dos serviços de saneamento e gestão integrada de resíduos sólidos.
As atividades de mobilização social iniciaram logo após a definição e formação da equipe técnica municipal, garantindo a participação da sociedade e promovendo o controle social em todas as fases e etapas.
De modo geral 3 (três) foram os modos básicos de participação utilizados a fim de evitar frustrações desnecessárias pela falta do controle durante o processo, conforme indicadas a seguir:
direta por meio de apresentações, debates, pesquisas e qualquer meio que seja utilizado para expressar as opiniões individuais ou coletivas;
em fases determinadas por meio de sugestões ou alegações, apresentadas de forma escrita;
por intermédio de grupo de trabalho.
O detalhamento apresentado a seguir apresenta as etapas de mobilização desenvolvidas de formas integradas e/ou paralelas.
Divulgação: Esteve presente em todas as fases e etapas de elaboração dos PMSB e PMGIRS, objetivou dar publicidade às atividades realizadas no município e formas de condução dos trabalhos, aos aspectos relacionados à legislação fundamentadora e componentes do saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos. A utilização de anúncios na tv e no rádio, distribuição de folders, realização de palestras, bem como a visita à instituições/organizações de representação da sociedade local auxiliaram na disseminação das informações.
Planejamento: Consistiu na apresentação dos estudos técnicos sobre a realidade atual do município, no âmbito do sanemanento básico e gestão integrada de resíduos sólidos, de forma sistematizada para a consolidação do diagnóstico. A validação dos dados foi feita em audiências públicas realizadas nos bairros e as contribuições coletadas foram posteriormente inseridas ao documento final.
Elaboração: Após a análise e avaliação de toda a informação obtida com o diagnóstico nos diferentes aspectos do saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos no município, a socialização das estratégias formuladas para alcançar o objetivo da melhoria da qualidade de vida da sociedade local e dos serviços prestados oportunizou nivelar e esclarecer sobre as prioridades levantadas/identificadas com o diagnóstico e os desafios a serem enfrentados futuramente. O detalhamento dos PMSB e PMGIRS apresentou as soluções viáveis, prazos estabelecidos, responsabilidades atribuídas e meios de execução. Contou com a participação de outros profissionais e especialistas com o suporte de materiais, a exemplo de estudos e outras publicações partilhadas pelo grupo.
Aprovação: A apresentação do documento consolidado, contendo seus estudos e propostas técnicas destinada aos serviçõe de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos foi feita durante a realização da 1ª Conferência Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Barreirinha. A divulgação do evento ocorreu de forma ampla e prévia, contou com a participação de representantes das instituições/organização presentes no município e população em geral. Posteriormente o projeto de lei foi encaminhado à Câmara de Vereadores para análise e discussão final.

PLANO DE MOBILIZAÇÃO LOCAL
O Cronograma de Mobilização do Município em questão, bem como os documentos originados durante a realização das atividades que contaram com a participação da sociedade em reuniões, palestras, Audiências Públicas e Conferência Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos podem ser visualizadas no Anexo 1 e no Anexo 2.

DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO
Sistema de Abastecimento de água
Manancial e Captação.

O sistema de abastecimento de agua em Barreirinha utiliza manancial subterrâneo e a captação é feita através de poços tubulares. Atualmente existem em operação um total de 4 poços em plena produção alocados em terreno de propriedade do SAAE, autarquia municipal, que gerencia o sistema de abastecimento no município. Atualmente 02 poços foram desativados permanentemente.

A Prefeitura Municipal de Barreirinha não informou a vazão característica total dos poços e tempo media de funcionamento das bombas como também as profundidades mínimas e máximas dos poços.

Todos os poços bombeiam agua para os Reservatórios Elevados através das tubulações ou injetam agua diretamente na rede de distribuição.

Os conjuntos não dispõem de bombas de reserva e a sua manutenção é feita em Manaus. Os conjuntos moto bombas estão em razoável estado de conservação como também os quadros elétricos. As casas de força se encontram em bom estado de conservação e alguns conjuntos não dispõem de cavaletes.

Reservação

Existem dois reservatórios um do tipo Elevado em concreto armado com capacidade para 100 m³ em estado regular de conservação e outro do tipo apoiado em concreto armado com capacidade para 100m³ em estado regular de conservação. Os reservatórios recebem agua dos poços de captação que se localizam nas suas proximidades e injetam por gravidade na rede de distribuição.

Esquema do Abastecimento de Água – ANA
A Agência Nacional de Águas elaborou um esquema de como está estruturado o sistema de abastecimento de água do município de Barrerrinha, conforme ilustração 5.1.1.3.1 abaixo.

Figura 5.1.3.1: Esquema do sistema de abastecimento de água de Barreirinha. Fonte: ANA.

Rede de Distribuição.

A rede de distribuição possui extensão é constituídas por tubos em PVC com diâmetro mínimo e máximos de 60 e 160 mm, respectivamente. A rede de abastecimento possui atualmente 1961 conexões de água, das quais 1900 são residenciais, 22 comerciais e 39 publicas. A rede de distribuição recebe agua dos reservatórios. Não existe micromedição e a cobrança da agua para cada residência é feita através de uma taxa estimada em metros cúbicos de agua consumido por mês.

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O lançamento de esgotos domésticos sem tratamento, ou parcialmente tratados, é uma das principais causas da poluição das águas. A redução da qualidade das águas de rios, reservatórios, estuários e costeiras restringe seus usos e contribui para o aumento da ocorrência de doenças de veiculação hídrica, ou seja, causadas pelo contato ou pela ingestão de água contaminada. O esgotamento sanitário é o serviço de saneamento básico com menos cobertura nos municípios brasileiros, embora tenha crescido 10,6% entre 1989 a 2000, dos 4.425 municípios existentes no Brasil, 47,3% tinham algum tipo de serviço de esgotamento sanitário, em 2000, dos 5.507 municípios, 52,2% tinham esgotamento sanitário, o que representa um crescimento de 10% neste período.
No Estado do Amazonas 83 % dos municípios não têm acesso ao esgotamento sanitário (citação). Na maioria dos municípios do interior do Estado do Amazonas, utiliza-se a **fossa rudimentar ou negra, sem** qualquer tipo de revestimento interno, contaminando o solo, o lençol, freático e as aguas subterrâneas que, atualmente, estão exploradas pela municipalidade.
A fossa séptica é mais comum em centros urbanos, mesmo assim as fossas rudimentares ou negras predomina na periferia, zona rural e nas camadas sociais pobres.

Em Barreirinha não existe Sistema de Esgotamento Sanitário, os efluentes domésticos sanitários, do perímetro urbano, são lançados às sarjetas, às vezes nas redes coletoras de aguas pluviais, juntando-se as aguas pluviais, ou ainda, são lançados na faixa do meio-fio, ou a margem das ruas, tomando direcionamento para pontos mais baixos do relevo das ruas, onde formam verdadeiras poças de agua negra. Nas periferias do perímetro urbano da cidade onde muitas vezes as condições são mais agravantes e não existe pavimentação das vias, os descarregamentos de efluentes domésticos sanitários são feito, através de valas escavadas pelo residente, para a rua, ou ainda para o fundo do quintal, chegando os efluentes sanitários a transbordar para as vias publicas. Segundo dados do IBGE o município de Tapauá possui 73% dos domicílios possuem fossa rudimentar e 1,7% de domicílios dispõem de fossa séptica.

Os dejetos humanos são depositados, na maioria das vezes, em fossas rudimentares com paredes desprotegidas na qual é construída uma pequena estrutura em madeira com telhado de palha ou de alumínio como proteção. A fossa séptica é mais comum em casas de alvenaria limitadas na porção central do perímetro urbano.

Nas comunidades rurais a situação é mais preocupante, pois todas as comunidades utilizam fossas rudimentares, que são construídas sem qualquer cuidado à contenção dos agentes contaminantes presentes nos esgotos, sendo simplesmente “buracos” sem qualquer vedação, contaminando todos os meios, representando riscos de doenças de veiculação hídrica, principalmente quando
instaladas próximo a poços e corpos d’água.

LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Serviços de Coleta e Transferência

Os serviços de coleta de resíduos sólidos em Barreirinha estão a cargo da empresa particular DPT Guedes que presta os serviços de limpeza publica e manejo dos resíduos sólidos, a qual faz cobrança pelos serviços a população atendida na forma de taxa de lixo. Esta empresa tem contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Barreirinha ate o ano de 2013. Conforme informações da prefeitura os resíduos sólidos, inclusive os resíduos de saúde, a frota de veículos a disposição dos serviços de limpeza é formada conforme quadro 5.3.1.1 a seguir:

Quadro 5..3.1.1 – Caracterização da frota de veículos a disposição do sistema de limpeza urbana de Barreirinha.

Tipo de veiculo	Cap.	Unid.	Marca/Tipo	Ano	Placa	Estado de Conservação	Área de Utilização
caminhões caçamba	6	m3	F14000 HD		C8 01	BOM	remoção de entulho, poda e varrição
caminhões caçamba	6	m3	Mercedes Benz		C8 01	BOM	coleta domiciliar
Furgão			Ducato FIAT		FUR 01	BOM	coleta hospitalar
Motocicleta						BOM	fiscalização
Bicicleta			-		-	BOM	fiscalização

Fonte: Planilhas de Diagnostico/PLAMSAN.

Todos de propriedade da empresa, em bom estado de conservação. A caçamba faz remoção de entulho, poda e resíduos da varrição a outra caçamba é exclusiva para a coleta de resíduos domiciliar. O furgão faz a coleta de resíduos da saúde e a motocicleta e bicicletas são utilizadas na fiscalização. Os serviços de limpeza e manejo dos resíduos é feita exclusivamente no perímetro urbano. Em relação a Estrutura Operacional dos Serviços e quantificação da mão de obra envolvida nos serviços de Limpeza urbana pode ser observado o quadro 5.3.1.2 a seguir:

Quadro 5..3.1.2 – Quantificação da Mao de Obra do sistema de limpeza urbana de Barreirinha.

ATIVIDADE	AUXILIARES	VARREDORES	COLETORES	OPER. MAQ.	MOTORISTA	ENCARREGADO
Coleta de Res. Domiciliares			2	-	1	1
Coleta de RSS			2	-	1	1
Coleta de Entulho	2		2	-	1	1
Varrição de Vias		10		-		
Podas de Arvores	1	2	2	-	1	1
TOTAL	3	12	8	0	4	4

Fonte: Planilhas de Diagnostico/PLAMSAN.

Os coletores segundo informações da equipe técnica usam fardamento adequado e utilizam Equipamento de Proteção Individual-EPI como botas e luvas. Os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos prestados pela empresa abrangem, basicamente, a coleta de resíduos domiciliares, coleta de resíduos da saúde, varrição de logradouros e vias públicas e podas de arvores.
Em relação a qualidade dos serviços observa-se que existem áreas no perímetro atendido sem coleta e com coleta irregular, além da existência de áreas no perímetro urbano com acumulo de lixo.
Não existe coleta seletiva do lixo que é transferido e depositado no lixão a céu aberto. Os lixos domesticam é acondicionado em sacolas plásticas que são depositadas pelos moradores em caixas de madeiras alocadas em algumas ruas da cidade.

A quantidade de resíduos sólidos gerados em Barreirinha é estimada, pela equipe técnica municipal, conforme o quadro 5..3.1.3 a seguir:

Quadro 5..3.1.3 – Quantificação dos Resíduos Sólidos coletado em Barreirinha.

Serviço	Quantidade Gerada
Resíduos Domiciliares	258 t/mês
Resíduos de Saúde	10 t/mês
Entulho	780 m³
Podas de Arvores	48 m³/mês

Fonte: Planilhas de Diagnostico/PLAMSAN.

Segundo informações da equipe técnica municipal é gerado um volume de resíduos sólidos domiciliares de 3.092 toneladas, em 2009, e 3.098 toneladas em 2010. Volume médio gerado de 258 t/mês.

O serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos são custeados com os próprios recursos da empresa particular. Existe a contabilização das Despesas gastas com a execução de cada serviço de coleta e limpeza como pode ser demonstrado no quadro 5.3.1.5 a seguir:

Quadro 5.3.1.5 – Despesas com os serviços de coleta em Barreirinha, no período de 2009 a 2010.

Despesas	2009	2010
Coleta de Resíduos Domiciliares	284.511,72	299.028,96
Coleta de Resíduos de Saúde	29.636,64	31.148,85
Tratamento de Resíduos de Saúde		
Coleta de Entulho	130.401,20	137.054,94
Coleta de Poda de Árvores	47.418,62	49.838,16
Coleta de Bagulho		
Varrição de Logradouros e Vilas Públicas	100.764,57	105.906,09
Operação de Transbordo		
Operação de Compostagem		
Total	592.732,75	622.977,00

Fonte: Planilhas de Diagnostico/PLAMSAN.

As receitas geradas pela empresa na coleta e transporte de resíduos no município foi, em 2009, de R$ 592.732,70 e em 2010, de R$ 622.977,00.

Não há coleta seletiva, não há separação de lixo domiciliar, hospitalar e de varrição. Não há pesagem e nem registros pela empresa responsável sobre o lixo coletado e transportado.

Quanto a existência e avalição do conjunto de instalações de apoio a empresa possui: Garagem Central, Escritórios e Infraestrutura de Manutenção. A Prefeitura Municipal de Barreirinha não informou as condições e estado de conservação da infraestrutura de apoio.

A quantificação e qualificação das equipes responsáveis pelos serviços de limpeza urbana esta assim distribuída segundo o nível escolar e setor de acordo com o quadro 5..3.1.7 a seguir:

Quadro 5..3.1.7 - Qualificação e Quantificação das Equipes Responsáveis pelos Serviços de Limpeza.

Setor	Nível	
	Médio	Superior
Planejamento	2	1
Técnico		1
Administrativo	3	-
Fiscalização	1	1
Outros	-	-

Fonte: Planilhas de Diagnostico/PLAMSAN.

Há informações de que a coleta no município é irregular nos trechos de ruas esburacadas e com difícil acesso. Também ha áreas com problemas sanitárias como acúmulo de lixo na orla da cidade e margens de riachos e igarapés. A zona rural do município de Barreirinha não é contemplada pelo serviço de coleta de resíduo.

Em relação aos veículos de coleta de resíduos, segundo informações da prefeitura municipal, os veículos possuem identificação e sinalização de segurança, a pintura é padronizada e consta de telefone para constato, são identificados por prefixo e os garis trabalham em condições de segurança, possuem um sistema de higienização e na avalição da equipe técnica estão em bom estado de conservação. A Prefeitura Municipal de Barreirinha não informou se as caçambas dos veículos coletores são estanques

A equipe técnica municipal disponibilizou as informações básicas sobre o planejamento e execução dos setores de coleta domiciliar como setorização dos serviços, frequência de coleta por zona, horários de início e de termino dos serviços conforme quadro 5.3.1.8, a seguir:

Quadro 5.3.1.8 – Planejamento do serviço de coleta do sistema de limpeza urbana de Barreirinha.

Setor	Zona	Veiculo de Coleta	Frequência	Horário		Identificação das Cores
				Inicio	Fim	
Área Central	-	Caminhão Caçamba	Diária	7	17	Preto
Bairros Periféricos	-	Caminhão Caçamba	Diária	7	17	Verde

Fonte: Planilhas de Diagnostico/PLAMSAN.

Os geradores de RSS não atendem as normas da ABNT e ANVISA (RDC 306/04), nos estabelecimentos existem salas que servem de depósitos temporários, posteriormente, o RSS é coletado e depositado no lixão sem nenhum tratamento.
A iniciativa privada não realiza coleta de pilhas, lâmpadas, baterias, pneus e embalagens contaminadas, não há nenhum plano de coleta e descarga dos resíduos em questão.

Tratamento e Destino final

A prestação de serviço de coleta e manejo de resíduos é realizada pela iniciativa privada que envolve os serviços de coleta e transferência dos resíduos, o tratamento dos resíduos sólidos não é realizada. Os resíduos domésticos são acondicionados em sacos plásticos e depositados em caixas de madeira, próximos às calcadas, posicionadas em pontos da cidade, que ali permanecem a espera da próxima coleta.
Os resíduos de saúde são acondicionados em sacos plásticos na cor preta ficando armazenados em uma pequena sala improvisada, em madeira, nos fundos do Hospital, aguardando a próxima coleta pelo Furgão.
Não há veiculo especial ou adaptado em Barreirinha para coletar exclusivamente de resíduos de saúde. Os objetos contaminantes e perfuro cortantes é segregados dos demais cujo destino final é a incineração em um tambor nos fundo do Hospital, todo este processo é realizado nos fundos do Hospital por funcionário que não dispõe de EPI.
Apesar de existir este processo de seleção observou-se material de uso hospitalar depositados no Lixão a céu aberto do município.
Todo o lixo coletado é depositado no Lixão a céu aberto como pode ser observado na ilustração 5.3.2.1 a seguir. Neste local observaram-se algumas crianças que perambulavam pelo local, e grandes populações de moscas, além de alguns catadores. Grande parte do lixo é queimado no local que exala um odor desagradável. O mais preocupante é que o Lixão fica muito próximo ao perímetro urbano que não possui nenhum tipo de proteção de sua área.

DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

O município não conta com um sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais. Também não conta com estrutura de controle e regularização das vazões de enchentes e existem áreas sujeitas a inundação no perímetro urbano.
. Foram encontradas algumas estruturas de coleta como canais de drenagem de aguas pluviais e boca-de-lobo com grelha em via publica com pode ser comprovado nas ilustrações 5.1.4.1, 5.1.4.2 e 5.1.4.3, a seguir:

DIAGNOSTICO INSTITUCIONAL
As prestações de serviços públicos, qualquer que seja sua natureza, podem ser por administração direta ou indireta.
Na administração direta, o Poder Público, ou seja, a prefeitura assume diretamente, por intermédio dos seus órgãos, a prestação dos serviços, caracterizando uma gestão centralizada, que é feita por um departamento municipal, criado por uma lei de reorganização da administração pública (CNM, 2009).
Na administração indireta o poder público participa através de autarquias, que são entes administrativos autônomos, criados por lei específica, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e atribuições outorgadas em forma de lei, tendo como principio fundamental **a** descentralização (CNM, 2009).
No Amazonas o Governo do Estado vem implementando, desde o ano 2000, um processo de devolução, aos municípios do interior, dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, até então a cargo da companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA (Lelis e Miranda, 2004). Dessa maneira a realidade dos 60 municípios do interior do Amazonas abrangidos pelo PLAMSAN seguem os seguintes modelos de gestão:

Ilustração 5.5.1.1:Gestão dos serviços de abastecimento de água do Amazonas

O Serviço Autônomo de Abastecimento de Agua de Barreirinha – SAAE é o órgão integrante da administração publica direta, é o órgão prestador dos serviços de abastecimento de agua que desempenha as operações de captação e abastecimento de agua e pelos serviços de esgoto sanitário no município de Barreirinha através da Lei municipal.

No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas, tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poços rasos), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da Prefeitura que opera o sistema urbano.

O SAAE atende somente o município e a sua sede quanto aos serviços de abastecimento de agua e esgotamento sanitário. O atendimento dos serviços de abastecimento de agua e esgoto, em relação ao local, são na sede municipal. A Prefeitura Municipal de Barreirinha atende as localidades.

O atual modelo de gestão dos SAA encontra dificuldades para ampliar o sistema que atualmente é intermitente. O que tem sido realizado na área urbana é apenas a manutenção dos sistemas deixados pela COSAMA e a perfuração de poços para atender a demanda, no entanto há locais na área urbana sem abastecimento de água. As despesas de energia são parcialmente custeadas pala prefeitura e pelo departamento. comentários sobre a gestão, problemas administrativos e operacionais.

A estrutura organizacional do Departamento de Abastecimento de Agua é composta por órgão de Direção, Assessoria, Gestão e Execução conforme informações obtidas no município.

Segundo dados levantados pelo Sistema de Informações Nacional sobre Saneamento-SNIS o numero total de empregados próprios envolvidos nos serviços de abastecimento de agua é de 05 servidores.

Não existem instrumentos que monitoram a qualidade dos serviços desempenhados pelos funcionários do Departamento de Agua e Esgoto de Barreirinha. Quanto a estrutura tarifaria , atualmente, a Prefeitura Municipal de Barreirinha cobra pelos serviços de abastecimento de agua uma taxa fixa no valor de R$ 7,80/mês.

O SAAE não dispõem de um cadastro de consumidores. Segundo informações da prefeitura municipal, o valor faturado é estimado em metros cúbicos por mês devido o prestador de serviços de abastecimento de agua não possuir micromedição. Segundo o SNIS o prestador dos serviços de abastecimento de agua em Barreirinha não dispõe de hidrometração e macromedidores.

Segundo informações da Equipe Técnica Municipal o prestador dos serviços de abastecimento de agua dispõem das Despesas de Exploração-DEX, do ano de 2008, demonstrados no quadro 5.2.2..1 a seguir:

Quadro 5.2.2.1: Despesas de Exploração–DEX do SAA em Barreirinha.

Despesas de exploração - Mensal – 2008		
Descrição	Valor (R$)	%
Pessoal Próprio	130.128,500	66,8
Energia Elétrica	46.500,00	23,9
Produtos Químicos	600,00	0,3
Serviços de Terceiros	17.600,00	9,0
Total	194.828,50	100

Fonte: Planilhas de Diagnósticos – PLAMSAN/2011.

Segundo informações extraídas do banco de dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento-SNIS os resultados financeiros do prestador dos serviços de abastecimento de agua podem ser observados no quadro 5.2.2.2 a seguir.

Quadro 5.2.2.2: Informações Financeiras, SNIS, ano de referencia de 2009.

• Receitas	
Receita Operacional Direta total Anual	R$ 229.794,19
• Arrecadação	
Arrecadação Total Anual	R$ 229.794,19
• Créditos	
Credito de Contas a Receber	R$71.106,24
• Despesas	
Despesa com Pessoal Próprio Anual	R$72.187,46
Despesas com Produtos Químicos Anuais	R$ 30,00
Despesas com Energia Eletrica Anual	R$43.200,00
Despesas Capitalizaveis	R$0,00
• Investimentos	
Investimentos em Abastecimento de Agua	R$ 16.217,54
Investimentos em Esgotamento Sanitario	R$0,00
Investimento com Recursos Proprios Anual	R$16.217,54
Outros Investimentos Anual	R$23.800,00
Investimentos com Recursos Onerosos Annual	R$0,00
Investimentos com Recursos nao Onerosos Anual	R$0,00
Investimentos Totais	R$162.217,54

Fonte: SNIS, 2009.

Segundo o SNIS, em 2009, as informações de cunho Econômico-financeiro e Administrativos disponibilizados pelo prestador dos serviços de abastecimento de agua são as despesas medias anual por empregado que foi de R$14.437,49 por empregado e o índice de produtividade: empregados próprios por 1000 ligações de agua que chegou em 2,15 empregados/mil ligações.

ESTUDOS DEMOGRÁFICOS
METODOLOGIA
Justificativa do Modelo Adotado

A utilização da estatística nos mais diversos ramos de atuação é cada vez mais acentuada, independentemente de qual seja a atividade profissional. Um estudo estatístico é uma metodologia desenvolvida para o tratamento de dados coletados, objetivando a classificação, a apresentação, a análise e a interpretação desses dados quantitativos e sua utilização para a tomada de uma decisão.
Em estudos de projeções populacionais o analista se defronta com a situação de dispor de tantos dados que se torna difícil captar intuitivamente todas as informações que os dados contêm. Assim sendo, é necessário reduzir a quantidade de informações até o ponto em que se possa interpretá-las mais claramente.
Através do uso de certas medidas-sinteses, mais comumente conhecidas como estatísticas, um estudo de projeção populacional pode se resumir a um número, que sozinho descreve uma característica de crescimento da população de um dado local.
Evidentemente, ao resumir um conjunto de dados, através do uso de estatísticas, muitas informações fatalmente irão se perder existindo, também, a possibilidade da obtenção de resultados distorcidos com o uso indiscriminado do resultado. Portanto, é necessária muita precaução, quando da análise dos resultados.

Relação entre Variáveis

A verificação da existência e do grau de relação entre as variáveis X e Y é um estudo de correlação. Uma vez caracterizada procura-se descrever a relação sob forma matemática, através de uma função.
No estudo em questão, nossa variável X representa o ano em que o dado foi coletado e nossa variável Y será o próprio dado coletado, ou seja, o número que identifica a população existente, no local estudado, representada em número de habitantes.
A correlação linear procura medir a relação entre as variáveis X (ano da coleta do dado) e Y (dado representado em número de habitantes), através da disposição dos pontos X e Y, em torno de uma reta.
Como a forma entre as variáveis X e Y nem sempre é linear, ou seja, a variável Y (habitantes) é uma função não linear de X (ano), estudam-se alguns modelos não lineares, que possam se tornar lineares. Assim sendo, utiliza-se também, por exemplo, o artifício da curva geométrica ou o da função exponencial.

Coeficiente de Correlação Linear

O coeficiente de correlação linear (rxy) é o instrumento de medida da correlação linear, quando as variáveis assumem a seguinte equação:
$Y = a + b.X$,
Onde “a” e “b” são os parâmetros do modelo, ou seja:
“a” = ponto onde a reta ajustada corta o eixo da variável Y; e,
“b” = tangente do ângulo que a reta forma com uma paralela ao eixo da variável X.

A reta ajustada é denominada de reta dos mínimos quadrados, pois os valores de "a" e "b" são obtidos de tal forma que é mínima a soma dos quadrados das diferenças entre os valores observados de Y e os obtidos a partir da reta ajustada para os mesmos valores de X.
Para obter os estimadores "a" e "b" aplica-se a condição necessária mínima à função, derivando-a em relação a esses parâmetros e igualando-a a zero, obtendo-se o valor de "rxy" compreendido entre -1 e +1.
Sua interpretação dependerá do valor numérico e do respectivo sinal, a saber:
Para "rxy" compreendido entre 0 e +1, isto é, quando a correlação for positiva, significará que os valores crescentes de X estão associados aos valores crescentes de Y;
Para "rxy" igual a +1 corresponderá ao caso anterior, porém os pontos estarão perfeitamente alinhados;
Para "rxy" compreendido entre -1 e 0, isto é, quando a correlação é considerada negativa, os valores crescentes de X estarão associados a valores decrescentes da variável Y.
Para "rxy" igual a -1 corresponderá aos pontos perfeitamente alinhados, mas em sentido contrário, sendo a correlação denominada de "perfeita negativa"; e,
Para "rxy" igual a 0, quando não houver relação entre as variáveis X e Y, ou seja, quando não ocorre correlação entre as variáveis a correlação é denominada nula.

Análise de Regressão;

A análise da regressão tem por objetivo descrever através de um modelo matemático a relação existente entre duas variáveis, a partir de um número de observações, ou seja, a variável Y (quantidade de habitantes de um dado local) é função de X (ano da coleta do dado), ou seja:

$Y = f(x)$
Para um conjunto de valores observados de X e Y constrói-se um modelo de regressão linear de X sobre Y usando a equação da reta, ou um artifício para que essa função se aproxime, ao máximo, de uma reta, conforme mencionado anteriormente.
A determinação dos parâmetros dessa reta é denominada de ajustamento da reta. Para o estudo de projeções populacionais apenas a variável Y é considerada aleatória e X, supostamente, sem erro. Portanto, nesses estudos o uso da reta e de artifícios permite simular várias regressões e, posteriormente, determinar a de melhor qualidade.

O Poder Explicativo do Método

O poder explicativo do modelo, representado pelo símbolo R^2, frequentemente denominado de coeficiente de determinação, tem por objetivo avaliar a qualidade da relação entre as variáveis. Seu valor fornece a proporção da variação total da variável Y (quantidade de habitantes) explicada pela variável X (ano da coleta do dado), através da função ajustada. O valor de R^2 pode variar entre 0% e 100%.
Quando R^2 é igual a 0% a variação explicada de Y é zero, ou seja, a reta ajustada é paralela ao eixo da variável X. Se R^2 for igual a 100% a reta ajustada explicará toda a variação de Y.
Dessa forma, quanto mais próximo de 100% estiver o valor de R^2 melhor a qualidade do ajuste da função aos pontos do diagrama de dispersão e quanto mais próximo a zero, menor será a qualidade do ajuste.

PROJEÇÕES
Definição das Taxas de Crescimento Populacional

De acordo com o ajustamento de curvas pelo método dos mínimos quadrados os melhores resultados para o coeficiente de regressão linear - "r" foram obtidos para a função linear com os resultados dos censos demográficos dos anos de 1980, 1991, 2000 e 2010, igual a 0,994 e para a função potencial dos anos de 1980, 1991, 2000 e 2010, igual a 0,992.
A maior de taxa de crescimento geométrico, da população urbana, do município de Barreirinha ocorreu no período compreendido entre 1991 e 2000 mais exatamente na década de 1991, quando atingiu cerca de 5,68% a.a., entretanto no período 2000 à 2010 a população urbana cresceu cerca de 2,99% a.a., superior, portanto, à taxa de crescimento médio do Brasil. A população rural cresceu, nesse período, a uma taxa de cerca de 1,14% a.a.
No quadro 6.2.1.1 estão apresentadas as taxas de crescimento geométrico da população urbana de Barreirinha projetadas entre 2007 até 2036, com o coeficiente de correlação linear "r" igual a 0,994 onde se observa que as taxas são declinantes, sendo de 2,80% a.a., entre 2007 e 2008, e algo próximo de 1,68% a.a. entre 2031 e 2032.

QUADRO 6.2.1.1
PREVISÃO DE TAXA DE CRESCIMENTO - r = 0,994

PERIODO	TAXA (%aa)	ANO	TAXA (%aa)	ANO	TAXA (%aa)
07/08	2,80	**17/18**	**2,19**	**27/28**	**1,80**
08/09	2,73	**18/19**	**2,14**	**28/29**	**1,76**
09/10	2,65	**19/20**	**2,10**	**29/30**	**1,73**
10/11	2,59	**20/21**	**2,05**	**30/31**	**1,70**
11/12	2,52	**21/22**	**2,01**	**31/32**	**1,68**
12/13	**2,46**	**22/23**	**1,97**	32/33	1,65
13/14	**2,40**	**23/24**	**1,94**	33/34	1,62
14/15	**2,34**	**24/25**	**1,90**	34/35	1,60
15/16	**2,29**	**25/26**	**1,86**	35/36	1,57
16/17	**2,24**	**26/27**	**1,83**		

No Quadro 6.2.1.2, apresentado a seguir, observa-se que a projeção das taxas de crescimento geométrico segundo o modelo dos mínimos quadrados, considerando os Censos Demográficos de 1980 a 2010, com coeficiente de correlação linear igual à 0,992, apresenta taxa praticamente constante variando entre 4,79% aa e 4,73% aa, no final do plano.

QUADRO 6.2.1.2
PREVISÃO DE TAXA DE CRESCIMENTO - r = 0,992

PERIODO	TAXA (%aa)	ANO	TAXA (%aa)	ANO	TAXA (%aa)
07/08	4,79	**17/18**	**4,77**	**27/28**	**4,75**
08/09	4,79	**18/19**	**4,77**	**28/29**	**4,74**
09/10	4,79	**19/20**	**4,77**	**29/30**	**4,74**
10/11	4,79	**20/21**	**4,76**	**30/31**	**4,74**
11/12	4,78	**21/22**	**4,76**	**31/32**	**4,74**

12/13	**4,78**	**22/23**	**4,76**	32/33	4,73
13/14	**4,78**	**23/24**	**4,76**	33/34	4,73
14/15	**4,78**	**24/25**	**4,75**	34/35	4,73
15/16	**4,77**	**25/26**	**4,75**	35/36	4,73
16/17	**4,77**	**26/27**	**4,75**		

Estimativas Populacionais
Zona Urbana

Considerando o que foi exposto no item anterior é possível a concepção de dois cenários de crescimento populacional, o que permitirá desenvolver as previsões das necessidades de curto, médio e longo prazo mantendo-se a garantia de um planejamento mais realista segundo cada um dos cenários, ou seja, um mais otimista (Cenário 1) considerando a taxa de crescimento populacional variando entre 4,78% aa, no inicio do plano, e declinando até 4,73% aa, no final de plano e uma variação menos otimista (Cenário 2), com as taxas de crescimento populacional oscilando entre 2,40% aa e 1,65% aa.
Para o caso de um cenário menos otimista a população do inicio do plano, em 2013, está estimada em 13.236 habitantes e no final do plano estima-se na zona urbana de Barreirinha 19.272 habitantes, conforme pode ser observado no Quadro 6.2.2.1.1, a seguir.

QUADRO 6.2.2.1.1
HIPÓTESE MENOS OTIMISTA

QUADRO 7.2.2.1.1					
ANO	**POPUL.** (Hab)	**ANO**	**POPUL.** (Hab)	**ANO**	**POPUL.** (Hab)
2007	11330	**2017**	**14507**	**2027**	**17683**
2008	11648	**2018**	**14824**	**2028**	**18001**
2009	11966	**2019**	**15142**	**2029**	**18319**
2010	12283	**2020**	**15460**	**2030**	**18636**
2011	12601	**2021**	**15777**	**2031**	**18954**
2012	12919	**2022**	**16095**	**2032**	**19272**
2013	**13236**	**2023**	**16413**	2033	19589
2014	**13554**	**2024**	**16730**	2034	19907
2015	**13871**	**2025**	**17048**	2035	20225
2016	**14189**	**2026**	**17366**	2036	20542

Para o caso de um cenário otimista a população do inicio do plano, em 2013, está estimada em 15.405 habitantes e no final do plano estima-se na zona urbana de Barreirinha 37.258 habitantes, conforme pode ser observado no Quadro 6.2.2.1.2, a seguir.

QUADRO 6.2.2.1.2
HIPÓTESE OTIMISTA

ANO	**POPUL.** (Hab)	**ANO**	**POPUL.** (Hab)	**ANO**	**POPUL.** (Hab)
2007	11636	**2017**	**18566**	**2027**	**29555**
2008	12193	**2018**	**19451**	**2028**	**30958**
2009	12778	**2019**	**20379**	**2029**	**32426**
2010	13390	**2020**	**21350**	**2030**	**33964**
2011	14031	**2021**	**22367**	**2031**	**35573**
2012	14702	**2022**	**23431**	**2032**	**37258**
2013	**15405**	**2023**	**24546**	2033	39022
2014	**16141**	**2024**	**25713**	2034	40868
2015	**16912**	**2025**	**26936**	2035	42801
2016	**17720**	**2026**	**28215**	2036	44824

Zona Rural

A Prefeitura Municipal de Barreirinha não informou as aldeias indígenas e as principais comunidades rurais. O Censo Demográfico do ano 2010 totalizou 14.937 habitantes. A taxa de crescimento geométrico da população rural no período 2000/2010 foi crescente de 1,14% aa e no período de 1991/2000 a taxa crescente de 2,48% aa, que comprova a existência de um êxodo rural.
Em Barreirinha, como na maioria das regiões puramente extrativistas, quando os produtos da floresta vão bem, o desenvolvimento parece sustentável e a preservação ambiental é uma opção tranqüila. Quando no ano há mercado para os produtos da floresta, atividades predatórias tomam rapidamente o lugar do extrativismo na economia local e a sobrevivência da floresta é ameaçada.
Considerando que na Zona Rural há 4 Distritos, onde os principais são Ariau, Freguesia do Andirá, Pedras e Cametá cuja tendência será a continuidade do êxodo rural decidiu-se por manter a taxa de crescimento populacional da zona rural do município de Barreirinha igual a aquela verificada para a população total do município no período 2000 à 2010, igual a 2,99% aa, que se justifica em função do que foi citado e principalmente porque no período de 1980 à 2010 a população cresceu em números.
Considerando a taxa de crescimento geométrico adotada prevê-se que a população rural no final do plano, 2032, será de aproximadamente 28.560 habitantes e no final da primeira etapa do plano, ou seja, no ano 2022 da ordem de 21.272 habitantes.
PARÂMETROS DE PLANEJAMENTO

ETAPAS DE IMPLANTACAO DO PMSB

Para efeito de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Barreirinha a sua implantação está prevista da seguinte forma:

Inicio do Plano = 2013;
Final de Plano = 2032;
Obras de Curto Prazo = 2013 à 2017;
Obras de Médio Prazo = 2018 à 2022; e,
Obras de Longo Prazo = 2023 à 2027

ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO
Consumo "per capita" de Água

Considerando que no município de Barreirinha o sistema de abastecimento de água não conta com micromedidores não foi possível elaborar um estudo mais detalhado, através dos rols de emissão de contas de água, para determinação do consumo "per capita".
Para efeitos de planejamento recorreram-se as informações disponibilizadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, onde é possível encontrar algumas informações de caráter precário, dos municípios operados pela COSAMA e outros que prestaram informações do seu sistema relativo ao ano de 2009.
Assim sendo, um estudo mais especifico das informações contidas no SNIS pode-se concluir que a media de consumo "per capita" em municípios do Estado do Amazonas é da ordem de 120,4 l/habxdia. Considerando que as perdas de água a partir do inicio do período de longo prazo, 2023, não deverão ultrapassar 20%, que é recomendável em sistemas dessa natureza, fixar-se-á o consumo "per capita", para efeito do Plano Municipal de Saneamento Básico de Barreirinha igual a 150 l/habxdia.

Coeficientes "K"

Os coeficientes do dia de maior consumo (K1), da hora de maior consumo (K2) e de retorno água/esgotos para efeito deste trabalho foram fixados em função do que recomenda a Norma Brasileira, ou seja:

K1 = 1,20;
K2 = 1,50;
K3 = 0,80.

Volumes De Reservação

Para verificação da capacidade atual os volumes de reservação será considerada a recomendação da Norma Brasileira, que estipula o volume reservação igual a 1/3 do consumo máximo diário.
Considerando que os custos dos sistemas de saneamento básico com energia elétrica e aplicação de mão de obra tem representado grandes volumes de despesas e atendo-se ao fato de que os reservatórios são de suma importância para manter o equilíbrio na distribuição de água evitando intermitências e facilitando as condições operacionais, decidiu-se pela garantia de um dia de volume a ser reservado no município de Barreirinha. Assim sendo, para efeito de planejamento será considerado como volume de reservação mínimo, de água, o equivalente a um dia de maior consumo.

RESIDUOS SOLIDOS
Considerações Gerais

É relevante afirmar que as informações sobre geração local dos resíduos são importantes na etapa de planejamento, como verdadeiros alicerces que podem determinar a adoção das principais ações, que devem ser adotadas considerando o horizonte de 20 (vinte) anos, como meta a ser atingida no plano de saneamento básico, conforme estipula a Lei № 11.445.
Considerando-se a ausência de balanças em todos os municípios, do interior do Estado do Amazonas, e a precariedade das parcas informações existentes houve-se por bem, no contexto da elaboração deste Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, apresentar alguns dados coletados junto a alguns estudos elaborados recentemente e balizados no mais recente levantamento do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.
Apenas 4 (quatro) municípios do Estado do Amazonas prestaram informações ao SNIS, ou seja, 58 (cinquenta e oito) municípios do Estado não receberam o Atestado de Regularidade.
De acordo com a legislação vigente é de responsabilidade dos municípios a gestão dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) gerados nos respectivos territórios, dado o fato de sua geração ser extremamente pulverizada. Isso não diminui a importância da população no processo de separação do lixo, em seco e úmido, especialmente naquelas cidades que possuem programas de coleta seletiva, através da correta triagem/separação no momento da geração. Por outro lado, mais importante do que a triagem junto aos domicílios, é a redução da geração de resíduos, resultado de um processo de conscientização do consumo responsável (Lei nº 12.305/2010, art. 9º).
O Brasil possui inúmeras realidades no que diz respeito ao manejo e disposição de RSD, seja em termos de disponibilidade e características de locais de disposição, seja em termos de iniciativas de reaproveitamento.
As estatísticas oficiais indicam para uma sensível evolução no quadro geral de resíduos sólidos, apesar de ainda existir uma série de deficiências e, mais do que isso, disparidades regionais significativas, principalmente a Região Norte do País, mais precisamente o Amazonas por apresentar disparidades enormes entre a região metropolitana e o interior.
Para garantir um processo de melhoria contínua dos serviços de coleta e disposição final de RSD em todas as regiões do Amazonas, com mínimo impactos ambientais e social, a AAM e a Secretária de Estado de Desenvolvimento Sustentável firmaram um convênio para a Elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
Neste item são apresentados dados de resíduos sólidos obtidos e estudados por instituições nacionais como IBGE, IPEA, DATASUS, SNIS, CETESB, ABRELPE, de modo a mostrar a diferença entre eles. Segue como uma apresentação breve das informações divulgadas pelo IPAAM quanto a geração de resíduos sólidos na capital e interior.
Além do que foi exposto faz parte deste trabalho a visão dos engenheiros do PLAMSAN para os seus núcleos de trabalho. A última etapa deste item busca-se apresentar uma opção de indicador de planejamento para a geração de resíduos sólidos nos municípios conveniados ao programa e de uma forma geral, ao estado do Amazonas.

Geração e Coleta Tradicional de Resíduos Sólidos Urbanos

Instituições Nacionais
A coleta e o transporte dos resíduos sólidos tem sido o principal foco da gestão de resíduos sólidos, especialmente em áreas urbanas, a Ilustração 7.3.2.1, a seguir, apresenta esta evolução desde 2001. A taxa de cobertura vem crescendo continuamente, já alcançando em 2009 quase 98% do total de domicílios e se aproximando da totalidade dos domicílios urbanos.
Porém, as maiores discrepâncias ocorrem quando são comparados os domicílios urbanos com os domicílios rurais. Na região urbana, a coleta supera o índice de 97% na região norte, onde se enquadra o estado do Amazonas, tendo atingido as metas propostas pelo Panorama do Saneamento Básico no Brasil (Heller, 2011), para esta região geográfica.
Devido à dispersão dos domicílios rurais, não se defende aqui que se reproduza nesses locais o modelo de coleta urbana, principalmente pelas características geográficas da região, entretanto, avanços são necessários.

Tradicionalmente, os resíduos sólidos produzidos nas propriedades rurais eram “tratados” e dispostos no próprio domicílio. A fração orgânica era utilizada para alimentar animais ou disposta diretamente no solo, onde se degradava naturalmente.
Ao mesmo tempo, a parte não orgânica, gerada em pequenas quantidades, era reaproveitada e transformada em utensílios domésticos. Porém, o acesso aos bens industrializados vem aumentando e, consequentemente, também vem crescendo a presença de resíduos não orgânicos nos resíduos rurais.
Nesse sentido, a participação de produtos que geram resíduos perigosos – como baterias, lâmpadas fluorescentes, embalagens de produtos químicos e outros, que se caracterizam como resíduos sólidos do grupo da logística reversa – também vêm se ampliando.
Por esse motivo, é importante que os governos locais desenvolvam estratégicas de coleta e tratamento, mesmo que com uma frequência inferior àquela adotada em áreas urbanas, para atender os domicílios localizados em áreas rurais.

Ilustração 7.3.2.1: Cobertura da coleta direta e indireta de resíduos sólidos (%).

	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Brasil	**83,2**	**84,8**	**85,6**	**84,6**	**85,7**	**86,5**	**87,3**	**87,9**	**88,6**
Urbano	94,9	95,9	96,5	96,3	97,0	97,4	97,9	98,1	98,5
Rural	15,7	18,6	20,5	21,6	23,9	26,0	28,4	30,2	32,7
Norte	**82,2**	**85,1**	**85,7**	**71,3**	**74,1**	**76,6**	**79,0**	**80,1**	**82,2**
Urbano	85,3	88,1	88,6	88,9	91,6	93,5	95,2	95,7	97,1
Rural	N/D	N/D	N/D	17,0	19,2	20,6	23,3	24,9	29,4

Nota: N/D – Não Disponível
Fonte: IPEA / IBGE

Segundo informações do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil – 2010, de acordo com a publicação da ABRELPRE, todas as regiões do país registraram índices de crescimento da coleta de RSU superiores aos correspondentes índices de crescimento “per capita”. No geral, enquanto o índice de coleta “per capita” cresceu 6,3% a quantidade de resíduos domiciliares coletados cresceu 7,7%.
Alguns fatores, tais como o crescimento populacional, o desenvolvimento tecnológico, as mudanças de hábitos de consumo e o processo de urbanização, possuem ligação direta com o aumento na geração de resíduos sólidos, em especial, domiciliares.
É extremamente complicado estimar a geração de RSU em todos os municípios brasileiros, principalmente no Amazonas, dada a imensa diversidade entre eles e as características geográficas.
Na ausência de dados mais precisos, usou-se a sugestão utilizada pela CETESB, que sugere algumas grandes classes de geração de RSU, em função principalmente do tamanho da população dos municípios, conforme Ilustração 7.3.2.2, a seguir.
Cabe salientar que ela destaca a possibilidade de indicadores diferentes em alguns municípios, devido a alguns fatores, como: atividade produtiva predominante, nível socioeconômico, sazonalidade da ocupação, existência de coleta seletiva e ações governamentais de incentivo à redução da geração de resíduos domiciliares. De qualquer maneira, é preferível, sempre que conhecidos, utilizar os dados informados pelos municípios ao invés de estimá-los.
Ilustração 7.3.2.2: índices estimados de produção “per capita” de resíduos sólidos urbanos, em função da população urbana.

População (hab)	Produção (kg/hab.dia)
Até 100.000	0,4
De 100.001 a 200.000	0,5
De 200.001 a 500.000	0,6
Maior que 500.000	0,7

Fonte: CETESB (2009).
A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) (IBGE) indica uma relação mais detalhada para a geração de resíduos conforme a população, de acordo com a Ilustração 7.3.2.3, a seguir.

Ilustração 7.3.2.3: Municípios, total e sua respectiva distribuição percentual, população e dados gerais sobre o lixo, segundo os estratos populacionais dos municípios.

Fonte: IBGE

Na Ilustração 7.3.2.4, estudos do IPEA utiliza dados a partir de Datasus (2011) mostrando uma evolução temporal da quantidade de resíduos coletados. Os dados indicam um aumento da quantidade, em termos absolutos e relativos, onde apresentam uma inconsistência nos dados da região norte.
Ilustração 73.2.4: Estimativa da quantidade de resíduos sólidos domiciliares e/ou públicos .

Unidade de análise	Quantidade de resíduos coletados		Quantidade de resíduos por habitante	
	2000	2008	2000	2008
Norte	10.991,40	14.637,30	1,2	1,3
BRASIL			1,1	1,1

Fonte: IPEA, Datasus (2011).

Já o Ministério das Cidades (2009, p.31) apresentou valores médios de geração de RSU que variam de 0,53 kg/hab/dia a 0,83 kg/hab/dia, resultando num valor médio de 0,73 kg/hab/dia.
Conforme a ANVISA (2006), a coleta de resíduos sólidos no país é ineficiente e irregular. Citando a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico – PNSB 2000, ela destaca que o serviço de coleta no início dos anos 2000 era realizado em 80% dos municípios, sendo as regiões Sul e Sudeste com maior cobertura de atendimento de seus domicílios, com 87,7% e 86,6%, respectivamente, e a Norte não chegando a 40%.
Dados mais recentes divulgados pelo IBGE (2010) indicam avanço positivo em relação ao quadro observado no início dos anos 2000 é mais considerável ainda quando comparado às situações verificadas em estudos anteriores, realizados nas décadas de 80 e 90.
A PNSB-2008 (IBGE, 2010, p. 153) constatou que apenas dois dos 5.564 municípios não possuem coleta domiciliar regulares de lixo. Entretanto, é preciso destacar que cerca de 45,5% dos municípios com áreas de difícil acesso declararam realizar coleta parcial ou mesmo não realizar coleta nestas áreas, dados de grande relevância pois se enquadram nesta estatística a maioria dos municípios do Amazonas e Pará.

É importante destacar e atentar para a forma de coleta e divulgação de dados correlatos, já que podem indicar uma realidade distorcida na elaboração de um futuro prognóstico.
No que se refere à geração de resíduo "per capita", devemos observar o estudo de Magalhães (2008) que afirma "cidades de até 30 mil habitantes geram cerca de 0,50 kg/hab/dia, podendo atingir valores maiores que 1,00 kg/hab/dia em megalópoles com mais de 5 milhões de habitantes".
Informações do IPAAM
Em relatório divulgado pelo Instituto de Preservação Ambiental do Amazonas – IPAAM apresenta informações da maioria dos municípios do interior do estado, que totalizam 713.754 habitantes, que representam o público alvo do estudo apresentado, ou seja, 25 municípios atingindo 55,9% dos habitantes urbanos do interior.
O IPAAM observa em seu relatório que a quantidade e a composição do lixo gerado em uma cidade do Amazonas depende diretamente de alguns fatores como padrão de consumo, nível de renda, aspectos culturais, padrão das habitações e dos demais prédios, tipos de comércios, indústrias e de atividades do setor primário, existência de parques, jardins e de arborização pública entre outros.
A determinação das quantidades de resíduos coletados no interior do Estado, no atual estágio de organização dos serviços limpeza pública, não está baseada em dados muito precisos.
As administrações não possuem balanças para caminhões e, normalmente, não fazem registros do número de viagens realizadas por dia. Assim sendo, os números fornecidos são baseados no volume de carga útil dos veículos utilizados, em estimativas do peso específico e no número aproximado de viagens realizadas por dia.
Usando os dados fornecidos e comparando-os com as informações disponibilizadas por outras instituições, podemos verificar um alto índice de geração de resíduos sólidos.
Dentro destas informações divulgadas pelo IPAAM, devemos considerar, entretanto, que a maioria das cidades do Amazonas realiza a coleta, juntamente com o lixo doméstico, restos de capina, terra e entulhos, que por sua vez são materiais de peso específico maior e que em outras regiões não estão presentes no lixo doméstico.
Dois municípios (Careiro da Várzea com 1,9 kg/hab/dia e Iranduba com 1,2 kg/hab/dia) apresentaram resultados extremamente altos para a quantidade de lixo coletado e são descartados da análise da instituição por apresentarem a situação os dados numa época a típica.
No caso do município de Careiro da Várzea, o desvio deve-se, ao fato da área central estar tomada pelas águas e, com isso, a coleta de lixo apresentar grande irregularidade.
No município de Iranduba, a situação deve-se ao fato da coleta abranger, também áreas consideradas pelo Censo Populacional como sendo áreas rurais como Cacau Pireira e Mutirões e que, desta forma, não constam do somatório da população urbana do município.
Excluindo do cálculo as populações dos distritos de Cacau Pireira e Mutirões, a geração de resíduos cai para 0,6 kg/hab/dia. Usando como base as informações prestadas pelos municípios, estimou-se a geração "per capita" de resíduos sólidos urbanos em 0,7 kg/hab/dia que, para uma população urbana total, nos 61 municípios do interior, da ordem de 713.754 habitantes, representa um total de 499,6 toneladas por dia de coleta. Na Ilustração 7.3.2.5 são apresentados os dados dos municípios que participaram do relatório do IPAAM.

Ilustração 7.3.2.5: quantidade de RSU coletados.

Município	População Urbana	Quantidade Coletada t/dia	kgT/hab/dia	Destino final
Alvarães	5.134	3,0	0,6	Lixeira
Guajará	6.127	4,0	0,7	Lixeira
Atalaia do Norte	4.179	2,0	0,5	Lixeira
Barcelos	7.952	2,0	0,3	Lixeira
Benjamin Constant	14.158	8,0	0,6	Lixeira
Boa Vista do Ramos	5.199	1,5	0,3	Lixeira
Borba	11.252	4,0	0,4	Lixeira
Careiro da Várzea	806	1,5	1,9	Lixeira
Envira	6.771	3,0	0,4	Lixeira
Fonte Boa	11.625	2,0	0,2	Lixeira
Humaitá	23.944	12,0	0,5	Trincheira
Iranduba	9.873	12,0	1,2	Lixeira
Itacoatiara	46.194	48,0	1,0	Lixeira
Itapiranga	5.293	2,0	0,4	Lixeira
Manacapuru	47.270	15,0	0,3	Lixeira
Manicoré	15.303	12,0	0,8	Lixeira
Novo Airão	6.992	5,0	0,7	Lixeira
Parintins	58.010	60,0	1,0	Lixeira
Pres. Figueiredo	8.391	8,0	1,0	Trincheira
Rio Preto da Eva	9.788	2,0	0,2	Lixeira
Santa Isabel do Rio Negro	4.218	1,5	0,4	Lixeira
São Gabriel da Cachoeira	12.365	6,5	0,5	Lixeira
Silves	3.354	2,0	0,6	Lixeira
Tabatinga	26.539	25,0	0,9	Lixeira
Tefé	47.827	24,0	0,5	Lixeira
Total	398.564	266,0	0,7	

Fonte: IPAAM
Informações do PLAMSAN
De acordo com os dados levantados junto aos municípios do interior do estado do Amazonas verificou-se que a geração de resíduos sólidos "per capita", exceto os municípios inseridos na Região Metropolitana de Manaus - RMM, variaram entre 0,80 kg/habxdia e 0,90 kg/habxdia. Para os municípios inseridos na RMM esse indicador é da ordem de 1,00 kg/habxdia e da Capital cerca de 1,34 kg/habxdia.

Parâmetros de Planejamento Adotados

O PMGIRS é o instrumento de planejamento dos serviços de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos e um documento exigido pela Lei nº 11.445/07 e Lei n□ 12.305/2010.
Usando os dados apresentados neste capítulo, pelas entidades do Governo Federal, do IPAAM, do Setor Privado de Limpeza Urbana e a visão dos engenheiros do PLAMSAN, pode-se concluir que os dados expressam fragilidade recomendando levar em consideração essas fragilidades, e até a inexistência de alguns dados, em consideração ao se elaborar as metas previstas para constarem no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Como o indicador de geração de resíduos resume a evolução do consumo aparente devem-se levar em consideração vários aspectos, como área geográfica, cultura da região, crescimento populacional, o desenvolvimento tecnológico, as mudanças de hábitos de consumo e o processo de urbanização, pois todos estes parâmetros interferem no indicador.
Assim sendo, usando como base as informações coletadas por todos os atores envolvidos no diagnóstico dos resíduos sólidos propõe-se utilização dos indicadores, para a elaboração dos prognósticos e das metas futuras, conforme exposto no quadro a seguir, considerando as realidades dos municípios inseridos na Região Metropolitana de Manaus e aqueles localizados no interior do Estado, conforme Ilustração 7.3.3.1, a seguir.

Região	Indicador atual	Situação Futura
Região Metropolitana	1,3 kg/habxdia	1,0 kg/habxdia
Região Interior	0,75 kg/habxdia	0,6 kg/habxdia

Ilustração 7.3.3.1 – Parâmetros de Planejamento Sugeridos

Para os demais resíduos foram fixados os seguintes parâmetros de acordo com as recomendações do Manual de Orientação, dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos, do Ministério do Meio Ambiente, de 2012.

Resíduos de Construção Civil e Demolição
Massa Especifica Aparente:
- Indiferenciado = 1.200 kg/m3;
- Classe A = 1.400 kg/m3; e,
- Classe B = 1.500 kg/m3.
Resíduos Volumosos
Taxa de Geração = 30 kg/habxano;
Massa Específica Aparente = 400 kg/m3
Resíduos Verdes
Massa Especifica Aparente:
- in natura = 200 kg/m3;
- triturados = 450 kg/m3.
Resíduos dos Serviços de Saúde
Taxa de Geração = 5 kg/1000habxdia;
Resíduos com Logística Reversa Obrigatória
Taxa de Geração
- Equipamentos Eletroeletrônicos = 2,6 kg/habxano;
- Pneus = 2,9 kg/habxano;
- Pilhas = 4,34 pilhas/habxano;
- Baterias = 0,09 baterias/habxano;
- Lâmpadas Incandescentes = 4 lampadas/habxano;
- Lâmpadas fluorescentes = 4 lâmpadas/habxdia.

PREVISÃO DAS DEMANDAS

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Cenário 1 – Otimista

De acordo com que foi exposto no item 7.2, para efeito deste planejamento estão sendo considerados dois cenários de crescimento populacional até o horizonte do plano, em 2032, sendo o Cenário 1, otimista, e o Cenário 2, o menos otimista, mas ambos apontando para um crescimento médio superior aquele do Brasil nos recentes Censos Demográficos, em função das potencialidades locais e, principalmente, pela grandeza do Estado do Amazonas, que já está em forte fase de desenvolvimento, por suas riquezas e localização estratégica no cenário mundial.
No Quadro 8.1.1.1, apresentado a seguir, podem ser observadas as vazões médias projetadas, considerando o Cenário 1, no período de abrangência do presente Plano Municipal de Saneamento Básico, de 2013 à 2032.
Assim sendo, estima-se segundo o Cenário 1 a vazão média de inicio de plano igual à 26,74 l/s e a de horizonte de plano da ordem de 64,68 l/s.

QUADRO 8.1.1.1					
VAZÃO MÉDIA					
ANO	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)
2007	20,20	**2017**	32,23	**2027**	51,31
2008	21,17	**2018**	33,77	**2028**	53,75
2009	22,18	**2019**	35,38	**2029**	56,30
2010	23,25	**2020**	37,07	**2030**	58,96
2011	24,36	**2021**	38,83	**2031**	61,76
2012	25,52	**2022**	40,68	**2032**	64,68
2013	26,74	**2023**	42,61	**2033**	67,75
2014	28,02	**2024**	44,64	**2034**	70,95
2015	29,36	**2025**	46,76	**2035**	74,31
2016	30,76	**2026**	48,98	**2036**	77,82

No Quadro 8.1.1.2, a seguir, podem ser visualizadas as demandas estimadas no período de abrangência do plano, sendo previsto no inicio do plano a vazão máxima diária de 32,09 l/s, para o ano 2013, e no final de plano de aproximadamente 77,62 l/s, no ano 2032.

QUADRO 8.1.1.2					
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA					
ANO	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)
2007	24,24	**2017**	38,68	**2027**	61,57
2008	25,40	**2018**	40,52	**2028**	64,50
2009	26,62	**2019**	42,46	**2029**	67,55
2010	27,90	**2020**	44,48	**2030**	70,76

2011	29,23	**2021**	46,60	**2031**	74,11
2012	30,63	**2022**	48,82	**2032**	77,62
2013	32,09	**2023**	51,14	**2033**	81,30
2014	33,63	**2024**	53,57	**2034**	85,14
2015	35,23	**2025**	56,12	**2035**	89,17
2016	36,92	**2026**	58,78	**2036**	93,38

No Quadro 8.1.1.3, na seqüência, apresentam-se as vazões máximas horárias projetadas para o período de abrangência do plano, sendo estimada no inicio do plano a vazão máxima horária igual à 38,51 l/s e no final cerca de 93,14l/s.

QUADRO 8.1.1.3
VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA

ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)
2007	36,36	**2017**	46,41	**2027**	73,89
2008	30,48	**2018**	48,63	**2028**	77,39
2009	31,94	**2019**	50,95	**2029**	81,07
2010	33,47	**2020**	53,37	**2030**	84,91
2011	35,08	**2021**	55,92	**2031**	88,93
2012	36,75	**2022**	58,58	**2032**	93,14
2013	38,51	**2023**	61,37	**2033**	97,55
2014	40,35	**2024**	64,28	**2034**	102,17
2015	42,28	**2025**	67,34	**2035**	107,00
2016	44,30	**2026**	70,54	**2036**	112,06

Considerando as demandas do Cenário 1 pode-se concluir que no inicio do plano o volume de reserva de água necessário para atender as demandas do município em questão, de acordo com as recomendações da ABNT, foi estimado em 924 m³ e no final de plano cerca de 2.235 m³, conforme pode ser observado no Quadro 8.1.1.4, a seguir.

QUADRO 8.1.1.4
VOLUME DE RESERVAÇÃO - CENÁRIO 1 - ABNT

ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)
2007	698	**2017**	1114	**2027**	1773
2008	732	**2018**	1167	**2028**	1857
2009	767	**2019**	1223	**2029**	1946
2010	803	**2020**	1281	**2030**	2038
2011	842	**2021**	1342	**2031**	2134
2012	882	**2022**	1406	**2032**	2235
2013	924	**2023**	1473	**2033**	2341
2014	968	**2024**	1543	**2034**	2452
2015	1015	**2025**	1616	**2035**	2568
2016	1063	**2026**	1693	**2036**	2689

As necessidades de reserva de água considerando um dia de volume de reserva podem ser verificadas, ano a ano, no Quadro 8.1.1.5, a seguir, onde se observa no inicio de plano um volume requerido de 2.773 m³ e para o final de plano totalizando 6.706 m³.

QUADRO 8.1.1.5
VOLUME DE RESERVAÇÃO - CENÁRIO 1 - VOL DE 1 DIA

ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)
2007	2094	**2017**	3342	**2027**	5320
2008	2195	**2018**	3501	**2028**	5572
2009	2300	**2019**	3668	**2029**	5837
2010	2410	**2020**	3843	**2030**	6113
2011	2526	**2021**	4026	**2031**	6403
2012	2646	**2022**	4218	**2032**	6706
2013	2773	**2023**	4418	**2033**	7024
2014	2905	**2024**	4628	**2034**	7356
2015	3044	**2025**	4848	**2035**	7704
2016	3190	**2026**	5079	**2036**	8068

Cenário 2 – Menos Otimista

Para o Cenário 2, menos otimistas, as vazões médias projetadas, no âmbito deste plano, estão indicadas no Quadro 8.1.2.1, onde se observa que a vazão média de inicio de plano foi estimada em 22,98 l/s e a de final de plano da ordem de 33,46 l/s.

QUADRO 8.1.2.1
VAZÃO MÉDIA

ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)
2007	19,67	**2017**	25,19	**2027**	30,70
2008	20,22	**2018**	25,74	**2028**	31,25
2009	20,77	**2019**	26,29	**2029**	31,80
2010	21,32	**2020**	26,84	**2030**	32,35
2011	21,88	**2021**	27,39	**2031**	32,91
2012	22,43	**2022**	27,94	**2032**	33,46
2013	22,98	**2023**	28,49	**2033**	34,01
2014	23,53	**2024**	29,05	**2034**	34,56
2015	24,08	**2025**	29,60	**2035**	35,11
2016	24,63	**2026**	30,15	**2036**	35,66

As vazões máximas diárias estimadas no período de abrangência do plano em questão, são em 2013 igual a 27,58 l/s e no final de plano de aproximadamente 40,15 l/s. As demais no decorrer do plano podem se visualizadas no Quadro 8.1.2.2, a seguir

QUADRO 8.1.2.2					
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA					
ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)
2007	23,60	2017	30,22	2027	36,84
2008	24,27	2018	30,88	2028	37,50
2009	24,93	2019	31,55	2029	38,16
2010	25,59	2020	32,21	2030	38,83
2011	26,25	2021	32,87	2031	39,49
2012	26,91	2022	33,53	2032	40,15
2013	27,58	2023	34,19	2033	40,81
2014	28,24	2024	34,85	2034	41,47
2015	28,90	2025	35,52	2035	42,13
2016	29,56	2026	36,18	2036	42,80

As vazões máximas horárias projetadas podem ser observadas no Quadro 8.1.2.3, a seguir, onde se pode visualizar, entre outras, que a vazão máxima horária, de inicio de plano é da ordem de 33,09 l/s e do final de plano de aproximadamente 48,18 l/s.

QUADRO 8.1.2.3					
VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA					
ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)
2007	35,41	2017	36,27	2027	44,21
2008	29,12	2018	37,06	2028	45,00
2009	29,91	2019	37,86	2029	45,80
2010	30,71	2020	38,65	2030	46,59
2011	31,50	2021	39,44	2031	47,38
2012	32,30	2022	40,24	2032	48,18
2013	33,09	2023	41,03	2033	48,97
2014	33,88	2024	41,83	2034	49,77
2015	34,68	2025	42,62	2035	50,56
2016	35,47	2026	43,41	2036	51,36

Considerando as demandas do Cenário 2 pode-se concluir que no inicio do plano o volume de reserva de água necessário para atender as demandas do município em questão, de acordo com as recomendações da ABNT, foi estimado em 794 m³ e no final de plano cerca de 1.156 m³, conforme pode ser observado no Quadro 8.1.2.4, a seguir.

QUADRO 8.1.2.4					
VOLUME DE RESERVAÇÃO - CENÁRIO 2 – ABNT					
ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)
2007	680	2017	870	2027	1061
2008	699	2018	889	2028	1080
2009	718	2019	909	2029	1099
2010	737	2020	928	2030	1118
2011	756	2021	947	2031	1137
2012	775	2022	966	2032	1156
2013	794	2023	985	2033	1175
2014	813	2024	1004	2034	1194
2015	832	2025	1023	2035	1213
2016	851	2026	1042	2036	1233

As necessidades de reserva de água considerando um dia de volume de reserva podem ser verificadas, ano a ano, no Quadro 8.1.2.5, a seguir, onde se observa no inicio de plano um volume requerido de 2.383 m³ e para o final de plano totalizando 3.469 m³.

QUADRO 8.1.2.5					
VOLUME DE RESERVAÇÃO - CENÁRIO 2 - VOL DE 1 DIA					
ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)	ANO	VOLUME (m3)
2007	2039	2017	2611	2027	3183
2008	2097	2018	2668	2028	3240
2009	2154	2019	2726	2029	3297
2010	2211	2020	2783	2030	3355
2011	2268	2021	2840	2031	3412
2012	2325	2022	2897	2032	3469
2013	2383	2023	2954	2033	3526
2014	2440	2024	3011	2034	3583
2015	2497	2025	3069	2035	3640
2016	2554	2026	3126	2036	3698

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Vazões

Cenário 1 – Otimista

Considerando que o índice de retorno água/esgoto (K3) recomendado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT é igual à 0,8 apresentam-se no Quadro 8.2.1.1.1, a seguir, as vazões médias estimadas no decorrer do período de vigência do Plano Municipal de Saneamento, que prevê no ano inicial aproximadamente 21,40l/s e no final 51,75 l/s.

QUADRO 8.2.1.1.1					
VAZÃO MÉDIA					
ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)
2007	16,16	2017	25,79	2027	41,05
2008	16,94	2018	27,02	2028	43,00

2009	17,75	**2019**	28,30	**2029**	45,04
2010	18,60	**2020**	29,65	**2030**	47,17
2011	19,49	**2021**	31,06	**2031**	49,41
2012	20,42	**2022**	32,54	**2032**	51,75
2013	21,40	**2023**	34,09	**2033**	54,20
2014	22,42	**2024**	35,71	**2034**	56,76
2015	23,49	**2025**	37,41	**2035**	59,45
2016	24,61	**2026**	39,19	**2036**	62,26

As vazões máximas horárias para o referido plano estão apresentadas no Quadro 8.2.1.1.2, a seguir, onde se pode notar que a estimativa de inicio de plano é da ordem de 25,68 l/s e no final de plano cerca de 62,10l/s.

QUADRO 8.2.1.1.2					
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA					
ANO	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)
2007	19,39	**2017**	30,94	**2027**	49,26
2008	20,32	**2018**	32,42	**2028**	51,60
2009	21,30	**2019**	33,96	**2029**	54,04
2010	22,32	**2020**	35,58	**2030**	56,61
2011	23,38	**2021**	37,28	**2031**	59,29
2012	24,50	**2022**	39,05	**2032**	62,10
2013	25,68	**2023**	40,91	**2033**	65,04
2014	26,90	**2024**	42,86	**2034**	68,11
2015	28,19	**2025**	44,89	**2035**	71,33
2016	29,53	**2026**	47,03	**2036**	74,71

No Quadro 8.2.1.1.3, a seguir, são apresentadas as vazões máximas diárias estimadas para o período de abrangência do Plano de Saneamento Básico do município em questão, onde se observa que a vazão máxima horária de inicio de plano é de aproximadamente 30,81 l/s e a de final de cerca de 74,52 l/s.

QUADRO 8.2.1.1.3					
VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA					
ANO	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)
2007	29,09	**2017**	37,13	**2027**	59,11
2008	24,39	**2018**	38,90	**2028**	61,92
2009	25,56	**2019**	40,76	**2029**	64,85
2010	26,78	**2020**	42,70	**2030**	67,93
2011	28,06	**2021**	44,73	**2031**	71,15
2012	29,40	**2022**	46,86	**2032**	74,52
2013	30,81	**2023**	49,09	**2033**	78,04
2014	32,28	**2024**	51,43	**2034**	81,74
2015	33,82	**2025**	53,87	**2035**	85,60
2016	35,44	**2026**	56,43	**2036**	89,65

Cenário 2 – Menos Otimista

As vazões médias estimadas no decorrer do período de vigência do Plano Municipal de Saneamento Básico, de acordo com o Cenário 2, menos otimista, estão apresentadas no Quadro 8.2.1.2.1, onde se observa que no ano inicial do plano seja de aproximadamente 18,38 l/s e no final 26,77 l/s.

QUADRO 8.2.1.2.1					
VAZÃO MÉDIA					
ANO	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)
2007	15,74	**2017**	20,15	**2027**	24,56
2008	16,18	**2018**	20,59	**2028**	25,00
2009	16,62	**2019**	21,03	**2029**	25,44
2010	17,06	**2020**	21,47	**2030**	25,88
2011	17,50	**2021**	21,91	**2031**	26,32
2012	17,94	**2022**	22,35	**2032**	26,77
2013	18,38	**2023**	22,80	**2033**	27,21
2014	18,82	**2024**	23,24	**2034**	27,65
2015	19,27	**2025**	23,68	**2035**	28,09
2016	19,71	**2026**	24,12	**2036**	28,53

As vazões máximas diárias projetadas para o sistema de esgotamento sanitário são apresentadas no Quadro 8.2.1.2.2, onde se pode visualizar que a vazão de inicio de plano foi estimada em cerca de 22,06 l/s e para o final de plano da ordem de 32,12 l/s.

QUADRO 8.2.1.1.2					
VAZÃO MÁXIMA DIÁRIA					
ANO	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)	**ANO**	**VAZÃO** (l/s)
2007	18,88	**2017**	24,18	**2027**	29,47
2008	19,41	**2018**	24,71	**2028**	30,00
2009	19,94	**2019**	25,24	**2029**	30,53
2010	20,47	**2020**	25,77	**2030**	31,06
2011	21,00	**2021**	26,30	**2031**	31,59
2012	21,53	**2022**	26,83	**2032**	32,12
2013	22,06	**2023**	27,35	**2033**	32,65
2014	22,59	**2024**	27,88	**2034**	33,18
2015	23,12	**2025**	28,41	**2035**	33,71
2016	23,65	**2026**	28,94	**2036**	34,24

As vazões máximas horárias projetadas para o sistema de esgotamento sanitário podem ser visualizadas no Quadro 8.2.1.1.3, a seguir. Para o inicio do plano estima-se a vazão máxima horária da ordem de 26,47 l/s e para o final de plano cerca de 38,54 l/s

QUADRO 8.2.1.1.3					
VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA					
ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)	ANO	VAZÃO (l/s)
2007	28,33	2017	29,01	2027	35,37
2008	23,30	2018	29,65	2028	36,00
2009	23,93	2019	30,28	2029	36,64
2010	24,57	2020	30,92	2030	37,27
2011	25,20	2021	31,55	2031	37,91
2012	25,84	2022	32,19	2032	38,54
2013	26,47	2023	32,83	2033	39,18
2014	27,11	2024	33,46	2034	39,81
2015	27,74	2025	34,10	2035	40,45
2016	28,38	2026	34,73	2036	41,08

Carga Orgânica

No âmbito do presente Plano Municipal de Saneamento Básico foram realizadas as projeções das cargas orgânicas que serão gerados no município em questão considerando a contribuição “per capita” de 54 g/habxdia. As cargas orgânicas previstas, segundo o Cenário 1 podem ser observadas no Quadro 8.2.2.1, a seguir, sendo que a carga orgânica total para inicio de plano, foi estimada em 832 kg/dia e no final de plano 2.012 kg/dia.

QUADRO 8.2.2.2					
CARGA ORGÂNICA - DBO - CENÁRIO 1					
ANO	DBO (Kg/dia)	ANO	DBO (Kg/dia)	ANO	DBO (Kg/dia)
2007	628	2017	1003	2027	1596
2008	658	2018	1050	2028	1672
2009	690	2019	1100	2029	1751
2010	723	2020	1153	2030	1834
2011	758	2021	1208	2031	1921
2012	794	2022	1265	2032	2012
2013	832	2023	1325	2033	2107
2014	872	2024	1389	2034	2207
2015	913	2025	1455	2035	2311
2016	957	2026	1524	2036	2420

Em relação ao Cenário 2, menos otimista estima-se a carga orgânica total, no inicio de plano, de cerca de 715 kg/dia e no final do plano da ordem de 1.041 kg/dia. No Quadro 8.2.2.2, apresentado a seguir, podem ser visualizadas as projeções anuais da carga orgânica, considerando o período de abrangência deste plano e suas imediações.

QUADRO 8.2.2.2					
CARGA ORGÂNICA - DBO - CENÁRIO 2					
ANO	DBO (Kg/dia)	ANO	DBO (Kg/dia)	ANO	DBO (Kg/dia)
2007	612	2017	783	2027	955
2008	629	2018	801	2028	972
2009	646	2019	818	2029	989
2010	663	2020	835	2030	1006
2011	680	2021	852	2031	1024
2012	698	2022	869	2032	1041
2013	715	2023	886	2033	1058
2014	732	2024	903	2034	1075
2015	749	2025	921	2035	1092
2016	766	2026	938	2036	1109

RESÍDUOS SÓLIDOS

Como já foi citado neste trabalho, em função da inexistência de balança, nos municípios, não há estimativas seguras a respeito da quantidade de resíduos sólidos recolhidos diariamente em Barreirinha, parâmetro essencial para o cálculo da área superficial necessária para instalação de aterro sanitário com uma vida útil mínima de 20 anos.

Para o município de Barreirinha foi adotada como área a ser encontrada, aquela que oferecesse uma vida útil de 20 anos, para o aterro sanitário proposto. Isso se justifica em função do que determinam as Leis N 11.445/07 e N 12.305/10 e conhecimento geológico prévio da região e da legislação pertinente

Assim, na presente avaliação, foram utilizados números aproximados: adotou-se o valor no estudo especifico que consta deste trabalho, com taxas declinantes, ou seja, de 2013 à 2017 igual a 0,75 kg/habxdia, de 2018 à 2022, qdo se encerra primeira etapa igual a 0,70 kg/habxdia, de 2023 à 2027 igual a 0,65 kg/habxdia e no período 2027 à 2032, igual à 0,60 kg/habxdia.

Considerando as projeções populacionais elaboradas e apresentadas neste trabalho, onde foram estudados dois cenários de crescimento populacional, um otimista e outro menos otimista, apresenta-se a seguir o quadro 8.3.1, onde se pode visualizar a geração de resíduos sólidos, diária, destinado ao aterro sanitário, sob a forma de rejeitos, considerando a hipótese menos otimista.

QUADRO 8.3.1						
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - DIÁRIA						
HIPÓTESE MENOS OTIMISTA						
ANO	POPULAÇÃO (Hab)	GERAÇÃO (t/dia)	ANO	POPULAÇÃO (Hab)	GERAÇÃO (t/dia)	OBS
2013	13236	9,9	2023	16413	10,7	
2014	13554	10,2	2024	16730	10,9	
2015	13871	10,4	2025	17048	11,1	
2016	14189	10,6	2026	17366	11,3	
2017	14507	10,9	2027	17683	11,5	

2018	**14824**	10,4	**2028**	**18001**	10,8	
2019	**15142**	10,6	**2029**	**18319**	11,0	
2020	**15460**	10,8	**2030**	**18636**	11,2	
2021	**15777**	11,0	**2031**	**18954**	11,4	
2022	**16095**	11,3	**2032**	**19272**	11,6	

No quadro 8.3.2 pode-se observar a geração de resíduos sólidos do município de Barreirinha, diariamente, que será destinada ao aterro sólido na condição de rejeitos, admitindo o cenário otimista.

QUADRO 8.3.2						
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - DIÁRIA						
HIPÓTESE OTIMISTA						
ANO	**POPULAÇÃO** (Hab)	**GERAÇÃO** (t/dia)	**ANO**	**POPULAÇÃO** (Hab)	**GERAÇÃO** (t/dia)	**OBS**
2013	**15405**	11,6	**2023**	**24546**	16,0	
2014	**16141**	12,1	**2024**	**25713**	16,7	
2015	**16912**	12,7	**2025**	**26936**	17,5	
2016	**17720**	13,3	**2026**	**28215**	18,3	
2017	**18566**	13,9	**2027**	**29555**	19,2	
2018	**19451**	13,6	**2028**	**30958**	18,6	
2019	**20379**	14,3	**2029**	**32426**	19,5	
2020	**21350**	14,9	**2030**	**33964**	20,4	
2021	**22367**	15,7	**2031**	**35573**	21,3	
2022	**23431**	16,4	**2032**	**37258**	22,4	

PROGNÓSTICOS

CARTOGRAFIA BÁSICA E ELEMENTOS CADASTRAIS

Uma das maiores dificuldades encontradas para elaboração deste Plano Municipal de Saneamento Básico se resumiu na obtenção de cartografia básica e dos elementos cadastrais. Assim sendo, se faz necessária a execução de serviços de topografia para, entre outros, o levantamento planialtimétrico, cadastramento das unidades existentes.

Considerando que a cartografia básica é de fundamental importância na elaboração dos projetos básicos, executivos e na formação do cadastro técnico prevê-se a necessidade de contratação de serviços topográficos, tais como levantamento topográfico planialtimétrico, cadastros técnico e comercial.

POPULAÇÃO DE PLANEJAMENTO

Distrito Sede

Conforme ficou definido no estudo demográfico para o município de Barreirinha foram previstos 2 cenários de crescimento populacional, sendo o otimista com uma taxa de crescimento geométrico da ordem de 4,78% aa e para o cenário menos otimista o crescimento declinante com taxas variando entre 2,46% aa e 1,68% aa.

Considerando que a população urbana do Distrito Sede recenseada em 2010 totalizou 8.802 habitantes e que para o cenário otimista a taxa de crescimento adotada é de 4,78% aa conclui-se que no inicio do plano (2013) a população estimada será de 10.126 habitantes, para o meio do plano (2022) aproximadamente 15.402 habitantes e para o ano horizonte do plano cerca de 24.493 habitantes.

Para o cenário de crescimento populacional do Distrito Sede considerando o menos otimista a previsão é de 97902 habitantes no inicio de plano, 14.998 habitantes no meio do plano e 23.778 habitantes no final de plano.

Distrito de Ariau

Considerando que a população urbana do Distrito de Ariau recenseada em 2010 totalizou 588 habitantes e que para o cenário otimista a taxa de crescimento adotada é de 4,78% aa conclui-se que no inicio do plano (2013) a população estimada será de 677 habitantes, para o meio do plano (2022) aproximadamente 1.031 habitantes e para o ano horizonte do plano cerca de 1.646 habitantes.

Para o cenário de crescimento populacional do Distrito de Ariau considerando o menos otimista a previsão é de 662 habitantes no inicio de plano, 1.009 habitantes no meio do plano e 1.611 habitantes no final de plano.

Distrito de Cametá

As taxas de crescimento geométrico ficou definido no estudo demográfico para o município de Barreirinha, considerando os 2 cenários previstos de crescimento populacional, sendo o otimista com uma taxa de crescimento geométrico da ordem de 4,78% aa e para o cenário menos otimista o crescimento declinante com taxas variando entre 2,46% aa e 1,68% aa.

Considerando que a população urbana do Distrito de Cametá recenseada em 2010 totalizou 1.179 habitantes e que para o cenário otimista a taxa de crescimento adotada é de 4,78% aa conclui-se que no inicio do plano (2013) a população estimada será de 1.357 habitantes, para o meio do plano (2022) aproximadamente 2.067 habitantes e para o ano horizonte do plano cerca de 3.300 habitantes.

Para o cenário de crescimento populacional do Distrito de Cametá considerando o cenário menos otimista a previsão é de 1.328 habitantes no inicio de plano, 2.024 habitantes no meio do plano e 3.231 habitantes no final de plano.

Distrito de Freguesia do Andirá

As taxas de crescimento geométrico ficou definido no estudo demográfico para o município de Barreirinha, considerando os 2 cenários previstos de crescimento populacional, sendo o otimista com uma taxa de crescimento geométrico da ordem de 4,78% aa e para o cenário menos otimista o crescimento declinante com taxas variando entre 2,46% aa e 1,68% aa.

Considerando que a população urbana do Distrito de Freguesia do Andira recenseada em 2010 totalizou 866 habitantes e que para o cenário otimista a taxa de crescimento adotada é de 4,78% aa conclui-se que no inicio do plano (2013) a população estimada será de 997 habitantes, para o meio do plano (2022) aproximadamente 1.518 habitantes e para o ano horizonte do plano cerca de 2.424 habitantes.

Para o cenário de crescimento populacional do Distrito de Freguesia do Andirá considerando o cenário menos otimista a previsão é de 976 habitantes no inicio de plano, 1.486 habitantes no meio do plano e 2.373 habitantes no final de plano.

Distrito de Pedras

As taxas de crescimento geométrico ficou definido no estudo demográfico para o município de Barreirinha, considerando os 2 cenários previstos de crescimento populacional, sendo o otimista com uma taxa de crescimento geométrico da ordem de 4,78% aa e para o cenário menos otimista o crescimento declinante com taxas variando entre 2,46% aa e 1,68% aa.

Considerando que a população urbana do Distrito de Pedras recenseada em 2010 totalizou 983 habitantes e que para o cenário otimista a taxa de crescimento adotada é de 4,78% aa conclui-se que no inicio do plano (2013) a população estimada será de 1.131 habitantes, para o meio do plano (2022) aproximadamente 1.723 habitantes e para o ano horizonte do plano cerca de 2.752 habitantes.

Para o cenário de crescimento populacional do Distrito de Pedras considerando o cenário menos otimista a previsão é de 1.107 habitantes no inicio de plano, 1.687 habitantes no meio do plano e 2.694 habitantes no final de plano.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Sistema Produtor

Para atender as necessidades de curto, médio e longo prazo da população de Barreirinha o mais viável é a exploração do manancial de superfície, no caso o Rio Paraná do Ramos, pois se apresenta o ano todo com capacidade para abastecer o município em questão, embora a sua água se apresenta com altos índices de turbidez.

Durante a elaboração do Projeto Básico de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do município em questão recomenda-se o desenvolvimento de estudos visando o aproveitamento dos poços profundos existentes no novo sistema.

Em função do que foi exposto em relação ao aproveitamento do manancial subterrâneo há que se ter algum cuidado durante a elaboração do Projeto Básico, pois como têm sido divulgado amplamente as águas subterrâneas fazem parte de um único ciclo hidrológico, junto com todas as outras águas do planeta, e mantém os rios fluindo durante os períodos de seca, mas se usadas em excesso podem provocar redução dos volumes armazenados.

O uso das águas subterrâneas deve ser controlado, porque o uso descontrolado das águas subterrâneas pode causar rebaixamento do lençol freático afetando a vários segmentos inclusive o abastecimento para consumo humano, como já vem ocorrendo em várias localidades como na Califórnia, nos Estados Unidos e em Ribeirão Preto, município do Estado de São Paulo.

Para manutenção da boa qualidade da água bruta quanto ao aspecto sanitário faz-se necessário incorporar na Lei Municipal de Saneamento Básico um dispositivo que impeça o crescimento da área urbana a montante da captação, evitando-se lançamento dos efluentes sanitários.

A unidade de captação deverá contar com estrutura suficiente, inclusive conjunto elevatório de reserva, para atender as demandas de final de plano com o cenário otimista, entretanto os investimentos de curto prazo para implantação das unidades do sistema de abastecimento de água deverão ser suficientes para atender as necessidades de curto e médio prazo, ou seja, até o final da primeira etapa.

Considerando que foi exposto anteriormente no município de Barreirinha não há área definida para implantação de uma ETA, faz-se necessário selecionar um local com espaço suficiente para a construção da mesma, em função das características da água bruta, maiores altitudes de cotas topográficas e proximidade dos pontos de consumo atendendo as necessidades de planejamento, cuja vazão máxima diária de final de plano está estimada em 77,62 l/s.

Visando o aproveitamento máximo das tubulações existentes e em decorrência do estado de conservação das adutoras e as demandas futuras recomenda-se, quando da elaboração do projeto básico de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Barreirinha, a verificação do real estado de conservação com os testes de perdas de carga em tubulações.

De acordo com o que foi exposto no Diagnostico Técnico-Operacional a estação elevatória é inexistente na área. Assim sendo, o projeto básico deverá contemplar a implantação de uma estação elevatória de água tratada na ETA adequada as necessidades atuais e futuras.

Reservatórios

Como já foi mencionado no decorrer deste plano o reservatório não atende as necessidades atuais e por agravante o mesmo esta em péssimo estado de conservação.

Visando a garantia do abastecimento de água a população de forma continua principalmente em períodos de manutenção nas unidades a montante do sistema de reservação ou emergências de qualquer natureza, recomenda-se que sejam implantados reservatórios com capacidade para atender o consumo de um dia de maior consumo.

Com a adoção da capacidade dos reservatórios poderá o sistema de abastecimento de água poderá ser operado de forma econômica quanto ao item despesas com energia elétrica.

Assim sendo, considerando as demandas atuais e futuras estima-se a necessidade de construção de reservatórios que considerem o volume de 2.773 m³, para atendimento da primeira etapa e 4.218 m³ para a segunda etapa.

Rede de Distribuição

Antes de tudo é importante ressaltar que o sistema de abastecimento de água de Barreirinha não está devidamente setorizado se fazendo necessário um estudo especifico de setorização. Considerando o mal estado de conservação da rede de distribuição existente recomenda-se a substituição de 50% .

Considerando que na área do distrito- sede há aproximadamente 2.800 economias e cerca de 17 km de arruamentos, conclui-se que há 6,1 m de arruamento por economia e em função dos dados do Censo Demográfico pode-se inferir que em Barreirinha média de habitantes por economia é de 4,44 hab/econ.

Admitindo os elementos calculados é possível inferir que no final do plano a quantidade de economias será da ordem de 8.400 unidades e o arruamento totalizará cerca de 42 km, considerando o índice de 5 metros de arruamentos por economia.

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Como atualmente não existe um sistema de esgotamento sanitário em operação no município de Barreirinha e visando atender o que dispõe a legislação em vigor recomenda-se a elaboração de um projeto básico e um projeto executivo para implantação desse sistema, no tempo mais breve possível, dotado de rede coletora, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, estação de tratamento de esgotos e emissários.

Em função do que foi exposto no item anterior estima-se que no final do plano, em 2032, o distrito-sede deverá contar com 42 km de arruamentos. Assim sendo, em curto prazo (2013 à 2017) deverão ser assentados 17 km de redes coletoras e coletores tronco e no médio prazo e longo prazo o restante, paulatinamente totalizando 25 km adicionais.

A estação de tratamento de esgotos e as estações elevatórias deverão ser dimensionadas para atender as vazões de final de plano, pelo critério de crescimento otimista, mas a sua implantação deverá ocorrer ao longo do prazo de vigência deste PMSB, para que a viabilidade econômica seja devidamente otimizada.

A definição do tipo de sistema de tratamento de esgotos será objeto de estudo na elaboração do projeto básico que deverá considerar o conceito de regime de eficiência operacional e econômica, bem como a dimensão da área a ser utilizada.

Segundo Von Sperling (1996) as lagoas não-aeradas necessitam de uma área que varia de 1,5 m2/hab à 5,0 m2/hab, entretanto não consome energia elétrica em seu processo de tratamento e não gera lodo. As lagoas aeradas necessitam de área equivalente a 0,2 m2/hab até 2,5 m2/hab, mas consomem energia elétrica que pode variar de 1 watt/hab até 1,7 watt/hab e também não geram lodo.
Os filtros biológicos requerem área de terreno variando entre 0,15 m2/hab e 0,7 m2/hab e o consumo de energia elétrica de 0,2 watts/hab à 1,6 watts/hab, mas gera lodo variando de 0,4 m3/anoxhab à 1,5 m3/habxano. O processo de lodos ativados a área exigida está compreendida entre 0,2 m2/hab até 0,35 m2/hab, potencia variando 1,5 watts/hab e 4,0 watts/hab, com a geração de lodo entre 0,7 m3/habxano.
Em função do exposto e considerando que se estima a população de final de plano aproximadamente 37.000 hab. conclui-se que a área mínima exigida para a implantação da estação de tratamento de esgotos está estimada em 7.400 m2 para lagoas aeradas, filtros biológicos ou lodo ativado e de 186.000 m2 para as lagoas não-aeradas.
Atendo-se ao fato que as alternativas de solução, para a definição do tipo de tratamento são viáveis tecnicamente, na elaboração do projeto básico deverão ser desenvolvidos estudos de viabilidade ambiental e viabilidade econômica para a definição da alternativa que será eleita como solução para o sistema de tratamento de esgotos sanitários.

LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Definição de Áreas para Disposição Final

Como já foi citado neste trabalho, em função da inexistência de balança, nos municípios, não há estimativas seguras a respeito da quantidade de resíduos sólidos recolhidos diariamente em Barreirinha, parâmetro essencial para o cálculo da área superficial necessária para instalação de aterro sanitário com uma vida útil mínima de 20 anos.
Para o município de Barreirinha foi adotada como área a ser encontrada, aquela que oferecesse uma vida útil de 20 anos, para o aterro sanitário proposto. Isso se justifica em função do que determinam as Leis N□ 11.445/07 e N□ 12.305/10 e conhecimento geológico prévio da região e da legislação pertinente.
Assim, na presente avaliação, foram utilizados números aproximados: adotou-se o valor no estudo especifico que consta deste trabalho, com taxas declinantes, ou seja, de 2013 à 2017 igual a 0,75 kg/habxdia, de 2018 à 2022, qdo se encerra primeira etapa igual a 0,70 kg/habxdia, de 2023 à 2027 igual a 0,65 kg/habxdia e no período 2027 à 2032, igual à 0,60 kg/habxdia.
Considerando as projeções populacionais elaboradas e apresentadas neste trabalho, onde foram estudados dois cenários de crescimento populacional, um otimista e outro menos otimista, apresenta-se a seguir o quadro 9.5.1.1, onde se pode visualizar a geração de resíduos sólidos, diária, destinado ao aterro sanitário, sob a forma de rejeitos, considerando a hipótese menos otimista.

QUADRO 9.5.1.1
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - DIÁRIA
HIPÓTESE MENOS OTIMISTA

ANO	POPULAÇÃO (Hab)	GERAÇÃO (t/dia)	ANO	POPULAÇÃO (Hab)	GERAÇÃO (t/dia)	OBS
2013	**13236**	9,9	**2023**	**16413**	10,7	
2014	**13554**	10,2	**2024**	**16730**	10,9	
2015	**13871**	10,4	**2025**	**17048**	11,1	
2016	**14189**	10,6	**2026**	**17366**	11,3	
2017	**14507**	10,9	**2027**	**17683**	11,5	
2018	**14824**	10,4	**2028**	**18001**	10,8	
2019	**15142**	10,6	**2029**	**18319**	11,0	
2020	**15460**	10,8	**2030**	**18636**	11,2	
2021	**15777**	11,0	**2031**	**18954**	11,4	
2022	**16095**	11,3	**2032**	**19272**	11,6	

No quadro 9.5.1.2 pode-se observar a geração de resíduos sólidos do município de Santo Antônio do Içá, anualmente, que será destinada ao aterro sólido na condição de rejeitos, admitindo o cenário menos otimista.
Assim sendo, a estimativa menos otimista prevê durante os 20 anos, de vigência deste Plano, a destinação de 79.366t de resíduos considerados rejeitos, no cenário em questão.
Admitindo a densidade dos rejeitos após compactação igual a 0,75 t/m3 obtém-se como resultado um volume de 105.822m3. Nos cálculos há que se levar em conta também o volume do material de cobertura (solo) sobre as camadas de rejeitos. Considerando-se a relação de 1:3 entre cobertura e rejeitos compactados, o volume total do material de cobertura ao longo de vinte anos foi estimado em 35.274m3, portanto o volume total de rejeitos e cobertura se estima em 141.095 m3.

QUADRO 9.5.1.2
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - ANUAL
HIPÓTESE MENOS OTIMISTA

ANO	POPULAÇÃO (Hab)	GERAÇÃO (t/ano)	ANO	POPULAÇÃO (Hab)	GERAÇÃO (t/ano)	OBS
2013	13.236	3.623	**2023**	16.413	3.894	
2014	13.554	3.710	**2024**	16.730	3.969	
2015	13.871	3.797	**2025**	17.048	4.045	
2016	14.189	3.884	**2026**	17.366	4.120	
2017	14.507	3.971	**2027**	17.683	4.195	
2018	14.824	3.788	**2028**	18.001	3.942	
2019	15.142	3.869	**2029**	18.319	4.012	
2020	15.460	3.950	**2030**	18.636	4.081	
2021	15.777	4.031	**2031**	18.954	4.151	
2022	16.095	4.112	**2032**	19.272	4.221	
GERAÇÃO 2013-2022		**38.736**	**GERAÇÃO 2023-2032**		**40.630**	**79.366**
GERAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES-REJEITOS-2013 - 2032 (t)						
VOLUME DOS REJEITOS APÓS COMPACTAÇÃO (m3)						**105.822**
VOLUME TOTAL DE COBERTURA (m3)						**35.274**
VOLUME TOTAL DO ATERRO SANITÁRIO (m3)						**141.095**
ÁREA MÁXIMA OCUPADA PELO ATERRO (ha)						**17,1**
ÁREA MINIMA OCUPADA PELO ATERRO (ha)						**5,8**

Considerando que a altura do aterro sanitário poderá variar entre 1 m e 5 m e que junto a ele deverá ter espaço para um prédio administrativo, garagem central, estrutura para balança, local de recepção e manejo de resíduos de construção civil, bem como local para acolhimento dos resíduos de saúde, triturador de galhos e demais apoios, inclusive área para compostagem e um galpão para triagem de resíduos recicláveis que ocuparão uma

área de cerca de 30.000 m2. Estima-se que a área para implantação do aterro, considerando a área de arruamentos internos equivalente a 20% do total calculado, estará compreendida entre 6.96 ha e 20.52ha, considerando a hipótese menos otimista.
Admitindo-se o cenário otimista os resultados podem ser observados nos quadros 9.5.1.3 e 9.5.1.4, a seguir.

QUADRO 9.5.1.3						
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - DIÁRIA						
HIPÓTESE OTIMISTA						
ANO	**POPULAÇÃO** (Hab)	**GERAÇÃO** (t/dia)	**ANO**	**POPULAÇÃO** (Hab)	**GERAÇÃO** (t/dia)	**OBS**
2013	**15405**	11,6	**2023**	**24546**	16,0	
2014	**16141**	12,1	**2024**	**25713**	16,7	
2015	**16912**	12,7	**2025**	**26936**	17,5	
2016	**17720**	13,3	**2026**	**28215**	18,3	
2017	**18566**	13,9	**2027**	**29555**	19,2	
2018	**19451**	13,6	**2028**	**30958**	18,6	
2019	**20379**	14,3	**2029**	**32426**	19,5	
2020	**21350**	14,9	**2030**	**33964**	20,4	
2021	**22367**	15,7	**2031**	**35573**	21,3	
2022	**23431**	16,4	**2032**	**37258**	22,4	

Do quadro 9.5.1.3, considerando o cenário otimista a geração de resíduos sólidos domiciliares diários, coletados na condição de rejeitos está estimada em 11,6 t/dia, no inicio do plano e 22,4t/dia no ano horizonte deste Plano.

Do quadro 9.5.1.4 a principal conclusão remete que para o cenário mais otimista a área destinada ao aterro sanitário, considerando o arruamento interno, deve oscilar entre 8.76 ha e 29.16 há, para atender as necessidades dos próximos 20 anos.

QUADRO 9.5.1.4						
GERAÇÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS DOMICILIARES - ANUAL						
HIPÓTESE OTIMISTA						
ANO	**POPULAÇÃO** (Hab)	**GERAÇÃO** (t/ano)	**ANO**	**POPULAÇÃO** (Hab)	**GERAÇÃO** (t/ano)	**OBS**
2013	15.405	4.217	**2023**	24.546	5.824	
2014	16.141	4.419	**2024**	25.713	6.100	
2015	16.912	4.630	**2025**	26.936	6.391	
2016	17.720	4.851	**2026**	28.215	6.694	
2017	18.566	5.082	**2027**	29.555	7.012	
2018	19.451	4.970	**2028**	30.958	6.780	
2019	20.379	5.207	**2029**	32.426	7.101	
2020	21.350	5.455	**2030**	33.964	7.438	
2021	22.367	5.715	**2031**	35.573	7.790	
2022	23.431	5.987	**2032**	37.258	8.160	
GERAÇÃO 2013-2022		**50.532**	**GERAÇÃO 2023-2032**		**69.290**	**119.821**
GERAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES-REJEITOS-2013 - 2032 (t)						
VOLUME DOS REJEITOS APÓS COMPACTAÇÃO (m3)						**159.762**
VOLUME TOTAL DE COBERTURA (m3)						**53.254**
VOLUME TOTAL DO ATERRO SANITÁRIO (m3)						**213.015**
ÁREA MÁXIMA OCUPADA PELO ATERRO (ha)						**24,3**
ÁREA MINIMA OCUPADA PELO ATERRO (ha)						**7,3**

Para a escolha das áreas de aterro deve se considerar que nos municípios da Amazônia a dificuldade traz particularidades ambientais e infraestruturais. Enquanto que em outras regiões do Brasil as estradas que interligam os municípios oferecem mais opções para o escoamento dos resíduos, na maioria dos municípios das margens dos rios, na Amazônia, isso é mais complexo. Somados aos fatores infraestruturais, o ambiente natural da região amazônica impõe às cidades particularidades hidrogeomorfológicas que dificultam a escolha de locais para a disposição final dos resíduos sólidos.
Assim, a análise das alternativas locacionais para a construção do aterro sanitário considerou os seguintes critérios, baseados em legislações e normas correlatas: Topografia, Tipos de solos existentes (solos de pouca permeabilidade), Recursos hídricos, Acessos (estradas em permanente condição de tráfego), Tamanho disponível e vida útil (área utilizável por no mínimo 20 anos), Distância mínima de núcleos populacionais, a Área de Segurança Aeroportuária (ASA) nos raios de 13 e 20 km de raio a partir do centro geométrico do aeroporto e Áreas Especiais, como reservas indígenas, áreas militares e unidades de conservação.
No quadro seguinte observa-se as informações acerca de cada uma das 2 (duas) áreas indicadas para a implantação do aterro no município de Barreirinha nas ilustrações 9.5.1.1 e 9.5.1.2 observa-se no mapa as áreas indicadas.
Quadro 9.5.1.4: Características das área indicadas para os aterros sanitários.

Área	AREA (ha)	Tipo de Solo	Característica físicas do Solo quanto a granulometria	Distância em linha reta do centro urbano (m)	Extensão do sistema viário existente do centro urbano aos locais indicados (m)	Extensão necessária para construção de novas vias	Inserida em área especial?
1	38,29	Plintossolo	Indiscriminada	10.500,00	13.250	0,00	não
2	102,87	Latossolo Amarelo	Média	20.540,00	21.930	0,00	não

Ilustrações 9.5.1.1: Imagem de Satélite das Áreas – Barreirinha/Am

Ilustrações 9.5.1.2: Imagem de Satélite das Áreas – Barreirinha/Am

A área 1 apresenta um tamanho de 38,29 há, tipo de solo Plintossolo, possui as coordenadas -2° 49' 41,934" Sul e -57° 9' 22,626" a Oeste, está a uma distância de 10.5km da área urbana em linha reta e possui acesso pelo sistema viário existente a uma distância aproximada de 13.2km.
A área 2 apresenta um tamanho de 102,87ha, tipo de solo Latossolo Amarelo, possui as coordenadas -2° 52' 31,8036" S e -57° 14' 2,562" O, está a uma distância de 20.5km da área urbana em linha reta e possui acesso pelo sistema viário existente a uma distância aproximada de 21.93km, porem haverá necessidade de construir mais 8,66 km de estrada para atingir o local proposto.
A localização das duas áreas em relação ao município, não estão inseridas em áreas especiais apenas uma das áreas necessita de construção de complementação da via para acessar o local.

DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

De acordo com as informações obtidas junto à Prefeitura Municipal, Barreirinha conta com aproximadamente 17 km de arruamentos para o Distrito Sede que deverão contar com um sistema de drenagem a curto e médio prazo. Para tanto deverá ser elaborado o projeto básico para que em seguida sejam as obras licitadas para efetivação de sua implantação.
Considerando que no estado do Amazonas a maioria dos municípios foram ocupados ao longo dos mananciais e que esse fato produz alteração no regime hidráulico dos rios e córregos com consequentes inundações das áreas ribeirinhas recomenda-se que seja realizada a remoção da população em condição de risco, bem como o seu reassentamento em local apropriado.
Ademais, é de fundamental importância que na elaboração da Lei Municipal de Saneamento Básico seja previsto um artigo que não permita a ocupação das margens dos mananciais atingidas pelas inundações.

INSTITUCIONAL
Considerações Gerais

Em um país de dimensões continentais, marcado por grandes desigualdades sociais e regionais e detentor de uma rica diversidade cultural e regional, como o nosso, o caráter estratégico da organização federativa do Estado brasileiro é o de constituir uma estrutura política e institucional de divisão territorial do poder, que permita a articulação entre esferas de governo autônomas para a realização de um empreendimento comum.

Os entes federativos sempre se ressentiram da fragilidade jurídica dos instrumentos de cooperação federativa, sendo inúmeros os casos em que, por falta de estatuto jurídico adequado, não prosperaram experiências significativas de cooperação federativa. Em função do exposto, foi realizada insistente reivindicação para edição de uma lei que disciplinasse os consórcios públicos e a gestão associada de serviços públicos, reconhecendo nos consórcios a personalidade jurídica.

O fortalecimento do federalismo brasileiro se deu com a redemocratização do País que foi em grande parte impulsionado pelos governos subnacionais. Nesse sentido, a descentralização fiscal, administrativa e política do Brasil estiveram intimamente associadas ao processo de democratização do País. Sob a ótica da relação entre o Poder Público e a sociedade, a Constituição de 1988 colocou na agenda política os temas da participação cidadã e do controle social na elaboração e na implementação de políticas públicas.

O principal objetivo alcançado com a Lei dos Consórcios Públicos foi o de complementar o desenho federativo brasileiro e aprimorar a organização da federação, instrumentalizando e propiciando nova regulamentação à cooperação horizontal e vertical entre as três esferas de governo, abrindo a possibilidade de potencializar a intervenção do Poder Público e de otimizar e racionalizar a aplicação de recursos públicos na execução de atribuições que são compartilhadas.

É importante ressaltar que o Consórcio Público constitui antes de tudo, um instrumento de cooperação federativa que possibilita maior articulação institucional, não se tratando da constituição de um quarto ente federativo, mas disponibiliza aos entes federados um arranjo institucional, o qual possibilita uma nova prática de pactuação e cooperação intergovernamental. Assim sendo, a Lei 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto presidencial 6.017/2007 respeita a autonomia e as competências de cada esfera de governo.

É inegável que o consórcio público dá maior segurança jurídica aos entes Consorciados, pois fortalece o efeito de vinculação dos acordos de cooperação intergovernamental e aumenta a contratualização entre os entes consorciados, tanto no ato da formação, da extinção do consórcio, ou da retirada voluntária de um ente consorciado, como na formalização das contribuições financeiras e das responsabilidades assumidas.

É importante notar que o consórcio público e a gestão associada de serviços públicos têm como principal característica a natureza voluntária, dependendo, exclusivamente, da vontade de cada ente da Federação que, cumpridas as suas obrigações, pode sair do consórcio ou da gestão no momento que bem entender.

O referencial básico da Lei de Consórcios Públicos é o princípio da subsidiariedade em que as instancias federativas mais amplas não devem assumir o que as instancias federativas menores podem desenvolver, ou seja, não deve o estado assumir aquilo que pode ser resolvido nos Municípios, nem pode a União intervir no que pode ser melhor executado pelos estados e o Distrito Federal.

Os Municípios possuem grandes diferenças em sua capacidade econômica e de gestão, que permite associar ao princípio da subsidiariedade o princípio da cooperação, ou seja, pelo princípio da subsidiariedade a primazia da ação é do Município, mas se este não possuir, isoladamente, as condições técnicas ou econômicas para agir, cabe identificar se por intermédio da cooperação essas insuficiências podem ser supridas.

O princípio da cooperação pode ser horizontal, de Município para Município, de Estado para Estado, ou vertical, da União para os Estados e Municípios, dos Estados para os Municípios. Assim sendo, a intervenção direta e executória das instâncias centrais devem ser consideradas como último recurso a ser aplicado.

Os princípios citados reforçam as ações locais e regionais, permitindo que as políticas públicas alcancem o cidadão em cada Município, incentivando a utilização de estruturas administrativas dos Municípios, ao invés do Estado e da União, que são mais caras e nem sempre eficientes e eficazes.

Cooperação X Corsórcio X Prestação de Serviços

O artigo 241 da Constituição – em função da redação dada pela Emenda Constitucional № 19 – estabelece que: “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos”.

A gestão associada por meio de convênio de cooperação é muito mais restrito que a gestão associada por consórcio público, por não gerar uma pessoa jurídica, pois muitas funções estatais não podem ser delegadas ou transferidas para o ambiente externo da Administração do titular. Não é lícito que um ente federativo, por intermédio de convênio de cooperação aliene, transfira ou permita que outro exerça a titularidade de serviços públicos que lhe compete prover. Não se admite que um ente federativo diminua as responsabilidades que a Constituição lhe outorgou.

Contrariamente ao que ocorre com o convênio de cooperação no consórcio público a transferência de poderes inerentes à titularidade de serviços públicos é o mesmo que a transferência desses poderes para uma autarquia criada pelo próprio titular, pois o consórcio integra a administração indireta de todos os consorciados. A gestão associada autorizada por consórcio possibilita a instituição de agências reguladoras consorciais ou, ainda, a definição uniforme ou integrada de tarifas para determinados serviços.

Além das atividades de planejamento, regulação e fiscalização, a gestão associada pode ser ajustada para a prestação dos serviços públicos. Caso o consórcio público venha a prestar os serviços, será necessário que o protocolo de intenções (primeira providência para criação de um consórcio) preveja a outorga dessa competência à entidade a ser criada e que o consórcio seja contratado pelo titular de cada serviço. Exemplificando: se o consórcio é formado por "n" Municípios, cada um dos Municípios integrantes terá um contrato com o consórcio.

Ocorrendo a hipótese de que o Prestador de Serviços seja uma autarquia ou empresa do ente federativo consorciado, ou que a gestão associada tenha sido autorizada por convênio de cooperação, é necessário, também, a celebração de um contrato de programa, previsto no artigo 13 da Lei de Consórcios Públicos, que deve possuir cláusulas específicas, sob pena de nãopossuir validade jurídica.

De forma geral, os entes federativos podem estabelecer uma gestão associada de serviços públicos com um programa de trabalho que, mediante contrato, poderá ser executado por empresa, fundação ou autarquia da administração indireta de qualquer um dos componentes do consórcio. Assim sendo, a situação vigente por longos anos, onde era comum no saneamento básico, em que as companhias estaduais celebravam sem licitação um contrato de concessão com os Municípios se alterou e foi substituído por um novo modelo, regulado pela Lei № 11.107/2005.

A Lei dos Consórcios Públicos estabeleceu tratamento específico para os contratos de programa que, entre outros, prevê os seguintes aspectos:
• a sua celebração dispensa a licitação;
• a exigência de transparência da gestão econômica e financeira dos serviços em relação a cada um de seus titulares;
• a manutenção do contrato, mesmo com a extinção do consórcio ou do convênio de cooperação que autorizou a gestão associada;
• a proibição do contratado regular e da fiscalização dos serviços que ele próprio presta, aumentando a eficiência pela separação técnica entre as esferas de regulação e de prestação de serviços;
• a extinção automática do contrato caso o contratado deixe de integrar a administração indireta do ente da Federação que presta a cooperação federativa.

Constituição de Consórcios

Para constituição de consórcios devem ser cumpridas três etapas, sendo a primeira denominada Protocolo de Intenções, a segunda Ratificação e a terceira elaboração do Estatuto. A União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

São cláusulas necessárias do protocolo de intenções, as quais deverão ser publicadas na imprensa oficial, as seguintes:
• denominação, a finalidade, o prazo de duração e a sede do consórcio;
• a identificação dos entes da Federação consorciados;
• a indicação da área de atuação do consórcio;
• a previsão de que o consórcio público é associação pública ou pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;
• os critérios para, em assuntos de interesse comum, autorizar o consórcio público a representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo;
• as normas de convocação e funcionamento da assembleia-geral, inclusive para a elaboração, aprovação e modificação dos estatutos do consórcio público;
• a previsão de que a assembleia-geral é a instância máxima do consórcio público e o número de votos para as suas deliberações;
• a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado;
• o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos, bem como os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
• as condições para que o consórcio público celebre contrato de gestão ou termo de parceria;
• a autorização para a gestão associada de serviços públicos, explicitando, as competências cujo exercício se transferiu ao consórcio público, os serviços públicos objeto da gestão associada e a área em que serão prestados bem como a autorização para licitar ou outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços, as condições a que deve obedecer ao contrato de programa, no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados e os critérios técnicos para cálculo do valor das tarifas e de outros preços públicos, bem como para seu reajuste ou revisão; e
• o direito de qualquer dos contratantes, quando adimplente com suas obrigações, de exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público.

O contrato de consórcio público deverá ser celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções, ou seja, com a apreciação e aprovação das respectivas Câmaras Municipais. O protocolo de intenções, depois de ratificado, altera a sua denominação para contrato de consórcio público, sem necessidade de coleta de novas assinaturas. O contrato de consórcio público, caso assim preveja cláusula, pode ser celebrado por apenas parte dos entes da Federação que subscreveram o protocolo de intenções.

A ratificação pode ser realizada com reserva que, aceita pelos demais entes subscritores, implicará consorciamento parcial ou condicional. Sendo realizada após 2 anos da subscrição do protocolo de intenções, dependerá de homologação da assembleia-geral do consórcio público, embora caiba lembrar que é dispensado da ratificação o ente da Federação que, antes de subscrever o protocolo de intenções, disciplinar por lei sua participação no consórcio público.

A terceira etapa, Estatuto, será realizada após as duas etapas anteriores, com a convocação da assembleia-geral do consórcio público, que verificará a ratificação do protocolo de intenções por parte de cada consorciado, que em seguida proclamará o consórcio constituído e na sequência a análise e a aprovação do estatuto que deverá, na totalidade, obedecer ao contrato de consórcio público. É recomendável, nessa oportunidade, que se efetue a eleição da primeira diretoria do consórcio.

Nenhum ente federativo pode ser obrigado a se consorciar ou a se manter consorciado, pois o consorciamento depende de ato de vontade e qualquer consorciado pode sair do consórcio público quando não mais lhe interessar, entretanto sua retirada deve ser realizada respaldada por lei específica.

Outro fato relevante a ser considerado se refere às obrigações que foram assumidas no âmbito consorcial, que não se extinguem com a retirada do ente.

A extinção do consórcio público deverá obedecer às mesmas etapas de sua constituição, ou seja, dependerá de decisão da assembléia-geral, que aprove o instrumento de distrato que, como no caso do protocolo de intenções, deverá ser ratificado por lei de cada um dos entes federativos consorciados. Esse procedimento deve ser adotado, também, quando se desejar a alteração do contrato de constituição do consórcio público.

Na hipótese de extinção do consórcio, os bens e os direitos pertencerão, em condomínio, a todos os entes antes consorciados, comportando a partilha amigável ou judicial. Quanto às obrigações, todos os entes serão solidariamente responsáveis até que haja decisão que indique os responsáveis por cada uma delas. Excluem-se dessas regras os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes de gestão associada de serviços públicos, que serão atribuídos aos titulares dos serviços, isoladamente ou em condomínio. Em função do exposto, recomenda-se manter registros contábeis precisos e atualizados.

Gestão Financeira e de Pessoal

Os consorciados poderão fornecer recursos financeiros aos consórcios de duas formas. A primeira por meio de fornecimento de bens ou a prestação de serviços. De acordo com o artigo 2o, § 1o, Inciso III, da Lei de Consórcios Públicos para esse tipo de contratação é dispensada a licitação. É importante ressaltar que essa forma de envio de recursos financeiros é a preferencial, ou seja, o consórcio é remunerado pelos serviços que presta ou pelos bens que fornece, sendo as despesas de cunho administrativo diluídas no valor do serviço ou do bem. Evidentemente, a linha de comparação dos preços praticados deve ser aqueles operados pelo mercado.

Na hipótese de que não seja possível a identificação do ente consorciado beneficiário direto do serviço ou produto realizado pelo consórcio, é necessário que seja celebrado o contrato de rateio, que possui regras próprias e que devem ser rigorosamente cumpridas, sob pena de se incorrer em improbidade administrativa. Alguns consórcios podem prestar serviços públicos remunerados por taxa ou tarifas, pelo que serão mantidos. É licito que entes não consorciados possam celebrar convênios com os consórcios, inclusive para transferência de recursos.

No quadro próprio de pessoal do consórcio haverá apenas empregos públicos, sejam em comissão, providos mediante nomeação do seu presidente, ou por provimento efetivo, providos mediante concurso, mas nenhum deles terá direito à estabilidade, sendo, sempre, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Isso se explica pelo fato de que o consórcio pode ser desconstituído a qualquer tempo e com sua extinção não será possível identificar com qual ente individualmente há o vínculo.

É importante salientar que os empregos públicos e sua remuneração, assim como os critérios para sua revisão, devem ser previstos no protocolo de intenções. Os entes consorciados podem ceder servidores aos consórcios, sendo a cessão uma solução válida quando certas funções do consórcio, no envolvimento de prerrogativas administrativas, como o exercício do Poder de Polícia que só podem ser exercidas por servidores com vínculo estatutário.

Modelo Adotado

Em função dos vários modelos de gestão possíveis para os serviços de saneamento básico e considerando as vantagens, conforme demonstrado anteriormente, para os municípios está em desenvolvimento no âmbito do PLAMSAN estudos e debates para a constituição de Consórcios Públicos de Direito Público, que terão como objetivo principal a criação de autarquias intermunicipais de gestão dos serviços de saneamento básico (Gestão Associada), de acordo com as bacias hidrográficas, conforme orienta a Lei N□ 11.445/07.

É importante lembrar que o Inciso I, do Parágrafo 1□ do artigo 18, da Lei № 12.305/10, consta o seguinte:
"Serão priorizados no acesso aos recursos da União referidos nocaputos Municípios que:
I - optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão dos resíduos sólidos, incluída a elaboração e implementação de plano intermunicipal, ou que se inserirem de forma voluntária nos planos microrregionais de resíduos sólidos referidos no § 1odo art. 16;"
Assim sendo, a iniciativa tem por objetivo a organização administrativa e gerencial, bem como, possibilitar a contratação de técnicos especializados no setor de saneamento básico, trazendo como consequência a possibilidade de prestação de serviços de saneamento com qualidade minimamente aceitável, considerando que essa medida possibilitará a melhoria dos serviços, com a consequente redução dos custos operacionais, em relação aos serviços prestados à sociedade por cada uma das Prefeituras Municipais.
A possibilidade da contratação de técnicos devidamente capacitados para operação e gestão dos sistemas de saneamento básico, através dos Consórcios Públicos, é de fundamental importância, pois além de proporcionar a otimização dos custos operacionais e dos investimentos trará como consequência a operação das unidades componentes dos sistemas de forma mais segura de tal sorte a atender o que preconizam a legislação vigente e as normas brasileiras.
Adicionalmente cabe lembrar que um sistema de saneamento mal operado acarreta custos desnecessários e em particular um aterro sanitário operado em desacordo com a melhor técnica, em pouco tempo, se transforma em lixão, perdendo-se integralmente os valores inicialmente investidos.
Conforme já citado anteriormente neste trabalho a nova estrutura gerencial consiste na criação do Consorcio Público de Direito Público, constituído pelos municípios da bacia hidrográfica da qual o município em questão está inserido, que terá como incumbência a prestação dos serviços de saneamento básico, inclusive os serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.
O primeiro nível hierárquico deverá contar com Assembleia Geral constituída pelos Prefeitos dos municípios que integram o Consórcio e um representante do Governo Estadual, um Conselho Fiscal composto por um vereador eleito por cada uma das Câmaras de Vereadores e um Conselho de Regulação e Fiscalização que será constituído por 5 membros por município, sendo 2 por Conselho Municipal de Saneamento Básico, ou na ausência deste do Meio Ambiente, 1 representantes dos movimentos sociais, 1 representante da Diretoria Executiva do Consórcio e 1 representante dos empresários.
O segundo nível hierárquico é a Diretoria Executiva, que tem a si subordinadas cinco Divisões a de Água e Esgotos, Drenagem, Expansão, Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos, bem como, a Administrativa e Financeira. A cada uma das Divisões estão vinculados os setores.
Estão também incorporados a essa estrutura funcional, como órgãos de assessoria da Diretoria Executiva, a Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, o Controle Interno, o Planejamento e Coordenação, bem como os Recursos Humanos e as Relações Públicas.

Estrutura Tarifária

O Art. 29 da Lei № 11.445/07 determina que os serviços públicos de saneamento básico sejam operados com sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços.

No caso do abastecimento de água e esgotamento sanitário a cobrança pela prestação dos serviços deve ser: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
Em relação aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos a cobrança pode ser por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades
A drenagem urbana e o manejo de águas pluviais é permitida a cobrança na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
O Parágrafo 1º do artigo em questão ainda considera que a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
No parágrafo 2º acrescenta-se o seguinte: " Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços".
O art. 30 estipula que a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
padrões de uso ou de qualidade requeridos;
quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e,
capacidade de pagamento dos consumidores.
No art 35 consta que as taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:
o nível de renda da população da área atendida;
as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;
o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.
A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, segundo o art 36 da Lei Nacional do Saneamento Básico – LNSB, deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:
o nível de renda da população da área atendida;
as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
Em função de estudos específicos onde foram considerados os investimentos estruturais, estruturantes e de gestão, bem como os custos operacionais ao longo do prazo de vigência deste Plano Municipal de Saneamento Básico foi possível estabelecer a estrutura tarifária que se apresenta a seguir.
Para o sistema de abastecimento de água a estrutura tarifaria deverá considerar as tarifas para 6 faixas de consumo escalonados da seguinte forma:
Faixa 1: Até 10 m3/mês;
Faixa 2: De 10 m3/mês até 20 m3/mês;
Faixa 3: De 20 m3/mês até 30 m3/mês;
Faixa 4: De 30 m3/mês até 40 m3/mês;
Faixa 5: De 40 m3/mês até 50 m3/mês; e,
Faixa 6: Acima de 50 m3/mês.
O valor unitário a ser aplicado a cada faixa será obtido em função da tarifa média apurada a partir das despesas de exploração e as despesas totais, onde são considerados os investimentos, distribuídos segundo o histograma de consumo.

As tarifas para cada faixa de consumo serão proporcionais ao consumo, ou seja, quanto maior o intervalo de consumo maior será a tarifa a ser aplicada, que terá como finalidade básica o controle dos desperdícios do consumo de água.
A estrutura tarifária para os serviços prestados à população através do sistema de esgotamento sanitário deverá ser concebida como um percentual em relação ao consumo de água. Para o município em questão, inicialmente, esse percentual será de 85%.
Com o decorrer do tempo através da apropriação dos dados operacionais é recomendável que esse percentual seja reestudado, pois em determinadas situações os custos com os sistemas de esgotamento sanitário superam os dos sistemas de abastecimento de água.
Para os serviços relativos ao sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais a tarifa será obtida em função do nível de impermeabilização que o lote onde está ocupado o imóvel esteja submetido. Assim sendo, a tarifa de drenagem urbana será cobrada progressivamente em relação a área impermeabilizada do imóvel.
Em relação à tarifa dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deverá ser cobrada considerando a testada do imóvel e a área construída.

Viabilidade Econômica

De forma geral os estudos de viabilidade econômica dos empreendimentos em questão demonstraram que não há viabilidade suficiente para ressarcimentos dos investimentos estruturais, estruturantes e de gestão, em função da baixa capacidade de pagamentos da população local.

Assim sendo, considerando a capacidade de endividamento da Prefeitura Municipal, bem como a capacidade de pagamento dos custos dos serviços públicos num município onde parcela significativa sobrevive em função dos programas sociais dos governos estadual (Bolsa Floresta) e federal (Bolsa Família) entende-se que a cobrança dos custos dos serviços de saneamento básico será parcial, através da conta de água e esgotos sanitários, que será emitida pelo Consórcio, cobrindo apenas as despesas operacionais havendo necessidade de subsídios por parte do governo estadual e do governo federal.

Fundo de Universalização dos Serviços de Saneamento
A Lei № 11.445/07 determina no seu artigo 13 o que segue:
os entes da Federação, isoladamente ou reunidos em consórcios públicos, poderão instituir fundos, aos quais poderão ser destinadas, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear, na conformidade do disposto nos respectivos planos de saneamento básico, a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.
O parágrafo único, do artigo em questão estipula que:
Os recursos dos fundos a que se refere o caput deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Em função da determinação legal será formado o Fundo de Universalização dos Serviços de Saneamento Básico que receberá recursos provenientes varias fontes entre eles dos governos federal e estadual, bem como será reservado o montante de 5% dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios para o Fundo de Universalização Municipal.
Segundo o Inciso XII, do Decreto № 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei № 11.445/07, define que a universalização dos serviços de saneamento básico é a ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.

CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
Legislação Vigente

Água para consumo humano é a água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente de sua origem. É de senso comum, que água potável não deve conter microorganismos patogênicos e deve estar livre de bactérias indicadoras de contaminação fecal. Os indicadores de contaminação fecal, tradicionalmente aceitos, pertencem a um grupo de bactérias denominadas coliformes. O principal representante desse grupo chama-se Escherichia coli. (Funasa, 2006).

As bactérias do grupo coliforme habitam o intestino de animais mamíferos, como o homem, e são largamente utilizadas na avaliação da qualidade das águas, servindo de parâmetro microbiológico básico às leis de consumo criadas pelos governos e empresas fornecedoras que se utilizam desse número para garantir a qualidade para o consumo humano.

Atualmente está em vigor a portaria 2914 de 12/12/2011 do Ministério da Saúde, a qual estabelece determinações da presença de coliformes totais, termotolerantes (E.coli) (Figura 10.1.1) contagem de bactérias heterotróficas (não deve exceder a 500 UFC/mL) e análises físico química da água.

Ilustração: 10.1.1.1 Bactéria *Escherichia coli. (Fonte: hyscience*).

A contagem de bactérias heterotróficas (que deve ser realizada em 20% das amostras mensais para análise de coliformes totais nos sistemas de distribuição reservatório e rede) genericamente definidas como microrganismos que requerem carbono orgânico como fonte de nutrientes, fornece informações sobre a qualidade bacteriológica da água de uma forma ampla (Domingues *at al., 2007*.). Os microorganismos são uma forma de vida que não pode ser visualizada sem auxílio de um microscópio. Estes seres diminutos podem ser encontrados no ar, no solo, e água.

Um agente patogênico, também chamado de agente infeccioso ou etiológico animado, é um organismo, microscópico ou não, capaz de produzir doenças infecciosas aos seus hospedeiros sempre que estejam em circunstâncias favoráveis, inclusive do meio ambiente. Podem ser bactérias, vírus, protozoários, fungos ou helmintos. Multiplicando-se no organismo parasitado, podendo causar diversas complicações a saúde.

Em virtude da falta de água potável e de esgoto tratado facilita a transmissão de doenças que, calcula-se, provocam cerca de 30 mil mortes diariamente no mundo. A maioria delas acontece entre crianças, principalmente as de classes mais pobres, que morrem desidratadas, vítimas de diarreia.
As doenças de veiculação hídrica (Ilustração 10.1.1) são caracterizadas principalmente pela ingestão de água contaminada por microrganismos patogênicos de origem entérica (intestino), animal ou humana, transmitidos basicamente pela rota fecal-oral (rota de transmissão são passadas quando patógenos em partículas fecais de um hospedeiro são introduzidas na cavidade oral de outro). (rota de transmissão são passadas quando patógenos em partículas fecais de um hospedeiro são introduzidas na cavidade oral de outro).

Ilustração 10.1.1.2 – Doenças por Veiculação Hídrica

Fonte: Funasa 2006 apud Opas 1999.

Análises físico-químicas

Conjunto de processos físicos e químicos necessários para transformar a matéria-prima (água bruta) em produto final (água tratada/potável). O processo de tratamento de água ocorre em uma Estação de Tratamento de Água (ETA), a qual é composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos destinados à produção e à distribuição canalizada de água tratada/potável. No anexo I, verifica-se a tabela de padrão de potabilidade para substâncias químicas que representam risco à saúde.

Avaliar se uma água é de qualidade de acordo com o uso requerido, são aferidas as análises de suas características físico-químicas e bilógicas. No qual são realizadas em laboratórios especializados e capacitados. A importância de tais análises visa não só adequar a legislação em vigor como também tomar prevenção de danos à saúde humana e ao meio ambiente. Algumas análises mais comuns são:

Cor: A existência na água de partículas coloidais ou em suspensão determina o aparecimento de cor. Essas partículas provêm do estado de decomposição, da existência de compostos de ferro ou de outras matérias coradas em contacto da água com substâncias orgânicas como folhas, madeira, etc., em suspensão ou dissolvidas. Pode-se distinguir:
Cor real – devida à presença de matérias orgânicas dissolvidas ou coloidais.·
Cor aparente – devida à existência de matérias em suspensão.·

Turbidez: A turbidez ou turvação duma água é causada por diversos materiais em suspensão, de tamanho e natureza variados, tais como, lamas, areias, matéria orgânica e inorgânica finamente dividida, compostos corados solúveis, plâncton e outros organismos microscópicos. A presença destes materiais em suspensão em uma amostra de água causa a dispersão e a absorção da luz que atravessa a amostra, em lugar da sua transmissão

em linha reta. A turbidez é a expressão desta propriedade óptica e é indicada em termos de unidades de turbidez (NTU – Nephelometric Turbity Unit).

Existem vários métodos de determinação da turbidez:
Visuais: comparação direta da amostra com soluções-padrão de diferente turvação previamente preparadas·
Instrumentais: método nefelométrico –· utilização de um dispositivo óptico (turbidímetro) que mede a razão entre as intensidades de luz dispersa numa determinada direção (normalmente perpendicular à incidência), e de luz transmitida.
Método espectrofotométrico: medição da· razão entre as intensidades de luz transmitida e de luz emitida, através de um espectrofotômetro (Mieb, 2007). Segundo a portaria № 2914, o padrão mínimo de turbidez é demonstrado na tabela abaixo.

(1) Valor máximo permitido.
(2) Unidade de Turbidez.
(3) Este valor deve atender ao padrão de turbidez de acordo com o especificado
no § 2º do art. 30 da portaria 2914.
Ilustração 10.1.2.1 – Padrão de Turbidez para a Água Pós Filtração ou Pré-Desinfecção

Ph : É o símbolo para a grandeza físico-química potencial hidrogeniônico, que indica a acidez, neutralidade ou alcalinidade de uma solução aquosa. As técnicas e, principalmente, o equipamento empregados nas pesquisas hidrobiológicas variam conforme a finalidade do estudo que está sendo realizadas, as características ambientais do rio, reservatório ou lago considerado e, sobretudo, com os recursos disponíveis para a realização do trabalho.

Para a vida aquática, o pH deve situar-se entre 6.0 e 9.0. O pH altera a solubilidade e, por isso, a disponibilidade de muitas substâncias, mas também afeta a toxicidade de substâncias como o ferro, chumbo, amoníaco, mercúrio e outros elementos. Medir no momento da amostragem, sendo possível, na hora da análise. Usar eletrodo de pH ou fitas de pH. Figura (10.1.2.1 e 10.1.2.2).

Figura10.1.2.3: Eletrodo para análise de Ph. Figura 10.1.2.2 Fitas para análise de Ph.

Temperatura: A temperatura está relacionada com o aumento do consumo de água, com a fluoretação, com a solubilidade e ionização das substâncias coagulantes, com a mudança do pH, com a desinfecção, etc. Este parâmetro é de fundamental importância para os sistemas aquáticos terrestres, já que os organismos possuem diferentes reações às mudanças deste fator.

A maior parte dos organismos aquáticos têm sua temperatura regulada pelo meio externo. Por tanto nestes organismos a velocidade de suas reações metabólicas dependem da temperatura da água. A elevação desta temperatura, por introdução de águas mais quentes (poluição térmica) acelera os mecanismos de respiração, nutrição, reprodução e movimentação. Caso haja abaixamento de temperatura o efeito é contrário.

Alcalinidade: A alcalinidade da água é principalmente devida à presença de sais de ácidos fracos e/ou a bases fortes ou fracas. Estas substâncias são capazes de neutralizar ácidos pelo que se considera a alcalinidade de uma água como a medida da sua capacidade para neutralizar ácidos, ou como refletindo a sua capacidade protônica.

A alcalinidade das águas naturais é fundamentalmente devida a hidróxidos carbonatos, e bicarbonatos. Outros materiais podem também contribuir para a alcalinidade das águas naturais. Habitualmente, em águas naturais, a alcalinidade, como CaCO3, varia entre 10 mg/L e 350 mg/L.

Cloretos: Geralmente os cloretos estão presentes em águas brutas e tratadas em concentrações que podem variar de pequenos traços até centenas de mg/l. Estão presentes na forma de cloretos de sódio, cálcio e magnésio. A água do mar possui concentração elevada de cloretos que está em torno de 26.000 mg/l. Concentrações altas de cloretos podem restringir o uso da água em razão do sabor que eles conferem e pelo efeito laxativo que eles podem provocar.

Cloro residual livre: O cloro é um produto químico utilizado na desinfecção da
água. Sua medida é importante e serve para controlar a dosagem que está sendo aplicada e também para acompanhar sua evolução durante o tratamento. De acordo com a portaria 2914, o tempo de contato mínimo (minutos) a ser observado para a desinfecção por meio de cloraminação, de acordo com concentração de cloro residual combinado (cloraminas) e com a temperatura da água, para valores de pH da água entre 6 e 9 é demonstrado na tabela a seguir.

(2) C: residual de cloro combinado na saída do tanque de contato (mg/L).
Ilustração 10.1.2.4 – Tempo de Contato Mínimo para a Desinfecção com Dióxido de Cloro

Padrão organoléptico da água: as características dos objetos que podem ser percebidas pelos sentidos humanos, como a cor, o brilho, o paladar, o odor e a textura. No anexo II verifica-se os padrões organolépticos de potabilidade, de acordo com a legislação.

10.1.3 Providências a Serem Tomadas Quanto a Construção de Laboratórios para a Análise de Água

Compete ao Ministério da Saúde habilitar os laboratórios de referência regional e nacional para operacionalização das análises de maior complexidade na vigilância da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria nº 70/SVS/MS, de 23 de dezembro de 2004.

Compete às Secretarias de Saúde dos Estados habilitar os laboratórios de referência regional e municipal para operacionalização das análises de vigilância da qualidade da água para consumo.

Aos responsáveis pelo fornecimento de água para consumo humano estruturar
laboratórios próprios e, quando necessário, identificar outros para realização das análises dos parâmetros estabelecidos na Portaria № 2.914.

Quanto à construção de Laboratórios para análises.

Figura 10.1.3.1: Exemplo de um laboratório de análises.

Pisos: Os pisos não devem apresentar saliências nem depressões que prejudiquem a circulação de pessoas ou a movimentação de materiais. Deve ser impermeável e antiderrapante.

Paredes: devem ser claras, foscas, impermeáveis, revestidas com material que permita o desenvolvimento de atividades em condições de seguras, com resistência a produtos químicos e de fácil limpeza.

Teto: o teto deve atender às necessidades do laboratório quanto à passagem de tubulações, luminárias, grelhas, isolamento térmico e acústico.

Portas: Sempre que possível, deverão ser duas folhas, com sentindo de abertura para fora do laboratório, ter visor na parte superior, vão livre mínimo de 80 cm (no caso de uma folha de porta, somente). Deverá haver no mínimo duas por laboratório e estarem distantes entre si.

Janelas: Deverão ter o peitoril (travessa inferior dos marcos das janelas) acima
de 120 cm e ser providas de sistemas de controle de raios solares como persianas em lâminas verticais ou película protetora do tipo "insulfilm".

Forro: Lisos na face inferior. Não propagante de chamas, fabricados com materiais não absorventes. Recomenda-se, forros em placas de Fibra Mineral e alguns casos PVC.

Instalação Elétrica

Preferencialmente deverão ser externas às paredes (facilitando qualquer manutenção) e embutidas no forro (desde que se tenha facilidade de acesso às mesmas). Os pontos que alimentarão as bancadas deverão ser deixados a 60 cm do piso, isto é, sempre abaixo dos tampos das bancadas. Para a elaboração de um projeto elétrico é necessário que o responsável pelo laboratório, forneça ao projetista os equipamentos que serão instalados, com a potência, tensão e localização dos aparelhos sobre as bancadas ou sobre o chão. As tomadas sobre as bancadas devem estar a mais ou menos 1,0 m distantes entre si, sendo que em cada ponto (cada caixa do tipo pedestal) deverá ter uma tomada 110V e uma 220V (onde houver tais tensões).

Deve-se considerar que as tomadas de uso geral nas bancadas (onde não tiver um equipamento específico instalado) têm potência de 200W para tomada 110V e 200W para a220V. Nas áreas onde se manipulam produtos explosivos ou inflamáveis, toda instalação elétrica (eletrodutos, caixas de passagem, tomadas, interruptores e luminárias) deverá ser à prova de explosão.

Os eletrodutos e conduletes deverão ser identificados com a cor padronizada pela norma da ABNT e as tomadas 110V e 220V deverão ter plaquetas de identificação. (*Designs laboratório)*

Instalação Hidráulica e de Gases
Tal como nas instalações elétricas, as instalações de água e gases deverão, sempre que possível, ser externas, facilitando assim a manutenção. Evitar a instalação de gás GLP embutida no forro, (o que só é permitido com tubo luva), pois se houver vazamento, haverá acúmulo de gás dentro do forro, e quando as luminárias forem acesas, haverá a ocorrência de faísca, que por sua vez provocará a combustão do gás GLP.

Os pontos de alimentação das utilidades nas bancadas (válvulas de gases, água, ar comprimido, vácuo, etc.) deverão estar entre 15 cm e 50 cm do piso, isto é, sempre abaixo do tampo das bancadas.

Todas as redes de água ou gases devem ter uma válvula de bloqueio, do tipo fechamento rápido, de fácil acesso para melhor agilidade quando houver necessidade de fechar o suprimento de água ou gases. Todas as linhas deverão ser identificadas com cores padronizadas pela norma ABNT.

Instalação de Esgoto

Os ralos deverão ter grelhas de aço inoxidável do tipo abre-fecha. A tubulação deve ser de material com resistência química aos produtos comumente usados nos laboratórios, tal como o polipropileno (deve-se evitar o uso do PVC branco para esgoto, bem como o ferro fundido).

10.1.4 Materiais para Laboratório de Análises de Água

Autoclave vertical, capacidade para 18, 24,48 ou 72 litros, 110/220 volts;· Estufa para cultura bacteriológica· (Figura 3.1), com termostato regulável na faixa de 30 a 65º C, tamanho 45x45x40 cm de largura, profundidade e altura, respectivamente, equipada com bandeja regulável para três posições;

Figura 10.1.3.4 - Estufa bacteriológica.

Balança analítica, elétrica, capacidade para 160 g, sensibilidade de 1/100 mg,· cinco casas decimais, 110/220 volts;
Balança de precisão, com dupla escala, pesagem máxima200 gramas, sensibilidade de 0,1 g;·
Destilador de água, capacidade para 2 litros/hora, 110/220 volts;· Banho-maria capacidade para 50 tubos de ensaio, com termostato regulável na· faixa de 35 a 65º C, 110/220 volts;
Banho de vapor, para 6 provas· simultâneas, construído em chapa metálica, com termostato regulável em até 6 posições, 110/220 volts;
Capela para exaustão forçada de gases, com motor elétrico de 1/3 de HP, 110/220 volts;·
Chapa aquecedora com termostato regulável, tamanho x, 110/220 volts;·
Estufa para esterilização e secagem, tamanho 50x40x50 cm de largura,· profundidade e altura, respectivamente, com termostato regulável até 300º C, e bandeja regulável para 3 posições, 110/220 volts;
Aparelho de Jar-Test para 6 provas simultâneas, com regulador de velocidade· de 0 a 100 rpm, com base de vidro ou acrílico iluminada, 110/220 volts;
Medidor de cloro residual, portátil, com disco de cor, escala de 0 a 3,5 mg/L,· para uso com reagente DPD;
Termômetro bacteriológico, com escala de 0 a 60º C, com divisões de 1ºc;·
Divisão de 1º C;· Termômetro químico com escala de 0 a 300º C, com · Turbidímetro , completo;·
Medidor de ph digital, de bancada, faixa de medição de 0 a 14, com eletrodo,· 110/220 volts;
Medidor de ph, digital, portátil, faixa de medição de 0 a14, com eletrodo,· funcionamento à bateria de 9 volts;
Lanterna para identificação de· *E.coli*, com lâmpada fluorescente ultravioleta, 6 watts, 365 nm, recarregável, portátil, 110 volts;
Bico de Bunsen;·

Deionizador capacidade para 50 litros/hora - 110/220 volts.·
Tubo para cultura, sem borda, tamanho 150 x 16 mm;·
Tubo para cultura, sem borda, tamanho 180 x 18 mm;·
Tubo para cultura, sem borda, tamanho 125 x 15 mm;·
Tubo de nessler, forma alta, capacidade de 50 e 100 ml;·
Tubo de durhan, tamanho 40 x 5 mm;·
Balão volumétrico, fundo chato, com tampa de teflon ou vidro esmerilhado,· classe ‘’ a “capacidade de 50, 100, 250, 500 e 1000 ml;
Becker forma baixa, graduado, capacidade de 50, 100, 250, 500 e 1000 ml;·
Bureta com torneira de vidro ou teflon, gravação permanente, classe “a“· capacidade de 10, 25, e 50 ml;
Pipeta sorológica, codificada por cores, com bocal para algodão, gravação· permanente, capacidade de 1, 2, 5 e10 ml;
Pipeta de mohr, codificada por cores, bocal e bico temperados, gravação· permanente, capacidade de 1, 2, 5 e 10 ml;
Pipeta volumétrica, codificada por cores, bocal e bicos temperados, gravação· permanente, classe “a”, capacidade de 10, 25, 50 e 100 ml;
Frasco de vidro para reagentes, boca larga, cor branca, com rolha de vidro· esmerilhada intercambiável, capacidade de 125 ml;
Proveta graduada a conter, com base hexagonal de vidro, gravação· permanente, classe “a”, capacidade de 10, 25, 50, 100, 250, 500 e 1000 ml;
Frasco· *erlenmeyer*, boca larga, reforçada, graduado, capacidade de 125, 250 e 500 ml;
Funil analítico, ângulo de 60º, liso, haste curta, com diâmetro de 50, 75 e 100· mm;
Funil analítico, ângulo de 60º, raiado, haste longa, com diâmetro de 50, 75 e· 100 mm;
Funil analítico, ângulo de 60º, raiado, haste curta, com diâmetro de 50, 75 e· 100 mm;
Placa de petri de vidro, transparente, tamanho 100 x15 mm; conjunto de· destilação para fluoretos, constituído de balão de fundo chato de1000 ml com saída lateral para condensador grahan, com juntas esmerilhadas;
Bastão de vidro de 30 cm de comprimento x 5 mm de diâmetro.·
Alça de platina calibrada com 3 mm de diâmetro;·
Cabo de kolle para alça de platina;·
Algodão em rama para bacteriologia;·
Lápis dermográfico;·
Caldo lactosado, desidratado, embalagem de 100 ou 500 Gramas;·
Caldo lactosado, verde brilhante bile a 2%, desidratado,· Embalagem de 100 ou 500 gramas;·
Meio EC MF, para coli fecal, embalagem de 100 ou 500 gramas; púrpura de· bromocresol, embalagem de 5 gramas;
Estante para tubo de ensaio, com capacidade para 15 tubos de 180 x 18 mm,· de madeira ou plástico resistente.
Estante para tubo de ensaio com capacidade para 40 tubos de 180 x 18 mm,· em arame resistente a autoclavação;
Caldo lauril triptose, desidratado, embalagem de 100 ou500 gramas;·
Meio EC, desidratado, embalagem de 100 ou 500 gramas.·
Plate Count Agar, desidratado, embalagem de 100 ou500 gramas;·
Substrato cromogênico para determinação enzimática qualitativa de coliformes totais e E.coli em amostras de100 ml de água, caixa com 20 ampolas;
Cesto de arame com capacidade para 50 tubos de ensaio de 180 x 18 mm,· resistente a autoclavação;
Suporte para tubo de nessler de 50 e 100 ml, em madeira ou alumínio,· capacidade para 8 tubos;
Papel de alumínio, medindo 7,5 m de comprimento x30 cm de largura;·
Algodão hidrófilo, pacote de 500 gramas;·
Placa de petri, de plástico, esterilizada, de 47 mm de diâmetro;·
Filtros estéreis de 47 mm de diâmetro, 0,45µm de porosidade, com cartão· absorvente, embalagem com100 unidades;
Conjunto porta-filtro de membrana, construído em aço inoxidável, com· dispositivo para esterilização no campo;
Pinça de aço inoxidável, de 10 cm de comprimento.·

10.1.5 Segurança

Os profissionais de laboratórios, além de estarem expostos aos riscos ocupacionais: ergonômicos, físicos e químicos, trabalham com agentes infecciosos e com materiais potencialmente contaminados, que são os riscos biológicos. Esses profissionais devem ser conscientizados sobre os riscos potenciais, e treinados a estarem aptos para exercerem as técnicas e práticas necessárias para o manuseio seguro dos materiais e fluidos biológicos (Zochio,2009).

Os Equipamentos de Proteção Individual- EPI (Figura 10.1.5) são equipamentos que servem para proteção do contato com agentes infecciosos, substâncias irritantes e tóxicas, materiais perfurocortantes e materiais submetidos a aquecimento ou congelamento.

Ilustração: 10.1.5.1: Equipamentos de Proteção Individual- EPI

Os EPI que devem estar disponíveis, obrigatoriamente, para todos os profissionais que trabalham em ambientes laboratoriais são: jalecos, luvas, máscaras, óculos e protetores faciais.
As recomendações de ordem pessoal em um laboratório são:
Não pipetar nenhum tipo de líquido com a boca;·
Usar óculos de proteção nos ambientes do laboratório onde o uso é obrigatório;·
não levar as mãos à boca ou aos olhos quando estiver manuseando produtos químicos;
Não guardar alimentos na geladeira do laboratório;·
Não fazer refeições dentro do laboratório;·
Não fumar no interior do laboratório;·
Lavar cuidadosamente as mãos com bastante água e sabão, antes de fazer· qualquer refeição;
Usar avental, sempre;·
Não manipular produtos tóxicos sem antes se certificar de sua toxicidade.·
Os óculos de proteção devem ser de material rígido e leve, cobrir completamente a área dos olhos. É importante lembrar que os óculos de grau não substituem os óculos de proteção (Zochio,2009).

10.1.6 Metodologias Analíticas para a Determinação dos Parâmetros

Os laboratórios devem atender às normas nacionais ou internacionais mais
recentes, tais como:

Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater de autoria das· instituições American Public Health Association (APHA), American Water Works Association (AWWA) e Water Environment Federation (WEF);
United States Environmental Protection Agency (USEPA);·
Normas publicadas pela International Standartization Organization (ISO)·
Metodologias propostas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).·
O "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater" define o grupo coliforme como: "todas as bactérias aeróbias ou anaeróbias facultativas, gram negativas, não esporuladas e na forma de bastonete", as quais fermentam a lactose com formação de gás dentro de 48h a 35ºC. Neste grupo incluem- se organismos que diferem nas características bioquímicas, sorológicas e no seu habitat (Alves at al, 2002).

10.1.7 Conclusão

Compete ao Ministério da saúde habilitar os laboratórios de referência regional e nacional para operacionalização das análises de maior complexidade na vigilância da qualidade da água para consumo humano.

Por meio de análises físico-químicas e microbiológicas realizadas por laboratórios qualificados e especializados, pode-se avaliar a qualidade da água. Existem padrões de potabilidade estabelecidos em legislação que fornecem subsídios aos laboratórios.

É de grande valor a realização dessas análises, pois visa não só adequar a legislação específica, como também prevenir danos à saúde humana e ao meio ambiente.

Compete às Secretarias de Saúde dos Municípios indicarem, para as Secretarias de Saúde dos Estados, outros laboratórios de referência municipal para operacionalização das análises de vigilância da qualidade da água.

Aos responsáveis pelo fornecimento de água para consumo humano devem estruturar laboratórios próprios e, quando necessário, identificar outros para realização das análises dos parâmetros estabelecidos na Portaria 2914 de 12/12/2011.

PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA – PSA
De acordo com o Artigo 13, da Portaria № 2.914, de 12/12/2011, compete ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano:
I - exercer o controle da qualidade da água;
II - garantir a operação e a manutenção das instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das demais normas pertinentes;
III - manter e controlar a qualidade da água produzida e distribuída, nos termos desta Portaria, por meio de:
a) controle operacional do(s) ponto(s) de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, quando aplicável;
b) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água;
c) exigência, junto aos fornecedores, do laudo de inocuidade dos materiais utilizados na produção e distribuição que tenham contato com a água;
d) capacitação e atualização técnica de todos os profissionais que atuam de forma direta no fornecimento e controle da qualidade da água para consumo humano;
e) análises laboratoriais da água, em amostras provenientes das diversas partes dos sistemas e das soluções alternativas coletivas, conforme plano de amostragem estabelecido nesta Portaria;
IV - manter avaliação sistemática do sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base nos seguintes critérios:
a) ocupação da bacia contribuinte ao manancial;
b) histórico das características das águas;
c) características físicas do sistema;
d) práticas operacionais;
e) na qualidade da água distribuída, conforme os princípios dos Planos de Segurança da Água (PSA) recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) ou definidos em diretrizes vigentes no País;
V - encaminhar à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios relatórios das análises dos parâmetros mensais, trimestrais e
semestrais com informações sobre o controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade;
VI - fornecer à autoridade de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios os dados de controle da qualidade da água para consumo humano, quando solicitado;
VII - monitorar a qualidade da água no ponto de captação, conforme estabelece o art. 40 desta Portaria;
VIII - comunicar aos órgãos ambientais, aos gestores de recursos hídricos e ao órgão de saúde pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios qualquer alteração da qualidade da água no ponto de captação que comprometa a tratabilidade da água para consumo humano;
IX - contribuir com os órgãos ambientais e gestores de recursos hídricos, por meio de ações cabíveis para proteção do(s) manancial(ais) de abastecimento(s) e da(s) bacia(s) hidrográfica(s);
X - proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor;
XI - comunicar imediatamente à autoridade de saúde pública municipal e informar adequadamente à população a detecção de qualquer risco à saúde, ocasionado por anomalia operacional no sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano ou por não-conformidade na qualidade da água tratada, adotando-se as medidas previstas no art. 44 desta Portaria; e,
XII - assegurar pontos de coleta de água na saída de tratamento e na rede de distribuição, para o controle e a vigilância da qualidade da água.

O PSA é um instrumento com abordagem preventiva, com o objetivo de garantir a segurança da água para consumo humano. Seus objetivos específicos são:
• Prevenir ou minimizar a contaminação dos mananciais de captação;
• Eliminar a contaminação da água por meio do processo de tratamento adequado; e
• Prevenir a (re)contaminação no sistema de distribuição da água (reservatórios e rede de distribuição) (WHO, 2011).
• Tem como finalidade ajudar os responsáveis pelo abastecimento de água na identificação e priorização de perigos e riscos em sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água, desde o manancial até o consumidor.

A Portaria MS nº 2.914/2011 explicita a necessidade de o responsável pelo sistema ou pela solução alternativa de abastecimento de água para consumo humano manter avaliação sistemática do sistema sob a perspectiva dos riscos à saúde, com base na qualidade da água distribuída, conforme os princípios dos PSA recomendados pela OMS ou definidos em diretrizes vigentes no País, tornando-se, assim, o primeiro país do mundo a incorporar o tema PSA em legislação nacional.

A implantação de um PSA justifica-se pelo reconhecimento das limitações da abordagem tradicional de controle da qualidade da água para consumo humano, focada em análises laboratoriais, com métodos demorados e de baixa capacidade para o alerta rápido à população, em casos de contaminação da água, não garantindo a efetiva segurança da água para consumo humano. A implantação de um PSA traz benefícios para todos os sistemas e soluções alternativas de abastecimento de água para consumo humano, podendo ser aplicado a pequenos e grandes sistemas.

O PSA é um importante instrumento para a identificação de possíveis deficiências no sistema de abastecimento de água, organizando e estruturando o sistema para minimizar a chance de incidentes. Estabelece, ainda, planos de contingência para responder a falhas no sistema ou eventos imprevistos, que podem ter um impacto na qualidade da água, como as severas secas, fortes chuvas ou inundações.

Trata-se de uma ferramenta inovadora, pois aborda a gestão de riscos, com o foco no consumidor da água, que deve receber água segura e de qualidade e, assim, proteger sua saúde.

O gerenciamento da qualidade da água, baseado em uma abordagem preventiva de risco, auxilia na garantia da segurança da água para consumo humano. O controle da qualidade microbiológica e química da água para consumo humano requer o desenvolvimento de planos de gestão que, quando implementados, forneçam base para a proteção do sistema e o controle do processo, garantindo-se que o número de patógenos e as concentrações das substâncias químicas não representem risco à saúde pública, e que a água seja aceitável pelos consumidores (WHO, 2011).

Tais planos de gestão são conceituados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como Planos de Segurança da Água (PSA) e, de uma maneira geral, constituem-se das seguintes etapas:
Etapas preliminares, que envolvem o planejamento das atividades; o levantamento das informações necessárias; e a constituição da equipe técnica multidisciplinar de elaboração e implantação do PSA;
Avaliação do sistema, que envolve a descrição do sistema de abastecimento de água, a construção e validação do diagrama de fluxo; a identificação e análise de perigos potenciais e caracterização de riscos; e o estabelecimento de medidas de controle dos pontos críticos;
Monitoramento operacional, cujo objetivo é o de controlar os riscos e garantir que as metas de saúde seja atendidas. Envolve a determinação de medidas de controle dos sistemas de abastecimento de água; a seleção dos parâmetros de monitoramento; e o estabelecimento de limites críticos e de ações corretivas;
Planos de gestão, que possibilitem a verificação constante do PSA e envolvam o estabelecimento de ações em situações de rotina e emergenciais; a organização da documentação da avaliação do sistema; o estabelecimento de comunicação de risco; e a validação e verificação periódica do PSA.

CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA

Conceituam-se perdas de água como toda perda real ou aparente de água ou todo o consumo não autorizado que determina aumento do custo do funcionamento ou que impeça a realização plena da receita operacional. As perdas aparentes de água, ou não físicas, consistem nos consumos não autorizados (roubos) e/ou na imprecisão dos medidores de vazão dos sistemas de macromedição e micromedição (hidrômetros).

As perdas reais de água consistem todas as perdas físicas de água ocasionadas por vazamentos e rompimentos, superficiais ou subterrâneos, em redes e ramais ou, ainda, de vazamentos e extravasamentos em reservatórios. No Brasil, o índice médio de perdas é da ordem de 40% (índice muito superior às recomendações internacionais).

As causas fundamentais das perdas de água, quando há consumo de água autorizado e faturado, são a inexistência de hidrometração, as deficiências nas práticas/rotinas comerciais, a falta de monitoramento e o controle sistematizado dos consumos medidos e faturados.

Quando o consumo é autorizado e não faturado, as causas se referem a deficiências nas prática/rotinas comerciais, falta de medição e/ou faturamento de água comercializada em caminhões pipa, desatualização do cadastro comercial, ligações não cadastradas, falta de contabilização dos volumes vendidos, falta de quantificação e contabilização dos volumes utilizados nas atividades operacionais, naqueles destinados ao abastecimento emergencial e ao atendimento comunitário (chafarizes/ lavanderias, etc.).

As perdas não aparentes, por meio de consumo não autorizado, referem-se às ligações clandestinas, fraudes (*by pass*, violação de hidrômetros e/ou qualquer outro tipo de violação na ligação ativa ou inativa) e roubo de água em hidrantes ou em quaisquer outros pontos do sistema da rede de distribuição, tais como: caixas de manobras, descargas, ventosas, tomadas de pressão, reservatórios, entre outros.

As deficiências da medição podem ser resumidas na ausência ou imprecisão dos macromedidores, má qualidade dos medidores, submedição, dimensionamento inadequado do medidor, inexistência de macromedição, estimativas incorretas, inconsistências nos sistemas de informações e mão de obra não qualificada.

A imprecisão da medição ocorre, principalmente, pela má qualidade da manutenção da rede, inexistência de uma política eficiente de manutenção e substituição de hidrômetros e a inexistência de uma política para quantificação dos volumes operacionais.

É fundamental que o sistema de distribuição, conforme mencionado, seja devidamente setorizado, dotado com os equipamentos que permitam a realização do balanço hídrico e planejado de tal sorte que as pressões, máximas e mínimas, na rede sejam aquelas preconizadas pelas normas brasileiras. Para o controle e redução das perdas de água, sugerem-se os seguintes equipamentos:
a) adaptador para manômetro;
b) aparelho medidor de corrente CC-CA, tensão VCC-VCA, fator de potencia e etc.;
c) cabo infravermelho (aquisição de dados dos *loggers*);
d) calibre ou galgador, comprimento útil 1.200 mm;
e) data logger (pulsos ou digital), com saída via infravermelho;
f) geofone eletrônico sem filtro;
g) data *logger* de diferencial de pressão (vazão), com saída infravermelho;
h) data *logger* de pressão, com saída em infravermelho;

i) detector de rede;
j) geofone eletrônico com filtros;
k) geofone mecânico;
l) balança de peso morto (aferição manômetros);
m) gerador de pulso (detecção de ligações clandestinas);
n) haste de escuta;
o) haste de perfuração;
p) líquido pitométrico, densidade 2,90 (tetrabrometano);
q) registro de derivação 1" (1 polegada) para pitometria (tap);
r) líquido pitométrico mercúrio;
s) líquido pitométrico, densidade 1,60 (tetracloreto de carbono);
t) registrador gráfico de pressão;
u) registrador gráfico de pressão;
v) registrador gráfico de vazão (célula bourton);
x) máquina Müller (perfuração e instalação de taps em tubulações em carga).

Além dos equipamentos citados deve ser adquirido o que se sugere a seguir:
a) notebook tipo Pentium IV c/ 512 Mb, RAM 2,8 GHz;
b) par de mangueiras para pitometria (completas com estranguladores e presilhas);
c) tubos U, em vidro pirex;
d) macromedidor tipo Woltman DN 50 mm com saída pulsada;
e) macromedidor tipo Woltman DN 75 mm com saída pulsada;
f) tubo Pitot do tipo Cole, comprimento útil 1.200 mm.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL
O Papel da Educação Ambiental e Comunicação Social

A Lei № 11.445/2007, que estabelece as diretrizes para o saneamento básico, considerando para tanto os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

A Lei № 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.
Entre os instrumentos da PNRS encontram-se os diversos tipos de planos de resíduos sólidos, entre eles os que são aplicáveis aos municípios de menor porte estão: planos microrregionais de resíduos sólidos; planos intermunicipais de resíduos sólidos; planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos; e os planos de gerenciamento de resíduos sólidos.
Por outro lado, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e o Decreto № 7.404 de dezembro de 2010, apontam entre seus objetivos a não-geração, redução, reutilização e tratamento de resíduos sólidos; a destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos; a diminuição do uso dos recursos naturais como água e energia no processo de produção de novos produtos; o aumento da reciclagem; a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda para catadores de materiais recicláveis; a logística reversa como conjunto de ações para facilitar o retorno dos resíduos aos seus geradores para tratamento ou reaproveitamento na forma de novos produtos.
Para a execução destes objetivos da Lei, reconhece a Educação Ambiental (E A) e a Comunicação Social (C S) como seus instrumentos, conforme o Art. 8º, inciso VII e no Decreto, conforme o Art. 77º. Desta forma, para fins desta Lei, intensificar as ações de E.A. e a C.S. é estratégico e coerente com os seus princípios e objetivos.
Assim, fazer refletir nas tipologias de planos municipais os pilares dos processos educativos e comunicativos como articulação, intervenção, avaliação e informação, devem ser dotados de capacidade técnica para responder adequadamente à demanda por aplicação de tais instrumentos para mitigação dos principais problemas atuais de saneamento básico pertinente ao município e ainda às mudanças climáticas, desmatamentos, recursos hídricos, mudanças de padrão de produção e consumo entre outros, demonstrando que o papel e as ações de EA e de CS atuam de modo interdisciplinar, podendo contribuir em grande sinergia para com outras políticas, otimizando custos de operação e potencializando os resultados.
A referência a EA e CS na área de saneamento básico é necessário que se reconheça quais são as possibilidades e as dificuldades do município e do poder municipal, relacionadas com as setoriais, e qual a exequibilidade das ações propostas e incentivadas dentro da perspectiva de planejamento de médio e longo prazos. Afinal, diferentemente de programas pontuais ou eventuais, a EA e CS a partir de sua implementação através dos planos municipais, possuem caráter permanente, transversal e indissociável das demais temáticas.

É importante que os gestores municipais tenham claramente a dimensão e a abrangência dos programas de EA e CS nos planos no contexto dos seus respectivos municípios. O gestor público precisará incorporar o que é e como deve funcionar a EA e a CS nos serviços de saneamento em toda a sua complexidade.
Embora se reconheça que o poder público municipal sobre a gestão dos serviços de saneamento básico já incorporou certa rotina, inclusive quanto a sensibilização dos gestores sobre a reutilização e a reciclagem, pontos fundamentais no processo.

Contudo, carecem de ação continuada junto a população para esta contribuir (e agora também cumprir o estatuto de cidadania) trazendo como desafio central dos municípios, lidar com o Plano na escala do individual e na dimensão da pessoa.

Nesse sentido, por exemplo, é fundamental desenvolver atividades de EA e CS para motivar uma maior participação do cidadão no sistema de limpeza municipal, mostrando-lhe as consequências ambientais, econômicas e sociais de atos simples e diários como o correto uso dos serviços de saneamento, inclusive o acondicionamento de nossos resíduos, a observância dos horários de coleta, o não jogar resíduos nas ruas, o varrer e conservar limpas as calçadas.

Estas são medidas que há décadas têm sido incentivadas, contudo, sem grande sucesso, por conta certamente das descontextualizações das campanhas como processos formativos de cidadania. Tais práticas com resultados positivos, somadas a ação coordenada com as dos catadores-educadores de resíduos seriam decisivas para uma eficiente gestão municipal.

Há ainda necessidade de disseminação do conhecimento existente sobre o consumo responsável dos recursos hídricos, da reciclagem e aplicação de seus produtos; necessidade de atuação firme do poder público no licenciamento e fiscalização da gestão dos resíduos sólidos em geral.

Já está amplamente disposta a correlação dessas perspectivas com a EA e CS no âmbito do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA) pela Resolução N º 422/2010 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) através da Resolução N º 98/2009 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), gerando demandas e orientações específicas que deveriam receber algum nível de priorização na medida em que são estruturantes para cumprir as designações e metas dos Planos.

O gestor municipal reclama das dificuldades de se realizar fiscalização adequada; má atuação de outros atores envolvidos com disposição irregular; carências de recursos econômicos, materiais e humanos para a gestão adequada, principalmente em pequenos municípios. Da mesma forma que apresenta demandas às outras estâncias governamentais que consideram técnica e politicamente corretivas, com regras mais claras e flexíveis para licenciamento de atividades, maior fiscalização, incentivos para implantação e operação de áreas de manejo.

Há também o eminente enfrentamento na direção de práticas sustentáveis com os quesitos da produção e do consumo atualmente modelados sem perspectiva crítica e das limitações decorrentes, deixando de lado os problemas do nosso cotidiano.

O envolvimento dos diversos segmentos socioeconômicos deveria ser para além do técnico e do político. Ora, é perceptível que boa parte dessas providências a serem tomadas depende necessariamente da atuação da EA e da CS gerando condições de implantação e consolidação da gestão, pois tais ações atuarão amplamente sobre forma do cidadão se comportar.

A questão da gestão dos serviços de saneamento, em particular dos resíduos sólidos e de sua superação é da dimensão de um desafio civilizacional, é humana, trata de ideologia, de visão de mundo. Há necessariamente outros paradigmas a serem trazidos aos planos municipais que a EA e CS poderão contribuir em explicitar que se encontra na própria formação do pensamento moderno e na transformação inter e intrageracional de modelos e sistemas de crenças. São processos fundamentalmente de geração de cultura, portanto, extremamente complexos e longevos.

Assim, o desenvolvimento de diretrizes, estratégias, metas, programas e as atividades propriamente ditas dos planos municipais têm no desenvolvimento transversal da EA e CS as condições indispensáveis para técnicos e gestores municipais e para os atores que interagem através do plano, orientando ações coordenadas e revelando potencialidades e oportunidades para a efetividade da gestão local de resíduos sólidos.

Proposta de Ação.

A larga abrangência temática da EA e da CS, com o estabelecimento de uma grande pluralidade de objetivos sugere o claro estabelecimento de prioridades para conduzir um processo de implementação eficaz e eficiente.
Pode-se admitir também que a elaboração e implementação dos planos municipais lidarão com fatores limitadores ao efetivo progresso esperado tais como dificuldades na montagem do arranjo institucional e da máquina necessária para a coordenação e acompanhamento da implementação do plano como falta de alinhamento dos atores estratégicos na condução das atividades mínimas necessárias.
Nesse sentido, seguem dois grandes programas-base, ou seja, com características globais suficientes para darem condições de simultaneamente descreverem a linha estratégica de ação local e os respectivos espaços de aprofundamento.
Programa 1
O Programa 1 tem por objetivo o desenvolvimento das ações de capacitação, voltadas a agentes multiplicadores que possam, pela via de programas descentralizados e capilares de educação ambiental focados em saneamento básico, difundir conceitos e práticas, além de apoiar transversalmente a implementação dos planos municipais.

Os conceitos da gestão dos serviços de saneamento, em particular os de resíduos sólidos devem ser difundidos em todo o território municipal e regional, o que demanda a capacitação de agentes multiplicadores e o apoio a ações capilares que tais agentes venham a empreender no município e na região.

As ações municipais estarão focadas em programas continuados de capacitação, contemplando a perspectiva de formar agentes multiplicadores para diferentes públicos-alvo informais, dentre os quais se destacam os gestores e técnicos municipais, segmentos sociais estratégicos tais como catadores de resíduos na perspectiva do catador-educador e públicos formais, através das redes de ensino públicas e particulares, escolas técnicas e universidades.

Em função do exposto recomenda-se o seguinte:
• Realizar o mapeamento inicial da demanda por capacitação no âmbito do município.
• Construir projeto político-pedagógico de médio e longo prazos.
• Desenvolver os processos formativos regionais presenciais e à distância dirigidos ao público priorizado.
Programa 2
O Programa 2 tem por objetivo difundir conceitos, iniciativas e demais informações relativas ao saneamento básico para o conjunto da sociedade local e regional.

A comunicação social pode conferir sustentação, aderência e legitimidade às ações do plano, incorporando comunidades e atores relevantes aos processos da gestão que demandam interação com a sociedade.

Refere-se a iniciativas de difusão ampla de informações sobre a gestão dos serviços de saneamento básico, seja para finalidades genéricas, seja para apoio a programas específicos. Deve-se buscar os diversos veículos de divulgação, incluindo a articulação com redes de organizações não governamentais com atuação na temática ambiental e de resíduos sólidos.

A disseminação da informação e do conhecimento via formação de “redes”, será importante linha de ação como veículo de compartilhamento de experiências e informações.
No contexto do Programa 2 recomenda-se o seguinte:

• Estabelecer estratégia de comunicação no âmbito do município e com a sociedade, sob os enfoques local e regional.
• Implantar Plano de Comunicação para a gestão dos serviços de saneamento básico com a sociedade.
• Constituir uma rede de troca de experiências socioambientais de boas práticas em saneamento básico.

AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

De acordo com o Art. 50, da Lei № 11.445/07, "A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 desta Lei e com os planos de saneamento básico e condicionados:

I - ao alcance de índices mínimos de:

a) desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços;

b) eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento;

II - à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no caput deste artigo.

Alguns autores tem analisado, recentemente, a relação existente entre a cobertura por redes de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto e a elevação da quantidade de crianças salvas como uma proxy para a redução da mortalidade infantil.

Eles partiram da hipótese de que a evolução da cobertura do saneamento básico implica uma atenuação da mortalidade infantil e que, com os mesmo recursos, os países podem ter um resultado melhor ou pior na promoção da saúde a depender da eficiência com que os recursos são utilizados.

Os procedimentos para o monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB do município em questão e dos resultados das suas ações devem se basear no acesso aos serviços, na qualidade, na regularidade e na frequência dos serviços; nos indicadores técnicos, operacionais e financeiros da prestação dos serviços; na qualidade de vida; assim como o impacto nos indicadores de saúde do município e nos recursos naturais.

Assim sendo, impõe-se como necessária a criação de mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB, formada por representantes (autoridades e técnicos) do Poder Público Municipal e das representações da sociedade em organismos colegiados, com a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

De forma geral devem ser observadas as seguintes diretrizes

Definição dos indicadores de prestação dos serviços de saneamento a serem seguidos pelos prestadores de serviços;

Determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços;

Definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do Plano;

Mecanismos para a divulgação do plano no município, assegurando o pleno conhecimento da população;

Mecanismos de representação da sociedade para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PMSB (Conselhos, Conferências, outros).

No artigo 2º da Lei № 11.445/07, consta o seguinte:

Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

universalização do acesso;

integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

eficiência e sustentabilidade econômica;

utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

controle social;

segurança, qualidade e regularidade;

integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

A partir da identificação dos atores sociais envolvidos com a temática do saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos durante a realização das atividades que contaram com a participação da sociedade local durante a elaboração dos PMSB e PMGIRS um Comitê Local deve ser formado.

Esta será uma instância deliberativa municipal, responsável pela coordenação, condução e acompanhamento da implementação dos PMSB e PMGIRS. Sua composição contará com representantes do poder público (Executivo e Legislativo), da iniciativa privada (prestadores de serviços, profissionais autônomos, empresários, etc.) e da sociedade civil (conselhos municipais, entidades profissionais, movimentos sociais, ONGs).

A legislação vigente determina o seguinte:

O controle social dos serviços públicos de saneamento básico poderá incluir a participação de órgãos colegiados de caráter consultivo, estaduais, do Distrito Federal e municipais, assegurada a representação:

dos titulares dos serviços;

de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

dos usuários de serviços de saneamento básico;

de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

Ainda segundo o parágrafo 1º, do Art. 47, da Lei No 11.445/2007, consta o seguinte:

"As funções e competências dos órgãos colegiados a que se refere o caput deste artigo poderão ser exercidas por órgãos colegiados já existentes, com as devidas adaptações das leis que os criaram."

AÇÕES PARA EMERGENCIAS E CONTINGÊNCIAS

De acordo com o modelo de gestão previsto neste Plano Municipal de Saneamento Básico deverá o Consórcio Intermunicipal, em fase de criação, elaborar para o município em questão estudos para elaboração de planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária, que consistirá no seguinte:

Estabelecimento de regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência.

Estabelecer diretrizes para a Articulação com os Planos Locais de Risco e para a formulação dos Planos de Segurança da Água.

Criação á médio prazo de programa específico de emergências e contingências do saneamento básico deste Município.
Os principais problemas relativos à distribuição e consumo de água podem acontecer em qualquer uma das etapas do processo:

• Captação e adução;
• Tratamento;
• Distribuição.

Eventuais faltas de água e interrupções no abastecimento podem ocorrer, por manutenção do sistema, eventualidades, problemas de contaminação, falhas no sistema, dentre outros.

Dependendo de quão crítica é a situação de escassez ou da abrangência da contaminação de recursos hídricos, pode ser necessária à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos.

Segundo o Art. 46 da Lei 11.445, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda. Para suprir a população da quantidade mínima necessária de água, deve-se fazer um abastecimento emergencial.

A água então é coletada em pontos de suprimento distantes e transportada em viaturas cisternas até os depósitos locais, sendo distribuída para a população. Estes tanques podem ser construídos muito rapidamente utilizando-se lonas ou plásticos impermeabilizados.

Os pontos de suprimento de água devem fornecer água de boa qualidade e a água pode e deve ser desinfetada, durante o transporte. Um método fácil de desinfecção é diluir o conteúdo de uma garrafa de água sanitária, por viatura cisterna de 10 metros cúbicos de água.

Segundo a Secretaria Nacional de Defesa Civil, os sistemas de captação, tratamento, adução, distribuição e consumo de água potável são vulneráveis às contaminações acidentais ou mesmo intencionais, que podem ocorrer de forma súbita ou gradual, e colocar em risco a saúde e o bem estar das populações abastecidas.

Não existem redes de distribuição absolutamente estanques, os riscos de contágio da água encanada, pela água existente no lençol freático, estão sempre presentes. Para que a água do freático adentre no encanamento danificado, é necessário que a pressão hidrostática do freático supere a da rede de distribuição, provocando uma inversão do gradiente de pressões. Essa situação ocorre nas interrupções do fluxo de água potável.

Quando o surto é circunscrito a um pequeno foco, é necessário considerar que a contaminação da água tenha ocorrido em cisternas e caixas d'água. As cisternas e caixas d'água devem ser muito bem vedadas, para funcionarem como reservatórios estanques devem ser inspecionados a intervalos regulares e, quando se tornar necessário devem ser muito bem limpas, inclusive desinfetadas.

A vigilância epidemiológica permite caracterizar o surgimento de um surto epidêmico de doenças veiculadas pela água. A partir da constatação do surto, a investigação epidemiológica minuciosa permite definir as principais causas do problema, assim como os reservatórios de agentes infecciosos, os hospedeiros, as fontes de infecção e os mecanismos de transmissão.

O controle de qualidade da água é da competência dos órgãos de vigilância sanitária, enquanto que os poluentes químicos e radioativos são controlados pela vigilância ambiental.

Eventualmente, podem ser alocados recursos financeiros, provenientes do erário, de financiamentos em geral, de concessões plenas ou parciais, ou de parcerias público-privadas na forma da lei.

Quando a falta de água é consequência de falta de energia elétrica, sistemas de geração autônoma de energia em elevatórias estratégicas podem solucionar o problema.

Os procedimentos a serem adotados em caso de acidente ou desastre são os seguintes:

Colocar a rede novamente em condições de uso, no mais curto prazo possível;
Mapeando os sistemas de abastecimento de água, soluções alternativas coletivas e individuais quanto a sua vulnerabilidade,
Avaliando a situação de mananciais e bacias hidrográficas afetadas e que possam ser usadas alternativamente para atender a população afetada;
Realizando diagnóstico da qualidade da água para consumo humano, o qual, devido ao caráter emergencial, deverá priorizar as análises de cloro residual e E. coli ou coliformes termo tolerantes;
Avaliando a necessidade de aumentar a concentração de cloro residual e elevar a pressão do sistema de abastecimento de água;
Indicando a utilização de soluções alternativas de abastecimento, no caso dos mananciais normalmente utilizados terem sido contaminados por substâncias perigosas;
Se necessário, utilizar equipamentos portáteis, em caráter provisório, enquanto se providencia a recuperação dos sistemas de abastecimento;
Monitorar em conjunto com os órgãos/instituições de meio ambiente o processo de limpeza e recuperação de áreas afetadas por produtos químicos, utilizando sempre equipamentos de proteção individual, para evitar acidentes toxicológicos. É necessário lembrar que algumas substâncias químicas reagem com a água e formam gases e vapores tóxicos, sem cor nem odor, mais densos que o ar que se acumulam nas zonas baixas, onde as pessoas respiram.

No caso do esgoto, o principal motivo de interrupção dos serviços é o vazamento, que pode ocorrer, entre outras razões, por paralisação de elevatórias e entupimentos.

A primeira medida seria acionamento imediato de uma equipe para atendimento emergencial. Como a produção de esgoto está diretamente relacionada ao consumo de água, outra medida possível é a emissão de alerta para contenção do consumo e, caso não seja suficiente, partir para o racionamento.

De forma análoga à água, quando a paralisação da elevatória é consequência de falta de energia elétrica, sistemas de geração autônoma de energia podem solucioná-lo.

Os procedimentos a serem adotados em caso de acidente são os seguintes:
Identificar áreas com estrutura danificada;
Identificar abrangência da área afetada;
Identificar se há casos de contaminação; em caso afirmativo, encaminhar para órgão de saúde, para os procedimentos indicados.

Identificam-se duas estratégias de informação à população: a informação para alerta e a educação em saúde. A primeira tem a função de comunicar os fatos para alertar a população quanto aos riscos imediatos, dirimir o pânico e restabelecer a ordem.

A educação em saúde visa à divulgação dos conhecimentos relativos às medidas que possibilitem a proteção da saúde individual e coletiva.

Cabe ao responsável pelos serviços de água e esgoto elaborar e divulgar notas à imprensa, além de material informativo para educação em saúde, periodicamente, e sempre que julgar oportuno.

Faz-se necessário desencadear campanhas educativas em articulação com as instituições de ensino, com vistas a sensibilizar e mobilizar a comunidade para a mudança de comportamento em relação às causas e às medidas de proteção.

Uma dessas medidas é a limpeza dos reservatórios, necessária pelo fato da rede de distribuição de água frequentemente apresentar vazamentos. O sistema doméstico de armazenamento de água pode ser contaminado, sendo preciso efetuar sua desinfecção. Se faltar água nos canos, os locais de vazamentos permitem a entrada de água poluída na rede, contaminando os reservatórios.

SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES
O Sistema de Informações Municipais, tanto no que prevê a Lei № 11.445/07 (SINISA), quanto a Lei № 12.305/10 (SDINIR), será criado e administrado pelo Consórcio Intermunicipal, em fase de constituição, que consistirá num programa de gerenciamento de informações de saneamento básico que deverá ser implantado a partir do ano de 2013.

Esse sistema deverá ser alimentado periodicamente para que o PMSB possa ser avaliado, possibilitando verificar a sustentabilidade da prestação dos serviços de saneamento básico no município.

O sistema deverá conter um banco de dados, podendo estar associado a ferramentas de geoprocessamento para facilitar a manipulação dos dados e a visualização da situação de cada serviço ofertado no município. Com isso, será possível identificar os problemas e auxiliar a tomada de decisão em tempo hábil, para a resolução dos problemas relacionados com os serviços de saneamento básico.

O Sistema de Informações de Saneamento Básico deverá conter indicadores de fácil obtenção, apuração e compreensão e confiáveis do ponto de vista do conteúdo e fontes. Devem ser capazes de medir objetivos e metas e contemplar os critérios analíticos da eficácia, eficiência e efetividade da prestação dos serviços.

Deverá, por fim, contemplar as funções de gestão: planejamento, prestação, regulação, fiscalização e o controle social. É importante que este sistema seja construído atendendo às diretrizes do Sistema Nacional de Informação em Saneamento – SINISA, do Ministério das Cidades, criado pela Lei № 11.445/07 e do Sistema Nacional de Informações de Resíduos Sólidos – SINIR, criado pela Lei № 12.305/10.
No que concerne aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários devem ser caracterizados os seguintes indicadores:
Indicadores Econômico-Financeiros e Administrativos, que compreendem:
Índice de Produtividade;
Despesa Total com os Serviços;
Tarifa Média Praticada;
Tarifa Média da Água;
Tarifa Média de Esgotos;
Incidência da Desp. de Pessoal e de Serv. de Terc. nas Despesas Totais com os Serviços;
Despesa Média Anual por Empregado;
Indicador de Desempenho Financeiro;
Quantidade Equivalente de Pessoal Total;
Índice de Produtividade: Economias Ativas por Pessoal Total (Equivalente);
Despesa de Exploração por m3 Faturado;
Despesa de Exploração por Economia;
Índice de Evasão de Receitas;
Margem da Despesa de Exploração;
Margem da Despesa com Pessoal Próprio;
Margem da Despesa com Pessoal Próprio Total (Equivalente);
Margem da Serviço da Dívida;
Margem das Outras Despesas de Exploração;
Participação da Despesa com Pessoal Próprio nas Despesas de Exploração;
Participação da Despesa com Pessoal Total (Equivalente) nas Despesas de Exploração;
Paticipação da Despesa com Energia Elétrica nas Despesas de Exploração;
Participação da Despesa com Produtos Químicos nas Despesas de Exploração;
Participação das Outras Despesas na Despesas de Exploração;
Participação da Receita Operacional Direta de Água na Receita Operacional Total;
Participação da Receita Operacional Direta de Esgoto na Receita Operacional Total;
Participação da Receita Operacional Indireta na Receita Operacional Total;

Índice de Produtividade: Empregados Próprios por Mil Ligações de Água;
Índice de Produtividade: Empregados Próprios por mil Ligações de Água + Esgoto;
Dias de Faturamento Comprometidos com Contas a Receber;
Índice de Despesa por Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos;
Indicador de Suficiência de Caixa;
Índice de Produtividade de Pessoal Total.
Indicadores Operacionais – Água, que compreendem:
Densidade de Economias de Água por Ligação;
Índice de Hidrometração;
Índice de Micromedição Relativo ao Volume Disponibilizado;
Índice de Macromedição;
Índice de Perdas de Faturamento;
Consumo Micromedido por Economia;
Consumo de Água Faturado por Economia;
Extensão da Rede de Água por Ligação;
Consumo Médio *per Capita* de Água;
Índice de Atendimento Urbano de Água;
Volume de Água Disponibilizado por Economia;
Índice de Faturamento de Água;
Participação das Economias Residenciais de Água no Total das Economias de Água;
Índice de Micromedição Relativo ao Consumo;
Índice de Perdas na Distribuição;
Índice Bruto de Perdas Lineares;
Índice de Perdas por Ligação;
Índice de Consumo de Água;
Consumo Médio de Água por Economia;
Índice de Atendimento Total de Água;
Índice de Fluoretação de Água;
Índice de Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de Abastecimento de Água;

Indicadores Operacionais – Esgotos, que compreende:
Índice de Coleta de Esgoto;
Índice de Tratamento de Esgoto;
Extensão da Rede de Esgoto por Ligação;
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água;
Índice de Esgoto Tratado Referido à Água Consumida;
Índice de Atendimento Urbano de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Esgoto;
Índice de Atendimento Total de Esgoto Referido aos Municípios Atendidos com Água;
Índice de Consumo de Energia Elétrica em Sistemas de Esgotamento Sanitário.
Indicadores de Balanço, que compreende:
Liquidez Corrente;
Liquidez Geral;
Grau de Endividamento;
Margem Operacional com Depreciação;
Margem Líquida com Depreciação;
Retorno sobre o Patrimônio Líquido;
Composição de Exibigilidades;
Margem Operacional sem Depreciação;
Margem Líquida sem Depreciação.
Indicadores sobre a Qualidade, que compreende:
Economias Atingidas por Paralisações;
Duração Média das Paralisações;
Economias Atingidas por Intermitências;
Duração Média das Intermitências;
Incidência das Análises de Cloro Residual Fora do Padrão;
Incidência das Análises de Turbidez Fora do Padrão;
Duração Média dos Reparos de Extravasamentos de Esgotos;
Índice de Conformidade da Quantidade de Amostras – Cloro Residual;
Índice de Conformidade da Quantidade de Amostras – Turbidez;
Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede;
Duração Média dos Serviços Executados;
Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão;
Índice de Conformidade da Quantidade de Amostras – Coliformes Totais.

No que concerne ao serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos devem ser caracterizados os seguintes indicadores:
Indicadores Gerais, que compreende:
Taxa de empregados em relação à população urbana;
Despesa média por empregado alocado nos serviços do manejo de RSU;
Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura;
Incidência das despesas com empresas contratadas para execução de serviços de manejo RSU nas despesas com manejo de RSU;
Auto-suficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU;
Despesa per capita com manejo de RSU em relação à população urbana;
Incidência de empregados próprios no total de empregados no manejo de RSU;
Incidência de empregados de empresas contratadas no total de empregados no manejo de RSU;

Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de RSU;

Indicadores Sobre Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares e Públicos, que compreende:
Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo de RSU;
Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população total (urbana + rural) do município;
Taxa de cobertura do serviço de coleta de RDO em relação à população urbana;
Taxa de terceirização do serviço de coleta de RDO+RPU em relação à quantidade coletada;
Produtividade média dos empregados na coleta (coletadores + motoristas) na coleta (RDO + RPU) em relação à massa coletada;
Taxa de empregados (coletadores + motoristas) na coleta (RDO + RPU) em relação à população urbana;
Massa coletada (RDO + RPU) per capita em relação à população urbana;
Massa (RDO) coletada per capita em relação à população atendida com serviço de coleta;
Custo unitário médio do serviço de coleta (RDO + RPU);
Incidência do custo do serviço de coleta (RDO + RPU) no custo total do manejo de RSU;
Incidência de (coletadores + motoristas) na quantidade total de empregados no manejo de RSU;
Taxa de resíduos sólidos da construção civil (RCD) coletada pela Prefeitura em relação à quantidade total coletada de RDO + RPU;
Taxa da quantidade total coletada de resíduos públicos (RPU) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos omésticos (RDO);
Massa de resíduos domiciliares e públicos (RDO+RPU) coletada per capita em relação à população total (urbana e rural) atendida (declarada) pelo serviço de coleta;
Massa de RCD per capita em relação à população urbana.

Indicadores Sobre Coleta Seletiva e Triagem, que compreende:

Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total (RDO + RPU) coletada;
Massa recuperada per capita de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à população urbana;
Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos;
Incidência de papel e papelão no total de material recuperado;
Incidência de plásticos no total de material recuperado;
Incidência de metais no total de material recuperado;
Incidência de vidros no total de material recuperado;
Incidência de outros materiais (exceto papel, plástico, metais e vidros) no total de material recuperado;
Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto mat. orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos;
Massa per capita de materiais recicláveis recolhidos via coleta seletiva.

Indicadores Sobre Coleta de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSS, que compreende:

Massa de RSS coletada per capita em relação à população urbana;
Taxa de RSS coletada em relação à quantidade total coletada;
Taxa de terceirização dos varredores;
Taxa de terceirização da extensão varrida;
Custo unitário médio do serviço de varrição (Prefeitura + empresas contratadas);
Produtividade média dos varredores (Prefeitura + empresas contratadas);
Taxa de varredores em relação à população urbana;
Incidência do custo do serviço de varrição no custo total com manejo de RSU;
Incidência de varredores no total de empregados no manejo de RSU;
Extensão total anual varrida per capita.

Indicadores Sobre Serviços de Capina e Roçada, que compreende:

Taxa de capinadores em relação à população urbana;
Incidência de capinadores no total empregados no manejo de RSU.

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS
LEVANTAMENTOS, PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES.
Considerando a inexistência de uma cartografia básica minimamente aceitável para embasar os estudos e projetos previstos para serem elaborados no inicio do plano, está se prevendo um levantamento topográfico planialtimétrico completo.

Visando a elaboração de um cadastro técnico e um cadastro comercial também foi previsto no inicio do plano os recursos financeiros para a sua consecução, conforme pode ser visualizado no quadro 14.1, a seguir.

No que concerne aos projetos estão previstos a elaboração de 4 projetos básicos, sendo um de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, outro de esgotamento sanitário, um terceiro para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e por fim o de drenagem urbana e manejo de águas pluviais incluindo estudos para remanejamento da população instalada em regiões de risco, que constantemente sofrem consequências materiais e de saúde pública.

No âmbito deste Plano Municipal de Saneamento Básico estão previstos 4 programas de suma importância, tais como o de qualidade da água e o Plano de Segurança da Água, para o atendimento do que dispõe a Portaria MS № 2.914/2005.

Para garantia do contexto da concepção do novo sistema de abastecimento de água, considerando a sua operação em regime de eficiência prevê-se a implantação do Programa de Controle e Redução de Perdas de Água, bem como para a garantia da participação ampla da sociedade considerando o controle social estão previstos recursos financeiros, durante todo o período de abrangência deste PMSB, para o Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social.

Atendendo a legislação vigente foram previstos recursos financeiros para a realização das revisões deste PMSB, que nos primeiros 8 anos deverão ocorrer a cada 2 anos e no período de longo prazo previstas a cada 4 anos.

QUADRO 14.1 PREVISÃO DE INVESTIMENTOS (2013 – 2032)

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Para o sistema de abastecimento de água, nos próximos 20 anos, estão previstas obras localizadas e obras lineares. No âmbito deste PMSB entende-se como obras localizadas a estação de tratamento de água, estações elevatórias, reservatórios e demais obras que sejam executadas em lotes de terrenos específicos.

Consideram-se obras lineares aquelas que são executadas ao longo das vias públicas tais como ruas, avenidas e praças compreendendo as redes de distribuição de água e adutoras.

No quadro 14.2, a seguir, pode-se visualizar as previsões de investimentos no sistema de abastecimento de água no período de abrangência deste Plano Municipal de Saneamento Básico

QUADRO 14.2 PREVISÃO DE INVESTIMENTOS (2013 – 2032)

As necessidades de curto, médio e longo prazo dos distritos e comunidades estão contempladas neste Plano Municipal de Saneamento Básico, onde se prevê investimentos da ordem de R$ 125.000,00 por distrito ou comunidade visando a implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água**.**

3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o sistema de esgotamento sanitário entende-se como obras localizadas a estação de tratamento de esgotos, estações elevatórias e demais obras que sejam executadas em lotes de terrenos específicos.

Consideram-se obras lineares aquelas que são executadas ao longo das vias públicas tais como ruas, avenidas e praças compreendendo as redes coletoras, coletores-tronco, interceptores e emissários.

No quadro 14.3, a seguir, pode-se visualizar as previsões de investimentos no sistema de esgotamento sanitário no período de abrangência deste Plano Municipal de Saneamento Básico.

QUADRO 14.3 PREVISÃO DE INVESTIMENTOS (2013 – 2032)

As necessidades de curto, médio e longo prazo dos distritos e comunidades estão contempladas neste Plano Municipal de Saneamento Básico, onde se prevê investimentos da ordem de R$ 180.000,00 por distrito ou comunidade visando a implantação de sistemas simplificados de esgotamento sanitário.

RESÍDUOS SÓLIDOS

No quadro apresentado a seguir podem-se observar os itens que compõem a estimativa dos investimentos para implantação do aterro sanitário, ou seja, mais especificamente o Centro Integrado de Resíduos Sólidos - CIRS do município do São Gabriel da Cachoeira, composto por várias unidades, entre elas, as seguintes:

Aterro Sanitário;
Prédio de Administração;
Área para Recebimento e Armazenamento de Pneus Inserviveis;
Área para recebimento e Armazenamento de Resíduos de Saúde;
Área para Recebimento e Armazenamento de Resíduos de Construção Civil;
Área para Recebimento de Resíduos Volumosos ((cata Bagulho);
Área de Trituração de Galhos e Folhas;
Pátio para Compostagem;
Sala de Pesagem de Veículos com Sanitário; e,
Balança.

As unidades planejadas para o apoio do CIRS são:
Auditório;
Garagem de Máquinas;
Oficina e Borracharia;
Portaria;
Refeitório;
Vestiário e Almoxarifado;
Instalação para Lavagem de Veículos;

Além do que foi relacionado foram considerados nas estimativas para implantação do CIRS o alambrado, um poço para captação de água potável, um reservatório metálico, instalações para energia elétrica e arruamentos.
Considerando os preços de mercado e os quantitativos de materiais e de mão de obra, bem como o BDI estima-se o custo para a implantação das unidades citadas o valor de R$ 1.489.876,88. Acrescentando-se o valor do terreno igual a R$ 243,000,00 a totalização para implantação das obras do CIRS de Barreirinha será de R$ 1.732.876,88.
A operacionalização do CIRS deverá contar com outros equipamentos tais como trator sobre esteiras, um triturador de galhos e outros cuja estimativa dos custos da ordem de R$ 600.000,00. Assim sendo, a implantação do CIRS de Barreirinha exigirá investimentos, considerando as fases preparatórias de projeto básico, da ordem de R$ 2.531.171,33.

Considerando que no município em questão há um passivo ambiental de grande monta, no âmbito do presente PMGIRS prevê-se a necessidade de mais R$ 345.000,00 para obras de recuperação do lixão que consistirão, basicamente de cerca para fechamento da área, cobertura com solo da massa de resíduos depositados no local, controle e eliminação dos gases e drenagem.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Administração	m2	50	822,76	41.138,00
2	Rec e armaz de pneus inserv	m2	50	526,76	26.338,00
3	Rec e armaz de resíduos de serv de saúde	m2	30	822,76	24.682,80
4	Rec e Trat de residuos de CC	m2	30	526,76	15.802,80
5	Rec e Armaz de Cata Bagulhos	m2	100	526,76	52.676,00
6	Triturador de Folhas e Galhos	m2	30	526,76	15.802,80
7	Auditório	m2	40	822,76	32.910,40
8	Garagem de máquinas	m2	60	526,76	31.605,60
9	Oficina, borracharia e garagem	m2	150	526,76	79.014,00
10	Pátio de compostagem	m2	300	30,00	9.000,00
11	Portaria	m2	9	822,76	7.404,84
12	Refeitório	m2	32	822,76	26.328,32
13	Sala de Pesagem com sanitário	m2	7	822,76	5.759,32
14	Vestiário e Almoxarifado	m2	150	822,76	123.414,00
15	Alambrados	m	700	45,00	31.500,00
16	Balança	unid	1	70.000,00	70.000,00
17	Instalação para Lavagem de Veículos	m2	60	500,00	30.000,00
18	Poço	unid	1	70.000,00	70.000,00
19	Reservatório metálico	unid	1	45.000,00	45.000,00
20	Arruamentos	m2	7000	60,00	420.000,00
21	Alambrados	m	700	45,00	31.500,00
22	Posto de Energia Elétrica	unid	1	300.000,00	300.000,00
23	SUBTOTAL 1				1.489.876,88
24	Terreno	há	24,3	10.000,00	243.000,00
25	TOTAL				R$ 1.732.876,88

Devido as necessidades dos aglomerados rurais (comunidades) existentes no município estima-se o montante de R$ 48.000,00 por comunidade, para implantação de ecopontos padrão e instalações para compostagem, que deverão ser operados pela população local, de forma comunitária.

Considerando as exigências da legislação em vigor, as obras de implantação do Centro Integrado de Resíduos Sólidos foram previstas para implantação na primeira etapa de planejamento, como sendo de curto prazo. No quadro 14.4, apresentado a seguir, podem ser visualizados os investimentos previstos.

QUADRO 14.4 PREVISÃO DE INVESTIMENTOS (2013 – 2032)

ITEM	DESCRIÇÃO	INVESTIMENTOS (R$)		
		2013 à 2017	2018 à 2022	2023 à 2032
LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
1	Implantação do CIRS	2.531.171,33		
2	Recuperação do Lixão	345.000,00		

Para apuração dos custos operacionais sugerem-se os seguintes indicadores:
Coleta:
Para coletar 16m³, três garis realizam em quatro horas, estimando-se de 4,30 a 6,8 casa/minuto/gari;
velocidade média de coleta – 6,5km/h.

Descarga:
caminhão basculante – cinco minutos;
caminhão sem basculante (3 garis) – 15 a 20 minutos.

Custos:
Coleta de lixo – R$ 63,72/t;
Transporte a aterros – R$ 30,00/t.

Fórmulas para cálculo da frota regular:
Para cidades de pequeno e médio porte
Nf=(Lc/(CvxNv))xFr
onde:
Nf = Quantidade de veículo
Lc = Quantidade de resíduos a ser coletado em m³ ou t.
Cv = Capacidade de veículo em m³ ou ton (considerar 80% da capacidade).
Nv = Número de viagem por dia (máximo de três viagens).

Fr = Qtdd de Dias Prod de resíduos por semana/quantdd de dias efetivamente coletados

Varrição
A varrição é de fundamental importância, pois sua execução dá aspecto de cidadania, evitando imagem de cidade suja, obstrução das galerias pluviais, bocas de lobo e assoreamento dos rios. Esta deve ocorrer diariamente e em todas as diversas áreas da comunidade, tais como: áreas residenciais, áreas comerciais, feiras, etc.
média de varrição: 1 a 2 km/gari/dia;
média de remoção: 850 a 1.260 l/km/dia;
média de varredor/1.000 habitantes: 0,40 a 0,80.

Capina
média de capinação manual: 150m²/homem/dia;
média de roçagem manual: 200m²/homem/dia;
roçadeira costal: 300m²/homem/dia;

14.5 DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Consideram-se obras lineares aquelas que são executadas ao longo das vias públicas tais como ruas, avenidas e praças compreendendo as tubulações coletoras de águas pluviais e seus acessórios: bocas de lobo e poços de visita, No quadro 14.5, a seguir, pode-se visualizar as previsões de investimentos no sistema de drenagem urbana e manejo de águas pluviais no período de abrangência deste Plano Municipal de Saneamento Básico.

É importante ressaltar que neste item foram considerados os investimentos necessários para a remoção da população ribeirinha, que está sujeita as consequências da elevação de nível dos mananciais, que ocasionam as inundações, para reassentamento em local ou locais mais apropriado(s) de tal sorte a garantir o patrimônio, promover a saúde pública e o bem estar social.

QUADRO 14.5 PREVISÃO DE INVESTIMENTOS (2013 – 2032)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
15.1 LITERATURA TÉCNICA

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de Saneamento*. 3. ed. rev. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2004.
BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. *Manual de orientação para criação e organização de autarquias municipais de água e esgoto*. 3. Ed. Brasília: Funasa, 2003, 136 p.
BRASIL. Resolução Conama no 237, de 19 de dezembro de 1997. *On-line*. Disponível em: <http//www.lei.adv.br/conama01.htm>.
BRASIL. Ministério das Cidades. Guia para elaboração de planos municipais de saneamento/Ministério das Cidades. Brasília: MCidades, 2006, 152 p.
BRASIL. Ministério das Cidades. Organização Pan-Americana da Saúde. Política e plano municipal de saneamento ambiental: experiências e recomendações. Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério das Cidades, Programa de Modernização do Setor de Saneamento. Brasília: Opas, 2005, 89 p.
CASTRO, P. S. VALENTE, F. Aspectos técnicos-científicos do manejo de bacias hidrográficas. Viçosa: Departamento de Engenharia Florestal da Universidade Federal de Viçosa, 1997.
Di BERNARDO, Luiz, Algas e suas influências na qualidade das águas e nas tecnologias de tratamento/Luiz Di Bernardo – Rio de Janeiro: Abes: 1995, p 140
GOMES, Heber Pimentel. Sistemas de Abastecimento de Água: Dimensionamento Econômico. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2002, 192 p.
MENDES, Adalberto Joaquim. Impactos da Lei de Saneamento Básico. Brasília: Confederação Nacional de Municípios – CNM, 2007.
PEREIRA NETO, J.T. Manual de compostagem. Belo Horizonte: UFMG, 1996.
PESSOA, C., JORDÃO, E.P. Tratamento de esgotos domésticos. Vol. 1. 2. Rio de Janeiro: Ed. Rio de Janeiro, 1982.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos, 2006. Brasília: MCIDADES. SNSA, 2008, 246 p.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico dos serviços de água e esgotos, 2006. Brasília: MCIDADES.SNSA, 2007. 232 p.
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR SANEAMENTO. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: diagnóstico dos serviços de água e esgotos – 2007. Brasília: MCIDADES. SNSA, 2009, 233 p.
RIBEIRO, Wladimir António. Cooperação Federativa e a Lei de Consórcios Públicos. Brasília–DF: CNM, 2007, 72 p.
Di BERNARDO, L. Métodos e técnicas de tratamento de água. Vol. 2. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Abes, 1993, AMAZONAS. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Anuário Estatístico Do Amazonas, v.1, 1965. – Manaus: SEPLAN/DEPI, 2009-2010 v. 23 tab. Anual.
AMAZONAS. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Condensado de Informações sobre os Municípios do Estado do Amazonas - 9. ed. Atual. Manaus: SEPLAN, 2011. 164p. : il.
SANTOS, Ubiratan Félix Pereira dos. Entendendo o saneamento ambiental no Brasil. Rio de Janeiro: Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros. 2007 (Cartilhas Fisenge).
TUCCI, C. E. M., PORTO, R. L., BARROS, M. T. (org). Drenagem urbana. Porto Alegre: Associação Brasileira de Recursos Hídricos, 1995, 429 p.
AMAZONAS. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Produto Interno Bruto Municipal – 2002 -2009. Manaus, dezembro de 2011. Manaus: SEPLAN, 2011.
AMAZONAS. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Estimativa Populacional para os municípios do estado do Amazonas – 2011 - 2020. Manaus, dezembro de 2010. Manaus: SEPLAN, 2010.
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Ministério dos Transportes. Mapa Multimodal do Amazonas. 2009.
Instituto de Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censos Demográficos 1991, 2000 e 2010.
Ministério das Cidades. (2011). Guia para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (2ª edição ed.). Brasília.
Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.
Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Ministério das Cidades. *Diagnósticos dos serviços de Água e Esgoto*. 1995 – 2009.
Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Ministério das Cidades. Diagnósticos do Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos. 2002 – 2009.
Alve, N; Odorizzi, A; Goulart, F. Análise microbiológica de águas minerais e de água potável de abastecimento. Marília, SP. Brasil. Departamento de Ciências Fisiológicas da Faculdade de Ciências da Saúde da Unimar.2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2914, de 12.12.2011. Dispõe sobre normas e padrões de potabilidade de água para consumo humano. Brasília: SVS, 2011.

Carneiro, T. Leite;F. Cianobactérias e sua toxinas. 2008. Revista analítica.

Domingues, V. at al. Contagem de bactérias heterotróficas na água para consumo humano: comparação entre duas metodologias.Saúde Santa Maria. Vol 33, n 1: p 15-19. 2007.

Fundação Nacional de Saúde. Manual prático de análise de água. 2ª ed. rev. Brasília: Funasa, 2006.

MIEB. Laboratórios de tecnologias ambientais. Análises físico-químicas cor, turbidez, ph, temperatura, alcalinidade e dureza. 2007.

Matsumoto, T. Avaliação de um sistema compacto de tratamento de água. Utilizando diferentes coagulantes. 2002.

Zochio, L,B. Biossegurança em Laboratórios de Análises Clínicas. Academia de ciências e tecnologia. São José do Rio Preto. 2009.

15.2 LEGISLAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

15.2.1 Geral

Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre a mudança do clima.
Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Decreto nº 7.390 de 09 de dezembro de 2010. Regulamenta os arts. 6º, 11 e 12 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.
Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010. Regulamenta a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.
Decreto nº 7404 de 23 de dezembro de 2010. Regulamenta a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
Decreto nº 7.619 de 21 de novembro de 2011. Regulamenta a concessão de crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos.
Resolução CONAMA nº 313 de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
ABNT NBR 10004/2004. Resíduos sólidos – Classificação. Resíduos Sólidos Domiciliares (secos, úmidos e indiferenciados)
Decreto nº 7.405 de 23 de dezembro de 2010. Institui o Programa Pró-Catador.
Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às cooperativas.
Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Resolução CONAMA nº 404 de 11 de novembro de 2008. Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos.
Resolução CONAMA nº 386 de 27 de dezembro de 2006. Altera o art. 18 da Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002 que versa sobre tratamento térmico de resíduos.
Resolução CONAMA nº 378 de 19 de outubro de 2006. Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1o, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 316 de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Alterada pela Resolução nº 386 de 27 de dezembro de 2006.
Resolução CONAMA nº 275 de 25 de abril de 2001. Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.
ABNT NBR 15849/2010. Resíduos sólidos urbanos – Aterros sanitários de pequeno porte – Diretrizes para localização, projeto, implantação, operação e encerramento.
ABNT NBR 13221/2010. Transporte terrestre de resíduos.
ABNT NBR 13334/2007. Contentor metálico de 0,80 m³, 1,2 m³ e 1,6 m³ para coleta de resíduos sólidos por coletores-compactadores de carregamento traseiro – Requisitos.
ABNT NBR 10005/2004. Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólido.
ABNT NBR 10006/2004. Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos.
ABNT NBR 10007/2004. Amostragem de resíduos sólidos.
ABNT NBR 13999/2003. Papel, cartão, pastas celulósicas e madeira - Determinação do resíduo (cinza) após a incineração a 525°C.
ABNT NBR 14599/2003. Requisitos de segurança para coletores-compactadores de carregamento traseiro e lateral.
ABNT NBR 8849/1985. Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos – Procedimento.
ABNT NBR 14283/1999. Resíduos em solos – Determinação da biodegradação pelo método respirométrico.
ABNT NBR 13591/1996. Compostagem – Terminologia.
ABNT NBR 13463/1995. Coleta de resíduos sólidos.
ABNT NBR 1298/1993. Líquidos livres - Verificação em amostra de resíduos - Método de ensaio.
ABNT NBR 13896/1997. Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação.

Resíduos de Limpeza Corretiva

ABNT NBR 13463/1995. Coleta de resíduos sólidos.
ABNT NBR 1299/1993. Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos – Terminologia.

Resíduos Verdes

ABNT NBR 13999/2003. Papel, cartão, pastas celulósicas e madeira - Determinação do resíduo (cinza) após a incineração a 525°C.

Resíduos Volumosos

ABNT NBR 15112/2004. Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT NBR 10004/2004. Resíduos sólidos – Classificação.

ABNT NBR 13896/1997. Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação.

15.2.5 Resíduo de Construção Civil

Resolução CONAMA no 448 de 18 de janeiro de 2012. Altera os arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11 da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, alterando critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução CONAMA nº 431 de 24 de maio de 2011. Altera o art. 3º da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, estabelecendo nova classificação para o gesso.
Resolução CONAMA nº 348 de 16 de agosto de 2004. Altera a Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Alterada pelas Resoluções 348, de 16 de agosto de 2004, e nº 431, de 24 de maio de 2011.
ABNT NBR 13221/2010. Transporte terrestre de resíduos.
ABNT NBR 15116/2004. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos.
ABNT NBR 15112/2004. Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT NBR 15113/2004. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT NBR 15114/2004. Resíduos sólidos da Construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
ABNT NBR 15115/2004. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos.

Resíduos de Serviços de Saúde

Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 330 de 25 de abril de 2003. Institui a Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos. Alterada pelas Resoluções nº 360, de 17 de maio 2005 e nº 376, de 24 de outubro de 2006.
Resolução CONAMA nº 316 de 29 de outubro de 2002. Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos. Alterada pela Resolução nº 386, de 27 de dezembro de 2006.
Resolução CONAMA nº 006 de 19 de setembro de 1991. Dispõe sobre a incineração de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.
Resolução ANVISA nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
ABNT NBR 13221/2010. Transporte terrestre de resíduos.
ABNT NBR 14652/2001. Coletor-transportador rodoviário de resíduos de serviços de saúde - Requisitos de construção e inspeção - Resíduos do grupo A.
ABNT NBR 8418/1984. Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos - Procedimento.
ABNT NBR 12808/1993. Resíduos de serviço de saúde – Classificação.
ABNT NBR 12810/1993. Coleta de resíduos de serviços de saúde – Procedimento.
ABNT NBR 12807/1993. Resíduos de serviços de saúde - Terminologia.
ABNT NBR 15051/2004. Laboratórios clínicos – Gerenciamento de resíduos.

Resíduos Eletroeletrônicos

Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências. Alterada pela Resolução nº 424, de 22 de abril de 2010.
Resolução CONAMA nº 023 de 12 de dezembro de 1996. Regulamenta a importação e uso de resíduos perigosos. Alterada pelas Resoluções nº 235, de 07 de janeiro 1998, e nº 244, de 16 de outubro de 1998.
Resolução CONAMA nº 228 de 20 de agosto de 1997. Dispõe sobre a importação de desperdícios e resíduos de acumuladores elétricos de chumbo.
ABNT NBR 8418/1984. Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos - Procedimento.
ABNT NBR 10157/1987. Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação – Procedimento.
ABNT NBR 11175/1990. Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho – Procedimento.

Resíduos Pilhas e Baterias

Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências. Alterada pela Resolução nº 424, de 22 de abril de 2010.
Resolução CONAMA nº 023 de 12 de dezembro de 1996. Regulamenta a importação e uso de resíduos perigosos. Alterada pelas Resoluções nº 235, de 07 de janeiro de 1998, e nº 244, de 16 de outubro de 1998.
Resolução CONAMA nº 228 de 20 de agosto de 1997. Dispõe sobre a importação de desperdícios e resíduos de acumuladores elétricos de chumbo.
ABNT NBR 8418/1984. Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos - Procedimento.
ABNT NBR 10157/1987. Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação – Procedimento.
ABNT NBR 11175/1990. Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho – Procedimento.

15.2.9 Resíduos Lâmpadas

Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
ABNT NBR 8418/1984. Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos - Procedimento.
ABNT NBR 10157/1987. Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação – Procedimento.

15.2.10 Resíduos Pneumáticos

Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Resolução CONAMA nº 416 de 30 de setembro de 2009. Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 008 de 19 de setembro de 1991. Dispõe sobre a entrada no país de materiais residuais.
ABNT NBR 8418/1984. Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos - Procedimento.
ABNT NBR 10157/1987. Aterros de resíduos perigosos - Critérios para projeto, construção e operação – Procedimento.
ABNT NBR 12235/1992. Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento.

Resíduos Sólidos Cemiteriais

Resolução CONAMA nº 368 de 28 de março de 2006. Altera dispositivos da Resolução nº 335, de 03 de abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios. Alterada pela Resolução nº 402, de 17 de novembro de 2008.

Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento

Resolução CONAMA nº 430 de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Resolução CONAMA nº 410 de 04 de maio de 2009. Prorroga o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento de efluentes, previsto no art. 44 da Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, e no Art. 3º da Resolução nº 397, de 03 de abril de 2008.
Resolução CONAMA nº 380 de 31 de outubro de 2006. Retifica a Resolução CONAMA nº 375 de 29 de agosto de 2006 - Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 375 de 29 de agosto de 2006. Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências. Retificada pela Resolução nº 380, de 31 de outubro de 2006.
Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Alterada pelas Resoluções nº 370, de 06 de abril de 2006, nº 397, de 03 de abril de 2008, nº 410, de 04 de maio de 2009, e nº 430, de 13 de maio de 2011.
Resolução CONAMA nº 005 de 05 de agosto de 1993. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. Alterada pela Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005.
Resolução CONAMA nº 005 de 15 de junho de 1988. Dispõe sobre o licenciamento de obras de saneamento básico.
ABNT NBR 7166/1992. Conexão internacional de descarga de resíduos sanitários - Formato e dimensões.
ABNT NBR 13221/2010. Transporte terrestre de resíduos.
15.2.13 Resíduos de Drenagem
Resolução CONAMA nº 430 de 13 de maio de 2011. Dispõe sobre condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 2009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Resolução CONAMA nº 410 de 04 de maio de 2009. Prorroga o prazo para complementação das condições e padrões de lançamento de efluentes, previsto no art. 44 da Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, e no Art. 3º da Resolução nº 397, de 03 de abril de 2008.
Resolução CONAMA nº 380 de 31 de outubro de 2006. Retifica a Resolução CONAMA nº 375 de 29 de agosto de 2006 - Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 375 de 29 de agosto de 2006. Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências. Retificada pela Resolução nº 380, de 31 de outubro de 2006.
Resolução CONAMA nº 357 de 17 de março de 2005. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Alterada pelas Resoluções nº 370, de 06 de abril de 2006, nº 397, de 03 de abril de 2008, nº 410, de 04 de maio de 2009, e nº 430, de 13 de maio de 2011.
Resolução CONAMA nº 005 de 05 de agosto de 1993. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. Alterada pela Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005.
ABNT NBR 7166/1992. Conexão internacional de descarga de resíduos sanitários - Formato e dimensões.
ABNT NBR 13221/2010. Transporte terrestre de resíduos.
15.2.14 Resíduos Industriais
Resolução CONAMA nº 420 de 28 de dezembro de 009. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas.
Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências. Alterada pela Resolução nº 424, de 22 de abril de 2010.
Resolução CONAMA nº 362 de 23 de junho de 2005. Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Resolução CONAMA nº 228/1997. Dispõe sobre a importação de desperdícios e resíduos de acumuladores elétricos de chumbo.
Resolução CONAMA nº 023 de 12 de dezembro de 1996. Regulamenta a importação e uso de resíduos perigosos. Alterada pelas Resoluções nº 235, de 07 de janeiro de 1998, e nº 244, de 16 de outubro de 1998.
Resolução CONAMA nº 008 de 19 de setembro de 1991. Dispõe sobre a entrada no país de materiais residuais.
Resolução CONAMA nº 235 de 07 de janeiro de 1998. Altera o anexo 10 da Resolução CONAMA nº 23, de 12 de dezembro de 1996.
ABNT NBR ISO 14952-3/2006. Sistemas espaciais – Limpeza de superfície de sistemas de fluido. Parte 3: Procedimentos analíticos para a determinação de resíduos não voláteis e contaminação de partícula.
ABNT NBR 14283/1999. Resíduos em solos – Determinação da biodegradação pelo método respirométrico.
ABNT NBR 12235/1992. Armazenamento de resíduos sólidos perigosos – Procedimento.
ABNT NBR 8418/1984. Apresentação de projetos de aterros de resíduos industriais perigosos - Procedimento.
ABNT NBR 11175/1990. Incineração de resíduos sólidos perigosos - Padrões de desempenho – Procedimento.
ABNT NBR 8911/1985. Solventes - Determinação de material não volátil - Método de ensaio.
Resíduos de Serviços de Transporte
Resolução CONAMA nº 005 de 05 de agosto de 1993. Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários. Alterada pela Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005.

15.2.16 Resíduos Agrosilvopastoris
Resolução CONAMA nº 334 de 03 de abril de 2003. Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos

SITES ACESSADOS DURANTE A ELABORAÇÃO DO PMSB
<http://200.242.43.143/portal/segov/programas_03.php?cod=0149> Acesso em: Setembro de 2011.
<http://olhonahistoria.blogspot.com/2009/03/hidrografia-rios-amazonicos.html> Acesso em: Setembro de 2011.
<http://www.aam.org.br/aam/dado_geral/mumain.asp?iIdMun=100113022> Acesso em: Outubro de 2011.
<http://www.aondefica.com/afsetdstaraf.asp> Acesso em: Dezembro de 2011.
<http://www.citybrazil.com.br/am/index.php> Acesso em: Novembro de 2011.
<http://www.ivs.am.gov.br/perfil.php> Acesso em: Dezembro de 2011.
<http://www.urbanizacao.cnpm.embrapa.br/conteudo/uf/am.html> Acesso em: Novembro de 2011.

Jornal do Tempo. (s.d.). Acesso em 28 de Setembro de 2011, disponível em Jornal do Tempo: <http://jornaldotempo.uol.com.br/previsaodotempo.html/brasil/> Acesso em Novembro de 2011.
Portal ODM - Acompanhamento Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. 2009. < http://www.portalodm.com.br/index.php> Acesso em: Dezembro de 2011.
Segov/AM. (s.d.). Segov - Secretaria de Governo do Estado do Amazonas. Acesso em 28 de Setembro de 2011, disponível em Segov: <http://www.segov.am.gov.br/programas_03.php?cod=0108> Acesso em: Outubro de 2011.

ANEXOS

ANEXO 1 – PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

ANEXO 2 – DOCUMENTOS DE MOBILIZAÇÃO

ANEXO 3 – PLANILHAS DE DIAGNÓSTICOS

ANEXO 4 – CORRESPONDÊNCIAS

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:3A7FDBD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

FMPS - BENJAMIN CONSTANT			**Balanço 2014**	
Rua 1º de Maio, S/N			**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**	
Centro			**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 13.240.198/0001-22			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
Receita de Contribuicoes	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuicoes Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	2.408.216,51	908.216,51
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.400.774,23	200.774,23
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	2.011.864,38	511.864,38
Receitas de Valores Mobiliarios	1.500.000,00	1.500.000,00	2.011.864,38	511.864,38
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	**0,00**	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
Despesas Correntes	4.130.000,00	4.130.000,00	1.450.661,98	1.445.373,98	1.441.507,75	2.679.338,02
Pessoal E Encargos Sociais	2.880.000,00	2.880.000,00	1.310.155,70	1.310.155,70	1.309.067,90	1.569.844,30
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	140.506,28	135.218,28	132.439,85	1.109.493,72
Despesas De Capital	70.000,00	70.000,00	8.644,00	8.644,00	8.644,00	61.356,00
Investimentos	70.000,00	70.000,00	8.644,00	8.644,00	8.644,00	61.356,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**1.459.305,98**	**1.454.017,98**	**1.450.151,75**	**2.740.694,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**1.459.305,98**	**1.454.017,98**	**1.450.151,75**	**2.740.694,02**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	4.361.549,14	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.454.017,98**	**1.450.151,75**	**2.740.694,02**

FMPS - BENJAMIN CONSTANT	**Balanço 2014**
Rua 1º de Maio, S/N	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas**
Centro	**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 13.240.198/0001-22	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**4.141,86**	**4.141,71**	**0,15**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	1.522,92	1.522,92	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.618,94	2.618,79	0,15	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.141,86**	**4.141,71**	**0,15**	**0,00**

LUIS CARLOS LOPES GARCIA
Presidente do FMPS
CPF: 202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:02707416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

FMPS - BENJAMIN CONSTANT		**Balanço 2014**	
Rua 1º de Maio, S/N		**Anexo 13 - Balanço Financeiro**	
Centro		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 13.240.198/0001-22		**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**5.820.855,12**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.459.305,98**
ORDINÁRIAS	**0,00**	**DESPESAS ORDINÁRIAS**	**0,00**
VINCULADAS	**5.820.855,12**	**DESPESAS VINCULADAS**	**1.459.305,98**
Rpps	5.820.855,12	Rpps	1.459.305,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**		
ORDINÁRIAS	**0,00**		
VINCULADAS	**0,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	Transferências Convedidas para a Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Cobertura do Financiero RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**97.181,05**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS**	**46.752,12**
INGRESSOS DE ATIVOS	51.629,03	DISPENDIOS DE ATIVOS	6.892,20
Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00	Adiantamentos Concedidos A Pessoal E A Terceiros	0,00
Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00	Créditos Por Danos Ao Patrimônio	0,00
Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis E Valores Vinculados	0,00
Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	51.629,03	Outros Créditos A Receber E Valores A Curto Prazo	6.892,20
INGRESSOS DE PASSIVOS	45.552,02	DISPENDIOS DE PASSIVOS	39.859,92
Insrição de Restos a Pagar Processados	3.866,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.141,71
Insrição de Restos a Pagar Não Processados	5.288,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.200,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	Obrigações a Fiscais a Curto Prazo	0,00
Valores Restituíveis	36.397,79	Valores Restituíveis	34.518,21
Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	Outras Obrigações A Curto Prazo	0,00
		PROVISÕES, PERDAS, AJUSTES E APROPRIAÇÕES	**377.900,34**
		Ajuste De Perdas De Investimentos E Aplicações Temporárias	377.900,34
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**13.845.679,89**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**17.879.757,62**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.845.679,89	Caixa e Equivalentes de Caixa	17.879.757,62
TOTAL	**19.763.716,06**	**TOTAL**	**19.763.716,06**

LUIS CARLOS LOPES GARCIA
Presidente do FMPS
CPF: 202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:993FDA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FMPS - BENJAMIN CONSTANT			**Balanço 2014**	
Rua 1º de Maio, S/N			**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**	
Centro			**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 13.240.198/0001-22			**Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP**	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDO c=(b-a)**
Receitas Correntes	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
Receita de Contribuicoes	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuicoes Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuições p/ Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	2.700.000,00	2.700.000,00	3.808.990,74	1.108.990,74
Contribuição Patronal p/ o Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00	2.408.216,51	908.216,51
Contribuição do Servidor Ativo p/ Regime Próprio de Previdência - PREV.SOCIAL MUNICIPA	1.2L00.000,00	1.200.000,00	1.400.774,23	200.774,23
Receita Patrimonial	1.500.000,00	1.500.000,00	2.011.864,38	511.864,38
Receitas de Valores Mobiliarios	1.500.000,00	1.500.000,00	2.011.864,38	511.864,38
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
DÉFICIT (IV)	-	-	0,00	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.620.855,12**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	**0,00**	**0,00**	-
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)**
Despesas Correntes	4.130.000,00	4.130.000,00	1.450.661,98	1.445.373,98	1.441.507,75	2.679.338,02
Pessoal E Encargos Sociais	2.880.000,00	2.880.000,00	1.310.155,70	1.310.155,70	1.309.067,90	1.569.844,30
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	140.506,28	135.218,28	132.439,85	1.109.493,72
Despesas De Capital	70.000,00	70.000,00	8.644,00	8.644,00	8.644,00	61.356,00

Investimentos	70.000,00	70.000,00	8.644,00	8.644,00	8.644,00	61.356,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**1.459.305,98**	**1.454.017,98**	**1.450.151,75**	**2.740.694,02**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**1.459.305,98**	**1.454.017,98**	**1.450.151,75**	**2.740.694,02**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	4.361.549,14	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**4.200.000,00**	**4.200.000,00**	**5.820.855,12**	**1.454.017,98**	**1.450.151,75**	**2.740.694,02**

FMPS - BENJAMIN CONSTANT	**Balanço 2014**
Rua 1º de Maio, S/N	**Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas**
Centro	**Lei Nº 4.320/64**
C.N.P.J. : 13.240.198/0001-22	

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**1.200,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	**0,00**	**4.141,86**	**4.141,71**	**0,15**	**0,00**
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	1.522,92	1.522,92	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	2.618,94	2.618,79	0,15	0,00
Despesas De Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**4.141,86**	**4.141,71**	**0,15**	**0,00**

LUIS CARLOS LOPES GARCIA
Presidente do FMPS
CPF: 202.701.512-49

ANDRIELLY TORRES BARROS
Contadora
CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:AE5DD4A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica as Dispensas de Licitações, Fundamento Legal: conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, com objeto: contratação de eventual prestação de serviço continuado de limpeza pública. Prazo de execução: o prazo de execução do objeto do contrato será de 60 (sessenta) dias. Dotação Orçamentária: Dotação 15.452.0011.2.030 – Encargos com Serviços de Limpeza Pública, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.10 – RO.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Administ. Nº	Dispensa Nº	Carta Contrato Nº	Vigência	Valor R$
01	ADEMIR FURTADO DE ARAUJO	21.640.283/0001-06	019/2015	007/2015	007/2015	60 dias	1.200,00
02	ADRIANO MELO DA SILVA	18.716.463/0001-10	020/2015	008/2015	008/2015	60 dias	1.000,00
03	AGEILTON ARAUJO DE ALMEIDA	18.716.346/0001-56	021/2015	009/2015	009/2015	60 dias	1.200,00
04	AILTON DA SILVA MENDONÇA	18.654.810/0001-27	022/2015	010/2015	010/2015	60 dias	1.000,00
05	ALDIR SILVA DOS ANJOS	19.274.423/0001-28	023/2015	011/2015	011/2015	60 dias	1.000,00
06	ANTONIO ALEF NOBRE FARIAS	18.713.715/0001-57	024/2015	012/2015	012/2015	60 dias	1.000,00
07	ANTONIO DE LIMA SILVA	18.654.784/0001-37	025/2015	013/2015	013/2015	60 dias	1.000,00
08	ANTONIO MARCOS SILVA DE ALMEIDA	18.653.890/0001-04	026/2015	014/2015	014/2015	60 dias	1.000,00
09	ANTONIO PEREIRA DA FONSECA	18.658.390/0001-57	027/2015	015/2015	015/2015	60 dias	1.100,00
10	ANTONIO RAIMUNDO LIMA DE SOUZA	18.654.944/0001-48	028/2015	016/2015	016/2015	60 dias	1.000,00

11	ANTONIO SILVA COSTA	18.650.444/0001-38	029/2015	017/2015	017/2015	60 dias	1.000,00
12	ARILDO CARNEIRO FERREIRA	18.645.004/0001-92	030/2015	018/2015	018/2015	60 dias	1.600,00
13	ARTHUR SIMÃO ANDRADE	18.731.776/0001-47	031/2015	019/2015	019/2015	60 dias	1.000,00
14	BENEDITO ARAUJO PINTO	18.653.251/0001-30	032/2015	020/2015	020/2015	60 dias	1.000,00
15	BENIZIO DEMETRIO DA SILVA	18.650.057/0001-00	033/2015	021/2015	021/2015	60 dias	1.000,00
16	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA	18.650.064/0001-01	034/2015	022/2015	022/2015	60 dias	1.000,00
17	CARLOS ANTONIO PERES	18.691.945/0001-62	035/2015	023/2015	023/2015	60 dias	1.000,00
18	CELIO DE SOUZA BENEVIDES	18.648.856/0001-33	036/2015	024/2015	024/2015	60 dias	1.000,00
19	CLEISON DA SILVA SANTOS	18.675.147/0001-47	037/2015	025/2015	025/2015	60 dias	1.000,00
20	CLEUDISMAR SOUZA DA ROCHA	17.974.514/0001-40	038/2015	026/2015	026/2015	60 dias	1.000,00
21	DEUZIMAR PEREIRA DA SILVA	21.639.905/0001-86	039/2015	027/2015	027/2015	60 dias	1.200,00
22	EDINEI ALMEIDA DA SILVA	19.189.870/0001-89	040/2015	028/2015	028/2015	60 dias	1.000,00
23	ERNESTINO DA SILVA MAGALHÃES	18.648.165/0001-30	041/2015	029/2015	029/2015	60 dias	1.000,00
24	ERONILSON LIMA DE GUERRA	18.648.414/0001-97	042/2015	030/2015	030/2015	60 dias	1.000,00
25	EXPEDITO INACIO DE OLIVEIRA	18.652.865/0001-06	043/2015	031/2015	031/2015	60 dias	1.200,00
26	FRANCISCO ADRIANO CAMPOS DE LIMA	18.658.701/0001-88	044/2015	032/2015	032/2015	60 dias	1.000,00
27	FRANCISCO DAS CHAGAS TIMOTEO DE LIMA	18.657.661/0001-50	045/2015	033/2015	033/2015	60 dias	1.000,00
28	FRANCISCO LIMA DA SILVA	18.692.201/0001-62	046/2015	034/2015	034/2015	60 dias	1.000,00
29	FRANCISCO LIMA DE ARRUDA	18.654.870/0001-40	047/2015	035/2015	035/2015	60 dias	1.000,00
30	FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS	18.654.727/0001-58	048/2015	036/2015	036/2015	60 dias	1.000,00
31	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	18.663.723/0001-36	049/2015	037/2015	037/2015	60 dias	1.200,00
32	FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	18.654.869/0001-15	050/2015	038/2015	038/2015	60 dias	1.000,00
33	GEDENEY DA SILVA BORGES	18.653.959/0001-91	051/2015	039/2015	039/2015	60 dias	1.000,00
34	GERSON MORENO DE LIMA	18.663.919/0001-20	052/2015	040/2015	040/2015	60 dias	1.000,00
35	HAROLDO SOUZA BEZERRA	18.644.739/0001-00	053/2015	041/2015	041/2015	60 dias	1.000,00
36	ISAIAS OLIVEIRA DE SOUZA	18.652.943/0001-64	054/2015	042/2015	042/2015	60 dias	1.000,00
37	JOCILEUDO FLORES RODRIGUES DE SOUZA	18.654.809/0001-00	055/2015	043/2015	043/2015	60 dias	1.000,00
38	JONAS DE SOUZA DOS ANJOS	18.809.492/0001-26	056/2015	044/2015	044/2015	60 dias	1.200,00
39	JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ	18.659.447/0001-32	057/2015	045/2015	045/2015	60 dias	1.200,00
40	JOSÉ LAECIO FERREIRA DE SOUZA	18.653.389/0001-30	058/2015	046/2015	046/2015	60 dias	1.000,00
41	JOSE RAIMUNDO ALVES FONSECA	18.649.594/0001-21	059/2015	047/2015	047/2015	60 dias	1.000,00
42	JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO	18.654.791/0001-39	060/2015	048/2015	048/2015	60 dias	1.000,00
43	JUSCICLEI ROCHA PRUDENCIO	18.653.497/0001-02	061/2015	049/2015	049/2015	60 dias	1.000,00
44	KEULY XAVIER DE ANDRADE	19.364.693/0001-20	062/2015	050/2015	050/2015	60 dias	1.000,00
45	LAZARO FERREIRA DE LIMA	18.654.841/0001-88	063/2015	051/2015	051/2015	60 dias	1.000,00
46	LEONARDO DA SILVA BELO	18.663.959/0001-72	064/2015	052/2015	052/2015	60 dias	1.000,00
47	LUIS GONZAGA LIMA DE ARRUDA	18.654.853/0001-02	065/2015	053/2015	053/2015	60 dias	1.000,00
48	LUIZ DE PAIVA FEITOSA	18.654.808/0001-58	066/2015	054/2015	054/2015	60 dias	2.500,00
49	MANOEL ARAUJO DE FREITAS	18.725.638/0001-55	067/2015	055/2015	055/2015	60 dias	1.200,00
50	MANOEL BATISTA DE SOUZA	19.998.322/0001-08	068/2015	056/2015	056/2015	60 dias	1.200,00
51	MANOEL MATOS RODRIGUES	18.652.856/0001-07	069/2015	057/2015	057/2015	60 dias	1.200,00
52	MANOEL SILVA CANDIDO	18.654.702/0001-54	070/2015	058/2015	058/2015	60 dias	1.000,00
53	MARCOS OLIVEIRA DE PAIVA	18.654.919/0001-64	071/2015	059/2015	059/2015	60 dias	1.000,00
54	MARIA JOSÉ PINTO FERREIRA	18.685.847/0001-12	072/2015	060/2015	060/2015	60 dias	1.000,00
55	MARINEIDE ARISTIDES DOS SANTOS	21.641.734/0001-20	073/2015	061/2015	061/2015	60 dias	1.200,00
56	MARQUEZAN DA ROCHA NEVES	18.645.339/0001-00	074/2015	062/2015	062/2015	60 dias	1.000,00
57	NELSON BERNARDO DA SILVA	18.648.609/0001-37	075/2015	063/2015	063/2015	60 dias	1.500,00
58	ORANJE DO NASCIMENTO FONTELE	18.649.836/0001-87	076/2015	064/2015	064/2015	60 dias	1.000,00
59	OZEIAS DE SALES DA LUZ	18.652.600/0001-08	077/2015	065/2015	065/2015	60 dias	1.000,00
60	PEDRO DE SOUZA MORENO	18.653.843/0001-52	078/2015	066/2015	066/2015	60 dias	1.000,00
61	RAIMUNDO CLODOALDO DA SILVA	18.650.545/0001-09	079/2015	067/2015	067/2015	60 dias	1.600,00
62	RAIMUNDO DA SILVA ALVES	18.645.217/0001-14	080/2015	068/2015	068/2015	60 dias	1.000,00
63	RAIMUNDO DE SALES SANTANA	18.658.571/0001-83	081/2015	069/2015	069/2015	60 dias	1.200,00
64	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	18.653.061/0001-13	082/2015	070/2015	070/2015	60 dias	1.000,00
65	RAIMUNDO GOUVEIA DAMASCENO	18.654.920/0001-99	083/2015	071/2015	071/2015	60 dias	1.000,00
66	RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA	18.654.799/0001-03	084/2015	072/2015	072/2015	60 dias	1.000,00
67	RAIMUNDO NONATO MOURA DE LIMA	18.654.747/0001-29	085/2015	073/2015	073/2015	60 dias	1.000,00
68	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO	21.631.876.0001-06	086/2015	074/2015	074/2015	60 dias	1.000,00
69	RAIMUNDO SILVA DE MORAES	18.666.048/0001-07	087/2015	075/2015	075/2015	60 dias	1.000,00
70	RALITON SILVA DA CUNHA	18.644.748/0001-92	088/2015	076/2015	076/2015	60 dias	1.800,00
71	ROBERTO OLIVEIRA DA ROCHA	18.649.944/0001-50	089/2015	077/2015	077/2015	60 dias	1.000,00
72	RODRIGO MARIANO DE LIMA	18.650.666/0001-50	090/2015	078/2015	078/2015	60 dias	1.600,00
73	ROSINALDO SANTOS DA SILVA	18.663.830/0001-64	091/2015	079/2015	079/2015	60 dias	1.200,00
74	ROZILDA RESENDE DA SILVA	18.711.094/0001-72	092/2015	080/2015	080/2015	60 dias	1.000,00
75	SEBASTIÃO ALEXANDRE DA SILVA	18.809.401/0001-52	093/2015	081/2015	081/2015	60 dias	1.200,00
76	SEBASTIÃO MAGALHÃES DE MELO	18.649.151/0001-30	094/2015	082/2015	082/2015	60 dias	1.000,00
77	SIDNEY LEITÃO DA SILVA	18.666.478/0001-10	095/2015	083/2015	083/2015	60 dias	1.200,00
78	SILVANY DA ROCHA NEVES	18.652.160/0001-80	096/2015	084/2015	084/2015	60 dias	1.000,00
79	TRAJANO MARTINS FERREIRA	18.659.588/0001-55	097/2015	085/2015	085/2015	60 dias	1.000,00
80	VALCIMAR SANTOS DE LIMA	18.647.739/0001-55	098/2015	086/2015	086/2015	60 dias	1.000,00
81	VALDENILSON DE SOUZA OLIVEIRA	18.716.650/0001-10	099/2015	087/2015	087/2015	60 dias	1.000,00
82	VALDINELE ROCHA DOS SANTOS	18.654.946/0001-37	100/2015	088/2015	088/2015	60 dias	1.000,00
83	WISLEI DA SILVA	18.716.556/0001-44	101/2015	089/2015	089/2015	60 dias	1.000,00
Valor Total ----------							90.700,00

Boca do Acre – AM, 31 de março de 2015.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:C334319D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2015-PMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 009/2015, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 009/2015-CPL, realizado em 24/03/2015; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Saúde e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Laboratoriais, através da Realização de Registro de Preços para atender a Rede Municipal de Saúde; **VALOR: R$ 183.546,60 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: AR RODRIGUEZ & CIA LTDA

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	MARCA
1	50	Pacote	Ácido Úrico - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml.Determinação quantitativa e colorimétrica (Enzimático).	84,00	LABTEST
3	12	Frasco	Ácido clorídrico, utilizado para exame de BAAR. 1.000 ml.	19,60	VETEC
4	40	Kit	Albumina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Albumina presentes no soro e demais líquidos humanos, pelo sistema colorimétrico, frasco com 500 ml. Determinação quantitativa e colorimétrica (Enzimático).	28,00	LABTEST
6	12	Kit	Amilase - Determinação quantitativa da Amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua.Detrminação quantitativa e colorimétrica (Enzimático).	64,00	LABTEST
9	15	Frasco	Azul de Metileno solução segundo Löeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	18,00	NEWPROV
11	24	Kit	Bilirrubina Total - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano. Reagente para aparelho Semi-automático, fotômetro controlado por microprocessador.	68,00	LABTEST
12	24	Kit	Bilirrubina Direto - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano. Reagente para aparelho Semi-automático, fotômetro controlado por microprocessador.	68,00	LABTEST
17	36	Kit	CREATININA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatinina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 mL (Enzimático).	33,18	LABTEST
22	24	Kit	Fator Reumatóide -Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	52,00	LABTEST
23	40	Kit	Fosfatase alcalina (enzimática) 100T	69,00	LABTEST
27	200	Kit	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Glicose presentes no soro ou plasma, pelo sistema colorimétrico enzimático, aplicação manual e automática (Enzimático).	60,00	
33	24	Frasco	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml.	14,30	NEWPROV
34	12	Frasco	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3%, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500 ml	28,00	NEWPROV
36	360	Unidade	Máscara de proteção N 95.	4,70	ALLDESC
38	24	Kit	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	72,00	LABTEST
42	150	Pacote	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.	18,00	GLOBAL
43	100	Pacote	Ponteira descartável, não estéril, para pipeta, na cor azul com volume variável entre 1000 a 10000ul.	20,00	GLOBAL
45	36	Unidade	Reagente Anti-A, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	18,30	PROTHEMO
46	36	Unidade	Reagente Anti-AB, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	18,30	PROTHEMO
47	36	Unidade	Reagente Anti-B, para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	18,30	PROTHERMO
49	12	Frasco	Reagente de Benedict. Frasco de 500 ml. Utilizado para exame qualitativo de glicose na urina.	29,00	RANYLAB
50	40	caixa	SWAB - para coleta de material laboratorial com 100 unidades .	11,70	LABOR
53	24	Kit	Teste rápido por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	180,00	VACUETE
58	200	Pacote	Tubo a vácuo tampa amarela rosqueável 5 - 6 mL.	60,00	VACUETE
60	100	Pacote	Tubo a vácuo tampa vermelha c/ 10 mL rosqueável- S/ anticoagulante.	46,00	VACUETE
68	60	Kit	VDRL - conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	27,96	LABTEST

2 – FORNECEDOR: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	MARCA
2	12	Frasco	Ácido acético glacial. 1.000 ml	32,00	NUCLEAR
5	12	Frasco	Álcool metílico. 1.000 ml.	24,00	NUCLEAR
7	12	Frasco	Anticoagulante Fluoreto 500ml , solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	97,00	RENYLAB
8	40	Kit	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	88,00	INVITRO
10	20	Unidade	Bastão de vidro.	3,50	LABORGLAS
20	24	Unidade	Enxofre puro. Para pesquisa de sais biliares em exame de urina.	15,20	NUCLEAR
21	24	Unidade	Escova para lavagem de tubo de hemólise	4,50	WEINBERGER
25	12	Unidade	Galeria de plástico. Para tubo de ensaio de 10 ml.	15,39	PROCLIN
26	12	Litro	Giemsa Corante	53,60	LABORCLIN
28	24	Kit	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes. Kit com 25 testes.	45,00	NEWPROV
29	200	Caixa	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, lisa.	3,84	PRECISION
31	120	Caixa	Lamínula de vidro, para microscopia, medindo 24 x 24mm.	3,50	PRECISION
32	60	Unidade	Lâmpada p/ microscópio 6Vx20W	16,00	XELUX
35	24	Unidade	Marcador de tempo 1 hora	12,00	CRONOBIO
39	36	Unidade	Piceta . 500 ml. Transparente ou fosco.	5,50	J PROLAB
40	24	Unidade	Piceta. 1.000 ml. Transparente ou fosca	9,65	J PROLAB
48	36	Unidade	Reagente Anti-D, para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	36,00	PROTHERMO
51	24	Pacote	Takives. Pipeta graduada com aspirador para VHS. Pacote com 100 unidades.	151,00	CRALPLAST
55	48	Kit	Transaminase- TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote (Enzimático).	70,00	INVITRO
56	48	Kit	Transaminase- TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote (Enzimático).	70,00	INVITRO
57	120	Kit	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. P/ manual e automático (Enzimático).	125,00	INVITRO

62	24	Frasco	Tubo capilar com heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unid.	65,00	GLASSYTO
63	48	Frasco	Tubo capilar sem heparina para utilização na determinação do micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma das extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unidade.	15,00	PRECISION
64	1.200	Unidade	Tubo cônico de plástico. 10 ml. Usado para urinálise.	0,50	CRALPLAST
65	1.200	Unidade	Tubo de ensaio de vidro. 5 ml	0,50	PRECISION
66	1.200	Unidade	Tubo de ensaio de vidro para utilização de dosagens bioquímicas. 20 ml	1,45	PRECISION
69	70	unidade	Diluente - galão 20L para maquina de hematologia.	185,00	INVITRO
70	70	unidade	Lise - com 1000ml para maquina de hematologia.	195,00	INVITRO
71	70	unidade	Cleaner - com 1000ml para maquina de hematologia.	90,00	INVITRO
72	12	Frasco	Éter . 1.000 ml	96,00	NUCLEAR

3 – FORNECEDOR: K E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITLARES LTDA

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	MARCA
13	12	Unidade	Câmara de Newbawer. Utilizada para contagem de leucócitos (hemograma).	124,74	GLOBAL
14	120	Kit	COLESTEROL TOTAL- Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema colorimétrico, 2 frascos com 100 ml. Aplicação manual e automática (Enzimático). Reagente para aparelho Semi-automático, fotômetro controlado por microprocessador.	59,90	LABORCLIN
15	36	Kit	CORANTE PANÓTICO - Conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%).	41,90	LABORCLIN
16	36	Kit	Conjunto para coloração de GRAHM (4X500ml).	44,79	LABORCLIN
18	100	caixa	curativo pós punção coleta de sangue (laboratorial) com 500 unidades.	17,59	CRAL
19	24	Frasco	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável.	9,65	QUISABA
24	12	Frasco	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	49,90	LABORCLIN
30	12	Caixa	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmetro 20 x 26mm, embaladas aos pares.	10,44	GLOBAL
37	24	Frasco	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 mL, Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	15,19	LABORCLIN
41	24	Unidade	Placa de petri escavada p/ VDRL	48,90	GLOBAL
44	24	Kit	Proteínas totais. Conjunto de reagente e padrão para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos pelo sistema colorimétrico. Frasco com 500 ml (Enzimático).	34,56	EBRAM
52	48	Kit	TESTE DE GRAVIDEZ - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para diagnóstico da gravidez, pela determinação qualitativa e semi Quantitativa, da fração Beta da Gonadotrofina Coriônica Humana (B-HCG), no soro e na urina humana, por reação direta, com sensibilidade de 100U.I./L, com capacidade para 100 determinações	41,09	LABORCLIN
54	180	Caixa	TIRA P/ UROANALISE - Tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade.	28,44	LABORCLIN
59	200	Pacote	Tubo a vácuo tampa roxa c/ 5 mL rosqueável- com EDTA.	42,90	LABOR
61	200	Pacote	Tubo a vácuo tampa cinza c/ 10 mL rosqueável- S/ anticoagulante.	44,82	LABOR
67	48	Kit	URÉIA - Conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método de reação de tempo fixo em UV, 4 frascos com 30 ml.P/ manual e automatico (Enzimático).	87,29	LABORCLIN

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Borba de acordo com a Lei Orgânica do Município

Borba, em 27 de Março de 2015.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:5278A05B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE IPIXUNA - 2014

Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício de 2014	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	25.979.366,18	25.979.366,18	29.190.133,30	3.210.767,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	648.825,00	648.825,00	1.032.197,39	383.372,39
IMPOSTOS	617.175,00	617.175,00	1.032.197,39	415.022,39
TAXAS	31.650,00	31.650,00	0,00	-31.650,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	18.099,70	18.099,70
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	18.099,70	18.099,70
RECEITA PATRIMONIAL	23.231,00	23.231,00	33.160,20	9.929,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.231,00	23.231,00	33.160,20	9.929,20
RECEITA DE SERVIÇOS	28.485,00	28.485,00	180,00	-28.305,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.275.660,18	25.275.660,18	28.104.104,26	2.828.444,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.175.660,18	25.175.660,18	28.104.104,26	2.928.444,08
Transf. de Conv.	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.165,00	3.165,00	2.391,75	-773,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.110,00	2.110,00	2.391,75	281,75
RECEITAS DIVERSAS	1.055,00	1.055,00	0,00	-1.055,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	206.948,16	206.948,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	206.948,16	206.948,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	206.948,16	206.948,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.979.366,18	25.979.366,18	29.397.081,46	3.417.715,28
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(III) = (I + II)	25.979.366,18	25.979.366,18	29.397.081,46	3.417.715,28
DEFICIT (IV)	-	3.793.401,86	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	25.979.366,18	29.772.768,04	29.397.081,46	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	20.470,92	20.470,92	-
Superávit Financeiro	-	20.470,92	20.470,92	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	22.927.489,34	29.165.508,10	27.241.201,36	27.050.755,72	26.717.873,97	1.924.306,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.121.655,76	16.282.512,33	14.800.646,84	14.797.324,84	14.741.920,04	1.481.865,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.795.833,58	12.882.995,77	12.440.554,52	12.253.430,88	11.975.953,93	442.441,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.303.636,84	606.803,11	497.502,65	497.502,65	485.912,65	109.300,46
INVESTIMENTOS	2.273.636,84	602.193,49	497.502,65	497.502,65	485.912,65	104.690,84
AMORTIZACAO DA DIVIDA	30.000,00	4.609,62	0,00	0,00	0,00	4.609,62
RESERVA DE CONTINGENCIA	747.240,00	156,83	0,00	0,00	0,00	156,83
RESERVA DE CONTINGENCIA	747.240,00	156,83	0,00	0,00	0,00	156,83
DESPESAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁR	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.979.366,18	29.772.768,04	27.738.704,01	27.548.258,37	27.203.786,62	2.034.064,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.979.366,18	29.772.768,04	27.738.704,01	27.548.258,37	27.203.786,62	2.034.064,03
SUPERÁVIT (IX)	-	-	1.658.377,45	-	-	-1.658.377,45
TOTAL (X) = (VIII + IX)	25.979.366,18	29.772.768,04	29.397.081,46	27.548.258,37	27.203.786,62	375.686,58

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	272.878,65	197.288,14	197.288,14	0,00	75.590,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	33.508,42	0,00	0,00	0,00	33.508,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	239.370,23	197.288,14	197.288,14	0,00	42.082,09
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	137.075,00	137.075,00	137.075,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	137.075,00	137.075,00	137.075,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	409.953,65	334.363,14	334.363,14	0,00	75.590,51

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	749.101,39	640.658,97	22,60	108.419,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	354.674,16	322.237,00	22,60	32.414,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	394.427,23	318.421,97	0,00	76.005,26
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	21.275,00	12.405,00	0,00	8.870,00
INVESTIMENTOS	0,00	21.275,00	12.405,00	0,00	8.870,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	770.376,39	653.063,97	22,60	117.289,82

Ipixuna, 31/12/2014

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

JOSÉ GILMAR SARAIVA
Secretário Municipal de Finanças

HERCULANO JONAS SABINO DA COSTA
Contador
CRC/AM 12.908/O-8

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:7B5AFF10

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – CMI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

No dia 11 de março de 2015, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 005/2015**, tendo por objeto **locação de veículos** As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. **O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**.

EMPRESA VENCEDORA: SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.050.617/0001-63, localizada na Rua Japiim, N 12, Bairro: Graça Lopes, CEP 69.415-00, Iranduba-AM, representada pelo Sr. Almir da silva Prestes RG nº 1870710-6 SSP/AM, e do CPF: 000.382.892-39

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **a locação de veículos,** conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 005/15**, o qual é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MESES	V. UNIT.	V.TOTAL	Empresa vencedora
01	serviços de locação de veículos automotores, descrição: contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo utilitário, gasolina, cabine dupla, ar – condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, cd player, rádio am/fm, sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	12	R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	R$ 54.00,00 (Cinquenta e quatro mil reais)	SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA
02	locação de veículos automotores, descrição: contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo automóvel de passageiro, sendan, executivo, com 4 portas, capacidade para 5 passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, travas elétricas, cd player, rádio am/fm, sem motorista, sem combustível.	MÊS	02	12	R$ 7.000,00 (sete mil reais)	R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)	SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA
03	serviço de locação de transporte fluvial, descrição: contratação de empresa especializada na locação de veículo fluvial, tipo lancha de alumínio, medindo sete metros de comprimento, por dois metros de largura, com capacidade para 12 pessoas, com motor yamaha de 114 hp	MÊS	01	12	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)	SOUZA E PRESTES CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR GLOBAL						**R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**	

Iranduba, 11 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

ALMIR DA SILVA PRESTES
Souza e Prestes Construções LTDA

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:E4211BEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 006/2015

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015-CPL** para ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BANNER, FAIXAS, FOLDER E CRACHÁS,*** para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas abaixo citadas como vencedoras, convocando as mesmas a assinarem o contrato de ***"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BANNER, FAIXAS, FOLDER E CRACHÁS",*** para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura de Tabatinga/AM.

EMPRESA**: JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME**, CNPJ sob n° 10.799.756/0001-04 no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
15	PANFLETOS/75g/Poligromia/30x21cm/ Frente e Verso	10000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 18.000,00
21	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO G	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
22	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO M	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
23	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO P	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
24	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO BABY LOOCK	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
25	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 1/75g/ 100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 11,00**	R$ 2.200,00
26	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 2/75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
27	ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO /75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
28	ATESTADO MÉDICO /75g/ 100x1/ Frente	90	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.170,00
29	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "5"/ 75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
30	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "8"/75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
31	BOL DE CAMPO E LAB. DO LEVANT RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a/75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
32	BOL DIÁRIO DOSES APLIC IMUNOBIOLOGICOS ESP (VAC MENINGOCÓCICA CONJ C)75g/100x1/F	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
33	BOLETIM DE CONTROLE DE LAMINAS DE CURA /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
34	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO /75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
35	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
36	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE A.C.S /75g/ 100x1/ Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (BCG) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
38	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA HEPATITE B) /75g/100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
39	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA POLIOMIELITE ORAL) /75/100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
40	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DTP+HLB TETRAVALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
41	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DUPLA ADULTO) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
42	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (FEBRE AMARELA) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
43	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (PNEUMOCOCICA 10 VALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
44	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (ROTA VÍRUS) /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
45	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TRÍPLICE - DTP) / 75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
46	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (VACINA MENINGOCÓCICA CONJUGADA C)/75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,50**	R$ 135,00
47	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA)/75g/100X1 Frente	1000	UND.	**R$ 13,00**	R$ 13.000,00
48	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - IDENTIFICAÇÃO ROTINA /75g/ 100x1 /Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
49	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS /75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
50	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAL /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
51	CADASTRO DO HIPERTENSO E/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
52	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS /75g/100x1/Frente e Verso)	500	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 9.000,00
53	CARTÃO DA GESTANTE	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
54	CARTÃO DA MULHER (Planejamento Familiar) 180g/21x26cm/Frente e Verso	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
57	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL /180g/Poligromia/31x10cm	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
60	CLAMINA DE EXAMES COLPOCITOLÓGICOS - CDL/75g/100X1 Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
61	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSUMOS 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
62	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO ACOMP DO FORN DE SUPLEMENTOS/75g/ 100x1/Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
63	CONTRA HAEMOPHILUS INFLUENZA E B /75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
64	CONTRA MENINGITE AC / 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
65	CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
66	CONTRA VARICELA ZOSTER / 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
67	CONTROLE DE QUALIDADE DE ENDEMIAS /75g/ 100x1/ Frente e Verso	15	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 270,00

68	DOSES APLICADAS = AMPOLA/FRASCO /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
69	ESTATÍSTICA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DA RAIVA/ 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E /OU DIABÉTICO /75g/100x1/ Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
71	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL /75g/ 100x1/ Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
72	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE /75g/100x1/Frente	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
73	FICHA DE INF. DE ÓBITOS (NASCIDOS MORTOS OU - DE 01 ANO)/75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
74	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO /75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
75	FICHA DE NASCIDO VIVO /75g/ 100x1/ Frente	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
76	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR / 75g/100X1 Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
77	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLEMENTAR/ 75g/100X1 Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
78	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS - FVS /75g/100X14 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
79	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO/75g/100X14 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
81	FICHA DE REGISTRO DIÁRIA NO SISPRENATAL	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
82	FOLDER DA DENGUE/180g / Poligromia/ 40x20cm/Frente e Verso	10000	UND.	**R$ 1,00**	R$ 10.000,00
83	FOLDER DE ORIENTAÇÃO P/ PROFISSIONAL DE SAÚDE/75g/ 40x30cm/ Poligromia	2000	UND.	**R$ 1,00**	R$ 2.000,00
84	FOLDER ESQUEMA R. P/ TRAT DA MALÁRIA (FRENTE E VERSO DUPLO)/180g/42x30cm/Poligromia	200	UND.	**R$ 1,00**	R$ 200,00
85	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
86	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
87	FORMULÁRIO DE SUPERVISÃO /75g/ 100x1/ Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
88	FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA/ 75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
89	IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
90	IMUNOGLOBULINA ANTITETÂNICA/ 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
91	ITINERÁRIO DE TRABALHO (FRENTE E VERSO) /75/ 100x1	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
92	LAUDO MÉDICO PARA DE-CARGA VIRAL DO HIV/75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
93	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
94	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC-TCD4/CD8 /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
95	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL /75g/ 100x1/ Frente e Verso	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
96	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROFIS. NÍVEL SUPERIOR /75g/ 100x1/Frente	300	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 5.400,00
97	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA /75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
98	MAPA DE PESAGEM MENSAL DE CRIANÇA DE 0 A 05 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	300	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 5.400,00
99	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS COM DILUENTE	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
100	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS SEM DILUENTE	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
101	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS - SERINGAS E AGULHAS /75g /100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 360,00
102	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA /75g/ 100x1/ Frente	80	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.040,00
103	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA /75g/100X1 Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
104	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE VACINA PARA ÁREA INDÍGENA /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
105	PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 7V/ 75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
106	PROG. DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD (FRENTE E VERSO)75g/ 100x1	30	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 540,00
107	PROGRAMA DE A.C DE SAÚDE-PACS "FICHA D" (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	1000	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 18.000,00
108	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER -/75g/ 100x2/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
109	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER /75g/ 100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
110	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E FERRO/75g/ 100x1/ Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
111	PRONTUÁRIO - SUS (FRENTE E VERSO) 75g/100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
112	RECEITUÁRIO /75g/ 100x1/F /2f	4000	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 28.000,00
113	RECIBO DE MEDICAMENTO ANTIRETROVIRAL	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
114	RELATÓRIO DE BLOQUEIO/75g/100X1 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
115	RELATÓRIO DE CAMPO DO A.C.S 75g/ 100x1/ Frente	1000	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 13.000,00
116	RELATÓRIO INFOR. DE S. E A DAS FAMÍLIAS (SSA2) FRENTE E VERSO /75g/100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
117	RELATÓRIO PMA 2/75g/100x1/ Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
118	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
119	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO /75g / 100x1/Frente e Verso	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
120	RESULTADOS DE EXAMES HIV/SÍFILIS /75g/100x1/ f/ 2 NA FOLHA	400	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 2.800,00
121	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAa/75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
122	RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
123	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LAMINAS /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
124	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE REGISTRO DE ÓBITOS /75g/100x1 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
125	SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS /75g/100X1 Frente e Verso	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
126	SINAN VIOLÊNCIA DOMESTICA E OUTRAS /75g/100X1 Frente e Verso	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
127	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA "FICHA A" (FRENTE E VERSO)/75G/100X1	500	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 9.000,00
128	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
129	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 5 ANOS OU MAIS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	100	BLOCOS	**R$ 14,00**	R$ 1.400,00
130	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL-MENOS DE 5 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/100x1	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
131	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - SUS/75g/100x1/F/2f	4000	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 28.000,00
132	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA /75g/100x1	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
133	TRETAVALENTE (DTP/HIgb)/75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
134	TRÍPLICE BACTERIANA /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
135	TRÍPLICE VIRAL (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) /75g / 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
Valor total				**R$326.890,00**	

No valor global de **R$ 326.890,00** (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).

EMPRESA**: JOÃO CLÁUDIO SANTIAGO-ME**, CNPJ sob nº 02.413.187/0001-80 no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO (PREF. MUNIC. DE TABATINGA), 75g, TAM. 0,10mX0,145m	1000	UND	**R$ 4,00**	R$ 4.000,00
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM DESIGN DE ACORDO COM AS ESPECIFIFICAÇOES DAS SECRETARIAS COM CORDÃO PERSONALIZADO COM 10 MM DE LARGURA, 1MM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE TIPO JACARÉ (NIQUELADO), COM FIXADOR DA SOLDA (CHAPA LISA NIQUELADA) 12 MM, COR VERDE (NOME E LOGO DO INSTITUTO/CAMPUS NA COR BRANCA) . PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO DESBOTA NA ÁGUA.	1500	UND	**R$ 14,50**	R$ 21.750,00
4	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 14 X 38 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
5	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 30 MM X 69 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 38 MM X 75 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
7	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, TAMANHO DA BORRACHA: 40 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 50,00**	R$ 2.500,00
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 10X27MM. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 30,00**	R$ 1.500,00
9	CARIMBO DATADOR ROTATIVO MANUAL DE 5 MM DE ALTURA. FORMATO DA DATA ALFA NUMÉRICA EM PORTUGUÊS – DD MMM AAAA – MÊS COMPOSTO POR TRÊS LETRAS INICIAIS E ANO EM QUATRO ALGARISMOS. DIMENSÕES: 3 MM X 22 MM FITA EM BORRACHA SEMI-SINTÉTICA ESPECIALMENTE FORMULADA. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	20	UND	**R$ 65,00**	R$ 1.300,00
10	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DE METAL, COM CABO EM ACABAMENTO PLÁSTICO, NÚMEROS EM METAL, ALTURA DO CARACTER 5,5 MM, 6 DÍGITOS. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	20	UND	**R$ 65,00**	R$ 1.300,00
13	FICHA FINANCEIRA, F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX21,8CM	6000	UND	**R$ 1,70**	R$ 10.200,00
14	FICHA FUNCIONAL F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADA EM FORMA DE PASTA	6000	UND	**R$ 1,70**	R$ 10.200,00
16	PASTA CAPA DE PROCESSO, F,PAPEL 180G, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADO EM FORMA DE PASTA	4000	UND	**R$ 1,70**	R$ 6.800,00
17	CRACHÁ (EVENTOS), FORMATO 30, PAPEL SUPREMO	3.000	UND	**R$ 2,50**	R$ 7.500,00
18	CERTIFICADO, EM POLICROMIA, PAPEL CARTÃO SUPREMO A4	1000	UND	**R$ 2,50**	R$ 2.500,00
19	CARTÃO DE VISITA , FORMATO 64, 1 COR, AP 180GR	1000	UND	**R$200,00**	R$ 200.000,00
55	CARTÃO DE APRAZAMENTO /180g/ Frente e Verso	200	UND	**R$ 1,00**	R$ 200,00
56	CARTÃO DE APRAZAMENTO QUIMIOT /180g/ Frente e Verso	300	UND	**R$ 1,00**	R$ 300,00
58	CARTÃO DE VACINAÇÃO - SEC. MUN. SAÚDE SALA DE VACINA (CONTROLE)	5000	UND	**R$ 1,00**	R$ 5.000,00
59	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO/ 180g/ 10x19cm/ Frente e Verso	3000	UND	**R$ 1,00**	R$ 3.000,00
136	DIÁRIO DE CLASSE, EJA	300	UND	**R$ 25,00**	R$ 7.500,00
137	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIES)/ ZONA RURAL	500	UND	**R$ 25,00**	R$ 12.500,00
138	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º ao 9º ANO)	500	UND	**R$ 25,00**	R$ 12.500,00
139	DIÁRIO DE CLASSE ENS FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (I E II CICLO/1º ANO A 5º ANO)Z. URBANA	300	UND	**R$ 25,00**	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL					**R$323.300,00**

No valor global de **R$ 323.300,00** (Trezentos e vinte e três mil, trezentos reais).

EMPRESA**: WELLINGTON DE SOUZA MORAES- ME**, CNPJ sob nº **13.405.916/0001-73** no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	BANNER M²	300	und	**R$ 30,00**	R$ 9.000,00
11	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA, TAMANHO 400 X 100 CM, COLORIDO 4X0, LONA BRILHANTE 340G, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDÃO, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA.	50	und	**R$ 120,00**	R$ 6.000,00
12	FAIXA DE 3,00mX0,80m	300	und	**R$ 75,00**	R$ 22.500,00
20	ADESIVO EM VINIL, TRANSPARENTE 0,8G, MEDINDO 23X10 EM POLICROMIA	500	und	**R$ 45,00**	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.000,00**

No valor global de **R$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).

Tabatinga-AM, 06 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:59A738AE

SECRETARIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 10.520/2002, Decreto Municipal n° 260-A de 25 de fevereiro de 2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o sistema de registro de preço previsto no Art. 15 da Lei 8.666/93.

Considerando o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº 006/2015-CPL** para ***AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, BANNER, FAIXAS, FOLDER E CRACHÁS,*** para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM. O presente registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação. A gestão da presente Ata de registro de preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

RESOLVE:

I – REGISTRAR O PREÇO por item**,** declarando vencedoras do certame as Empresas:

JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO-ME, CNPJ sob n° 10.799.756/0001-04 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
15	PANFLETOS/75g/Poligromia/30x21cm/ Frente e Verso	10000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 18.000,00
21	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO G	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
22	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO M	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
23	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO P	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
24	CAMISETAS: COM A IMPRESSÃO DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA TAMANHO BABY LOOCK	1000	UND.	**R$ 21,00**	R$ 21.000,00
25	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 1/75g/ 100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 11,00**	R$ 2.200,00
26	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA 2/75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
27	ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO /75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
28	ATESTADO MÉDICO /75g/ 100x1/ Frente	90	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.170,00
29	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "5"/ 75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
30	AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA - "8"/75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
31	BOL DE CAMPO E LAB. DO LEVANT RÁPIDO DE ÍNDICES-LIRA a/75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
32	BOL DIÁRIO DOSES APLIC IMUNOBIOLOGICOS ESP (VAC MENINGOCÓCICA CONJ C)75g/100x1/F	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
33	BOLETIM DE CONTROLE DE LAMINAS DE CURA /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
34	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO /75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
35	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO/75g/100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
36	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE A.C.S /75g/ 100x1/ Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
37	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (BCG) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
38	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA HEPATITE B) /75g/100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
39	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (CONTRA POLIOMIELITE ORAL) /75/100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
40	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DTP+HLB TETRAVALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
41	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (DUPLA ADULTO) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
42	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (FEBRE AMARELA) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
43	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (PNEUMOCOCICA 10 VALENTE) /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
44	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (ROTA VÍRUS) /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
45	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (TRÍPLICE - DTP) / 75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
46	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS (VACINA MENINGOCÓCICA CONJUGADA C)/75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,50**	R$ 135,00
47	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA)/75g/100X1 Frente	1000	UND.	**R$ 13,00**	R$ 13.000,00
48	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS - IDENTIFICAÇÃO ROTINA /75g/ 100x1 /Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
49	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS /75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
50	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS ESPECIAL /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
51	CADASTRO DO HIPERTENSO E/DIABÉTICO (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
52	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS /75g/100x1/Frente e Verso)	500	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 9.000,00
53	CARTÃO DA GESTANTE	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
54	CARTÃO DA MULHER (Planejamento Familiar) 180g/21x26cm/Frente e Verso	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
57	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL /180g/Poligromia/31x10cm	1000	UND.	**R$ 1,80**	R$ 1.800,00
60	CLAMINA DE EXAMES COLPOCITOLÓGICOS - CDL/75g/100X1 Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
61	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE INSUMOS 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
62	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO ACOMP DO FORN DE SUPLEMENTOS/75g/ 100x1/Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
63	CONTRA HAEMOPHILUS INFLUENZA E B /75g/100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
64	CONTRA MENINGITE AC / 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
65	CONTRA RAIVA EM CULTURA DE CÉLULAS VERO /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
66	CONTRA VARICELA ZOSTER / 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
67	CONTROLE DE QUALIDADE DE ENDEMIAS /75g/ 100x1/ Frente e Verso	15	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 270,00
68	DOSES APLICADAS = AMPOLA/FRASCO /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
69	ESTATÍSTICA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DA RAIVA/ 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
70	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E /OU DIABÉTICO /75g/100x1/ Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
71	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL /75g/ 100x1/ Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
72	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE - MINISTÉRIO DA SAÚDE /75g/100x1/Frente	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
73	FICHA DE INF. DE ÓBITOS (NASCIDOS MORTOS OU - DE 01 ANO)/75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
74	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO /75g/ 100x1/ Frente	50	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 650,00
75	FICHA DE NASCIDO VIVO /75g/ 100x1/ Frente	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
76	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR / 75g/100X1 Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
77	FICHA DE NÍVEL SUPERIOR COMPLEMENTAR/ 75g/100X1 Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
78	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS E NASCIDOS - FVS /75g/100X14 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00

79	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA PARA SARAMPO/75g/100X14 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
81	FICHA DE REGISTRO DIÁRIA NO SISPRENATAL	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
82	FOLDER DA DENGUE/180g / Poligromia/ 40x20cm/Frente e Verso	10000	UND.	**R$ 1,00**	R$ 10.000,00
83	FOLDER DE ORIENTAÇÃO P/ PROFISSIONAL DE SAÚDE/75g/ 40x30cm/ Poligromia	2000	UND.	**R$ 1,00**	R$ 2.000,00
84	FOLDER ESQUEMA R. P/ TRAT DA MALÁRIA (FRENTE E VERSO DUPLO)/180g/42x30cm/Poligromia	200	UND.	**R$ 1,00**	R$ 200,00
85	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA (FRENTE E VERSO) /75g/ 100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
86	FORMULÁRIO DE BUSCA ATIVA	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
87	FORMULÁRIO DE SUPERVISÃO /75g/ 100x1/ Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
88	FORMULÁRIO P/ AVALIAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS SOB SUSPEITA/ 75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
89	IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
90	IMUNOGLOBULINA ANTITETÂNICA/ 75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
91	ITINERÁRIO DE TRABALHO (FRENTE E VERSO) /75/ 100x1	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
92	LAUDO MÉDICO PARA DE-CARGA VIRAL DO HIV/75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
93	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
94	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC-TCD4/CD8 /75g/ 100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
95	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL /75g/ 100x1/ Frente e Verso	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
96	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL PROFIS. NÍVEL SUPERIOR /75g/ 100x1/Frente	300	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 5.400,00
97	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA /75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
98	MAPA DE PESAGEM MENSAL DE CRIANÇA DE 0 A 05 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	300	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 5.400,00
99	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS COM DILUENTE	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
100	MOVIMENTO DIÁRIO DE VACINAS SEM DILUENTE	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
101	MOVIMENTO MENSAL DE INSUMOS - SERINGAS E AGULHAS /75g /100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 360,00
102	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA /75g/ 100x1/ Frente	80	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.040,00
103	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA /75g/100X1 Frente	15	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 195,00
104	PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE VACINA PARA ÁREA INDÍGENA /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
105	PNEUMOCÓCICA CONJUGADA 7V/ 75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
106	PROG. DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD (FRENTE E VERSO)75g/ 100x1	30	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 540,00
107	PROGRAMA DE A.C DE SAÚDE-PACS "FICHA D" (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	1000	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 18.000,00
108	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER -/75g/ 100x2/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
109	PROGRAMA DE ASSIST. A MULHER /75g/ 100x1/Frente	200	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 2.600,00
110	PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E FERRO/75g/ 100x1/ Frente	30	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 390,00
111	PRONTUÁRIO - SUS (FRENTE E VERSO) 75g/100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
112	RECEITUÁRIO /75g/ 100x1/F /2f	4000	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 28.000,00
113	RECIBO DE MEDICAMENTO ANTIRETROVIRAL	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
114	RELATÓRIO DE BLOQUEIO/75g/100X1 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
115	RELATÓRIO DE CAMPO DO A.C.S 75g/ 100x1/ Frente	1000	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 13.000,00
116	RELATÓRIO INFOR. DE S. E A DAS FAMÍLIAS (SSA2) FRENTE E VERSO /75g/100x1	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
117	RELATÓRIO PMA 2/75g/100x1/ Frente e Verso	200	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 3.600,00
118	RELATÓRIO PROGRAMÁTICO MENSAL /75g/ 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
119	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO /75g / 100x1/Frente e Verso	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
120	RESULTADOS DE EXAMES HIV/SÍFILIS /75g/100x1/ f/ 2 NA FOLHA	400	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 2.800,00
121	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO-LIRAa/75g/100x1/Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
122	RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO 75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
123	RESUMO MENSAL DE REVISÃO DE LAMINAS /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
124	SEMANA EPIDEMIOLÓGICA DE REGISTRO DE ÓBITOS /75g/100x1 Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
125	SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS /75g/100X1 Frente e Verso	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
126	SINAN VIOLÊNCIA DOMESTICA E OUTRAS /75g/100X1 Frente e Verso	10	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 180,00
127	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA "FICHA A" (FRENTE E VERSO)/75G/100X1	500	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 9.000,00
128	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTROLE DE VETOR /75g/ 100x1/ Frente	10	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 130,00
129	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 5 ANOS OU MAIS (FRENTE E VERSO)/75g/ 100x1	100	BLOCOS	**R$ 14,00**	R$ 1.400,00
130	SISTEMA DE V. ALIMENTAR E NUTRICIONAL-MENOS DE 5 ANOS (FRENTE E VERSO)/75g/100x1	100	BLOCOS	**R$ 18,00**	R$ 1.800,00
131	SOLICITAÇÃO DE EXAMES - SUS/75g/100x1/F/2f	4000	BLOCOS	**R$ 7,00**	R$ 28.000,00
132	TERMO DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA /75g/100x1	100	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 1.300,00
133	TRETAVALENTE (DTP/HIgb)/75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
134	TRÍPLICE BACTERIANA /75g/ 100x1/Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
135	TRÍPLICE VIRAL (CONTRA SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) /75g / 100x1/ Frente	20	BLOCOS	**R$ 13,00**	R$ 260,00
Valor total				**R$326.890,00**	

No valor global de R$ **326.890,00** (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais).

JOÃO CLÁUDIO SANTIAGO-ME, CNPJ sob nº 02.413.187/0001-80 no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO (PREF. MUNIC. DE TABATINGA), 75g, TAM. 0,10mX0,145m	1000	UND	**R$ 4,00**	R$ 4.000,00
3	CONFECÇÃO DE CRACHÁS COM DESIGN DE ACORDO COM AS ESPECIFIFICAÇOES DAS SECRETARIAS COM CORDÃO PERSONALIZADO COM 10 MM DE LARGURA, 1MM DE PROFUNDIDADE E 90 CM DE COMPRIMENTO, COM SUPORTE TIPO JACARÉ (NIQUELADO), COM FIXADOR DA SOLDA (CHAPA LISA NIQUELADA) 12 MM, COR VERDE (NOME E LOGO DO INSTITUTO/CAMPUS NA COR BRANCA) . PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA RESISTÊNCIA, NÃO DESBOTA NA ÁGUA.	1500	UND	**R$ 14,50**	R$ 21.750,00
4	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 14 X 38 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
5	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 30 MM X 69 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00

6	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 38 MM X 75 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 35,00**	R$ 1.750,00
7	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, TAMANHO DA BORRACHA: 40 MM DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 50,00**	R$ 2.500,00
8	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COMPLETO, TAMANHO DA BORRACHA: 10X27MM. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	50	UND	**R$ 30,00**	R$ 1.500,00
9	CARIMBO DATADOR ROTATIVO MANUAL DE 5 MM DE ALTURA. FORMATO DA DATA ALFA NUMÉRICA EM PORTUGUÊS – DD MMM AAAA – MÊS COMPOSTO POR TRÊS LETRAS INICIAIS E ANO EM QUATRO ALGARISMOS. DIMENSÕES: 3 MM X 22 MM FITA EM BORRACHA SEMI-SINTÉTICA ESPECIALMENTE FORMULADA. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	20	UND	**R$ 65,00**	R$ 1.300,00
10	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL DE METAL, COM CABO EM ACABAMENTO PLÁSTICO, NÚMEROS EM METAL, ALTURA DO CARACTER 5,5 MM, 6 DÍGITOS. DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS OU COORDENAÇÕES.	20	UND	**R$ 65,00**	R$ 1.300,00
13	FICHA FINANCEIRA, F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX21,8CM	6000	UND	**R$ 1,70**	R$ 10.200,00
14	FICHA FUNCIONAL F&V, PAPEL 180g, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADA EM FORMA DE PASTA	6000	UND	**R$ 1,70**	R$ 10.200,00
16	PASTA CAPA DE PROCESSO, F,PAPEL 180G, TAMANHO: 32,7CMX46,5CM, DOBRADO EM FORMA DE PASTA	4000	UND	**R$ 1,70**	R$ 6.800,00
17	CRACHÁ (EVENTOS), FORMATO 30, PAPEL SUPREMO	3.000	UND	**R$ 2,50**	R$ 7.500,00
18	CERTIFICADO, EM POLICROMIA, PAPEL CARTÃO SUPREMO A4	1000	UND	**R$ 2,50**	R$ 2.500,00
19	CARTÃO DE VISITA , FORMATO 64, 1 COR, AP 180GR	1000	UND	**R$200,00**	R$ 200.000,00
55	CARTÃO DE APRAZAMENTO /180g/ Frente e Verso	200	UND	**R$ 1,00**	R$ 200,00
56	CARTÃO DE APRAZAMENTO QUIMIOT /180g/ Frente e Verso	300	UND	**R$ 1,00**	R$ 300,00
58	CARTÃO DE VACINAÇÃO - SEC. MUN. SAÚDE SALA DE VACINA (CONTROLE)	5000	UND	**R$ 1,00**	R$ 5.000,00
59	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO/ 180g/ 10x19cm/ Frente e Verso	3000	UND	**R$ 1,00**	R$ 3.000,00
136	DIÁRIO DE CLASSE, EJA	300	UND	**R$ 25,00**	R$ 7.500,00
137	DIÁRIO DE CLASSE ANOS INICIAIS (1ª a 4ª SÉRIES)/ ZONA RURAL	500	UND	**R$ 25,00**	R$ 12.500,00
138	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO BÁSICA (6º ao 9º ANO)	500	UND	**R$ 25,00**	R$ 12.500,00
139	DIÁRIO DE CLASSE ENS FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (I E II CICLO/1º ANO A 5º ANO)Z. URBANA	300	UND	**R$ 25,00**	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL					**R$323.300,00**

No valor global de R$ **323.300,00** (Trezentos e vinte e três mil, trezentos reais).

WELLINGTON DE SOUZA MORAES- ME, CNPJ sob nº **13.405.916/0001-73** no serviço constante no edital sob os itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE PADRAO	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	BANNER M²	300	und	**R$ 30,00**	R$ 9.000,00
11	CRIAÇÃO E IMPRESSÃO DE FAIXA, TAMANHO 400 X 100 CM, COLORIDO 4X0, LONA BRILHANTE 340G, ACABAMENTO COM CORTE, BAGUETES E CORDÃO, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA.	50	und	**R$ 120,00**	R$ 6.000,00
12	FAIXA DE 3,00mX0,80m	300	und	**R$ 75,00**	R$ 22.500,00
20	ADESIVO EM VINIL, TRANSPARENTE 0,8G, MEDINDO 23X10 EM POLICROMIA	500	und	**R$ 45,00**	R$ 22.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 60.000,00**

No valor global de R$ **60.000,00** (Sessenta mil reais).

Tabatinga-AM, 07 de abril de 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:94CFD20B

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 008/2015

DESPACHO

ADJUDICAÇÃO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015/CPL para *SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEIS E/OU POUSADAS LOCAIS*** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – ADJUDICAR como vencedoras do certame as Empresas:

D. P. SABINO EPP, CNPJ sob n° 04.671.483/0001-07, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
2	Hospedagem em apartamento (standard single): com cama de casal, 01 ar condicionado, 01 TV LCD, 01 mesa para TV, 01 receptor de parabólica, 01 frigobar, 01 telefone, 01 cofre, 01 guarda roupa, 01 mesa de escrever com espelho, 01 cadeira, banheiro com água quente, internet e café da manhã incluso na diária, com disponibilização de espaço para a satisfatória realização de eventos, reuniões e etc.	1500	R$ 68,00	R$ 102.000,00
3	Hospedagem em apartamento simples com cama de casal, 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho e internet.	1500	R$ 60,00	R$ 90.000,00
4	Apartamento individual cama de solteiro com 01 ar condicionado, 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho café da manhã incluso.	1500	R$ 50,00	R$ 75.000,00
5	Apartamento duplo com 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho café da manhã incluso café da manhã.	1500	R$ 70,00	R$ 105.000,00
6	Apartamento triplo com 01 TV, 01 mesa, 01 cadeira, 01 ar condicionado, 01 frigobar, 01 guarda roupa, 01 espelho café da manhã incluso.	1500	R$ 85,00	R$ 127.500,00
VALOR TOTAL				R$ 499.500,00

No valor global de **R$499.500,00** (Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).

C. BATISTA DE AGUIAR-ME, CNPJ sob nº 02.053.086/0001-46, no serviço constante no edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	Hospedagem em suítes luxo (tipo presidencial): cama king com 02 mesas de noite, 02 abajú, 01 guarda roupa, 01 cofre digital, 01 telefone, 01 TV LCD 42", 01 ar condicionado Split, 01 frigobar, 01 receptor de parabólica, 02 mesas com espelhos, 01 cadeira, 01 ante sala com 01 jogo de sofá, 01 mesinha de centro, 03 tapetes, 01 banheiro grande com água quente, internet e café da manhã incluso na diária.	500	R$140,00	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL				R$ 70.000,00

No valor global de **R$70.000,00** (Setenta mil reais).

II – ADJUDICAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras.

Tabatinga-AM, 06 de abril de 2015.

RAINIER DA SILVA CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:57F8437F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO -14 – SAAE – URUCARÁ

ATIVO			PASSIVO		
AtivoCirculante	**12.858,91**	**13.022,28**	**PassivoCirculante**	**52.560,46**	**8.965,07**
Caixa E Equivalentes De Caixa	659,65	4.666,72	ObrigaçõesTrabalhistas,PrevidenciáriasE Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	0,00	0,00
CréditosACurtoPrazo	0,00	0,00	Pessoal A Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
CréditosTributários A Receber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa NãoT ributária-Clientes	0,00	0,00	Empréstimos E Financiamentos A Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos DeT ransferências A Receber	0,00	0,00	Fornecedores E Contas APagar A Curto Prazo	43.234,76	178,00
Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores E Contas APagar Nacionais A Curto Prazo	43.234,76	178,00
(-)Ajuste De Perdas De Créditos ACurto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar Estrangeiros A Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	12.199,26	8.355,56	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos E Aplicações Temporárias A CurtoPrazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com A União	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto PrazoCom Os Estados	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
			Obrigações De Repartição A OutrosEntes	0,00	0,00
			Previsões A curto prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações Em curto prazo	9.325,70	8.787,07
			Adiantamento de Clientes	0,00	0,00
			Obrigações Por Danos A terceiros	0,00	0,00
			Arrendamento Operacional Apagar	0,00	0,00
			Debentures E Outros Títulos de Divida Em Curto Prazo	0,00	0,00
			Dividendos A Pagar	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	9.325,70	8.787,07
			Outras Obrigações Em Curto Prazo	0,00	0,00
AtivoNão-Circulante	**69.999,94**	**532.431,74**	**PassivoNão-Circulante**	**4.810,41**	**57.680,35**
AtivoRealizávelALongoPrazo	304.759,37	283.416,17	ObrigaçõesTrabalhistas,PrevidenciáriasEAssistenciaisAPagarALongoPrazo	0,00	0,00
CréditosALongoPrazo	304.759,37	283.416,17	PessoalAPagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários A Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários AReceber	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais A Pagar	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Encargos Sociais A Pagar	0,00	0,00
DívidaAtivaNãoTributária-Clientes	304.759,37	283.416,17	Empréstimos E Financiamentos A Longo Prazo	0,00	0,00

Empréstimos E Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Fornecedores A Longo Prazo	4.810,41	57.680,35
(-)Ajuste De Perdas De Créditos A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Nacionais A Longo Prazo	4.810,41	57.680,35
DemaisCréditos E Valores A Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores Estrangeiros A Longo Prazo	0,00	0,00
InvestimentosTemporários A Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A LongoPrazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com A União	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Estados	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Obrigações Fiscais A Longo Prazo Com Os Municípios	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Provisões ALongo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliadas Pelo Método De Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Demais Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
Participações Avaliada sPelo Método De Custo	0,00	0,00	Adiantamentos De Clientes A Longo Prazo	0,00	0,00
Propriedades Para Investimento	0,00	0,00	Obrigações Por Danos A Terceiros A Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Do Rpss De Longo Prazo	0,00	0,00	Debêntures E Outros Títulos De Dívida ALongo Prazo	0,00	0,00
DemaisInvestimentosPermanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-)Depreciação Acumulada De Investimentos	0,00	0,00	Outras Obrigações A Longo Prazo	0,00	0,00
(-)Redução AoValor Recuperável DeInvestimentos	0,00	0,00	Resultado iferido	0,00	0,00
Imobilizado	265.240,57	249.015,57			
Bens Móveis	227.492,32	211.267,32	**TOTALDOPASSIVO**	**57.370,87**	**66.645,42**
Bens Imóveis	37.748,25	37.748,25	**PATRIMÔMIOLÍQUIDO**		
(-)Depreciação,Exaustão E Amortização Acumuladas	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
(-)Depreciação A cumulada De Bens Móveis	0,00	0,00	Patrimônio Social ECapitalSocial	0,00	0,00
(-)Depreciação Acumulada De Bens Imóveis	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento De Capital	0,00	0,00
(-)Redução AoValor Recuperável DeImobilizado	0,00	0,00	Reservas De Capital	0,00	0,00
(-)Redução AoValor Recuperável DeImobilizado-BensMóveis	0,00	0,00	Ajustes De Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-)Redução AoValor Recuperável DeImobilizado-BensImóveis	0,00	0,00	Reservas De Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	525.487,98	478.808,60
Marcas,Direitos E Patentes Industriais	0,00	0,00	ResultadodoExercício	46.501,38	0,00
Direito De Uso DeImóveis	0,00	0,00	ResultadosdeExercíciosAnteriores	478.808,60	478.808,60
(-)Amortização Acumulada	0,00	0,00	AjustesdeExercíciosAnteriores	178,00	0,00
(-)Redução AoValor Recuperável DeIntangível	0,00	0,00	(-)Ações/CotasEmTesouraria	0,00	0,00
			TOTALDOPATRIMÔNIOLÍQUIDO	**525.487,98**	**478.808,60**
TOTA LDOATIVO	**582.858,85**	**545.454,02**	**TOTAL**	**582.858,85**	**545.454,02**
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	12.858,91	13.022,28	PASSIVO FINANCEIRO	9.325,70	8.965,07
ATIVO PERMANENTE	569.999,94	532.431,74	PASSIVO PERMANENTE	48.045,17	57.680,35

SUPERÁVITFINANCEIRODOEXERCÍCIO(I)	**3.533,21**
SUPERÁVITPERMANENTEDOEXERCÍCIO(II)	**521.954,77**
SALDOPATRIMONIAL	**525.487,98**

COMPENSAÇÕES

ESPECIFICAÇÃO SALDODOSATOS POTENCIAISATIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO SALDODOSATOSPOTENCIAIS PASSIVOS**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Execução dos Atoas Potencias Ativos	**0,00**	**0,00**	Execução dos Atoas Potencias Passivos	15.500,00	**0,00**
Execução De Garantias E Contragarantias Recebidas	**0,00**	**0,00**	Execução De Garantias E Contragarantias Concedidas	**0,00**	**0,00**
Execução De Direitos Conveniados E Outros InstrumentosCongêneres	**0,00**	**0,00**	Execução De Obrigações Conveniadas E Outros Instrumentos Congêneres	**0,00**	**0,00**
Execução De Direitos Contratuais	**0,00**	**0,00**	Execução De Obrigações Contratuais	15.500,00	**0,00**
Execução De Outros Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**	Execução De Outros Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
TOTAL			**TOTAL**	**15.500,00**	**0,00**

ATIVO	**PASSIVO**
CONTROLEDESUPERAVIT	
DESTINAÇÃODERECURSOS	**SUPERAVITFINANCEIRO** / **DÉFICITFINANCEIRO**
D.D.R.AUtilizar-Ordinária	3.533,21 / **0,00**
D.D.R.AUtilizar-RecursosPróprios	3.533,21 / **0,00**
TOTAL	**3.533,21**

AFONSOAOKIFONSECA
CPF615.744.222-00
Diretor

ROSANAVASQUESDEOLIVEIRA
CRC/AM7.905
Contadora

Publicado por:
Pedro Raimundo Paes
Código Identificador:A33507B3